SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa A.A.F, Comercial de Alimentos LTDA , com sede estabelecida à Rua José Carvalho de Oliveira – 335, centro – CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, (PR), inscrita no CNPJ sob nº 21.733.818/0001-93, com valor de R$ 2.412,02 (dois mil quatrocentos e doze reais e dois centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:904EE047

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2018, que tem por objeto "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com o maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex, tabelas referenciais do município, conforme Decreto Municipal nº 67/2017 e Decreto Municipal nº 12/2018, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$ 731.100,00 (setecentos e trinta e um mil e cem reais)**". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 21.03.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 21.03.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **05** de Março de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:2F21B811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO CMP01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, **Jessé da Rocha Zoellner**, no exercício das suas atribuições regimentais, vem informar a todos os interessados, que o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público CMP 01/2018, encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal, no endereço: www.cmagudosdosul.pr.gov.br.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:2CB4EF73

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 870 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Altera o Art. 66 da Lei nº 39/85 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul a proceder ao parcelamento da Taxa de Licença de renovação no respectivo ano do seu lançamento.
Art. 2º A referida Taxa de Licença de renovação poderá ser paga em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo o primeiro vencimento no mês de abril de cada ano.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo único. Exclui-se do parcelamento deste artigo a Taxa de Licença para o exercício de atividade transitória ou eventual.
Art. 3º O não pagamento de quaisquer das parcelas implicará na suspensão temporária do Alvará até a quitação do débito, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Art. 66 da Lei nº 35/85 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:3EE0133B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 05 de abril de 2018, a servidora **ALBERTINA PYKOSZ GNOINSKY,** matrícula nº 2235,portadora do CPF nº 001.378.749-79, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F20230A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 03 de abril de 2018, a servidora **eliane aparecida da rocha,** matrícula nº 363,portadora do CPF nº 044.971.959-61, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7996695D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de fevereiro a 17 de março de 2018, a servidora **Emanuelli de fatima guerrilha,** matrícula nº 2546,portadora do CPF nº 050.494.149-62, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8F3BB97A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 03 de abril de 2018, ao servidor **ERONY ANTONIO FORMENTON,** matrícula nº 2240,portador do CPF nº 470.588.709-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E7296974

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 a 28 de março de 2018, ao servidor **Gildo José da Silva Lima,** matrícula nº 2346,portador do

CPF nº 039.006.489-05, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FE0C41C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 03 de abril de 2018, ao servidor JOÃO ERONDI DOS SANTOS**,** matrícula nº 35,portador do CPF nº 647.501.919-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4C8D991D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de março a 24 de abril de 2018, a servidora **Joelma Silva das Neves,** matrícula nº 2080,portadora do CPF nº 067.748.919-69, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4881A466

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018, ao servidor **Jurandir de Jesus Lima,** matrícula nº 504,portador do CPF nº 447.600.869-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:35CB534A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018, a servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula nº 159,portadora do CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E0779D57

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 a 26 de março de 2018, a servidora KAREN LARISSA DE OLIVEIRA NOSSOL**,** matrícula nº 2514,portadora do CPF nº 103.157.449-28, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:47F1968B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de março a 20 de abril de 2018, a servidora LUCÉLIA DE LIMA**,** matrícula nº 2527,portadora do CPF nº 614.499.899-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9CE44C29

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 a 26 de março de 2018, ao servidor MARCIO NOSSOL, matrícula nº 2317,portador do CPF nº 081.219.149-81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:83B1A6D1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018, ao servidor RONALDO DE JESUS FAGUNDES**,** matrícula nº 259,portador do CPF nº 020.215.759-85, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BA208E17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 a 26 de fevereiro de 2018, a servidora **SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITTO,** matrícula nº 365,portadora do CPF nº 047.989.478-73, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B792137E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2018, a servidora SILVIA FATIMA DE LIMA**,** matrícula nº 410,portadora do CPF nº 006.107.589-26, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FAFD245C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, a servidora **Sueli josiane ferreira da rocha,** matrícula nº 254,portadora do CPF nº 749.765.679-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8852FA91

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Marili da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.546.924-0/PR e CPF nº 034.211.909-50, matrícula sob nº 2628, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:807AC263

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **João Carlos Uhlig,** portador da Carteira de Identidade RG n° 1641.299-0 SSP/SC, no cargo em provimento de comissão de Chefe de Obras do Cemitério Municipal, Símbolo CC - 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:15B3BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	1500	Formula liquida nutricionalmente completa e hipercalórica, com proteína de alto valor biológico, criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição e intolerância a grandes volumes, densidade calóricas 1,5Kcal/ml, contem fibras e TCM (de 20 a 30%) isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Alimento para nutrição enteral e oral. Embalagem com volume final de 1000ml.	ISOSSOURCE 1.5	R$ 26,00

DETENTOR DA ATA: SAVIMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	500	Formula liquida nutricionalmente completa e hipercalórica, com proteína de alto valor biológico, criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição e intolerância a grandes volumes, densidade calóricas 1,5Kcal/ml, contem fibras e TCM (de 20 a 30%) isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Alimento para nutrição enteral e oral. Embalagem com volume final de 1000ml.	ISOSSOURCE 1.5	R$ 26,00

DATA DE ASSINATURA: **02/03/2018**
VIGÊNCIA: **10 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:43981FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DETENTOR DA ATA: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 28.914.149/0001-03

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	CX	170	Papel A4, 75grs, resma c/ 500fls - Cx c/ 10 resmas	COPIMAX	R$ 189,04

DATA DE ASSINATURA: **02/03/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:89068AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico a dispensa de licitação nº. 003/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SAMP AUTOVEICULOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob **78.066.800/0004-45**, no valor de R$ 1.274,15 (mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) para a **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva dos primeiros 30.000 Km, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá - PR, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7B0ACE9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.056 DE 06 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ROSANA PAULA SEVERINO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95C39F2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.057 DE 06 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2018, o Servidor Público Municipal, **PAULO HENRIQUE BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F20A570

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.058 DE 06 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **DANNIANE MILANI DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B1DC4AE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018

Extrato de contrato n° 008/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2018, publicado no dia 15/01/2018, página nº 06 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

ONDE SE LÊ:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde (por período de 10 meses), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA SÊ:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços nas especialidades Médicas, Plantões e cirurgias.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 06/03/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3B6B3523

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018

Extrato de contrato n° 024/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2018, publicado no dia 28/02/2018, página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ONDE SE LÊ:

SPORTDESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME

LEIA SÊ:
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 06/03/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:974E8469

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE: 002/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D33A373

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
MUSTAMED CLINICA MEDICA EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), corresponde ao acréscimo de 2,5% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE: 011/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS SANTOS MUSTAFÁ
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:209C7BCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.393 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Adriana Bertesin de Almeida Silveira - Agente Administrativo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFA67457

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.396 DE 06 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ROSELENE NUNES MARCELINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2015 a 29-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56F89099

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 277.200,00** (duzentos e setenta e sete mil duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FC90102B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS, E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 10.988.766/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 856.000,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB50573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 07/03/2018.**
Data **final** para apresentação: **08/03/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
003	057.847.699-10	MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	7,0	2º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
121	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,5	11º
098	118.249.589-35	LUIZ HENRIQUE DISIDÉRI DOS SANTOS	7,0	12º

Andirá, 06 de março de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4605C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.394 DE 06 DE MARÇO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FATIMA FRANSCICO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
MARIA CECILIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
MARTA LAURENCIO DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**06**
VERA LUCIA DA C. MIGUEL DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D8A1639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.395 DE 06 DE MARÇO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	MAXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	**18**
FABIANA APARECIDA VICENTE	**33**
FRANCISCO ESTEVAM NETO	**26**
MARCELO GODOY BERNARDINO	**04**
MAURO MOREIRA DA SILVA	**16,5**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	**60**
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	**11,5**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	**12**
SANDRA BITENCOURT	**1,5**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA AP. S. B. GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:542909D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

ROSINEIDE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade com RG 6.558.904-4 e do CPF sob nº 027.784.999-38, residente e domiciliada na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.

Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 06 de março de 2018.

ROSINEIDE MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FDD90915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATO JC PUBLICIDADE E MANUTENÇÃO DE GAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: Nº CMA-001/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: JC PUBLICIDADE E MANUTENÇÃO DE GAS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORORIZAÇÃO (OPERAÇÃO DE MESA DE SOM E MICROFONES) NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Valor Mensal do Contrato: R$ 650,00 (seiscentos reais).
Valor Total do Contrato: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);
Prazo de Execução do Contrato: 11 (onze) meses de 01/02/2018 a 31/12/2018
DATA: 30/01/2018.

Antonina, 30 de janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:686E75FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a locação de Imóvel Comercial, localizado na Avenida Thiago Peixoto, nº 562 - Bairro Batel, para ser utilizado como anexo ao Arquivo Público Municipal, no valor mensal de R$ 1.069,00 (Um mil sessenta e nove reais) pelo período de 36 (trinta e seis meses), no valor de R$ 38.484,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme Pedido de Bens e Serviços nº 030/2018, para uso da Secretaria Municipal da Administração, para ser utilizado como anexo ao Arquivo Público Municipal.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade de um local adequado a fim de receber a demanda de documentos administrativos gerados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Antonina;
- Considerando que o atual local onde está localizado o Arquivo Público Municipal abriga os documentos de Arquivo Histórico do município de Antonina;
- Considerando a necessidade em separar estes documentos (histórico/administrativo) devidos seu manuseio;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Alceu Marques da Silva, CPF nº 322.616.599-20, RG nº 1.286.023 – SSP/PR.

DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 1.069,00 (Um mil sessenta e nove reais), pelo período de 36 (Trinta e seis) meses, totalizando o valor de R$ 38.484,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 06 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:93278CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. PMA 15/2018 ID 2104 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 03/2018

RATIFICAÇÃO: 05/03/2018

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
BANCO
BANCO DO BRASIL S.A.
Nome da Dependência: Antonina
Prefixo da Agência: 4719-8 CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70073-901

CONVENENTE:
Município de Antonina
CNPJ: 76.022.516/0001-07 Conta corrente: 125079-5
Endereço: Rua XV de Novembro, 150

Cidade: Antonina UF: PR CEP: 83.370-000

Objeto: Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Período de vigência: 36 (trinta e seis) meses

Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2010.339039 – FONTE 1000

Fundamento legal: inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666/93.

Data: 06/03/2018

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante do Convenente.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:1386974C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 ID 2105 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 15/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 04/2018

RATIFICAÇÃO EM 05/03/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranaguá, com endereço à Al. Coronel Elysio Pereira, 1191- Bairro Estradinha, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.206-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0019-76, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

OBJETO: Prestação de serviços pelo CONTRATADO, para a realização de curso de capacitação para o Colegiado do Conselho Tutelar e Rede de Proteção, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na proposta comercial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06 de Março de 2018.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:CA59060E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19 de Março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de morcegos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 06 de Março de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:1BADF5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 9h00min do dia 20 de Março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de desentupimento de fossas e limpeza de caixas de gordura, fossas sépticas, poços mortos e sumidouros, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 06 de Março de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:E59B364B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046 /2018

DECRETO Nº 046 /2018

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2017 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2018.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CC3257A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2018

DECRETO N° 041/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 331 0002 2023		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		

07.002 23 695 0007 2044		-	Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**60.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na fonte e recursos abaixo descritos, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2023 e 2044, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefícios	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215	215	215	215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor.		400.000,00	412.775,00	431.349,00	450.759,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pontos turísticos sinalizados/Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54	54	54	54
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2044	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		70.000,00	10.770,00	11.600,00	12.490,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2023 e 2044, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor.		400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pontos turísticos sinalizados/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (1,00)
2044	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		70.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48C571F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 74/2018

PORTARIA N. 74/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 10.247.147-4 e do CPF nº 066.885.639-40 residente e domiciliado(s) na Rua João Gorski n° 1680, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB43DDC1

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na

Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 013/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente dos pedidos de exoneração e licença sem vencimentos das servidoras públicas **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, **JULIANA GODINHO MARTINS**, **ROSANGELA MARIA BONKA**, **MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA** e **ANALUCIA APARECIDA SANTOS SOUZA** e **MARIA DE JESUS BATISTA KUPKA** (30dias), investidas nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professoras***" lotadas nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012, respectivamente, nas Portarias n° 060/2018, 047/2018, 061/2018, 046/2018 e 073/2018.

02. **DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA**. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado pelo **DECRETO 50/2016**, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do **EDITAL nº 001/2015**, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3766/2015**, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03. **DO IMPACTO FINANCEIRO**. Considerando o parecer contido na **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2018 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTES A CONTRTAÇÃO DE 6 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PSS**, de fls. 06, dos autos de **PROCESO ADMINISTRATIVO** n° **1169/2018**, demonstrando **COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL**, assim como, da **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO e LOA**.

04. **DA DECISÃO**. Considerando o deferimento da contratação de Profissionais da Educação – Professores em regime temporário e excepcional interesse público de fls. 22 dos autos de **PROCESSÕ ADMINISTRATIVO** n° **1112/2018**,

05. **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS** – Considerando ao ordem classificatória da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **EDITAL 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 586/2017, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital, **CONVOCA-SE**, os candidatos **NOELIA MARIA MORAES**, **MARGARETH REIS DA MOTTA**, **ANDRÉ LEANDRO COMIN**, **CRISTIANE GOMES GODOY, TATIANE ORLIKOWSKI** e **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "***Profissionais da Educação – Professores",*** obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **EDITAL nº 11/2017** e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 do **EDITAL 01/2017, para comparecerem durante o horário comercial n Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 05/03/2018.**

Balsa Nova, 05 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1170ACA5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 056/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7AEAE93

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de curso de boas práticas na manipulação de alimentos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de execução até 05 de setembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000;
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.48.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.48.00.104.

BALSA NOVA, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11011679

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 027/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 027/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso de boas práticas na manipulação de alimentos.
VALOR: Até R$ 6.000,000 (seis mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 de setembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000;
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.48.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FC6AD24

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA
Objeto: fornecimento de produtos alimentícios de copa e cozinha
Valor global: R$ 7.341,20
Vigência: Até 31/12/2018
Data de assinatura: 28/02/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de Fevereiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:36F51E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **19/2018** com a **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.527.951/0004-28, com sede/domicílio na(o) MARINGA ROD PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO S/N, 0 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR.**, pelo **valor total de R$ 15.192,29 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, com vigência até **07 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:39C75E77

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Março de 2018, o Contrato Administrativo n. **20/2018** com a **MARCIO GUEDES DE LIMA MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.406.587/0001-12, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA PARANÁ, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 7/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE USO EM BORRACHARIA.**, pelo **valor total de R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)**, com vigência até **07 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7AB99612

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 75.300,50(setenta e cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363 BARBOSA FERRAZ- PR
OBJETO	AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1B88D133

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura

DATA DA ABERTURA	22 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 195.794,09(cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE LANTERNAGEM E MÃO DE OBRA EM ÔNUBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:77E2B648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO

DECRETO Nº 91/2018
06.03.2018

Súmula: Nomeia servidor em cargo em comissão e dá outras providências.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° – Fica Nomeado o Sr. DANIEL BERNARDO, portador do CPF:093.459.719-71 e RG:12.946.508-5 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC-3, a partir do dia 07 de Março de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 06 de março de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:01C24180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 034/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Valor.....: 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2018 Término: 05/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação:
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (303)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSOR DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA OFICINA DE DANÇA E OFICINA DE INFORMATICA E SECRETARIADO

Bela Vista da Caroba, 6 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9C693C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	13/2018
Licitação Nr.	7/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação	06/03/2018
Data da Adjudicação:	06/03/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	10	19.435,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	3	7.049,00
- 003633 - TRISTACCI E CIA LTDA	10	24.334,00
- 003986 - VALDECIR ANTUNES DE LIMA - ME	1	438,00
	24	51.256,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)

Bela Vista da Caroba, 06 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4041708E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2018

NOTIFICAÇÃO 01/2018

A
Srª ANA MARIA DE BARROS

ASSUNTO: Término da Licença sem Vencimentos.

Prezada Ana Maria de Barros,

Informamos que a sua Licença Sem Vencimentos expirou no dia 27 de Fevereiro de 2018, considerando que teve início no dia 29 de Fevereiro de 2016.

Por conta disso, solicitamos comparecer ou entrar em contato imediatamente com o Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal para as devidas providências, sob pena de caracterização de abandono de emprego e demais consequências previstas no art. 86 e seu parágrafo único, da Lei n. 386/2011.

Salientamos que para todos os efeitos sua matrícula funcional encontra-se aberta.

Bela Vista da Caroba, 02 de Março de 2018.

CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6064E545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 005/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações,

RESOLVE:

Art 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado a candidata Bruna Xavier Marcondes, RG 13.190.650-1, 2ª colocada para o cargo de Técnico RX, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de Convocação nº 002/2018

Publique-se

Bituruna, 06 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B17CF952

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 001/18

Dispõe sobre a Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 001/2018), realizada em 22 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 1192/2017 e seus anexos;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para o Hospital São Vicente de Paula, conforme Termo de Adesão do município de Bituruna / PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 22 de Fevereiro de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 001/2018, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:492C198C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 002/18

Dispõe sobre a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 001/2018), realizada em 22 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 497/2017 e seus anexos;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para o Hospital São Vicente de Paula, conforme Termo de Adesão do município de Bituruna / PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 22 de Fevereiro de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 002/2018, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7B3651DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 003/18

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 002/2018), realizada em 28 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 28 de Fevereiro de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/18, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A08AF1E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 7/2018
Processo de Licitação: 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2018 - PR

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

Em sessão pública, realizada pelo pregoeiro o Senhor RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio JULIANA GOBBI, ELISIANE HAUFFE e MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 002/2018 para proceder abertura do envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 007/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018. Dando continuidade a sessão pelo Senhor pregoeiro, foram rubricados o envelope nº 02 pela comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

Verificou-se que apresentaram-se como proponente, as empresas: L.H.C SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA estando representada pelo Senhor RODOLFO SCHNEIDER NETO, CPF 810.011.189-87, estando a mesma enquadrada como Microempresa. JPV CALÇAMENTOS LTDA ME estando representada pelo Senhor VANDERLEI CARDOSO, CPF 990.879.289-04, estando a mesma enquadrada como Microempresa.
A empresa L.H.C SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA estando representada pelo Senhor RODOLFO SCHNEIDER NETO, CPF 810.011.189-87, estando a mesma enquadrada como Microempresa requereu manifestação de recurso referente a apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa JPV CALÇAMENTOS LTDA ME estando representada pelo Senhor VANDERLEI CARDOSO, CPF 990.879.289-04, estando a mesma enquadrada como Microempresa, onde fica concedido o prazo de 3 (três) dias uteis a contar da data de publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, conforme ciência em ata de todos os participantes, para interposição de recursos administrativos quanto a fase de habilitação.

Bituruna, 6 de Março de 2018

Comissão:

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro(a)

ELISIANE HAUFFE
Membro

JULIANA GOBBI
Membro

MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3D9FA4B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: RAFAEL DOS SANTOS 09369982965
CPF / CNPJ: 29739856000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2018
Número Licitação: 5/2018
Número Contrato/Aditivo: 024/2018
Objeto: Referente a prestação de serviço pessoa jurídica de mão de obra para manutenção e reparos de edificações, serviço de manutenção elétrica e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município
Data Homologação: 06/03/2018
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 13.560,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:703133F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 004/18

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna - CMS, em reunião extraordinária (reunião 002/2018), realizada em 28 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991, alterada pelas Leis nº 1.426/09, nº 1.557/11 e nº 1.906/17, considerando:

Proposta de Regimento Interno desenvolvida pela Comissão de elaboração aos conselheiros para análises e discussões em reunião de nº 004 realizada em 26/08/2016;

Aprovação de alterações/adequações na Lei que 348/1991 que cria o CMS em reunião de nº 005 realizada em 16/09/2016, com o objetivo de incorporar novas atribuições para controle social dos serviços públicos de saneamento de acordo com ofício de nº 06/Presi/Funasa;

Alteração na Lei 348/91 através da Lei 1906 de 04/04/2017 e aprovação da nova redação no Regimento Interno do CMS em reunião nº 009 de 29/09/2017;

Parecer jurídico referente análise do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 28 de Fevereiro de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 004/18, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E4F2B683

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna – CMS é a instância colegiada superior, deliberativa, de caráter permanente, representativa, normativa, consultiva e fiscalizadora das ações e dos serviços de saúde no âmbito do município de Bituruna, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Decide sobre as matérias de que tratam este Regimento Interno, sobre assuntos que lhe são submetidos e também atua nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o CMS goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se no órgão máximo do setor de saúde do município de Bituruna.

§ 2º É composto por 4 (quatro) segmentos, assim dispostos:

a) Gestores: representantes da esfera de governo municipal;
b) Prestadores: entidades e/ou estabelecimentos de saúde públicos, privados e/ou filantrópicos que atendam o SUS;
c) Trabalhadores: entidades representativas dos profissionais de saúde;
d) Usuários: entidades e/ou movimentos sociais de usuários do SUS que tenham atuação e representação no município de Bituruna.

§ 3º A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

a) O CMS visa garantir a participação e o controle popular, através da sociedade civil organizada, nas diversas instâncias colegiadas e fiscalizadoras das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Na atuação do Conselho Municipal de Saúde serão observadas as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário das ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único, organizado com as seguintes diretrizes: 1) descentralização, com direção única em cada esfera de governo; 2) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistências, com destaque para o atendimento de urgência; 3) participação da comunidade;
uma política de saúde pública que assegure o desenvolvimento e a complementaridade entre as dimensões preventivas (saneamento básico, preservação ambiental, educação sanitária e ambiental e assistenciais), garantindo à universalização e o acesso igualitário a um ambiente sadio e aos serviços de saúde a toda população do município;
o aprofundamento da integralidade e melhoria na qualidade ambiental e dos cuidados com a saúde pública nos âmbitos coletivo e individual;
a integralização, hierarquização e regionalização dos serviços de saúde, instituindo-se um sistema de referência e contra-referência, com eficiência e eficácia, conforme as características produtivas, ecológicas e epidemiológicas de cada região do município;
a descentralização efetiva das ações de saúde, através de mecanismos de incremento de responsabilidade dos locais na gerência do setor;
a constituição e pleno desenvolvimento de instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde, com ampla garantia de participação das representações populares e da democratização das decisões.

Art. 3º A Secretaria/Fundação Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS, fornecendo infraestrutura, instalações adequadas e suficientes, estrutura administrativa, técnica e jurídica, destinando recursos necessários para o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º São atribuições e competências do CMS, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS, contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141/12, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, que revogou a Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003, na Lei Municipal nº 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações pela Lei nº 1.426 de 01 de Setembro de 2009, Lei nº 1.557 de 01 de Junho de 2011 e Lei nº 1.906 de 04 de abril e 2017, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I - definir as prioridades das ações e dos serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e os condicionantes sociais;
II - desenvolver e fomentar o relacionamento ético e colaborativo com demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde e afins, buscando aprimoramento do controle social e a promoção da Saúde;
III - desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo com o Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário e com a mídia, assim como com outros setores relevantes não representados no CMS, visando o melhor desempenho na defesa da saúde da população;
IV - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, Agendas e Programação Anual de Saúde, de modo a atender prioridades definidas por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos;
V - avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Saúde no Município, propondo correções quando necessárias;
VI - deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e recursos oriundos do orçamento próprio do município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base na programação das ações e serviços, devendo ser prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos da Lei Complementar 141/12 e no Art. 36 da Lei Federal 8080/90;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde e o desempenho das ações de serviço prestadas à população, por pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, integrantes do SUS; acompanhando ainda a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
VIII - acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos, celebrados entre o

poder público e pessoas físicas e jurídicas, publicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de ações e serviços de saúde;
IX - avaliar as unidades do setor privado, prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
X- avaliar e fiscalizar a participação do Gestor Municipal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçú (CISVALI), bem como acompanhar e fiscalizar a celebração de contratos e convênios, garantindo que estes estejam em conformidade com as necessidades epidemiológicas e sociais;
XI - fiscalizar as contas de recursos financeiros do município de Bituruna destinados ao CISVALI;
XII - acompanhar o controle e a avaliação das ações e dos serviços de Vigilância em Saúde no âmbito do município;
XIII – incentivar e participar da realização de estudos, promoção, investigação e pesquisas sobre causas, prevenção e controle da saúde no município;
XIV - solicitar e ter acesso às informações pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;
XV - propor e analisar as estratégias, e aprovar a execução da política de formação, educação permanente e desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS;
XVI - fiscalizar o cumprimento da Lei Completar Federal 141/2012, garantindo a sua devida aplicação;
XVII - acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
XVIII - analisar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, que devem ser repassados com antecedência mínima de 07 (sete) dias para deliberação do CMS;

A documentação enviada fora do prazo supracitado, somente será apreciada mediante justificativa e conforme aprovação do CMS;

XIX - fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e da União, de acordo com a legislação vigente;
XX - garantir a capacitação permanente de Conselheiros Municipais de Saúde;
XXI - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados no respectivo Fundo de Saúde, sob a responsabilidade do gestor, com poderes de ordenamento de despesas e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde;
XXII - garantir que o plano de saúde e a proposta orçamentária (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual de Investimentos - PPI) sejam apresentado ao CMS em prazo determinado antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo, conforme calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do Conselho Municipal de Saúde;
XXIII - participar da elaboração do orçamento para a saúde e acompanhar a sua execução;
XXIV – apreciar, acompanhar e fiscalizar as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite Regional, de acordo com a legislação, as normas operacionais e o Pacto pela Saúde;
XXV - elaborar o Código de Ética do CMS, estabelecendo os princípios éticos e procedimentos de apuração, responsabilização e sanções em relação ao seu descumprimento;
XXVI - alterar, aprovar, e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS;
XXVII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saneamento básico do município, deliberar questões relacionadas ao tema e emitir pareceres quando necessário.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

I – Assembléia Geral (Plenário);
II - Diretoria;
III- Secretaria Executiva;
IV- Comissões Temáticas: Permanentes e Temporárias.

Art. 5º - A Assembléia Geral (Plenário) é o órgão de deliberação plena, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do Conselho, que cumpre os requisitos de funcionamento estabelecido pelo Regimento.

§1º A Assembléia Geral contará com comissões temáticas permanentes e/ou temporárias;

§2º Os membros que comporão a Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral, respeitando-se o critério da paridade;

§3º O Conselho Municipal de Saúde, por maioria qualificada de seus membros, poderá julgar, quando provocado, o desempenho da Diretoria, e, caso entenda que o mesmo não é satisfatório, substituí-la a qualquer tempo, convocando novas eleições nos termos do §2º deste artigo.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL (PLENÁRIO)

Art. 6º A Assembléia Geral (Plenário) é instância máxima de deliberação plena e conclusiva do CMS e reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - as entidades, órgãos e instituições eleitas em Assembléia Geral Específica e Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes para a composição do Plenário do CMS;
II - os indicados, por escrito, de maneira autônoma, pelas suas entidades, órgãos e instituições eleitas em Assembléia Geral Específica Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, são os Conselheiros membros;
III - as entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Secretário Municipal da Saúde;
IV - as entidades, órgãos ou instituições, representadas no CMS pelos Conselheiros faltosos e não justificados, devem ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do CMS;
V - a entidade, órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, será desligada do mesmo;
VI - Na ausência, falta e licença dos membros titulares do CMS, estes serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;
VII - quando por impedimento legal, decisão judicial ou impedimento regimental que impeça a continuação da representatividade da entidade, órgão ou instituição no CMS, mesmo que temporariamente, e que esse afastamento interfira na paridade entre os segmentos, será adotado o seguinte procedimento:

A entidade, órgão ou instituição suplente, se houver, passará a ser titular;
A vaga de suplente será preenchida pela entidade, órgão ou instituição que ficou na lista de espera na condição de suplente do segmento, devidamente eleita na última Conferência Municipal de Saúde;

VIII - as funções de conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e voluntário, porém, todos os conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CMS fora do município, terão todas as suas despesas, comprovadas e não dissonantes, conforme a legislação e normas cabíveis, custeadas pela Fundação Municipal de Saúde;

No caso de reuniões ou diligências locais, a entidade deverá solicitar formalmente a necessidade de ajuda de custo e/ou transporte.

IX - O CMS, através da Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus conselheiros às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessária e houver convocação oficial, assim como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do CMS.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 7º O CMS é coordenado por diretoria eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-presidente, Secretária (o), 2ª Secretária (o), de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho.

§ 1º O mandato dos membros da diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato consecutivo.
§ 2º O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio elaborado pela Diretoria e aprovado em plenária do CMS.
§ 3º Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância, assume automaticamente o vice-presidente, e se procederá a eleição para o cargo de vice-presidente, mantendo a paridade.
§ 4º Da mesma forma, se houver vacância para o cargo de secretário (a), declarada a vacância, assume automaticamente este cargo o 2º secretário (a) e se procederá à eleição para o cargo de 2º secretário (a).
§ 5º Podem participar da Diretoria, conselheiros titulares e suplentes, desde que não sejam representantes da mesma entidade, órgão ou instituição.
§ 6º O candidato conselheiro que estiver inscrito numa chapa para concorrer a cargo na eleição da Diretoria não poderá participar de outra chapa.

Art. 8º. São competências da Diretoria:

I - preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;
II - criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, e encaminhar ao CMS;
III - encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde– CMS, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;
IV - aprovar a disposição funcional do(s) servidor(es) indicados pela Fundação de Saúde para a Secretaria Executiva do CMS;
V - instruir Processo Eleitoral aprovado pelo CMS, para sucessão da Diretoria;
VI - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS e as reuniões das comissões;
VII - apresentar ao Plenário, subsidiada pelas Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias do CMS, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde;
VIII - dar amplo conhecimento público e a máxima divulgação possível de todas as atividades e deliberações do CMS;
IX - representar diretamente ou por delegação o CMS nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
X - convidar, quando necessário, técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberação do Plenário do CMS;
XI - requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos, instituições e entidades intra e intersetorial, quando necessários à elucidação de matéria objeto de apreciação do Plenário;
XII - baixar atos decorrentes de deliberação do Plenário, de acordo com a legislação;
XIII - abrir e encerrar com pontualidade as reuniões do Plenário e determinar verificação de *quórum* em qualquer fase dos trabalhos;
XIV - interromper o orador quando se desviar da matéria em discussão;
XV - controlar o tempo no limite máximo de 03 (três) minutos para todas as intervenções de Conselheiros titulares ou suplentes, convidados ou observadores, sendo que o tempo máximo para exposição de tema pautado será de 40 (quarenta) minutos, exceto os temas pautados pela Diretoria que necessitarem de um maior tempo;
XVI – acatar as questões de ordem, isto é, aquelas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais. Em caso de conflito com o requerente a Diretoria deverá ouvir o Plenário;
XVII- zelar pelo funcionamento do CMS, inclusive quanto à previsão e execução orçamentária anual para seu pleno funcionamento;
XVIII - cumprir integralmente e fazer cumprir o presente Regimento Interno do CMS;
XIX - atender outras funções e atribuições que forem conferidas pelo Plenário do CMS;
XX - acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, deliberações, recomendações e moções emanadas do CMS e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;
XXI - manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina no Plenário;
XXII - rever, agilizar e implementar, juntamente com o Plenário, a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, das Conferências Temáticas, e como prioridade, remetê-lo aos conselheiros e a todas as entidades, órgãos e instituições pertinentes;
XXIII - instalar as comissões constituídas pelo CMS;
XXIV - distribuir material necessário ao bom funcionamento das comissões;
XXV – instalar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares, para apurar quaisquer eventuais irregularidades, condenação por crime doloso, troca de residência de conselheiro para fora do município, ou descumprimento dos deveres e obrigações da função por membros do CMS, remetendo as conclusões à deliberação do Plenário, sendo necessária a maioria simples do Plenário para aprovação do relatório.

§1º - A função de membro da Diretoria cessará:

a) ao findar o mandato;
b) com eleição da nova Diretoria;
c) pela renúncia;
d) por falecimento.

§ 2º O Plenário do CMS é soberano para substituir qualquer dos membros da diretoria, a qualquer tempo, mantendo a paridade, se ocorrer algum dos eventos elencados no parágrafo anterior e outras situações emergenciais ou fatos relevantes não previstos neste Regimento.

Art. 9º São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

I - representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação *ad referendum* do Plenário;
II - coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;
III - emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
IV - conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMS;
V - submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;
VI - anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
VII - ser responsável pela supervisão geral das ações do CMS;
VIII - autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;
IX - cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMS;
X - deliberar, em casos de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
XI - dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das comissões;

XII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou *ad referendum*;
XIII - submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;
XIV - submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMS;
XV - assinar atas, que poderão ser lançadas na Internet e arquivadas após aprovação;
XVI - assinar correspondências oficiais do CMS.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da Diretoria.

§ 2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 10º São atribuições e funções do Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo plenário:

I - substituir a presidência em suas ausências, faltas, licenças, renúncia e impedimentos legais;
II – colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções;
III – acompanhar as atividades da 1ª Secretária.

Art. 11º São atribuições e funções da 1a e 2a Secretária do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo Plenário:

I - colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e com os demais Conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
II - dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
III - acompanhar o andamento das Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias;
IV - coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;
V - verificar o *quórum* no início das reuniões e sempre que solicitado.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12º. O CMS conta com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições e competências são:

I - organizar banco de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;
II - elaborar ata concisa das reuniões plenárias do CMS, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações, esclarecendo a forma de deliberação, com o menor número de laudas possíveis;
III - providenciar as atas até a reunião ordinária subsequente e o encaminhamento administrativo às resoluções;
IV - manter atualizado o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Plenário e das Comissões, com assinatura de todos os Conselheiros titulares e suplentes presentes;
V - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da Diretoria, ou ao seu substituto, e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da ata;
VI - encaminhar os ofícios, convocações, correspondências, resoluções e outras deliberações do CMS;
VII - despachar com o Presidente do CMS os assuntos pertinentes;
VIII - efetuar ações previamente deliberadas pelo Plenário do CMS com setores e órgãos da Fundação Municipal de Saúde, do poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse de assuntos afins;
IX - acompanhar as publicações das Resoluções do Plenário;
X - dar encaminhamento às conclusões e decisões do Plenário e das Comissões, inclusive revisando a cada mês o cumprimento das conclusões e deliberações de reuniões anteriores;
XI - despachar os processos e expedientes de rotina;
XII - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário e Comissões do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
XIII – expedir as convocações às reuniões do Plenário do CMS de suas Comissões aos Conselheiros, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;
XIV - remeter a pauta das reuniões aos Conselheiros com antecedência de 04 (quatro) dias às Reuniões Ordinárias e de 02 (dois) dias às Reuniões Extraordinárias, de acordo com calendário previamente aprovado;
XV - enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos Conselheiros, em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CMS;
XVI - preparar os documentos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMS;
XVII - elaborar e promover a publicação de resoluções, deliberações, recomendações, moções, do Plenário na imprensa oficial do Município, e após determinação do CMS poderão ser enviadas a outros órgãos de imprensa;
XVIII - dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de deliberações do Plenário do CMS e da comissão executiva a quem necessário for;
XIX - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMS;
XX - responsabilizar-se pela organização, manutenção em ordem, pelo arquivamento dos serviços, fichários, arquivos, boletins informativos, documentos técnicos e contábeis e demais publicações;
XXI - executar as atividades de controle de patrimônio do Conselho Municipal de Saúde;
XXII - facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMS (Comissões, Plenário, Diretoria, Entidades, Órgãos e Instituições);
XXIII - remeter as memórias das Comissões aos seus participantes e ao Plenário;
XXIV - assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da mesa diretora, do Plenário, das Comissões e eventos;
XXV - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres e relatórios ao Plenário;
XXVI - participar ativamente de todas as Comissões Organizadora das Conferências Municipais de Saúde, das Conferências Temáticas e das Plenárias de Conselhos;
XXVII - coordenar todo e qualquer processo de inscrição de participantes em todo e qualquer evento promovido pelo CMS (conferências, cursos, simpósios, seminários, oficinas, mesas redondas e outros eventos);
XXVIII - coordenar todo o processo de certificação da presença de Conselheiros e de outros integrantes nos eventos acima referidos;
XXIX - verificar o *quórum* no início e durante os trabalhos do CMS, controlando a assinatura de todos os Conselheiros adequadamente e encaminhar as informações diretamente à mesa diretora da Reunião do CMS;
XXX - controlar o índice de frequência dos Conselheiros e comunicar a Mesa Diretora, para que mesma tome as providências junto aos órgãos, instituições e entidades, a partir da 2ª (segunda) falta consecutiva ou da 4ª (quarta) falta alternada de seu representante Conselheiro, a fim de evitar que o Conselheiro e/ou o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade no CMS;
XXXI - comunicar ao Plenário os casos de substituição de Conselheiros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;
XXXII - manter atualizados todos os dados referentes a cada Conselheiro, e a entidade, instituição ou órgão ao qual pertença o Conselheiro;
XXXIII - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, assim como aquele solicitado pelos Conselheiros que tenha relação com suas atividades no CMS;
XXXIV- dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

XXXV - atender aos casos de "pedido de vistas", municiando o Conselheiro dos documentos pertinentes;
XXXVI - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria do CMS, assim como pelo Plenário;
XXXVII - delegar competências a outros setores, quando necessário;
XXXVIII- apoiar a organização de todos os eventos do CMS;

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES

Art. 13º As Comissões Permanentes, Temporárias e/ou Temáticas têm a finalidade de fornecer subsídios e pareceres ao Plenário do CMS.

§ 1º As Comissões Temporárias, Permanentes e Temáticas serão de composição paritárias.

§ 2º As Comissões funcionarão com no mínimo 04 (quatro) Conselheiros de entidades, órgãos ou instituições diferentes, sendo que no caso de entidade, órgão ou instituição com Conselheiro Titular e Suplente, cada um participará de comissões diferentes, e poderão ainda contar com a participação de outros representantes indicados por entidades, órgãos ou instituições, integrantes do CMS.

§ 3º As Comissões devem eleger um coordenador e um relator, devendo em ambos os casos, ser Conselheiro do CMS, membro da respectiva comissão, para o desenvolvimento das atividades;

§ 4º As Comissões podem, se necessário, formar subcomissões e grupos de trabalho. Estes podem contar com integrantes não conselheiros, convidados pela comissão;

§ 5º Todas as Comissões e Subcomissões podem buscar representantes junto às entidades, órgãos e instituições, a fim de fornecer assessoria e subsídios de ordem técnica, contábil e jurídica, desde que haja compatibilidade com o tema.

§ 6º Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso. Em não havendo consenso, as propostas e pareceres devem ser levados ao Plenário do CMS, para discussão;

§ 7º Todas as Comissões deverão elaborar calendário específico de reuniões e apresentar em Plenário.

§ 8º Todas as propostas e pareceres das Comissões devem ser apresentados e submetidos à deliberação do Plenário do CMS.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, quando convocado formalmente e por maioria dos membros da diretoria ou por decisão da maioria absoluta dos conselheiros em condição de voto, explicitando na convocatória a motivação da mesma.

Art. 15º O Conselho ordinariamente reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Não havendo quórum à realização da reunião, o Conselho Municipal de Saúde será convocado novamente 30 minutos após a maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º Nas reuniões extraordinárias, não havendo quórum à realização da reunião, o conselho será convocado novamente no prazo mínimo de 48 horas, com quórum mínimo de metade mais 1 de seus membros.

§ 3º Cada membro efetivo terá direito a um voto e os membros suplentes terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.

§ 4º Toda votação será em aberto.

Art. 16º O Conselho deliberará por maioria qualificada dos conselheiros quando de matérias gerais.

§ 1º Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 17º O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre sua representação em eventos e outras atividades. As despesas serão fixadas em reuniões regimentais e encaminhadas ao órgão gestor (Secretaria e/ou Fundação Municipal de Saúde), para deliberação final.

Art. 18º As reuniões do CMS serão abertas ao Público.

1º Os participantes da reunião, que não são Conselheiros, terão direito à voz, mediante inscrição com a Mesa Diretora, sendo que o CMS poderá limitar o número de inscrições;

§ 2º A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, e cabe à Mesa Diretora acatá-la. Em caso de conflito com o requerente a comissão executiva deverá ouvir o Plenário;

§ 3º O tempo para manifestação de cada inscrito será de 03 (três) minutos, de acordo com a relevância do assunto e em respeito à previsão de duração de cada tema em pauta.

Art. 19º Cada entidade, órgão ou instituição representado no CMS terá direito a um único voto.

§ 1º Ficará sempre assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do seu titular.

§ 2º Caberá à Mesa Diretora, através da Presidência, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário.

§ 3º As deliberações "*ad referendum*" deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura.

§ 4º As entidades, órgãos e instituições que tenham interesse, deverão protocolar na Secretaria Executiva do CMS, com antecedência de 24horas que precedam às reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta.

§ 5º O CMS deverá a cada início de gestão elaborar um calendário de eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências, compatibilizando com os recursos disponíveis.
§ 6º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante calendário e em datas pré-definidas, no início de cada ano, conforme deliberação do Plenário.

Art. 20º A ordem do dia será comunicada previamente a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 04 (quatro) dias para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

Art. 21º A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:

I – verificação da presença e existência de "quórum" para sua instalação;
II – aprovação da pauta e da ata da reunião anterior;
III – prestação de contas;
IV – assuntos pautados;
V – comissões;
VI- Informes gerais.

§ 1º A ordem da pauta poderá ser alterada mediante aprovação do Plenário.

§ 2º A cada Plenária os conselheiros registrarão presença em livro próprio. A ata da reunião a ser aprovada deverá ser entregue aos conselheiros junto com a convocação para reunião seguinte.

SEÇÃO I

DA VOTAÇÃO

Art. 22º As votações serão apuradas da seguinte forma:

I - por contagem de votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro;
II - por consenso;
III - fica excluída a possibilidade de votação secreta;
IV - se necessário, será declarada a prejudicabilidade do processo;

§ 1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção", prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação em andamento;

§ 2º A pedido do Conselheiro o seu voto será registrado ou declarado em ata, nomeando a entidade, órgão ou instituição solicitante, no prazo máximo de 01 (um) minuto;

§ 3º O voto é obrigatório, único, intransferível, sendo vetado o Voto de Minerva, por procuração e cumulativo.

§ 4º Se na contagem de votos houver dúvida, suscitada por 02 (dois) ou mais Conselheiros, adotar-se-á votação nominal.

SEÇÃO II

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 23º As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas por maioria qualificada dos Conselheiros em condições de voto, consubstanciadas em Resoluções, Deliberações, Recomendações, Moções ou Diligências.

§ 1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, que será apreciada na mesma Reunião Plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria qualificada dos Conselheiros presentes.

§ 2o Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, após a discussão do assunto em pauta.

I- Restando dúvidas ou elementos fáticos que justifiquem, antes da votação (de matéria não votada), ao processo que originou a proposta de Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, devendo apresentar seu parecer por escrito até a reunião ordinária subsequente para apreciação e votação.

§ 3º Excepcionalmente, o Plenário poderá deliberar pela prorrogação até a reunião subsequente do prazo acima para o parecer do Conselheiro, justificadamente.

§ 4º A leitura do (s) parecer (es) do (s) relator (es) ocorrerá em Reunião Plenária, devendo constar na ata da reunião.

§ 5º Uma vez aprovada, a Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação da Plenária.

§ 6º As Resoluções aprovadas pelo Plenário serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal da Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias;

§ 7º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao CMS justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMS podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo, quando necessário, aos órgãos competentes.

§ 8º Se permanecer o impasse, com aprovação da maioria simples de seus membros o CMS poderá representar ao Ministério Público para buscar a validação da Resolução, se a matéria constituir, de alguma forma, desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 24º Os temas tratados e as resoluções, deliberações, recomendações ou moções, tratadas e aprovadas pelo CMS, serão amplamente divulgados pela imprensa em geral.

Art. 25º Para melhor desempenho do CMS poderão ser convidadas pela Diretoria, Comissões ou Plenário, pessoas, entidades, órgãos ou instituições de notório conhecimento técnico, para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Art. 26º Ao Conselheiro compete:

I - comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões;
II - comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para Conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMS;
III - comparecer às Conferências Municipais de Saúde;
IV-participar de comissões;
V - informar ao CMS até a data da reunião, sua ausência ao Plenário ou à reunião da Comissão.
VI- apresentar Resoluções, Deliberações, Recomendações, Moções e Diligências,
sobre assuntos de interesse da Saúde e do controle social;
VII – acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS;
VIII - comunicar ao CMS qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;
IX - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao CMS para votação;
X - solicitar à Diretoria qualquer documento que julgue esclarecedor do assunto a relatar;
XI - pedir a verificação de *quórum* ao Plenário;
XII - requerer urgência ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria;
XIII – zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMS, mantendo atitude cordial e respeitosa em relação aos demais Conselheiros, funcionários da Secretaria Executiva, convidados ou participantes das reuniões do CMS.

Parágrafo único. O Conselheiro do CMS, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMS pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

Art. 27º O CMS deverá acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal de Saúde, bem como receber relatório quadrimestral contendo o número e discriminação das demandas recebidas, encaminhamentos efetuados, casos resolvidos e pendentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião extraordinária do Plenário, convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º É considerada maioria absoluta, o "*quórum* qualificado" composto por 14 (quatorze) Conselheiros em condições de voto, sendo necessários para a aprovação 11 (onze) votos favoráveis à proposta apresentada.

§ 2º Poderão ser apresentadas solicitações de alteração do Regimento Interno, dirigidas ao Plenário do CMS, por qualquer membro Conselheiro, mediante requerimento subscrito por 50% + 1 dos membros titulares do CMS.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário do CMS.

Art. 30º Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.

Art. 31º O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em Plenário e publicação em Diário Oficial do Município de Bituruna.

Bituruna, 28 de Fevereiro de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:998FCFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014 ADITIVO N.° 007/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B83AD60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo APCD do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1949D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2018

PORTARIA Nº 073/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/10/2016 à 30/09/2017 que serão gozados a partir de 01/03/18 a 30/03/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:09BEDAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N. PP 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviços de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.
- Data de abertura: 19/03/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 06 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C93AB873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082 2018

PORTARIA nº 082/2018
Data 06/03/2018

Súmula: Revoga concessão de adicional noturno a servidora efetiva, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional noturno a servidora efetiva, abaixo nominada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Adélia Andrade Lieber	11385-9	Agente de Saúde	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E2C94339

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083 2018

PORTARIA nº 083/2018
Data: 06/03/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
César Augusto Vargas	118006-1	Guardião	07/03/2018 a 05/04/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D8F292B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2847/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ADRIANO JUNIOR DIAS, CPF nº 066.849.249-06, servidora pública municipal, lotada no cargo de contador, 16 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2017 à 17/05/2018, para serem gozadas de 05/03/2018 a 20/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94156430

ADMINISTRAÇÃO
SF 15

DECRETO Nº 000015/18 de 26 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0EF386C

ADMINISTRAÇÃO
SF 16

DECRETO Nº 000016/18 de 26 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.601.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.01.20.602.0024.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.602.0024.2.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.01.20.601.0023.2.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF0E629E

ADMINISTRAÇÃO
SF 17

DECRETO Nº 000017/18 de 28 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24EF7F91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RAFAEL NAREZZI 27532246841.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de artes marciais (karatê), para atender oficinas educacionais.
Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 19/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFE69973

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2848/2018.

Concede Gratificação a professora Sirlei Dias Cabral pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26/09/2013, Art. 39, Inciso I, Item B, a Servidora Pública Municipal Senhora **SIRLEI DIAS CABRAL,** portadora da CI nº 7.571.669-9-SSP-PR e CPF nº 825.811.939-72, nomeada através da Portaria nº 918/2007 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE54E6DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2845/2018

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 082.904.599-63, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. NELI MARIA SABBI, CPF 026.580.969-09, designada para a Função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social pela Portaria 2486/2017, para realizar as movimentações abaixo em nome do Fundo Municipal dos Idosos no Município de Bom Jesus do CPNJ 28.686.725/0001-02 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAD5561A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Bom Jesus do Sul – Paraná, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e Lei 636/15 de 01 de abril de 2015.

Parágrafo único. O CMDCA está vinculado administrativamente ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Presente Regimento disciplina o funcionamento do:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA;
IV - Conselho Tutelar;
V - Entidades de Atendimento Governamentais e não Governamentais; e
VI - Serviços Públicos no atendimento de Crianças, Adolescentes e Famílias.

Art. 3º - O CMDCA e o Conselho Tutelar ficarão em Prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CMDCA é formado por 14 (quatorze) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:
I – 07 (sete) membros integrantes da Administração Municipal, Indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 01 (um) membro indicado pelas seguintes organizações representativas da sociedade civil;
a - Associação de proteção à maternidade e à infância (APMI);
b - Associação de pais, mestres e funcionários (APMF);
c – Igreja Católica;
d - Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
e – Pastoral da Criança;
f – Casa Familiar Rural (CFR);
g - Clube de Mães.

§ 1º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendadas as suas presenças em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

§ 2º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Art. 5º - Compete ao CMDCA:
I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Zelar pela execução dessa Política, atendendo as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias;
III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refere ou possa ser afetadas as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV - Registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio educativo em meio aberto;
c) colocação sócio - familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi - liberdade;
g) internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal 8.069/90).
V - Fixar os números de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
VI - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos Membros do Conselho Tutelar;
VII - Conceder licença aos Conselheiros Tutelares e declarar vago o posto pôr perda de mandato nas hipóteses previstas nesta lei;
VII - Propor projeto de lei sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar;
IX – Elaborar e aprovar a seu regimento interno;
X - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XI - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XIII - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA no âmbito da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XV - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVI - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;
XII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XIII - Instituir se necessário Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao CMDCA;
XIX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;
XX - O CMDCA promoverá, conforme a demanda a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;
XXI - O CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes;
IV - Criação de câmaras ou comissões temáticas quando necessário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc, que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete à tomada da decisão respectiva.

Art. 6º O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do parágrafo único do art. 15º. deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida no § 1º do art. 13º. deste normativo.

Art. 7º. Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:

I – plenário;
II – presidente;
III – vice-presidente
IV – secretária;
V – tesoureiro.

Do Plenário

Art. 8º. O plenário do CMDCA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:
I – deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;
II – estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes

e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
IV – convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional, estadual e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
V – eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário geral do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único do Art. 15º deste Regimento;
VI – eleger, dentre seus membros titulares, o presidente *"ad hoc"* de que trata o § 1º do art. 16º. deste Regimento, que conduzirá as reuniões plenárias na ausência do presidente, do vice-presidente e do secretário geral;
VII – formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;
VIII – aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e
X – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Art. 9º. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10º. O Plenário reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual aprovado na primeira reunião ordinária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
§ 1º As reuniões serão realizadas no local disponibilizado pelo poder publico municipal.
§ 2º As reuniões do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após quinze minutos, com qualquer quorum.
§ 3º As reuniões serão presididas pelo presidente ou vice-presidente do CMDCA.

Art. 11º. As deliberações das reuniões da Plenária poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 12º. As assembléias terão sua pauta preparada pela Secretaria em consonância com a Presidência, e dela constará necessariamente:
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
II – leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
III – matérias para deliberação;
IV – palavra franca; e
V – encerramento.

Art. 13º. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria, que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.
Parágrafo único. Assuntos urgentes deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, na reunião.

Art. 14º. As deliberações das reuniões se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

Parágrafo único. Os resumos das Atas das reuniões do CMDCA, depois de aprovados, serão arquivados na Secretaria.

Da Presidência Do CMDCA

Art. 15º. A Presidência é órgão constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário geral do CMDCA.

Parágrafo único. O presidente, o vice-presidente e o secretário geral do CMDCA serão escolhidos pela Plenária em reunião ordinária, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 16º – São atribuições do Presidente:
I – presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;
II – decidir as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
III – convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
IV – proferir voto de desempate nas votações plenárias;
V – assinar a correspondência oficial do CMDCA;
VI – gerir, juntamente com o Tesoureiro, o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;
VII – representar o CMDCA nas solenidades e zelar pelo seu prestígio.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do secretário geral, assumirá a presidência da reunião um conselheiro escolhido pelo Plenário.

§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis (6) meses, deverá ser realizada nova eleição.

§ 3º Na hipótese de candidatura própria ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, a cargos eletivos nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato de conselheiro do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.

Da Secretaria do CMDCA

Art. 17º. A Secretaria é órgão constituído pelo(a) Secretário(a) e demais servidores designados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Art. 18º. Compete à Secretaria:

I – buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;
II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
III - secretariar as reuniões, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
IV – operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
V – divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
VI – manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;
VII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;
VIII – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
IX – elaborar a pauta das reuniões plenárias;
X – manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
XIII – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

Da Tesouraria

Art. 19º – A tesouraria do CMDCA será exercida pelo Tesoureiro.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos do Tesoureiro, assumirá automaticamente, qualquer outro membro do CMDCA, designado pelo Presidente.

Art. 20º – Compete ao Tesoureiro:
I – Gerir, juntamente com o Presidente, o Fundo Municipal para Infância e Adolescência;
II – Manter sob sua guarda os livros, documentos, fichas, cheques, arquivo e todo o material contábil do Fundo;
III – Apresentar relatório sobre receitas e despesas do Fundo, quando solicitado pelo Presidente ou outro membro do CMDCA;
IV – Fazer as devidas prestações de contas das verbas recebidas de Órgãos do Governo Nacional, Estadual ou Municipal, nas épocas próprias e prazos estipulados;
V – Proceder pagamentos sempre através de cheques, com comprovantes para o arquivo, e assinatura conjunta com o Presidente.

CAPITULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 21°. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento próprio.
Parágrafo único. O CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.
Art. 22º. A Conferência será convocada pelo CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.
§ 1º Para a realização da Conferência, o CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.
§ 2º Cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 23º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 24º. Compete à Conferência:
I - aprovar o seu Regimento;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subseqüente ao de sua realização;
III - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no CMDCA;
IV - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
V - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 25º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e as suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A eleição dos conselheiros dos segmentos não governamentais será realizada em assembléia própria.

CAPITULO V

DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 26º. O Fundo Municipal para a infância e Adolescência, destina-se a captar e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades do CMDCA.

Art. 27º. O Fundo se constitui de Receita Financeira nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 636/2015 de 01/04/2015.

Art. 28º. As concessões de auxílios financeiros e ou subvenção às Entidades Governamentais e Não Governamentais, para a construção de obras, manutenção ou aperfeiçoamento de assistência ou atendimento à criança e adolescente, deverão ser precedidas de apreciação de projetos, ampla discussão, deliberação por voto majoritário, e resolução do plenário do Conselho Municipal.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 29º. O Fundo Municipal será administrado pelo Tesoureiro, em conjunto com o Presidente do CMDCA.

Art. 30º. Toda receita do Fundo deve ser acompanhada de recibo e assinada pelo Tesoureiro, com comprovante, mantido em depósitos bancários.

Art. 31º. O pagamento de toda e qualquer despesa será efetuada através de cheque bancário, assinado pelo Presidente e Tesoureiro, com comprovante.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32º. A administração do Fundo apresentará em sessão plenária, quando solicitado pelo Presidente ou outro Membro do CMDCA, a prestação geral de contas.

Art. 33º. Todas as verbas ou dotações orçamentárias, ou convênios recebidos de Órgão Nacional, Estadual ou Municipal, deverão ter nas respectivas prestações de contas, assinaturas do Presidente e Tesoureiro, nas épocas próprias e prazos estipulados, com cópia arquivada na Tesouraria.

Art. 34º. Todas as prestações de contas deverão ter aprovação da maioria absoluta dos Membros do CMDCA.

CAPITULO VI

DO CONSELHO TUTELAR

DA CRIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 35º. O Conselho Tutelar é órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 636/2015 de 01 de abril de 2015.

Art. 36º. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para a manutenção, funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§1º Para a finalidade do **caput**, devem ser consideradas as seguintes despesas:
a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, como diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município sem retorno em tempo para as refeições ou pernoite;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e
f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§2º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito.
§3º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.
§4º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.
§5º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 37º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do CMDCA;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público; e
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 38º. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 39º. Caberá ao CMDCA, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.
§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e Lei Municipal 636/2015;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;
d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e
e) formação dos 5 primeiros candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.
§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.
Art. 40º. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta lei com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 41º. Caberá ao CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.
§2º Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.
Art. 42º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em locais público de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.
Art. 43º. O CMDCA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.
§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no **caput** deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.
§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.

Art. 44º. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, e do art. 33 da Lei Municipal 636/2015, de 01 de abril de 2015.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 45º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, com espaço que permita o adequado desempenho das atribuições dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

Art. 46º. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração, alteração e aprovação do seu Regimento.
§1º A proposta de alteração do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação;
§2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 47º. O Conselho Tutelar estará aberto ao público no mesmo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, mantendo sempre escala de plantão noturno, finais de semana e feriados.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA e população em geral a fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.
Art. 48º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 49º. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.
§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.
§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto no regimento interno.
§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.
§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
§6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.
Art. 50º. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.
Art. 51º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.
§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório mensal ao CMDCA, e trimestral ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao CMDCA.
§3º Cabe aos Conselheiros Tutelares a digitação no SIPIA de todos os casos atendidos.

DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 52º. A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 53º. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, ou estadual.

Art. 54º. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 55º. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas às formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.
§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 56º. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático.

Art. 57º. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e CMDCA, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 58º. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao CMDCA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Parágrafo único: Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 59º. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 60º. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, e Lei Municipal, especialmente:
I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 61º. No caso de atendimento de crianças e adolescentes Estrangeiras o Conselho Tutelar deverá:
I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 62º. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao CMDCA e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Art. 63º. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do CMDCA;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 64º. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.
§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 65º. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, do Poder Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Art. 66º. Condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como sanções, conforme preconiza a lei municipal que rege os demais servidores.
Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na lei municipal, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

Art. 67º. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 68º. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - falecimento; ou
V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 69º. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.

Art. 70º. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 71º. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 72º. Regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.
§1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.
§2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.
§4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal.

Art. 73º. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o CMDCA ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPITULO VII

ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 74º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.
§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA dar-se-á por intermédio de assembléia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;
§ 2º. A vaga no CMDCA pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;
§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o CMDCA haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 75º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao CMDCA será de 02 (dois) anos.

Art. 76º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 77º. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos.

Art. 78º. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do CMDCA deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

Art. 79º. As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de Novembro de 2015.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:052C8EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a Sra. Adriangela Rodrigues, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Divisão de Assistência a Indústria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 05 de março de 2018, a Sra. Adriangela Rodrigues, RG nº 7.165.718-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Divisão de Assistência a Indústria, do Município de Bom Sucesso do Sul - Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F1B4A2C

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a aprovação dos formulários de solicitação à adesão a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e

considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 27 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o formulário de solicitação à Adesão à Deliberação nº 107/2017, que estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:59948446

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01 PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01.
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
Tendo em vista o cancelamento do lote 01 do Pregão Presencial 04/2018 através do Decreto Municipal nº 2.523 de 2 de março de 2018, a sessão de disputa presencial fica mantida apenas para o lote 02, para o dia 19/03/2018 às 09:01, as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bom sucesso do Sul, 06 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:331DB223

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 12/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 23/03/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5563F750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 11/2018

PORTARIA Nº. 11/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Antonio Pereira Pinto, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 07/03/2018, 08/03/2018 e 09/03/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Tributos Municipais, A Responsabilidade dos Prefeitos na Renuncia dos Tributos Municipais**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:ACD5661F

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 12/2018

PORTARIA Nº. 12/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 07/03/2018, 08/03/2018 e 09/03/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Tributos Municipais, A Responsabilidade dos Prefeitos na Renuncia dos Tributos Municipais**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:752C5AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 13/2018

PORTARIA Nº. 13/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Airton Antonio Zanin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 07/03/2018, 08/03/2018 e 09/03/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Tributos Municipais, A Responsabilidade dos Prefeitos na Renuncia dos Tributos Municipais**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:817BF672

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 14/2018

PORTARIA Nº. 14/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 07/03/2018, 08/03/2018 e 09/03/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Tributos Municipais, A Responsabilidade dos Prefeitos na Renuncia dos Tributos Municipais**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B87C2686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTAORDINÁRIA

A Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia-PR, com sede no Prolongamento da Rua José Citon s/nº - Jardim Nova República – CEP 85.420-000, representada por sua Presidente Sra. Regiane Ferreira Biscorovaine, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da associação, às 17h30min, do dia 16 de março de 2018, com a seguinte ordem do dia:

Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria;
Prestação de Contas de 2017;
Assuntos Gerais.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17h30min, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação as 18h30min com no mínimo dois quintos dos associados, do dia 16/03/2018.

Corbélia, 20 de fevereiro de 2018.

REGIANE FERREIRA BISCOROVAINE
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:52580231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 050/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária a Sra. Cibele Castelhani de Andrade, CPF nº 025.930.039-01, Diretora do departamento de RH, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 06/03/2018 á 08/03/2018, Participar do curso do TCE- Gestão de Pessoal na Visão do TCE, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5415FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº26/2018– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 06/2018, assim como se segue:

EXCLUIR O ITEM 5.2.3- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- "5.2.3. A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, uma lista com os estabelecimentos comerciais credenciados na cidade de Cafeara – PR".
EXCLUIR O ITEM 4 DO ANEXO I- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- "4.- A empresa concorrente da licitação deverá apresentar juntamente no (Envelope nº. 01 – Proposta de Preços), comprovação através de relação atualizada, contendo ainda razão social e nome fantasia, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e nome da pessoa de contato, que possui estabelecimentos credenciados (incluindo supermercados) no município, contemplando diversos bairros que comercializem produtos para a cesta básica de alimentação, produtos de limpeza e higiene pessoal, que se ajustem as necessidades atuais e futuras dos usuários, para futura comprovação da Comissão. Não cumprindo este requisito, a empresa será considerada inapta à contratação e consequentemente será desclassificada do certame".
INSERIR O ITEM 12.11- COM A SEGUINTE REDAÇÃO- " 12.11- Será condição para contratação a comprovação através de relação atualizada, contendo razão social e nome fantasia, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e nome da pessoa de contato, de que há no município o mínimo de 2 (dois) estabelecimentos credenciados que comercializem produtos para a cesta básica de alimentação, produtos de limpeza e higiene pessoal, e que se ajustem as necessidades atuais e futuras dos usuários. O prazo para esta apresentação será de 5 dias corridos após o certame.
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece inalterada, qual seja 12/03/2018 as 09:00h.

Cafeara-PR, 06 de março de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A4AED10

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

Processo dispensa Nº. 23/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2018, de 06/03/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TECNOLON ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.240.906/0001-25 no valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:388E52DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

DISPENSA nº 23/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: TECNOLON ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.240.906/0001-25
Data de Assinatura: 06/03/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**
VALOR**:** R$500,00 (Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9B275B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **Luana Ramos Cavalcanti da Silva,** inscrita no RG nº 14.894.499-7 e CPF nº 357.060.348-26, residente à R. Alberto Tenfen, 390 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **05/03/2018** e término em **04/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 05/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luana Ramos Cavalcanti da Silva.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2FF22DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **Rita de Cassia Vieira Taja,** inscrita no RG nº 59.141.079-5 e CPF nº 461.146.706-63, residente à Av. Pres. Jucelino, 1280, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **05/03/2018** e término em **04/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 05/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rita de Cassia Vieira Taja.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:781C8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Roseli Soares de Medeiros Santos, inscrita no RG nº 7.688.025-6 e CPF nº 033.528.529-52, residente à R. Walter Buss, 462, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **05/03/2018** e término em **04/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 05/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roseli Soares de Medeiros Santos.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9843D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Rosa Aparecida Martins Dalpra, inscrita no RG nº 6.506.724-2 e CPF nº 971.053.419-04, residente à R. Amaral Peixoto, 146, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **05/03/2018** e término em **04/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 05/03/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rosa Aparecida Martins Dalpra.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1DF6E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 025/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 018/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de março de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 06 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4254DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará reabrindo em sessão publica o **Certame Licitatório n°**

015/2018, na modalidade Pregão Presencial **n° 011/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações em edital. A sessão que foi suspensa no dia 02 de Março de 2018 de acordo com a ata 019/2018, será reaberta no dia 09 de Março de 2018 as 14h00min. Ficam convocadas as empresas já credenciadas: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, MARIA CIRLEI VEIGA – ME, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, e SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 06 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D162EAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2017 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2018.

Califórnia, 05 de março de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B1428D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2018, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 05 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B240C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Extrato processo Licitatório nº 003/2018
Inexigibilidade Nº 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 05/03/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7153384A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 29 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 19 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Toners,

Cartuchos (Novos e Remanufaturados) e insumos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D2ECF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01-2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: APROVA PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 107/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: Aprovação do plano de aplicação para utilização dos recursos da deliberação nº 107/2017, para o Conselho Tutelar.

Campina do Simão, 06 de março de 2018.

ROSANE NEZI TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:02CAA447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017-PMCS
CONTRATO 15/2017
PRIMEIRO ADITIVO- PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelos Srs. **Leandro Augusto Catholico**, brasileiro, administrador, inscrito no **RG** sob nº**:** 30955187 SSP/SP e no **CPF:** 222.699.798-93 e **Alexandre Ponciano**, brasileiro, administrador, inscrito no **RG** sob nº**:**17199599 SSP/SP e no **CPF:** 153.177.108-47, com o endereço empresarial, Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - bloco e, 7º andar, centro empresarial de São Paulo, CEP: 05.804-900-SÃO PAULO – SP.

VALOR: R$7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A93B690C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB05FEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **20 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8DE302F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 013/2018.

REGULAMENTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EXECUTADO POR AUTOMÓVEIS PARTICULARES, NA MODALIDADE DE TÁXI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 920, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no exercício de suas atribuições legais, especialmente às normas ditadas pelo art. 12, XIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público (CF/88, art. 30, I e V) e que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Município a competência para, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 920, de 17 de agosto de 2017, que "*Regula o Serviço de Táxi e dá outras providências",* especialmente o seu art. 30, segundo qual "Esta Lei deverá ser regulamentada em até noventa dias";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, no Município de Campo do Tenente, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

REGULAMENTO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EXECUTADO POR AUTOMÓVEIS PARTICULARES, NA MODALIDADE DE TÁXI
(Parte Integrante do Decreto Municipal n° 013/2018)

JORGE QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no exercício de suas atribuições legais, especialmente às normas ditadas pelo art. 12, XIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público (CF/88, art. 30, I e V) e que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Município a competência para, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 920, de 17 de agosto de 2017, que "*Regula o Serviço de Táxi e dá outras providências",* especialmente o seu art. 30, segundo qual "*Esta Lei deverá ser regulamentada em até noventa dias*";

RESOLVE:

Aprovar o presente Regulamento, que é parte integrante do Decreto n° 012 /2018.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, no âmbito do Município de Campo do Tenente obedecerá ao que dispõe a Constituição Federal de 1998, a Lei Municipal n. 920, de 17 de agosto de 2017, que "*Regula o Serviço de Táxi e dá outras providências",* o Decreto Municipal n° 179, de 12 de dezembro de 2017 e às normas do serviço constantes do presente Regulamento.

§ 1º. O transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi constitui um serviço público a ser prestado mediante delegação do Município, obedecidas às condições estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, na Lei Municipal nº 920, de 17 de agosto de 2017, no Decreto n° 179/2017 e no presente Regulamento.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste Regulamento definida como *"Órgão Fiscalizador"*, por meio de seu Titular e setor específico, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar, controlar e fiscalizar a prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros, executado por automóveis particulares na modalidade de táxi, no Município de Campo do Tenente.
I – Nos assuntos relacionados à vistoria e outros que necessitem o concurso de profissionais com formação específica, o Órgão Fiscalizador poderá solicitar assessoria de outras Secretarias.

§ 3º. O serviço de táxi será restrito ao Município de Campo do Tenente, podendo os condutores se destinarem a outros municípios sem iniciarem corridas nesses.

§ 4º. Os veículos serão conduzidos pelo permissionário ou condutor auxiliar vinculado à respectiva permissão com qualquer vínculo de direito, desde que autorizados pelo Município de Campo do Tenente.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a interpretação deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:
I – Serviço de Táxi: o transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, prestado mediante prévia outorga de permissão da Administração Pública Municipal e remuneração do usuário. Constitui serviço público municipal;
II – Execução: o serviço de táxi deve ser executado por motorista profissional autônomo, com automóvel particular adequado e previamente licenciado, em conformidade com as disposições da Lei n° 920/2017, das Leis Federais nº 12.468/2011 e n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
III – Automóvel: veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor;
IV – Profissional Autônomo: considera-se profissional autônomo o motorista que trabalha por conta própria, sob o aspecto econômico, com independência econômica e financeira e sem qualquer vínculo empregatício;
V – Característica da Permissão: a permissão para execução do serviço é pessoal e intransferível e pode ser revogada a qualquer

tempo pelo Executivo Municipal, nos termos da Lei e deste Regulamento, mediante proposta do órgão fiscalizador do serviço;
VI – Concessão da Permissão: a permissão para execução do serviço de táxi será concedida individualmente, mediante prévia licitação, a motorista autônomo e para um (1) único veículo a cada licitante classificado, com prazo de dez (10) anos de vigência, podendo dito prazo ser prorrogado por igual período;
VII – Motorista Auxiliar: profissional auxiliar autorizado a executar o serviço de taxi para o motorista particular autônomo, em automóvel particular licenciado a este, mediante licença especial do órgão fiscalizador, mantido às expensas do permissionário, o qual deverá atender aos requisitos dos incisos IV a XI do art. 10 da Lei n° 920/2017, sendo que cada permissionário poderá dispor de apenas um (1) Motorista Auxiliar;
VIII – Taxímetro: é o instrumento que, instalado em veículo, destina-se a indicar, em unidades monetárias, a importância devida pela sua utilização, em função da distância percorrida (a partir de uma velocidade mínima determinada) ou de tempo escoado (abaixo dessa velocidade ou com o veículo parado);
IX – Órgão Fiscalizador: O setor competente dentro da estrutura administrativa municipal encarregado de gerenciar e administrar o Serviço de Táxi no Município.
X – Revogação Definitiva: ato pelo qual se retira em definitivo a eficiência e a validade de ato anterior;
XI – Extinção da Permissão: momento que a permissão chega ao fim, ou seja, o que faz com que esta esteja terminada.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS LICENCIADOS

Art. 3º. Os veículos licenciados devem ter destinação específica para o transporte de passageiros, dotados de cinco (5) portas, que se encontrem em bom estado de uso, conservação, segurança, higiene e emplacados no Município, devendo os permissionários obedecer às seguintes condições:
I – Fica vedado o transporte de mais passageiros que o número de cintos de segurança disponíveis em cada veículo;
II – A vistoria deve ser anualmente renovada no mês de janeiro de cada ano, ou sempre que a fiscalização o exigir;
III – A cada vistoria será expedido o respectivo Laudo;
IV – possuir cor branca ou prata, luminoso sobre o teto com indicação "Táxi" e serem equipados com taxímetros devidamente aferidos;
V – Ter fixado em local visível, no seu interior, o Alvará de Permissão para execução do serviço, o Cartão de Identificação do motorista autorizado e do motorista auxiliar e a tabela das tarifas fixada pela Prefeitura Municipal;
VI – atender as exigências do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e do Código de Trânsito Brasileiro;
VII – possuir, no máximo, cinco (5) anos de fabricação;

§ 1º. Até o dia 31 de dezembro de 2019 todos os veículos licenciados para táxi deverão ser da cor prata, cabendo aos taxistas permissionários procederem a adequação.

§ 2º. Para licitantes portadores de deficiência física, somente serão aceitos veículos devidamente adaptados, mediante laudo de aprovação emitido pelo DETRAN/PR;

§ 3º. Os deficientes físicos que se utilizam de cadeira de rodas padrão deverão ter as mesmas acomodadas no veículo.

CAPÍTULO IV
OUTORGA DA PERMISSÃO

Art. 4º. A outorga de permissão para execução do serviço de táxi será feita em caráter pessoal a motorista profissional autônomo, condicionada a que o pretendente atenda integralmente aos seguintes requisitos:
I – ser motorista habilitado em qualquer categoria, para dirigir veículo automóvel, com anotação na CNH de que exerce atividade remunerada;
II – residir há três (3) anos consecutivos no Município;
III – ser proprietário do veículo a ser utilizado como táxi;
IV – não possuir antecedentes criminais, mediante comprovação por certidão expedida pelo distribuidor judicial competente;
V – possuir boa conduta, comprovada por atestado expedido pela Delegacia de Polícia competente;
VI – não ser proprietário de imóvel rural do qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro salários mínimos fixados pelo Governo Federal;
VII – não exercer qualquer atividade econômica da qual obtenha renda mensal superior ao valor de quatro salários mínimos fixados pelo Governo Federal;
VIII – não ser servidor público de qualquer esfera de governo nem contratado da Administração Pública Municipal;
IX – não exercer mandato de prefeito, de vice-prefeito ou de vereador;
X – comprovar ter sido aprovado no curso preparatório previsto no Inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011;
XI – possuir inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de motorista autônomo ou motorista auxiliar;
XII – Demais exigências que forem estabelecidos no Edital do respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO V
LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 5º. O veículo deve ser de propriedade do motorista autorizado, emplacado no Município e será anualmente licenciado para executar o serviço de táxi, atendidas as condições da Lei n° 920/2017 e deste regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município.

§ 1º. O valor a ser pago para obtenção da primeira licença será calculado à razão de um doze avos (1/12) por mês restante à complementação do ano.

§ 2º. Para as futuras renovações o pagamento do valor fixado para licenciamento de veículo deverá ser feito previamente à renovação anual da permissão para motorista autônomo exercer o Serviço de Táxi.

§ 3º. O Permissionário deverá substituir o veículo até o final do ano em que completar cinco (5) anos de fabricação;

§ 4º. Mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador do Município, o Permissionário poderá substituir o veículo, quando necessário, desde que o faça por outro de especificações iguais ou superiores àquelas apresentadas na proposta técnica

CAPÍTULO VI
PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 6º. Conforme dispõe o Decreto Municipal n° 179, de 12 de dezembro de 2017, que também fixa as tarifas correspondentes ao uso do serviço, estão assim distribuídos os pontos de estacionamento de táxis, cada um com uma (1) vaga, obedecido o critério de um táxi para cada setecentos habitantes, segundo o que prescreve o Parágrafo Único do Art. 28 da Lei n° 920/2017:

I – Avenida Miguel Komarchewski (antiga rodoviária);
II – Avenida Miguel Komarchewski (Trevo principal de acesso ao Município)
III – Avenida Miguel Komarchewski esquina com travessa 29 de outubro;
IV – Rua Afonso Good esquina com a Miguel Przybycien;
V – Rua João Oracides Correia Machado (conjunto Laís Bond);
VI – Avenida Miguel Komarchewski esquina com Rua Rozel da Silva;
VII – Estrada Augusto Tiburski (Posto de Saúde Lajeado);
VIII – Localidade Espírito Santo (Escola Municipal);
IX – Localidade Buriti (Posto de Saúde);
X – Localidade Santana (Igreja).

Art. 7º. No interesse dos usuários do serviço, bem como para atender as necessidades dos outorgados, ficam determinados os seguintes horários especiais a serem executados por qualquer motorista

autorizado, independentemente do ponto de estacionamento que lhe tenha sido atribuído para o horário normal de atendimento:
I – em dias úteis os motoristas autorizados deverão estacionar seus veículos nos pontos constantes da outorga, obedecendo o horário das 07:00h às 20:00h, ficando vedado estacionar em pontos diversos, mesmo que não tenham sido distribuídos a qualquer interessado, isto é, estejam vagos;
II – no horário das 20:00h às 07:00h o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecidos o número de vagas de cada ponto.
III – nos domingos e feriados o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecendo ao número de vagas de cada ponto.

Art. 8º. Os pontos de estacionamento deverão dispor de placas padronizadas e aprovadas pelo Executivo Municipal, contendo a indicação do número de vagas, facultando aos motoristas disponibilizar o número de telefone para contato.

Art. 9º. A criação de novos pontos de estacionamento será decidida pelo Poder Executivo mediante decreto, para manter a proporção de um táxi para cada setecentos habitantes.

Art. 10. Havendo vaga em pontos de estacionamento, a escolha será feita entre os motoristas que se inscreverem como candidatos à nova vaga, segundo os critérios do artigo 4º. deste Regulamento, devendo a seleção ser efetuada por novo processo licitatório.

CAPÍTULO VII
TARIFAS DE SERVIÇO

Art. 11. O Decreto Municipal n° 179, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 2º. e respectivos incisos, fixou os valores máximos da tarifa para execução do serviço de táxi, compatíveis e proporcionais às tarifas dos Municípios da Região Suleste do Estado do Paraná.

Art. 12. A tarifa para execução do serviço de táxi será reajustada sempre que os preços da gasolina e do álcool hidratado tenham aumento acumulado igual ou superior a dez por cento, aferíveis pela média dos preços praticados nos postos de revenda estabelecidos no Município.

§ 1º. Poderá ocorrer redução da tarifa quando os preços da gasolina e do álcool hidratado tiverem redução em percentual igual ao fixado no caput.

§ 2º. Para cálculo do efeito da alteração no preço da gasolina e do álcool hidratado no valor da tarifa, considera-se que o combustível representa trinta por cento (30%) do custo global da execução do serviço de táxi;

§ 3º. O reajuste será concedido a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos motoristas autorizados.

§ 4º. Para cobrança das tarifas os permissionários deverão utilizar dispositivo “taxímetro” anualmente auferido pelo órgão metrológico competente.

CAPÍTULO VIII
FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 13. O Executivo Municipal, através do Órgão Fiscalizador, manterá permanente fiscalização sobre execução do serviço, no que se refere às condições de uso, segurança, conservação e limpeza dos veículos e a conduta pessoal dos motoristas, relativamente à preservação da ética, da moral e do exercício profissional.

Art. 14. O motorista autorizado que transgredir as regras regulamentares fica sujeito às seguintes penalidades, que, na dependência dos fatos, podem ser aplicadas separada ou cumulativamente:
I – advertência escrita;
II – multa;
III – suspensão da permissão;
IV – revogação da permissão.

Art. 15. Será apenado com advertência escrita o motorista que:
I – tiver conduta pessoal incompatível com a prevista no art. 13 deste Regulamento;
II – não mantiver o veículo devidamente limpo, no uso do serviço, observadas as condições climáticas;
III - atrasar o cumprimento de determinação que lhe seja feita pela fiscalização do serviço de táxi;
IV – não estiver devidamente trajado e/ou utilizar chinelos e sandálias;

Art. 16. Será apenado com multa equivalente a um terço (1/3) do valor fixado no artigo 5º. deste Regulamento o motorista que:
I – desrespeitar os valores máximos da tabela de tarifas do serviço de táxi fixados pela Prefeitura Municipal;
II – ofender verbalmente passageiro ou colega de profissão;
III – não mantiver o veículo em boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV - reincidir nas infrações previstas no art. 15 deste Regulamento.

Art. 17. Será apenado com suspensão da permissão por trinta (30) dias o motorista que:
I – interromper totalmente o serviço por prazo superior a trinta (30) dias consecutivos ou a setenta (70) dias alternados, no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – efetuar transferência temporária da permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência do Executivo Municipal;
III – não atender, em até cinco (5) dias, a determinação da fiscalização referente à manutenção do veículo quanto às boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV – ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, independentemente da produção ou não de qualquer espécie de lesão corporal;
V – reincidir em mais de três (3) vezes em qualquer das infrações previstas no artigo 16 deste Regulamento.

Parágrafo Único. O prazo fixado no inciso III poderá ser dilatado mediante comprovação, expedida por oficina especializada, da necessidade de mais tempo para a recuperação do veículo.

Art. 18. Será apenado com revogação definitiva da permissão o motorista que:
I – interromper a execução do serviço por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou noventa (90) dias alternados no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – transferir a permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência do Poder Executivo;
III – embriagar-se em serviço, ainda que de forma esporádica ou acidental;
IV – reincidir em qualquer das infrações previstas no art. 17 deste Regulamento;
V – transferir sua residência para outro município;
VI – ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, produzindo lesão corporal de natureza grave;
VII – seja condenado a pena privativa de liberdade por qualquer período de tempo;
VIII – tenha sua Carteira Nacional de Habilitação cassada ou suspensa, bem como, seja por ordem judicial ou administrativa proibido de dirigir veículo;
IX – Falecer ou sofrer incapacidade permanente que impeça o exercício da atividade.

§ 1º. Qualquer que seja o motivo da revogação definitiva da permissão para o serviço de taxi, a vaga ocupada pelo extinto permissionário será declarada aberta, cabendo ao Município de Campo do Tenente promover nova licitação para o seu preenchimento.

§ 2º. Sendo os Pontos de Táxi e respectivas vagas propriedade do Município, não caberá aos sucessores do Permissionário falecido o direito à sucessão.

§ 3º. Os motoristas auxiliares dos Permissionários estarão sujeitos às mesmas penalidades do titular em caso de incorrerem nas faltas preconizadas neste Regulamento.

§ 4º. A imposição de qualquer penalidade estará condicionada ao devido processo legal e ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

§ 5º. Ao final do prazo de validade da Permissão ou de sua prorrogação, quando for o caso, esta será extinta, devendo o Município promover nova licitação para para a destinação da vaga.
I – No caso específico deste parágrafo, o Permissionário que teve sua permissão extinta poderá participar de novo processo licitatório.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 19. Consoante ao que determina o Art. 4º. da Lei n° 920/2017, a seleção dos interessados à obtenção da Permissão para o Serviço de Táxi no Município de Campo do Tenente será procedida mediante processo licitatório, nos termos da Lei n° 8.666/93, que será processada sob as seguintes condições:
I – Obedecerá exclusivamente a modalidade "*Concorrência Pública"*;
II – Utilizará como critério de Avaliação o tipo "*Melhor Técnica!";*
III – A Avaliação Técnica adotará os seguintes critérios técnicos para julgamento das propostas e respectivas pontuações**:**

a) Ano de Fabricação do Veículo

ITEM	ANO DE FABRICAÇÃO	PONTOS
A	ZERO KM	**16**
B	UM ANO DE USO	**14**
C	DOIS ANOS DE USO	**12**
D	TRÊS ANOS DE USO	**10**
E	QUATRO ANOS DE USO	**8**
F	CINCO ANOS DE USO	**6**

a.1) O ano do veículo deverá ser comprovado mediante cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou, quando se tratar de veículo novo, o ano de fabricação constante na respectiva nota fiscal.

b) Equipamentos de conforto e/ou segurança do veículo:

b.1) Deverá ser comprovado mediante declaração expressa, conforme Anexo I deste Regulamento, que deverá integrar a proposta técnica;

b.2) Os veículos que possuírem os equipamentos de conforto e/ou segurança abaixo identificados receberão as seguintes pontuações:

ITEM	ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA	PONTOS
A	AR CONDICIONADO	**4**
B	AIR-BAG	**3**
C	AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)	**5**
D	AIR BAG DUPLO E AIR BAG LATERAIS	**8**
E	FREIOS COM SISTEMA ABS	**4**
F	PORTA MALAS COM 395LITROS OU MAIS	**6**

b.3) – Ainda que o veículo possua o equipamento "air-bag" com proteção superior à acima exposta, somente serão atribuídos oito (8) pontos, ou seja, a mesma nota considerada para o quesito "air-bag" duplo frontal e "air-bag" laterais;

b.3.1) A licitante que possuir veículo com equipamento de segurança do tipo air-bag receberá a pontuação equivalente ao seu equipamento. Assim, o preenchimento dos requisitos do item "B" ou "C" ou "D", são mutuamente excludentes;

b.4) A não apresentação da comprovação atestando a existência dos itens de conforto e/ou segurança relacionados no subitem **b.1)** não implica a desclassificação do licitante, apenas não lhe serão computados os pontos correspondentes ao referido subitem;

c) Tempo Efetivo no exercício da Atividade de motorista (profissional) de transporte de passageiros em veículos Táxi

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE TAXISTA	PONTOS
A	12 A 24 MESES	**10**
B	25 A 60 MESES	**12**
C	61 A 100 MESES	**14**
D	101 A 150MESES	**16**
E	151 OU MAIS MESES	**18**

c.1) Para comprovação do tempo de serviço na atividade taxista deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de trabalho, ou do Contrato de Prestação de Serviço, ou comprovação do exercício da atividade taxista autônomo, mediante Certidão Municipal onde conste a data inicial do registro para obtenção do respectivo Alvará, bem como as possíveis interrupções da atividade ao longo do tempo.

d) Para a determinação da Pontuação Técnica, considerar-se-ão os fatores *Ano de Fabricação* (a), *Itens de Conforto e Segurança* (b) e *Tempo de Serviço na Atividade Taxista* (c) conforme o caso, nos documentos de habilitação, na proposta técnica e/ou em outros documentos integrantes, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO TÉCNICA = F1 + F2 + F3

onde:
F1 = Fator Ano de Fabricação
F2 = Fator Itens de conforto e segurança
F3 = Fator Tempo de Serviço na Atividade Taxista
Parágrafo Único**.** Veículos adaptados para cadeirantes deverão ser licitados em lote próprio do edital, obedecendo a mesma contagem de pontos. Em nenhuma hipótese veículos para transporte de passageiros especiais poderão fazer parte de lotes destinados a veículos convencionais.

CAPÍTULO X
DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 20. Conforme o Art. 6º. deste Regulamento, foram distribuídos dez (10) pontos de estacionamento de táxis no território do Município, cada um com uma (1) vaga. Sendo assim, concluído o processo licitatório e conhecidos os licitantes vencedores, a concessão dos pontos de táxi será efetuada pelo critério de contagem de pontos obtida na fase de *Melhor Técnica,* cabendo a escolha inicial ao licitante que somar o maior número de pontos e assim em ordem decrescente, até findarem-se as vagas ofertadas ou a quantidade de interessados classificados.

§ 1º. O processo de escolha dar-se-á em sessão pública,lavrando-se ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes legais presentes.

§ 2º. O licitante classificado, no decorrer da sessão da escolha do ponto poderá declinar do seu direito, ocasião em que será chamado o próximo classificado e os demais, até o preenchimento total dos pontos disponíveis.

§ 3º. O licitante que não se encontrar presente no momento da escolha perderá o direito à vaga.

§ 4º. A escolha dos pontos por ocasião do julgamento da licitação é definitiva, não sendo permitidas trocas posteriores.

CAPITULO XI
DA VISTORIA

Art. 21. Ao Órgão Fiscalizador, competem os seguintes deveres:
I – Por intermédio de Comissão de Vistoria instituída pelo Executivo Municipal, a seu pedido, proceder a vistoria inicial dos veículos dos proprietários interessados em participar do processo licitatório, fornecendo o respectivo laudo aos mesmos, no qual deverão constar as características dos veículos relativas às letras **a)** e **b)** do inciso III do Art. 19 deste Regulamento. Dito laudo deverá conter as assinaturas dos membros da Comissão de Vistoria e do proprietário interessado.

§1º. para o início de operação, com fins de emissão do Termo de Permissão, o Órgão Fiscalizador deverá proceder nova vistoria para a entrada do veículo em operação. Nesta oportunidade serão verificados todos os itens obrigatórios e necessários ao perfeito funcionamento do veículo, quais sejam os itens de segurança, como pneus, freios e outros, além do ano do veículo e de conforto já verificados na inspeção para a participação no certame.

§ 2º. Submeter os veículos a vistorias programadas anuais nos 2 (dois) primeiros anos e a vistorias semestrais do 2º ao 5º anos em local e data por esta fixados para verificação da segurança, conservação, conforto, higiene, equipamentos e características definidas neste Regulamento.
I - Ditos veículos deverão ser apresentados à vistoria pelo próprio permissionário ou pelo representante legalmente nomeado.
II - O não cumprimento da vistoria programada poderá ser justificado normalmente em até dez dias. Estando o veículo em operação durante o período justificado, será aplicada a penalidade prevista no inciso III, do Art. 17 deste Regulamento.

§ 3º. As vistorias poderão ser antecipadas em relação à data fixada, a critério do órgão municipal.

§ 4º. Em casos especiais, o veículo poderá ser apresentado por condutor auxiliar.

§ 5º. A vistoria nos veículos será exercida pelo Município de Campo do Tenente através de agentes próprios ou terceiros por ele designados.

§ 6º. A qualquer tempo o órgão municipal poderá programar vistorias especiais além das previstas neste Regulamento.

Art. 22. Na hipótese de ocorrência de acidentes que comprometam a segurança do veículo, o permissionário, após reparadas as avarias e antes de colocar o mesmo novamente circulação, deverá submetê-lo à nova vistoria como condição imprescindível para sua liberação.

Parágrafo Único. O Permissionário deve contratar, às suas expensas, seguro do veículo contra riscos para o condutor e passageiros, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório – DPVAT;

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As atuais permissões de táxi vigentes no Município de Campo do Tenente, serão automaticamente cassadas a contar do sexagésimo (60º.) dia que se suceder à homologação da concorrência pública destinada a seleção de novos permissionários, em atendimento à obrigatoriedade de licitação para prestação de serviço de táxi.
.
Art. 24. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, na qualidade titular da pasta responsável pelo gerenciamento do serviço, poderá avocar, em qualquer fase, processos relativos à imposição de penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 25. A utilização de veículos em teste ou pesquisas de novos combustíveis, tecnologias, materiais e equipamentos só será admitida mediante prévia autorização do Órgão Fiscalizador dos serviços.

Art. 26. A permissão tem natureza jurídica, unilateral e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo nas hipóteses dos Incisos I a VIII, do Art. 26 da Lei n° 920/2017.

Art. 27. A outorga de nova permissão dependerá da existência de vaga na execução do serviço e do atendimento das condições fixadas nos Art. 10 e 11 da Lei n° 920/2017, reproduzidas nos artigos 4º. e 5º. deste Regulamento.

Art. 28. Não será dada permissão a motorista cuja permissão tenhas sido revogada anteriormente.

Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada Órgão Fiscalizador.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 06 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º _____/20

LOTE Nº ____

Objeto: **Outorga de permissão para exploração, no Município de Campo do Tenente, dos serviços de transporte de passageiros executados por automóveis particulares, na modalidade de táxi**.

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador da identidade nº _____, residente e domiciliado _____, nº ____, Bairro _____, telefone _____, concordo com todas as normas contidas no Edital e apresento PROPOSTA TÉCNICA perante a Comissão de Licitação de acordo com a concorrência nº_____201, conforme o preenchimento abaixo:

Item 1 – Quero concorrer ao ponto de serviços do tipo (MARCAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO):

( ) Táxi convencional – Ponto Privativo;
( ) Táxi adaptado para pessoas com deficiência , denominado Sistema de Táxi Adaptado – Ponto Livre;
( ) Táxi Especial – Ponto Privativo

Item 2 – Ano de fabricação do veículo: _____

Item 3 – Equipamentos de conforto e segurança:
a) Ar Condicionado ( ) Sim ( ) Não
b) Air-bag motorista ( ) Sim ( ) Não
c) Air-bag duplo (motorista e passageiro) ( ) Sim ( ) Não
d) Air-bag duplo frontal e air-bag laterais ( ) Sim ( ) Não
e) Freios com sistema ABS ( ) Sim ( ) Não
f) Porta malas com 395 litros ou mais ( ) Sim ( ) Não

Item 4 – O tempo efetivo no exercício da Atividade de motorista (profissional) de transporte de passageiros é (MARCAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO):
a) 12 a 24 meses ( )
b) 25 a 60 meses ( )
c) 61 a 100 meses ( )
d) 101 a 150 meses ( )
e) 151 ou mais meses ( )

Campo do Tenente, _____ de _____ de 20
_____
(Nome completo e assinatura do licitante)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2291C7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2018

Institui Membros para a Equipe Técnica Municipal para adequação do PDM – Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** os seguintes servidores:
I – MARCO FABIO GILLER, matrícula nº 2030, engenheiro civil, CREA-PR 30.804/D, na função de Coordenador Geral;
II – MARCIO ALVES MOURE, matrícula nº 297**,** na função de 1º membro;
III – FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO, matrícula nº 2006, na função de 2º membro.
IV – ELAINE MANFRON VIEIRA, matrícula n. º 1990**,** na função de 3º membro.
V – MARCELO APARECIDO SOARES, matrícula nº. 2056, na função de 4º membro.

Art. 2º. Cabe a Equipe Técnica Municipal o acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres referente aos serviços prestados pela consultoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B242B80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2018

Convocação complementar para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso das atribuições que lhe confere e
a) Considerando que em 06 de junho de 2016 ocorreu a 6º Conferencia Municipal da Cidade de Campo Magro;
b) Considerando que na 6º Conferencia Conferência Municipal da Cidade de Campo magro, não teve a eleição dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal;
c) Considerando a necessidade de nomeação dos membros da Sociedade Civil;

DECRETO

Art. 1º Fica convocada a complementação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro a se realizar no dia 05 de abril de 2018, das 8:30 até 12 h, no Polo do Artesanato, Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila, Campo Magro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano e ambiental – SEDUA.

Art. 2º A complementação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro, esta sendo convocada para a eleição dos Membros da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal das Cidades de Campo Magro– Concidades Campo Magro.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretario Municipal de desenvolvimento urbano e ambiental – SEDUA.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de de Campo Magro ocorrida em 06 de junho de 2016.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A55B39AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA 01/2018

OBJETO: Objeto: Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Diamantes - Trecho entre Rua Platina até o final da rua. Área Pavimentada: 1.760,58 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Capital social mínimo: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais); Preço máximo: R$ 401.526,26 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Após análise das planilhas de Serviços e do Cronograma Físico Financeiro apresentado pelas Empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, solicitada no item 11.1 página 10 do edital, da concorrência publica 03/2018, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a comissão permanente de Licitações declara **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a seguinte empresa, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	Valor da proposta
Miras Construtora de Obras Ltda. EPP	24.603.996/0001-98	330.137,35

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias corridos para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 06 de Março de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBBAC837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR, e para aquisição de notebooks e rádios comunicadores, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/03/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 06 de Março de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 544/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:809A52EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REF. AO CONTRATO 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO, SEDU PARANACIDADE
Contratante: Município de Campo Magro/PR
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ONDE SE LÊ: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

LEIA-SE: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias, contados da assinatura deste contrato.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95615191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REF. AO CONTRATO 19/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO, SEDU PARANACIDADE
Contratante: Município de Campo Magro/PR
Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ONDE SE LÊ: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

LEIA-SE: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de **90 (noventa)** dias, contados da assinatura deste contrato.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C706E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REF. AO CONTRATO 20/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO, SEDU PARANACIDADE
Contratante: Município de Campo Magro/PR
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ONDE SE LÊ: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

LEIA-SE: (página 02)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias, contados da assinatura deste contrato.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2AC562BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
Data : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AADE1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Trecho entre Rua João Luiz Correia e Rua Sebastião Mendes Araujo), Bairro Votorões, Candói / Paraná. 02 de março de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA424851

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Avenida Newton Marcondes de Oliveira (Trecho entre a Avenida Anizio Pedro da Luz e a Rua João Luiz Correia), Bairro Votorões, Candói / Paraná. 02 de março de 2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADA80A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 01, DA LEI 4.320/64 - ANEXO 01, DA LEI 4.320/64

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal Cap.Leonidas Marques			Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes		1.166.696,92	Despesas Correntes		
Déficit			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	959.491,24	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.205,68	1.166.696,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		1.166.696,92	Totais		1.166.696,92
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	49.000,00	49.000,00
Déficit		49.000,00			
Totais		49.000,00	Totais		49.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		1.166.696,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		49.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1.215.696,92			
Total		1.215.696,92	Total		1.215.696,92

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2ADCB937

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS FOLHA: 1 EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.166.696,92
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			959.491,24
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		959.491,24	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	792.693,66		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.797,58		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.205,68
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		207.205,68	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	88.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.622,41		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	82.083,27		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			49.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			49.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				1.215.696,92
Total do Órgão				1.215.696,92
Total Geral				1.215.696,92

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CBD7E302

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

Programa de Trabalho					
Camara Municipal Cap.Leonidas Marques		Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	47.400,00	1.168.296,92		1.215.696,92
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	47.400,00	1.168.296,92		1.215.696,92
01.031.0001.0.000.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO		1.168.296,92		1.168.296,92
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		1.167.718,82		1.167.718,82
01.031.0001.2.400.000	DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO		578,10		578,10
01.031.0002.0.000.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	47.400,00			47.400,00
01.031.0002.1.005.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SUPORTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	47.400,00			47.400,00
Total Unidade Orçamentária.....		47.400,00	1.168.296,92		1.215.696,92
Total do Órgão		47.400,00	1.168.296,92		1.215.696,92
Total Geral		47.400,00	1.168.296,92		1.215.696,92

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A33F49D1

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Capitão Leônidas Marques		UF: ESTADO DO PARANÁ		
Demonstração da Dívida Fundada				
01/01/2017 a 27/12/2017				
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	959.491,24	959.491,24	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	256.205,68	256.205,68	-
TOTAL	-	1.215.696,92	1.215.696,92	-

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:42646D06

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante	Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	959.491,24	959.491,24	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	256.205,68	256.205,68	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	163.905,93	163.905,93	0,00
TOTAL	0,00	1.379.602,85	1.379.602,85	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0E877C4A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 16 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para a prestação de serviços de comunicação visual e artigos do vestuário (camisetas), conforme especificados no Termo de Referência n. º 208/2018, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 16 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 25.815.50 (vinte e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9606A599

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 004/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 14 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1FA783AF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia seis do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 001/2018 de 20.02.2018***, destinado a contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das

empresas **(01) EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. e (02) SOLANGE A. ROQUE ZENI-ME,** protocolaram os envelopes até o horário determinado. A sessão teve início pela abertura dos envelopes com a documentação de cada proponente, a Comissão examinou, rubricou e julgou habilitadas todas as participantes. Passando para a segunda fase, com a abertura dos envelopes de n. º 02, a Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 108/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados. Porém nos termos do item **5.1.1**., havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão, estimativa, da Administração Pública Municipal. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar ambas as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C9CCF03B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CANCELAR 01 (Uma) **DIÁRIA** concedida ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, através da Portaria nº 148/2018, em virtude de Retorno Antecipado no dia 06 de Março de 2018, para tratar de Assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B9E15B1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR 01 (Uma) **DIÁRIA** concedida ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, através da Portaria nº 145/2018, em virtude de Retorno Antecipado no dia 06 de Março de 2018, para tratar de Assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0C85E7B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR 01 (Uma) **DIÁRIA** concedida à Servidora Municipal Luciana Cristina Pagno Farina, através da Portaria nº 137/2018, em virtude de Retorno Antecipado no dia 06 de Março de 2018, para tratar de Assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8B23F58F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 1886/2013, em virtude de Viagem à Londrina – PR, para participar de Curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre "CONTROLE INTERNO na visão do TCE/PR" a ser realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2018, .

- Aroldo Santos Controladoria Geral
- Clodoaldo A. Dallazen Contador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B483B404

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 200/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 553/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CF4CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2018 DATA: 05-03-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 117, § 2º da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, afastamento para Estudos (Conclusão de Mestrado), no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123517/1	Eduardo Deon Fortunato	Odontólogo	28-02-18	29-03-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:41614C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 168/2018 DE 06.03.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 005/2018 de 19.02.2018,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 102/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes n. º 03 e 05 no valor de R$ 29.870,15 para ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-ME -*** n. º 02 no valor de R$ 21.800,00 para G***ENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO -*** n. º 01 e 04 no valor de R$ 31.904,50 para ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,***conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 83.574,65 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 046, 047 e 048/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-ME, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 102/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 83.574,65 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.12.306.1024.2153.03800.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:61735E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia seis do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 002/2018 de 21.02.2018,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP*** em participar do processo. Aberto o envelope contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 03, foi considerada apta a se credenciar. A Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n. º 01, que será juntado no processo. Passando para a segunda fase, com a

abertura do envelope de n. º 02, a Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 110/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar a empresa participante. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7276CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 049/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 554/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB0CC7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 426/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador (a) do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa e prorrogação da vigência contratual para mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 20 de abril de 2018, e modifica-se somente o valor contratado conforme o fornecimento de uniformes para as cozinheiras escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.638,84 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:30E26528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.

CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 005/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes

encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 215/2018 - Anexo I Fls 01 e 02, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 16 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9ABFFA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 16 de março de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de eletrodomésticos, que serão destinados aos profissionais médicos do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, conforme portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 216/2018.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 16 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.206,65 (cinco mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:267A4567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3546/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.300.090,14 (um milhão, trezentos mil, noventa reais e quatorze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00116 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00279 – Fonte 00954 - R$ 298.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00294 – Fonte 00000 – R$ 162.090,14

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.452.0343.2467 – Conservação de Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00306 – Fonte - 00000 – R$ 70.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00820 – Fonte 00000 – R$ 45.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00821 – Fonte 00955 – R$ 350.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00823 – Fonte 00517 – R$ 120.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00847 – Fonte 00949 – R$ 240.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.° - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor total de R$ 652.090,14 (seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa reais e quatorze centavos) na seguinte forma:

a) Fonte 00000 – Recursos Ordinários no valor de R$ 292.090,14 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa reais e quatorze centavos); e
b) Fonte 00949 – FEAS – Veículo Adaptado no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
c) Fonte 00517 – Investimentos FMS – Estadual Fundo a Fundo no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
§ 2.°- excesso de arrecadação, no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) das seguintes receitas:

a) 2.4.2.8.10.11.01.00.00.00.00 – CONV. AQUISIÇÃO MICROONIBUS – SIT 32734 E 027/2017 SEDU no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e
b) 2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00 – CONV. AQUISIÇÃO CAM. BASCULANTE – SIT 34920 E 790/2017 SEDU – R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 05 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:249B4AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 037/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares e planilhas orçamentárias para reforma e ampliação do hospital São José, em Carlópolis-PR, conforme projeto de arquitetura aprovado pela autoridade sanitária com 1.753,55 M2, objeto do convenio com o Ministério da Saúde, sob nº 851751/2017 e 857846/2017 e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/03/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F8C7E9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero km para atendimento as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AA15E5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo e serviços de confeitaria em comemoração ao aniversário do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3FD32D42

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 025/2018-DP

DECRETO Nº. 025/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 07 de março de 2018, **JOSE ISRAEL GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.313.503-1, para o cargo de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, nível CC.4.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1702D8BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 026/2018-DP

DECRETO Nº. 026/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupantes de cargo efetivo, conforme aprovação em concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 07 de março de 2018, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, as candidatas: **SANDRA CRISTINA JUK**, RG nº. nº 6.305.916-1 e **LUCIANE ROSA DE MIRANDA**, RG nº. nº 8.789.973-0.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:88B09460

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3547/2018

Súmula: - "Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão *EUGÊNIO JOSÉ SOARES FALARZ*, ocorrido na data de hoje, 06 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o falecido era membro de tradicional família de nosso município, inclusive, neto do pioneiro Eugênio Neves Soares;
CONSIDERANDO que o falecido integrou ativamente a sociedade local, e prestou inestimáveis serviços públicos para a comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade, decreta:

Art. 1º.: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 06 de março de 2.018 (inclusive), em razão do falecimento do ilustre cidadão EUGÊNIO JOSÉ SOARES FALARZ, com as providências de praxe.
Art. 2º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de março de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:57622CCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.545/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.353 DE 05 DE MARÇO DE 2018, DECRETA:
Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 219.840,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – Controladoria Interna
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01501 – Fonte 00504 – R$ 2.500,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01503 – Fonte 00504 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01505 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01507 – Fonte 00504 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01509 – Fonte 00504 – R$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01511 – Fonte 00000 – R$ 1.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01513 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01515 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01517 – Fonte 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01519 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01521 – Fonte 00000 – R$ 3.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01523 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2470 – Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01525 – Fonte 00000 – R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01527 – Fonte 00000 – R$ 1.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01529 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01531 – Fonte 00104 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01533 – Fonte 00102 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01535 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01537 – Fonte 00104 – R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01539 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01541 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.003 –Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01543 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Conta 01545 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01547 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01549 – Fonte 00511 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01551 – Fonte 00511 – R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01553 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01555 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01557 – Fonte 00504 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01559 – Fonte 00000 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01561 – Fonte 00000 – R$ 800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1o, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – Controladoria Interna
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00054 – Fonte 00504 – R$ 2.500,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00104 – Fonte 00504 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00124 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00228 – Fonte 00504 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00252 – Fonte 00504 – R$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 1.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00322 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00338 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00372 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00392 – Fonte 00000 – R$ 3.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00398 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2470 – Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00412 – Fonte 00000 – R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00428 – Fonte 00000 – R$ 1.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00438 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00452 – Fonte 00104 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00102 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00498 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00518 – Fonte 00104 – R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00546 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00562 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.003 –Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00600 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00632 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00706 – Fonte 00000 – R$ 840,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00716 – Fonte 00511 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00746 – Fonte 00511 – R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00840 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00888 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00928 – Fonte 00504 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01032 – Fonte 00000 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01080 – Fonte 00000 – R$ 800,00

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9E9C5C93

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.353/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 219.840,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – Controladoria Interna
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01501 – Fonte 00504 – R$ 2.500,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01503 – Fonte 00504 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01505 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01507 – Fonte 00504 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01509 – Fonte 00504 – R$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01511 – Fonte 00000 – R$ 1.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01513 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01515 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01517 – Fonte 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01519 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01521 – Fonte 00000 – R$ 3.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01523 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2470 – Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01525 – Fonte 00000 – R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01527 – Fonte 00000 – R$ 1.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01529 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01531 – Fonte 00104 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01533 – Fonte 00102 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01535 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01537 – Fonte 00104 – R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01539 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01541 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.003 –Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01543 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01545 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01547 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01549 – Fonte 00511 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01551 – Fonte 00511 – R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01553 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01555 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01557 – Fonte 00504 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01559 – Fonte 00000 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta 01561 – Fonte 00000 – R$ 800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1o, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – Controladoria Interna
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00054 – Fonte 00504 – R$ 2.500,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00104 – Fonte 00504 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00124 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00228 – Fonte 00504 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00252 – Fonte 00504 – R$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 1.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00322 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00338 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00372 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00392 – Fonte 00000 – R$ 3.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00398 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2470 – Manutenção das Atividades da Seção de Compras e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00412 – Fonte 00000 – R$ 3.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00428 – Fonte 00000 – R$ 1.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00438 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00452 – Fonte 00104 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00102 – R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00498 – Fonte 00104 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00518 – Fonte 00104 – R$ 3.500,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00546 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00562 – Fonte 00000 – R$ 840,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
05.003 –Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00600 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00632 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00706 – Fonte 00000 – R$ 840,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00716 – Fonte 00511 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00746 – Fonte 00511 – R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00840 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00888 – Fonte 00504 – R$ 840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00928 – Fonte 00504 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01032 – Fonte 00000 – R$ 840,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01080 – Fonte 00000 – R$ 800,00

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:18B067A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM RECURSOS DO "FIA" DECORRENTE DE CONVENIO Nº 22/2015 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP	**R$ 14.039,27**

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 06 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:31460E62

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELAÇÃO DE NOMES PREVIAMENTE CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO A FIM DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO E ANÁLISE REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Catanduvas – Pr, vem através do presente, divulgar a relação de nomes previamente cadastrados, para julgamento e análise das propostas técnicas referente a processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preços, com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pelo Município, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Data da realização do sorteio: 19 de março de 2018, às 15:30 h

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vinculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Para fins do cumprimento do disposto desta lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação de nomes previamente inscritos para subcomissão técnica:

AILSON ROBERTO DA SILVA
CESAR WANDERLEI ALMEIDA DA LUZ
DANIELA LENZI
ELIANE DA COSTA ALEXANDRINO
FRANCIS RICARDO SCHLEY
IZABEL CRISTINE LEID
JOÃO DIEGO MACHADO
KASSIANE ANDRÉIA CHAVES BINKO
MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA PINA
PRISCILA DAIANA RABAIOLLI

Catanduvas, 06 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:FBCC11DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - ID Nº 1618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - ID Nº 1618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO:
VALOR GLOBAL: R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F458ABE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 - ID Nº 1718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 - ID Nº 1718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KAREN CAROLINA GUSMÃO SOUZA LAGUNA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FCA1C3A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

DESIGNAR, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, visando apreciar os requerimentos de pedidos de Isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, exercício de 2018 e Remissão de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, os servidores abaixo relacionados:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
GILSON BARBOSA DA SILVA
SUELI MARCONI DE AZEVEDO
MARIA ELZA SOARES MUNIZ
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Esta Comissão será presidida pelo Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, tendo como relator a Senhora MARIA ELZA SOARES MUNIZ e como secretária a Senhora SUELI MARCONI DOS SANTOS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 09 de Março de 2018, quando apresentará relatório completo ao Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 6 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1CC2D857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2018

Súmula: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços conforme prevê as normas em vigor.
Art. 2º. A Comissão assim constituída, será presidida pelo empregado Samir Rodrigo Kalinoski, CPF nº 840.003.849(...) Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado, manutenção e frotas, substituído em suas ausências pelo encarregado de Almoxarifado João Henrique Rossini, CPF nº 066.572.369(...) e integrarão, ainda, como membros as seguintes empregadas:

MEMBROS	CPF	CARGO
Larissa Luiza Boldrini	075.781.469(...)	FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	026.762.809(...)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 3º. Fica revogada a resolução nº 090/2017 de 01 de junho de 2017.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF53A7A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2018

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS:
- Geneci Rodrigues Chaves – como Presidente da Comissão;
- Aliandra de Souza – Membro;

- Mariana Grahl – Membro;
- Sibele Maria Piazza Inocêncio – Membro;
- Samir Rodrigo Kalinoski – Membro.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:
I – Realizar reuniões e redigir as atas;
II – Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
III – Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada, no mínimo dois representantes da Comissão;
IV – Deliberar sobre assuntos concernentes aos documentos relativamente a guarda e conservação;
Art. 3º. Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos elimináveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação da mesma.
Art. 4º. Fica revogada a resolução nº 091/2017 de 01 de junho de 2017.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:601AF9B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 31.200,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 05/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C348BDBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 16/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	23/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	23/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2018
b) Licitação Nr.:	16/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	05/03/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001880 - COVOLAN E GABRIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	1	31.200,00
	1	31.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE1771E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 018 de 06 de março de 2018

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado Ivan Regis Ziem, inscrito no CPF sob o N.º 729.869(...) e portador do RG Nº. 2164(...) SSP/SC, emprego em confiança de Coordenadora do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 05/03/2018.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B98FC53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Resolução nº 019, de 06 de março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o cargo em Comissão de Controle Interno no CONIMS e outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia de Prefeitos nº 01/2018 de 23/02/2018 e,

CONSIDERANDO o impositivo da Constituição Federal do artigo 74, segundo o qual os Poderes do Estado devem contar com sistema de Controle Interno para avaliar os atos do ente e comprovar a sua respectiva legalidade;

CONSIDERANDO ser inquestionável a necessidade legal de que este CONIMS conte com um Controlador Interno, apesar de seu quadro de funcionário ser exíguo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução CONIMS nº 074/2016, que regulamenta o organograma, o Plano de Empregos e salários e o Regimento Interno desta entidade, segundo o qual "o emprego em confiança será utilizado apenas para o desempenho de função com natureza de direção, ou de coordenação e ou de assessoramento" sendo "vedado o exercício de cargo de Controlador Interno por empregado que não pertença ao quadro efetivo do Consórcio."

CONSIDERANDO o entendimento do TCE/PR, no processo nº 73364/2017, quanto à concessão de função gratificada e a necessidade de o servidor por ela beneficiado exercer suas tarefas em jornada de dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º, II, da Resolução CONIMS nº 073/2017, declarando necessário o Cargo em Comissão de Controle Interno.

Art. 2º. Nomear o empregado público Marcos José Brandoli de Lima, CPF nº 064.270.929-79, admitido no concurso para o emprego de Contador II – com jornada semanal de 20 horas e que a partir de 02/2018, para ocupar o emprego em confiança de Controle Interno.

Art. 3º Revogar as Resoluções nº 527 de 10 de março de 2015, nº 629 de 01 de setembro de 2015, que concedeu ao referido Empregado respectivamente, a função e gratificação de Controle Interno, assim como a Resolução nº 024 de 09 de fevereiro de 2017, que promoveu o aumento de sua jornada para mais 20 horas (jornada complementar), como forma de permitir o pleno exercício das respectivas atividades.

Art. 4º Suspender o Contrato de Trabalho de Marcos José Brandoli de Lima, admitido no concurso para o emprego público de Contador II, enquanto perdurar sua manutenção no cargo em Comissão de Controlador Interno.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13C5089E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 020 DE 06 DE MARÇO DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 020 de 06 de março de 2018

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado Samir Rodrigo Kalinoski, inscrito no CPF sob o N.º 840.003(...) e portador do RG Nº. 5740(...) SSP/PR, emprego em confiança de Encarregado de Licitação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 05/03/2018.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A2323D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 06 DE MARÇO DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 021 de 06 de março de 2018

Dispõe sobre a contratação de SAMIR RODRIGO KALINOSKI para exercer o Emprego em Confiança de Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o Senhor SAMIR RODRIGO KALINOSKI, inscrito no CPF sob o N.º 840.003(...) e portador do RG Nº. 57405(...) SSP/pr para exercer o emprego em confiança de Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas, percebendo salário estabelecido no anexo XII, da Resolução Nº. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.

Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, da Resolução Nº. 074/2016 – Plano de Empregos e Salários.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2018.

Pato Branco, PR, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3477FE2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 022 DE 06 DE MARÇO DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 022 de 06 de março de 2018

Súmula: Inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público.

Considerando a necessidade de alimentar o Sistema de Informação do Câncer - SISCAN.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inclusão do procedimento na tabela, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO	7,30

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96B6E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
2	L B ENGENHARIA LTDA – EPP
3	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

E inabilitar as seguintes Empresas:

Nº	EMPRESA
1	SKUMRA E OLIVEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
2	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 05 de março de 2018.

Presidente da Comissão :
RUBENEI MELOTO

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A4C52D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Protocolo nº 13164/2017.
Processo Administrativo: n° 220/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 01/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.972.582/0001-94, para realizar aquisição de 20 (Vinte) licenças do Windows 10, no valor de R$ 7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Colombo, 22 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4BC2F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01

Colombo 06 de março de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de março de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do plano de aplicação PPAS IV – Acolhimento Institucional
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8E04699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02

Colombo 06 de março de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de março de 2018.
Resolve:

Art. 1º - O CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família aprova a exclusão de 907 cadastros, do Cadastro Único para Programas Sociais, que estavam desatualizados à mais de 48 meses.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6F856F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03

Colombo 06 de março de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de março de 2018.
Resolve:

Art. 1º - Aprova a suspensão temporária da inscrição junto à este conselho do Lar Casa de Apoio Sete Anjos
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8031F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 22 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:625EE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 5029/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Ana Flávia Wanck Motin
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonatto, nº 298, Centro, Colombo/PR, com área de 100 m2, para utilização da Junta Militar e Identificação.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 22.644,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação..
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária LOA 1450/2017 - DO.: 10.02.14.422.0007.2005.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2018 à 04 de março de 2019.
Local e Data: Colombo, 01 de março de 2016.
Assinatura: Secretário Municipal do Governo – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B398E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3881/2018.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo masculino.
Resultado: DESERTA.

Colombo, 06 de março de 2018.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:276A33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018, AO CONTRATO Nº 317/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Processo: 2309/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguros com cobertura total e contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para veículos da Frota Pública do Município de Colombo (Exclusões e Inclusões de Veículos).
Valor: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 8.418,10 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob as rubricas nº 09.01.04.122.0008.2012.339039; Desdobramento 69.03; e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:480492BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2018 - DISPENSA Nº 010/2018 PROCESSO N° 3189/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Saúde
Contratada: João Gilberto Tilly Junior-Me - CNPJ nº 03.733.174/0001-51
Objeto: Contratação de serviço de dosímetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-X.
Valor Total: R$ 4.700,64 (Quatro mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (dose) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Local e Data: Colombo, 01 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2CD7F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 13/2018

Processo:	4139/2018 - Dispensa 13/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA.**
	CNPJ: 01.314.340/0001-50.
Objeto:	Locação de dois Ônibus Semi Leitos para o Transporte dos integrantes e instrumentos da Fanfarra municipal de Colombo - FAMCOL até a cidade de Mairiporã/SP, onde será realizado o BRASIL MUSIC CONTEST, com saída do Município no Dia 09/03/18 e retorno previsto para o dia 11/03/18.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.970,00(sete mil novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	06/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:514D4591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2539/2019

Extrato do Empenho

N° Empenho: 2539/2018.
Data: 06/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.970,00(sete mil novecentos e setenta reais).
Dispensa: 12/2018
Contratado: WISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 01.314.340/0001-50.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Locação de dois Ônibus Semi Leitos para o Transporte dos integrantes e instrumentos da Fanfarra municipal de Colombo - FAMCOL até a cidade de Mairiporã/SP, onde será realizado o BRASIL MUSIC CONTEST, com saída do Município no Dia 09/03/18 e retorno previsto para o dia 11/03/18.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Esporte,Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE68E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 018/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Loriane Pires Mendes	73°	Assistente de Alunos	001/2016
Dayane Grace Marchor Cupini	74º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 06 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D67E1A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 019/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Vanessa Opitz Lemos, classificada em 66° posição;
II – Em decorrência de exoneração de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 012/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elisangela de Souza Pinto	67°	Educador Infantil	002/2016
Rosangela Cavanhi	68°	Educador Infantil	002/2016
Surylaine Santos da Silva	69°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 06 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D0BCD5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 020/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Rosely Aparecida Gomes, classificada em 178° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Izabel Ines Kieski, classificada em 177° posição, Daiane Maria Veloso, classificada em 181° posição e Gisely de Fatima Correa Maschio, classificada em 185° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 005/2018 e 015/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elisandra Faria de Souza	187°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Adriana da Silva Barbosa	188°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Gilsiane Ferreira da Silva	189°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Daniele Cristina de Oliveira Santos de Lima	190°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 06 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:04DDE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 021/2018

Concurso Público 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Antonio Roberto dos Santos, classificado em 195° - 09° Afrodescendente posição, Erica Luana de Lara Vaz, classificada em 91° posição, Ivelise do Rocio Assumpcao Paesano, classificada em 110° posição, Marilda Krasniaki Domingues, classificada em 117° posição, Dalila Deconto, classificada em 119° posição, David Rejes Rangel, classificado em 120° posição, Ana Paula do Valle, classificada em 121° posição, Elaine Maria Matuchew Ski Brigido, classificada em 122° posição, Ana Leia Cordeiro dos Santos, classificada em 123° posição, Andre Guths Kugler, classificado em 125° posição, Reebeca de Souza Xavier, classificada em 130° posição, Nai Hara de Oliveira Stacechen, classificada em 131° posição, Dayse Cristina de Carvalho, classificada em 132° posição, Leticia Eugenio de Morais, classificada em 135° posição, Jeana Aparecida Neves Barboza, classificada em 137° posição, Lisie Vieira Bueno Apolinario, classificada em 139° posição, Julio Cezar Marques da Silva, classificado em 316° - 16° Afrodescendente posição, Michelly Dela Vedova Costa, classificada em 142° posição e Luciana Asadczuk, classificada em 143° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Rita de Cassia Alencar da Silva, classificada em 02° posição, Taina Rodrigues Tavares, classificada em 118° posição, Marcos Jose Lorenzi, classificado em 126° posição, Thiago Leonardo de Sousa, classificado

em 314° - 15° Afrodescendente posição, Janis Caroline Boiko da Rosa, classificada em 134° posição e Danilo Rocha, classificado em 141° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 006/2018 e 017/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aracelle de Azevedo Ferreira de Lima	147º	Professor	001/2017
Ana Paula Silva Katib	148º	Professor	001/2017
Phamela Ferreira Klimczak	149º	Professor	001/2017
Suzamara de Souza Almeida	329º - 17º Afrodescendente	Professor	001/2017
Adeli dos Santos Lourenco	150º	Professor	001/2017
Livia Araujo Brito Lima	151º	Professor	001/2017
Cristiane Castro	152º	Professor	001/2017
Soraia Lopes	153º	Professor	001/2017
Marisa Hul Annes	154º	Professor	001/2017
Luiza Ferreira do Nascimento Nadolny	155º	Professor	001/2017
Lilian Lopes Klock	156º	Professor	001/2017
Emanuelle Camargo Krolikovski Ferreira	157º	Professor	001/2017
Micheli Fernanda da Silva Fernandes	158º	Professor	001/2017
Isabela Luiz de Jesus	340º - 18º Afrodescendente	Professor	001/2017
Caroline Cibele Ribeiro Baptista	159º	Professor	001/2017
Azucena Nunes Mendoza	160º	Professor	001/2017
Andreia Aparecida da Costa	162º	Professor	001/2017
Patricia Basilia de Oliveira	163º	Professor	001/2017
Franciele Fermino Jacques dos Santos	164º	Professor	001/2017
Mariana Moraes do Amaral	165º	Professor	001/2017
Mirian Angelita dos Santos	166º	Professor	001/2017
Jose Elberson Galvao Santos	167º	Professor	001/2017
Amanda Thomas Barboza	168º	Professor	001/2017
Antonio Carlos Queiroz de Souza Junior	345º - 19º Afrodescendente	Professor	001/2017
Leticia de Souza Barbosa	169º	Professor	001/2017

Colombo, 06 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7E709DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 11.947/2006 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 – Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal; **Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil:** 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA - COOTENDA CNPJ nº 11.230.296/0001-53	HABILITADA	1º	**Grupos formais / local**	**R$ 109.567,50** (Cento e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAUCÁRIA E REGIÃO - COPERARAUNUTRI CNPJ nº 29.010.255/0001-17	HABILITADA	2º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 71.392,00** (Setenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais).
SRA. CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS	HABILITADA	3º	**Individual/ local**	**R$ 25.470,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
JOAQUIM MELNECENKO CPF/MF nº 353.221.529-20	HABILITADA	4º	**Individual/ território rural**	**R$ 5.247,00** (Cinco mil e duzentos e quarenta e setenta reais).
ANTONIO LUIS MELNECENKO CPF/MF nº 048.530.279-98	HABILITADA	5º	**Individual/ território rural**	**R$ 4.290,00** (Quatro mil e duzentos e noventa reais).
SR. EDSON NUNES CAMPOS CPF Nº 913.103.269-91	HABILITADA	6º	**Grupos Informais / local**	**R$ 12.607,50** (doze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
SR. JOÃO RICARDO CARDOSO CPF Nº 02.174.449-58	HABILITADA	7º	**Grupos Informais / local**	**R$ 2.495,00** (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 231.069,00 (Duzentos e trinta e um mil e sessenta e nove reais).				
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/03/2018.				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F7C7276F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Topografia, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 29.366,66** (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/03/2018 as 08h30m do dia 26/03/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/03/2018 as 10h:00m do dia 26/03/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 26/03/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de março de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E09E291E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 123/2018 - CÂMARA MUNICIPAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Conforme Lei Municipal 1747/2018:

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84.750,19
TOTAL		R$ 94.750,19

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 00068 – Fundo Especial da Câmara Municipal no valor de R$ 94.750,19 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Contenda, 01 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:46202AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 141/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE À EMPRESA EMF GAZ.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:.

LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para a permissão de uso de bem imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, à empresa **EMF GAZ**, CNPJ n°29.669.923/0001-12.
Parágrafo Único. O imóvel que se trata este artigo compreende parte do lote número 11, situado no imóvel urbano de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, conforme matrícula n° 7.946 do livro 2, do Registro de Imóveis Matelândia – PR, desta Comarca, de acordo com a planta de memorial descritivo devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.
Parte do Lote n° 11 superfície: 236,25 m²
Registro: matrícula n° 7.946, do livro 2, do Registro de Imóveis Matelândia-PR
Proprietário: Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2°. A permissão de uso de que trata essa Lei se fará de forma gratuita por prazo determinado de 10 (dez) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida será utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da empresa permissionária.
Parágrafo Único. A permissão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período ao final do prazo estabelecido.
Art. **3°.** A parte do imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 4°. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Art. 5°. As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 6°. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Executivo, por razões de interesse públicos devidamente atestados em procedimentos competentes.
Art. 7°. A permissionária deverá se comprometer na geração de emprego local, oferecendo 90% pelo menos de sua demanda a população de Diamante D´Oeste.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Lei Municipal n° 019/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B136DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 32/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 05/02/2018 até o dia 06/03/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NILSON ZANETTIN	DESENHISTA	3190-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao quinto dia do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFC0E48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **R$ 189.708,80** (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS), que tem por OBJETO a Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial para a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos atendidos pela rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Doutor Ulysses/PR, em decorrência da suspensão do processo licitatório pregão presencial nº 0002/2018, por um período de 45 dias corridos, o que compreende a 32 dias letivos, até que novo processo licitatório seja instaurado regularmente, no **Valor Global de: R$ 189.708,80** (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 26 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5DC6E71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS CORRIDOS, O QUE COMPREENDE A 32 DIAS LETIVOS, ATÉ QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 00XX/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **UZIEL DE MORAES BODI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Sete Quedas do Scheffer, s/nº., bairro Sete Quedas do Scheffer, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.364.319/0001-90, com **Valor Global de: R$ 189.708,80** (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 26 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3615DEF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2018 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2018

Data da assinatura: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: UZIEL DE MORAES BODI - ME, CNPJ nº 26.364.319/0001-90.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS CORRIDOS, O QUE COMPREENDE A 32 DIAS LETIVOS, ATÉ QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Valor Global: **R$ 189.708,80** (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS).

Prazo de Vigência: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Doutor Ulysses, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4884F6D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2018

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR, convoca a candidata conforme discriminação abaixo, para realização de Perícia Médica do Trabalho, indicando o consultório do Dr. LERY GILBERTO DOMIT na cidade de Cerro Azul – Travessa Laranjeiras 323, das 12 às 13 horas ou das 18 às 19 horas do dia 14 de março de 2018, munido dos exames previstos no edital de regulamentação do concurso, sendo, as expensas da candidata, ficando ainda, convocada a proceder de imediato o protocolo dos resultados da Perícia Médica junto ao RH deste Poder Legislativo Municipal objetivando analise daquele setor.

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
0018906066	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	Advogada

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F4C2ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0003/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a

licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ERGON MED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Haiti n.º 22 – Lona 02, Centro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.320-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.959.610/0001-21, com **Valor Global de:** R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Doutor Ulysses-PR, 06 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD018CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2018

Data da assinatura: 06 DE MARÇO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: ERGON MED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.959.610/0001-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Valor Global: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58C41BEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por OBJETO a contratação de empresa para execução de serviços de medicina e segurança do trabalho, em favor da empresa **ERGON MED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Haiti n.º 22 – Lona 02, Centro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.320-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.959.610/0001-21, no **Valor Global de: Valor Global de:** R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes serviços:

SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
P.C.M.S.O (Programa de Controle Méd. de Saúde Ocupacional/NR-7)	R$ 1.200,00
P.P.R.A (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/NR-9)	
P.P.P (Perfil Profissiográfico Previdenciário / Inst. Nomativa INSS)	

Doutor Ulysses-PR, 06 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C077BA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

BJETO: A presente licitação visa realizar Registro de Preços visando selecionar a proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar a fim de suprir as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses/PR, Conforme o Anexo I – Termo de Referencia. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUISIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

VALOR MÁXIMO: R$ 235.760,30 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31BFEC71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

BJETO: A presente licitação visa contratar empresa para fornecimento de profissionais médicos na especialidade clínica geral a fim de atender as necessidades do programa estratégia saúde da família e demais demandas médicas para a Secretaria Municipal de Saúde em Unidades de Saúde da Sede e Rurais do Município**. Conforme Termo de Referência Anexo I**.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 498.000,00 (QUATRO CENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS**).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50B38A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2018 - AFASTAR PREVENTIVAMENTE, O SERVIDOR ANDRÉ LUIS SIMÕES.

DECRETO Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a instauração de Comissão Especial de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 006/2018 de 06 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão de Sindicância Investigativa;

DECRETA

Artigo 1º – AFASTAR PREVENTIVAMENTE, o servidor ANDRÉ LUIS SIMÕES, cargo Dentista, em conformidade com o art. 142 da Lei 33/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Doutor Ulysses;

Artigo 2º - O Afastamento se dá de forma cautelar, para que o servidor não possa ter qualquer interferência que venha prejudicar a real apuração dos fatos objetos da presente sindicância, em conformidade com o solicitado pela Comissão de Sindicância Investigativa;

Artigo 3° - Durante o período em que estiver afastado, o servidor não poderá exercer as suas atividades do cargo efetivo, matrículas 2300 e 2301, bem como, deverá afastar-se das atividades junto ao Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Previdência, nem poderá exercer qualquer ato na condição de servidor municipal;

Artigo 4° - O período de afastamento do servidor tem início na data de retorno de suas férias, em 16/03/2018 e deverá perdurar pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em conformidade com o art. 142 do Estatuto do Servidor do Município de Doutor Ulysses;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DBFB117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: L. F. CORREA - GRAFICA
Objeto: Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais
Valor total da contratação: R$ 28.481,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta um reais)
Vigência do contrato: até 06 de março de 2019.

Flórida, 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D78933CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
Objeto: Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais
Valor total da contratação: R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais)
Vigência do contrato: até 06 de março de 2019.

Flórida, 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F9F494A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME
Objeto: Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais
Valor total da contratação: R$ 8.435,55 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência do contrato: até 06 de março de 2019.

Flórida, 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E8BAC158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: JEFERSON LOPES 03659856940
Objeto: Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais
Valor total da contratação: R$ 561,90 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
Vigência do contrato: até 06 de março de 2019.

Flórida, 06 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:ED4BD681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA –ME
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reforma e Melhorias no Centro de Convenções de Florida.
Valor total da contratação: R$ 204.697,29 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)
Vigência do contrato: até 360 (trezentos e sessenta dias) após a assinatura do Contrato.

Flórida, 6 de março de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AE618D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
Processo n° 44/2018

OBJETO: Pregão para a aquisição de materiais para as Oficinas realizadas pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 166.530,76 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de março de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1899372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
Processo n° 43/2018
OBJETO: Aquisição fracionada de ovos de páscoa, caixas de bombom e bombom kg para atenderem as necessidades de todos os departamentos públicos municipais.
VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO: R$ 15.228,69 (quinze mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de março de 2018 as 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 6 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:21E176F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_18 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - GERTRUDES TERESINHA MOLON SARTORI

DECRETO MUNICIPAL N.º 084 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora GERTRUDES TERESINHA MOLON SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 018/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º da Constituição Federal, e aos artigos nº 22 e 24, II, da Lei Municipal nº 3141/2004 – Invalidez Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora GERTRUDES TERESINHA MOLON SARTORI, CPF n.º 589.439.359-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-05.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 761,19 (Setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), equivalentes a 42,88% do vencimento de ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-05 e 20% referente aos adicionais por tempo de serviço, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI.
Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70E6E6E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_18 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - IRACI MACHADO FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 085 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria por invalidez à servidora IRACI MACHADO FAGUNDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 019/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º da Constituição Federal, e aos artigos nº 22 e 24, I, da Lei Municipal nº 3141/2004 – Invalidez Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez à servidora IRACI MACHADO FAGUNDES, CPF n.º 773.052.139-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-09.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 1.187,32 (Mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-09 e 5% de tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00F28778

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 086 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 020/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI, CPF n.º 553.595.409-82, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível 004-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.042,91 (Três mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível 004-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:076F9B7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 021/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI, CPF n.º 589.438.469-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.207,30 (Três mil, duzentos e sete reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE443B2D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Nomeia RUDINEIA TAVARES DE LIMA para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 014 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RUDINEIA TAVARES DE LIMA portadora do RG n.º 10.100.230-6 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F32AB105

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_18 - NOMEAÇÃO - SAMANTHA MARQUES PECOITS

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Nomeia SAMANTHA MARQUES PECOITS para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SAMANTHA MARQUES PECOITS, portadora do RG n.º 5.701.291-9 e CPF n.º 962.558.389-00, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 6-C, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62A1922A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_18 - EXONERAÇÃO - ILSON MOREIRA FERREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Exonera o servidor ILSON MOREIRA FERRERA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ILSON MOREIRA FERRERA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83747989

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_18 - NOMEAÇÃO - ILSON MOREIRA FERRERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Nomeia ILSON MOREIRA FERRERA para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ILSON MOREIRA FERRERA, portador do RG n.º 6.200.439-8 e CPF n.º 026.559.369-73, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, símbolo 5-C, a partir de 2 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:90F9C5C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_18 - NOMEAÇÃO - MANOEL DO CARMO DA MOTTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 130 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Nomeia MANOEL DO CARMO DA MOTTA para o cargo em comissão de REGENTE DA BANDA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MANOEL DO CARMO DA MOTTA, portador do RG n.º 799.038-3 e CPF n.º 349.353.559-72, para o cargo em comissão de REGENTE DA BANDA MUNICIPAL da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo 11-C, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0B75ACD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106_18 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - PAULA SCHEUERMANN KRAUSE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 106 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora PAULA SCHEUERMANN KRAUSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora PAULA SCHEUERMANN KRAUSE, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26BC871B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_18 - UGT - VEÍCULO VAN - SIT 35631

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 5 DE MARÇO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas ao CONJUNTO DE ESFORÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 23 de 2017 - SIT n.º 35.631 com o INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE:

I - RONALDO GERMANO DREMEIER, Professor da Rede Municipal, portador do CPF n.º 007.132.059-89;

II - SILVIO ROBERTO DE SOUZA, Chefe da Divisão de Controle de Materiais e Equipamentos, portador do CPF n.º 786.931.289-49;

III - MARCELO FELIPE DE COSTA, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 103.516.099-46.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D170388

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_18 - REVOGA 026_18 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 108 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Revoga a Portaria Municipal n.º 026 de 22 de janeiro de 2018 e DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para proceder avaliação e acompanhamento de concurso público para provimento de diversos cargos:

I - MARCOS RONALDO KOERICH;

II - DANIELLA LOTICI KOWALSKI;

III - CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE;

IV - VANDERLEI NESI;

V - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER;

VI - ANA PAULA VALANDRO;

VII - KELLY PATRÍCIA CARBONERA.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial Portaria Municipal n.º 026 de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33D19EE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - IVANIR SALETE LONGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 5 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora IVANIR SALETE LONGO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IVANIR SALETE LONGO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de março de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:516212BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046-18 PSICÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 046/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Março a 06 de Abril de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PSICÓLOGO– CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
12º	Lilian Rafaela Linke	08/04/1987	36,5
13º	Ines Aparecida Koop	22/02/1988	36,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:585E08C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047-18 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 047/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Março a 07 de Abril de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
121º	Gleyciane Indianara de Paula Longo	18/05/1996	42,15
122º	Eliane Pauli de Oliveira	15/02/1982	42,05
123º	Aline Bruna dos Santos	08/08/1991	42,05
124º	Rosemari Bortalanza de Mello	06/03/1969	42
125º	Mayara Regina Corte Pereira	14/05/1990	41,95
126º	Cristiane Zambon	12/09/1981	41,95
127º	Lilian Keli Dotto da Silva	29/09/1982	41,95
128º	Jackson Everton Scatolin	18/01/1995	41,9
129º	Lenice Pereira Dias	06/12/1994	41,85
130º	Rosicler Ramos	17/08/1965	41,8
131º	Francieli Potrich Lopes	15/10/1979	41,8
132º	Cristiane Zamadei de Lara	31/12/1977	41,8
133º	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	20/05/1981	41,75
134º	Rosemeri Martins Teixeira Risso	24/08/1970	41,75
135º	Viviany Cristine Zanella Pereira	27/05/1984	41,65
136º	Maria Carolina Schmitt de Souza	07/02/1992	41,6
137º	Bruna Mara Dartora Pavan	12/06/1986	41,6
138º	Claudia Zanini	02/041993	41,5
139º	Odeci Pereira da Silva	07/08/1987	41,5
140º	Jessica Dalazem	30/12/1992	41,5
141º	Viviane Borges Barcelos	18/06/1989	41,35
142º	Eliane Barcarol	13/04/1989	41,35
143º	Jessica Correia da Silva	09/01/1993	41,3
144º	Marlova Adriana Radin	16/08/1975	41,3
145º	Juliane de Mello Ferrari	12/01/1973	41,3
146º	Geni Franzen Cabral	21/04/1984	41,05
147º	Marcia Aparecida Machado	19/03/1990	41
148º	Elisiane Languer	10/10/1995	41
149º	Patricia Antunes de Moraes	20/11/1984	40,95
150º	Taina Gabrieli Brum Maranoski	03/04/1995	40,95
151º	Camila Dellani Zeferino	05/10/1992	40,9
152º	Barbara Michellen Gomes Bortolotto	12/08/1994	40,85
153º	Leila Mendes	06/02/1982	40,85

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Eliane Cendron	07/04/1986	31,3
7º	Juselba Gandin de Almeida	16/08/1971	30,65

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A40F09C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL EPITACIO PESSOA 098-17

EDITAL Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Tais Naiana Reolon	96968205	12/08/1988	232
2º	Alana Skibinski	108474424	18/05/1992	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C840AB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA 098-17

EDITAL Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Mariza Recalcatti	90735985	06/09/1986	235
2º	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1982	185

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6A73D59

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ 098-17

EDITAL Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	Letícia Mezzomo	138295770	04/06/1999	76
6º	Ane Caroline Machado	134108096	30/06/1998	73

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BA24705

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILO 098-17

EDITAL Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Irone Castoldi Griz	60960755	14/03/1974	250
2º	Cristiane Molski	77078606	10/12/1979	244

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B04C2E35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 098-17

EDITAL Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	Patricia Ferreira Freire	67732634	28/07/1976	250

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9ED9D0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053-18 AGENTE DE SERV. GERAIS EPITÁCIO PESSOA 098-17

EDITAL Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	Edna Andretta	72984358	11/06/1978	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E37FE235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F0BF40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site:
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB0946C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para compor 05 (cinco) módulos de ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 29 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7735D122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de março às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços gráficos, confecção e fornecimento de material para utilização no estudo da língua inglesa, nas escolas municipais de ensino fundamental do Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31E5AAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento de missão internacional empresarial da Argentina, que estará presente na EXPOBEL 2018 50 ANOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	FLEITAS E MENDES LTDA ME	SERVIÇO	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 16/2018** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA172BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – Processo nº 056/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME– CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 001 R$ 35,80; 002 R$ 4.115,00; 003 R$ 38,95; 008 R$ 2.039,90; 009 R$ 3.475,00; 012 R$ 73,72; 013 R$ 75,28; 014 R$ 75,72; 015 R$ 3.900,00; 016 R$ 89,00; 017 R$ 79,81.
2 – ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA – ME – CNPJ nº 09.156.593/0001-54. Item 004 R$ 3.065,00.
3 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 007 R$ 3.600,00.
4 – INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL – CNPJ nº 17.857.915/0001-10 Item 005 R$ 4.349,00; 011 R$ 5.449,00.
5 – LIDIA PRZYVARA BACHES – CNPJ nº 20.037.078/0001-98. Item 006 R$ 3.537,00.
6 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Item 010 R$ 3.389,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 444.053,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9186DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 151/2018 - referente a Pregão nº 26/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 63.775,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF8A4338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 17/2018
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de banners, para utilização no evento EXPOBEL 2018.

EMPRESA CONTRATADA:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 3.202,58 (três mil duzentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E741E7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 347/2016 – Concorrência nº 004/2015.
OBJETO: Execução de ponte rodoviária urbana, classe 45, no município de Francisco Beltrão – PR., sobre o Rio Marrecas, em concreto armado e protendido, com comprimento total de 72,00 metros e tabuleiro de 14,70 metros, contemplando serviços de infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, drenagem, iluminação e demais itens e serviços previstos em projeto.
ADITIVO: Conforme previsto na Cláusula Sétima que trata do pagamento, no parágrafo terceiro, acorda que será realizado o reajustamento dos preços quando transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do incide INCC DI/FGV, *sobre o saldo remanescente dos serviços e os itens que não foram reajustados no 2º Termo Aditivo do contrato*.
Ficou evidenciado que na data de vencimento do prazo estipulado o saldo devedor era de R$ 344.990,94.
O realinhamento de valores será concedido com base no contido no processo administrativo nº 9018/2017, onde ficou demonstrada a possibilidade de atualização dos preços dos serviços realizados a partir de 22/02/2017, no importe de 6,264%.
Em virtude da atualização dos preços, fica acrescentada ao valor contratual, a importância de R$ 21.610,23 (vinte e um mil seiscentos e dez reais com vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1CBCCF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – Processo nº 094/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
01 - ELIANE STANG HUNING - CNPJ nº: 03.375.210/0001-52 - lote 002 – item 001 R$ 3,02 e lote 003 – item 001 R$ 3,013. Totalizando R$ 470.070,00 (quatrocentos e setenta mil e setenta reais).
02 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA- CNPJ nº 13.128.763/0001-64 - lote 001 – item 001 R$ 4,09 e lote 004 – itens 001 R$ 2,50 e 002 R$ 3,09. Totalizando R$ 2.166.000,00 (dois milhões centos e sessenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.636.070,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil setentas reais).

Francisco Beltrão, 06 de março 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:107AB621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – Processo nº 104/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
01 - TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - CNPJ nº: 24.053.203/0001-04 - LOTES 001 – Itens: 001 R$ 66,50; 002 R$ 85,50; 003 R$ 42,75; 004 R$ 45,60. Totalizando R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais). LOTE 002 – itens: 001 R$ 38,00; 002 R$ 69,35; 003 R$ 47,50; 004 R$ 230,00; 005 R$ 190,00. Totalizando R$ 51.935,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais). LOTE 003 – itens: 001 R$ 31,35; 002 R$ 56,99; 003 R$ 40,00; 004 R$ 230,83; 005 R$ 183,33. Totalizando R$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.595,00 (cento e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Francisco Beltrão, 06 de março 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C7D09C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 15/2018
Pregão Presencial nº 09/2018
Adjudicação: 01/03/2018
Contratada: Leda Venturin Dalgallo
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2B8F936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2018
Pregão Presencial n° 09/2018
Homologação: 01/03/2018
Contratada: Leda Venturin Dalgallo
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro, 06 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:247C78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 08/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Leda Venturin Dalgallo
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 17.726,00 (Dezessete mil setecentos e vinte e seis reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7C81352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 15/2018
Pregão Presencial nº 09/2018
Adjudicação: 01/03/2018
Contratada: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:724F639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2018
Pregão Presencial n° 09/2018
Homologação: 01/03/2018
Contratada: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro, 06 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:85FA585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 08/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 29.755,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1F4D0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 15/2018
Pregão Presencial nº 09/2018
Adjudicação: 01/03/2018
Contratada: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B6179028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2018
Pregão Presencial n° 09/2018
Homologação: 01/03/2018
Contratada: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

General Carneiro, 06 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:95035B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 08/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de materiais de higiene, de limpeza e descartáveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 21.936,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0CFD1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 091/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Generalmed Eireli-Me
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 900.00,00 para R$ 1.080.000,00
2- Alterar a Cláusula décima segunda da Vigência, a qual passa a ser até 05 de abril de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e Processo .....: 83/2017
Dispensa de Licitação: Nº 24/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO, PROFISSIONAIS DE RAIO X E EQUIPE DE SAÚDE MENTAL.

General Carneiro, 06 de Março de 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2E87967B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.537/2.018

Súmula: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, O EVENTO DENOMINADO GOIODINOSDAY.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador José Joaquim Soares, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Goioerê, o evento denominado GOIODINOSDAY.
§ 1º O evento de que trata o *caput* deste artigo, será realizado bienalmente, na primeira semana do mês de novembro.
§ 2º A coordenação do evento será de responsabilidade do Departamento Goiodinosday da Associação Goioerense de Pioneiros.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 19 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:11CDCC2F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.538/2.018

Súmula: Cria o Programa denominado "Lei Lucas Bergalli Zamora", de Lições de Primeiros Socorros na Educação Básica (infantil e ensino fundamental) da rede escolar pública e privada do Município de Goioerê/PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa denominado "Lei Lucas Bergalli Zamora", de Lições de Primeiros Socorros na educação básica (educação infantil e ensino fundamental) da rede escolar pública e privada do Município de Goioerê/PR.
Parágrafo único. Este programa levará o nome de "LUCAS BEGALLI ZAMORA" como forma de mobilização e conscientização para que não ocorram perdas de vidas por engasgos principalmente na infância onde as crianças necessitam de maior atenção e cuidados de adultos.
Art. 2º O escopo do programa Lições e Primeiros Socorros é o de fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias:
I – ensinem aos alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;
II – capacitem os professores, servidores efetivos e os funcionários terceirizados de toda a educação básica (educação infantil e ensino fundamental) da rede pública e privada para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.
III – os estabelecimentos privados de educação infantil e ensino fundamental deverão criar estruturas próprias de formação, podendo acionar os órgãos públicos para auxiliar no processo de formação, ficando obrigados a apresentar a Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos a relação de funcionários que participaram da formação.
Art. 3º O programa Lições de Primeiros Socorros serão ministradas preferencialmente pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, voluntários, enfermeiros e técnicos de enfermagem (do quadro próprio de servidores do município) ou funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sem custo para o município e para a instituição de ensino.
Parágrafo único. Fica o município autorizado a realizar convênio de cooperação técnica com os órgãos estaduais para adequação e solicitação da formação, assim como criar corpo técnico envolvendo as secretarias de educação e de saúde para a formação de equipe multidisciplinar para atuação no programa.
Art. 4º Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação estabelecer um cronograma para que os servidores de cada unidade escolar (professores e demais funcionários), recebam a capacitação necessária do programa Lições de Primeiros Socorros, na proporção mínima de 1/3 de seu contingente, sendo o ideal atingir todo o contingente ou ao menos todo os professores e demais funcionários que ficam em contato direto com as crianças.
§ 1º A carga horária de treinamento para a capacitação de que trata o *caput* deste artigo será determinada pala Secretaria de Educação, da Saúde e pelo Corpo de Bombeiros.
§ 2º Anualmente, no mês de setembro, as Secretarias de Educação e Saúde, promoverão a Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros, mês em que é comemorado o Dia Mundial de Primeiros Socorros, levando o município a contribuir com a minimização das complicações decorrentes dos acidentes, mediante campanhas de conscientização.
Art. 5º As escolas da rede pública e privada de educação infantil e ensino fundamental, deverão manter em suas dependências, pessoal treinado em lições de primeiros socorros durante todo o período em que houver aulas, bem como em passeios escolares externos com os alunos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 05 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:67B31207

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.539/2.018

Súmula: Altera e Acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.475/2017, de 30 de maio de 2017, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com a iniciativa privada, objetivando a exploração dos espaços públicos existentes nos complexos esportivos do Município de Goioerê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Nº 2.475/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com a iniciativa privada, cujo objetivo é a autorização por parte da Prefeitura Municipal de Goioerê, para exploração em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, dos espaços públicos existentes no Estádio Municipal Antônio Massarelli, nos campos de futebol e dos Ginásios de Esportes devidamente instalados no Município de Goioerê, com a veiculação de publicidade.
§ 1º Os espaços públicos citados no *caput* deste artigo, se estenderá ao Parque do Povo e as praças esportivas, podendo desta forma, quando dá realização de eventos esportivos, tais espaços serem explorados para veiculação de publicidade.
§ 2º A parceria aludida com a iniciativa privada somente serão firmadas se as entidades forem sem fins lucrativos, cujo objetivo seja a promoção, a valorização e o apoio ao esporte.
§ 3º Caso haja a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Esportes ou o interesse manifesto de pessoas jurídicas com fins lucrativos, que tenham como objetivo a realização de eventos esportivos, em celebrar convênio e/ou parcerias, conforme previsto no artigo 1º desta Lei, deverá o município realizar o chamamento público

para a formalização do referido convênio/parceria com a pessoa jurídica que for habilitada.
Art. 2º A exploração do espaço público prevista no artigo 1º desta Lei, com a veiculação de publicidade em todas as dependências do Estádio Municipal Antônio Massarelli, dos campos de futebol e dos Ginásios de Esportes, cujas rendas serão administradas pelas Entidades que firmarem o convênio com o Município, com a obrigatoriedade da prestação de contas dos valores arrecadados, bem como da aplicação de tais recursos.
§ 1º A veiculação de publicidade prevista no *caput* deste artigo compreende a colocação de painéis, outdoors, faixas ou quaisquer outras formas de veiculação propagandística, que não prejudiquem a estrutura das edificações existentes nos complexos esportivos do Município e que sejam removíveis, devendo a colocação e a retirada dos materiais de propaganda do local do evento serem de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento.
§ 2º Fica exclusivamente a cargo da Entidade Promotora e/ou participante do evento, buscar junto à iniciativa privada as parcerias necessárias à captação de recursos.

§ 3º É expressamente proibida a veiculação de propaganda de cunho religioso, político-partidário, e que visem incentivar o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas licitas (cigarros e afins), em eventos que envolverem a participação de menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 4º A entidade que celebrar convênio com o Município, obrigatoriamente prestará contas dos recursos arrecadados, e das despesas executadas, para a Comissão de Fiscalização, sendo obrigatório a comprovação através de documentos que gozem da fé pública, devendo as entradas de recursos e os pagamentos das despesas, circularem por conta corrente bancária, mantida em nome da entidade celebrante da parceria, sendo obrigatória a comprovação dos pagamentos das despesas com cópias de cheques e/ou comprovantes de transferências bancarias.
I - a Comissão de Fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo, será composta por três membros, da seguinte forma:
a) Pelo Secretário Municipal de Esportes;
b) Pelo Secretário de Fazenda; e,
c) Um Vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.
II – as Entidades aludidas neste artigo que não prestarem contas e/ou que as contas forem analisadas e julgadas irregulares pela Comissão de Fiscalização, ficarão impedidas de formalizarem novos convênios com o Município, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas.
Art. 5º Os Uniformes a serem utilizados pelas equipes representantes do Município de Goioerê que participarem de eventos e/ou competições de nível regional, estadual e nacional, com a utilização de recursos advindos desta Lei, deverá seguir o modelo previamente apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes.
Parágrafo único. Poderá o Município de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Esportes, sob a análise da Comissão de Fiscalização, suportar despesas de transporte, alimentação, inscrição, taxa de arbitragem, e, uniformes para competições representando o Município.
Art. 2º A Lei Nº 2.475/2017, passa a vigorar acrescida dos Artigos 6º, 7º e 8º, com as seguintes redações:0
Art. 6º A entidade que formalizar o convênio para a realização de eventos esportivos, poderá explorar a lanchonete no local da realização do evento.
Parágrafo único. A exploração de que trata o *caput* deste artigo será realizada somente pela entidade que firmar o convênio com o Município, ficando vedada a sua terceirização.
Art. 7º As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias já existentes, suplementadas se necessário.
"Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 05 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CBEBDF32

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2.018

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
CNPJ: 75.838.672/0001-70

OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(681) – 14.002.08.244.0014.2.095-3.3.50.41.00.00 (1000).
VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.
FUNDAMENTO: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Art. 20, inciso I e Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.333/2.015.

Goioerê, 05 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:11C14B65

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N. º 001/2.018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.018.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE MARÇO DE 2.018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(681) – 14.002.08.244.0014.2.095-3.3.50.41.00.00 (1000).
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.018.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 05 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D32173F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, ocupante do cargo efetivo de Escriturariа, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D0FFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEUDIMAR APARECIDA BARBETA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3EAC77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINEUSA ALVES PAIXÃO DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91A9FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MATILDE CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:235425D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MADEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67A61298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57BA531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ANTONIO MIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE4972B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CICERA FERREIRA LUSTOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-13, para o nível GOM1-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78143ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDECIR VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30D788DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B632758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DAVY NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF3AEAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ELIZEU GABRIEL BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:499079DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM2-01, para o nível GOM2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCEE2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 004/2018, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 06 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8FFC40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/18
CONTRATADO: JULLIAN L. STULP E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL para realização de serviços em terrenos, aterro sanitário e ruas do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA: 06/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F5263C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, publicado na Edição nº 1453 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de março de 2018, na página 72, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
GOIOERÊ-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Leia-se:
GOIOERÊ-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 06 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46F9ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 023/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017, que após apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços foi declarada habilitada e vencedora do Lote 01 do presente certame a seguinte empresa, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 – Vencedora: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES – EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 Airbag duplo/Barra de proteção nas portas/Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura/Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)/Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")/Lanternas com lentes escurecidas/Spoiler lateral na cor do veículo/Parachoques pintados na cor do veículo/Protetor de caçamba/Alerta sonoro de faróis ligados/Direção Hidráulica/sistema de luz "siga-me"/Banco do motorista com regulagem de altura/Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa/Roda de aço aro15 com calotas integrais/Indicador de troca de marchas	45.000,00	45.000,00

Goioerê-PR, 06 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:071910C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO E DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 024/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná, que foram declarados desertos os lote 01, 02 e 04 do Edital pelo motivo de não haver propostas de preços registradas.
Quanto ao Lote 03 após a fase de lances a proposta da melhor classificada foi desclassificada por não ter enviados os documentos de habilitação e proposta de preços, bem como ter a mesma proposto preço inexequível. Quanto a proposta da segunda classificada, a mesma estava acima do preço máximo estipulado no edital, tendo sido desclassificada e o Lote 03 declarado fracassado.

Goioerê-PR, 06 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6AE162AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/03/2018	672,07
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/03/2018	8.171,84
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	06/03/2018	95.682,58
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	06/03/2018	11.188,18

Goioerê, 06 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:70B80A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério da Agricultura	Aquisição de Máquinas e Equip. APREP	03/11/2017	243.750,00

Goioerê, 06 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9DEFF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério do Esporte	Reforma Ginásio 10 de Agosto	30/12/2016	171.500,00

Goioerê, 06 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2A985D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério do Esporte	Reforma Ginásio 10 de Agosto	02/01/2017	171.500,00

Goioerê, 06 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DD675B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de alimentos e materiais de cozinha. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 06 de março de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CF4BC973

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de material escolar. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de março de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 06 de março de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1BE3ACF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2018

Tipo: Menor Preço por item.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 20 de março de 2018, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 20 de março de 2018,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 05 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:96E84D5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:339A3970

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2282/2017,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07.03.2018** a **13.03.2018** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
78º lugar	66	Cleni Rosa da Silva	27.05.1968

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:261DECE5

PROJUR
DECRETO Nº 131/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: convoca Suplente para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra;
Considerando o memorando nº 7.659/2011,
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 04/2018, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,
DECRETA:
Art. 1o Fica convocada a Suplente a seguir mencionada, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Tutelar, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias da Conselheira titular **Fernanda Capatti**, nos termos da Portaria Municipal nº 074/2018 de 06 de março de 2018.

Nome	RG nº	Período
Soeni Ramos de Oliveira	**8.699.619-7** SESPII/PR	16.03.2018 a 14.04.2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir a data de 16 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0488A8F6

PROJUR
DECRETO Nº 132/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 02/2018 de 05.03.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 205/2017 e, considerando o memorando sob o nº 2594/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 02/2018 de 05 de março de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – Requerimento nº 629/2018, protocolado pelo produtor rural Sr. GERALDO DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 456.757.241-68, Rg. n° 3.623.025-8, estabelecido no RM Paludo, Lote rural n° 45 Gleba 05 Comunidade da Faixinha no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua no município com atividade de piscicultura no lote rural n° 45 Cessão de Transferência de direito e obrigação de imóvel rural Prenotado Sob. n° 15744 no livro A-4 e registrado/averbado sob. n° 10676 na data de 20 de agosto de 2001 5ª Gleba, com área de 0,9398 há. localizado na estrada RM Paludo, Sitio São João na comunidade Ouro Verde no município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para a construção de açude de 1.000 m2 de lâmina d``agua conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela SEDE-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) para aquisição de 30Hr de Escavadeira Hidráulica conforme registro de preço através de "Ata de Registro de Preço n° 038/2017" e

"Pregão Presencial n° 10/2017" Fornecedor Contratado: Prestadora de Serviços Ltda. - Me. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:647CA62C

PROJUR
PORTARIA Nº 075/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Natal Miguel Marques	6.140.815-0 SESPII/PR	2014/2015	01/03/2018 a 30/03/2018
		2015/2016	31/03/2018 a 29/04/2018

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 334/2016 de 30.09.2016, no período de 01.03.2018 a 29.04.2018, período este de gozo de férias do servidor nos termos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4AB2AF42

PROJUR
PORTARIA Nº 074/2018, DATA: 06.03.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 7.659/2011, 507/2018, 3.378/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernanda Capatti	8.699.619-7 SESPII/PR	2016/2017	16/03/2018 a 14/04/2018
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 SESPII/PR	2016/2017	26/03/2018 a 04/04/2018
Naor Bonifacio	3.443.797-1 SESPII/PR	2015/2016	02/04/2018 a 01/05/2018
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 SESPII/PR	2016/2017	28/03/2018 a 30/04/2018
Luana Delmondes	8.001.109-1 SESPII/PR	2016/2017	01/04/2018 a 30/04/2018
Gilmar Souza Pessoa	9.230.134-6 SESPII/PR	2016/2017	01/04/2018 a 30/04/2018
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 SESPII/PR	2015/2016	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C19DE52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2018

DECRETO N.º 040/2018

Súmula: Cria o Comitê de Investimentos junto o Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica criado o Comitê de Investimentos junto ao Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, de agora em diante denominado RPPS Guaraci, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta da política de investimentos, e na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS Guaraci, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:
I – política de investimentos aprovada pela Diretoria Executiva e pelo representante do ente;
II – normas do Conselho Monetário Nacional constantes na Resolução n° 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
III – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos; e
IV – indicadores econômicos.
Art. 2° O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de até 3 (três) membros a saber:
- Gestor do Comitê de Investimentos do RPPS Guaraci;
- Diretor Administrativo e Financeiro do Comitê de Investimentos do RPPS Guaraci;
- 01 (um) representante dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município de Guaraci.
Art. 3° Os membros do Comitê de Investimentos receberão gratificação pelo exercício de função, na proporção de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, custeada com recursos do ente.
§ 1° Somente perceberão gratificação os membros que forem aprovados no exame de certificação de que trata o Art. 2°, parágrafo 4°, da Portaria/MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011, publicada no DOU de 25.08.2011, sendo que o Gestor, obrigatoriamente, deverá ser certificado.

§ 2° Na ausência do Gestor do Comitê, inclusive em seus afastamentos legais, as reuniões serão presididas por seu representante em exercício, o qual terá direito de voto.
Art. 4° Os procedimentos do Comitê de Investimentos observarão o seu Regimento Interno, o qual será elaborado pelo Gestor do Comitê e aprovado pelo Conselho Administrativo.
Art. 5° O Comitê de Investimentos pautará seus decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do RPPS Guaraci.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41E6AB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar os membros do Comitê de Investimentos do Regime Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, de acordo com as disposições do Decreto nº 040 de 06 de março de 2018, com a seguinte composição:

Gestor do Comitê: Vilma Calzavara da Silva, CPF nº 768.957.859-49;
Diretor Administrativo e Financeiro: Elizangela Mara dos Santos, CPF nº 030.408.769-61;
Membro: Michelli de Souza Soares, CPF nº 087.101.119-05.

Os reflexos decorrentes da presente designação, retroagirão ao mês de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D83FFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SELMA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – 20 horas semanais
Data de Admissão	07/03/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS
CTPS nº e série	9604182 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de março de 2018

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1B9A8B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3063/2018

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria ao **Sr. Lauro da Silva**, inscrito no CPF nr. 655.377.429-34, Matrícula nº. 1201/1 conforme Decreto Municipal nº 3560/2017 publicado em 03/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5F9051CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EGS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rodovia BR 277 km 508, Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 07.209.622/0001-73, este ato -representada por seu Procurador o Sr. Edmilson José Rossoni RG nº 3.428.889-5/Pr e CPF nº 574.903.929-34**.**

CONTRATO Nº: 1401
TERMO Nº: 05
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVO: Tendo em vista a impossibilidade de continuidade dos serviços por questões financeiras de operação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Transporte escolar nas linhas nº 21-36 do interior do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 05 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:11692A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 091/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 091/2017
Pregão Presencial n° 020/2017
Registro de Preço nº 013/2017
Compromisso de Fornecimento nº 019/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: FONDAZZI E NICKUS LTDA, CNPJ n° 01.668.793/0001-84.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 2.600,87 (dois mil seiscentos reais e oitenta e sete centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 26/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3719D1C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 006/2018 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU para uso do Departamento de Tributação, para uso da Administração, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03, no valor total de **R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 006/2018**.

IGUARAÇU/PR., 06/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B47C303F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
102701	SILVIA REGINA ORTEGA CASTANHEIRA	ENFERMAGEM	2017/2018	30	08/03/2018 A 06/04/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:85795084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 013/2018.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3BC2AD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 012/2018.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor GIVAN PEREIRA DE ARAUJO ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro Oficial, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2018 a 29/05/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 23 de fevereiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92604FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

Objeto: Eventuais Aquisições de Implementos Agrícolas (01 Colhedora de Forragens, 01 Carreta Agrícola 06 toneladas, 01 arado Subsolador) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 245/2017- SEAB.
Data da sessão de abertura: 21/03/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 66.893,33 (Sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0F49234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Tributação, para efetuar ajustes na configuração e definições dos quesitos e parâmetros para cálculo, lançamentos, impressão e distribuição do IPTU 2018 e demais trabalhos que se façam necessários.	ESCRITÓRIO ALVORADA CONTABILIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.378/0001-73	R$ 1.271,00 (Um mil duzentos e setenta e um reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:84E3C37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de recargas de gás de cozinha de 13 Kg para manutenção das atividades básicas de todos os setores da prefeitura municipal de Iguatu.	ANDRIO INACIO SIRINO-GAS-ME CNPJ: 12.652.565/0001-32	R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2ABF7B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para o ano letivo 2018 para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 20/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4F9E183

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 21/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:12D387EE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Registro de preços para aquisição equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretárias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 22/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E36BD590

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2018; Modalidade: Pregão nº 12/2018; Objeto: Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J.WAYDZIK & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.633.955/0001-08; Valor Contratual: R$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 28/02/2018; Prazo Execução: 28/02/2018 a 27/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FBBFAE70

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2018; Modalidade: Pregão nº 11/2018; Objeto: Aquisição de material didático para a Educação Infantil, acompanhados de; formação para professores e gestores, assessoramento técnico, encontro de familiares e cursos na modalidade EAD, destinado a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A; CNPJ da Contratada: 01.404.158/0001-90; Valor Contratual: R$ 123.490,20 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 28/02/2018; Prazo Execução: 28/02/2018 a 27/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:51B19763

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 1/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA; CNPJ da Contratada: 05.128.703/0001-13; Valor Contratual: R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais); Assinatura: 05/03/2018; Prazo Execução: 05/03/2018 a 31/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F0E8694F

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 15/2018. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de leitura integral e diária das publicações de intimações do Diário da Justiça do Paraná e Diário Oficial dos Atos do TCE/PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56. Valor Contratado: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 01 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C6BCBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1437 PÁGINAS 260, 261 e 262 DE 06/02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2018 de 05/02/2018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2018, a Senhora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F1C07F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A0767E25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.789-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.009.429-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 089/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E5024A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 03/02/2019, a contar de 12/03/2018 a 26/03/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:881F48B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, a contar de 05/03/2018 a 19/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76A6209A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB1DCCD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB382F7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018

NOMEIA A SENHORA, VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1437 PÁGINAS 260, 261 e 262 DE 06/02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2018, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2018 de 05/02/2018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2018, a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.575.037-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.538.099-82, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3152FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Itambaracá, 05 de Março de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Contratado:	NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16.
Período:	07/03/2018 a 09/03/2018.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES e SERVIDOR no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D51FE510

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 001/2018
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDOR "A obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos, Auditoria em Licitações Públicas".
Fornecedor: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16.
Valor Estimado: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Período: 07/03/2018 a 09/03/2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EE330B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1679/2017

SÚMULA: Fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal através de execução fiscal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art.1º - Fica fixado em R$ 700,00 (Setecentos reais) o valor mínimo para a realização da Cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal através de Execução Fiscal.

Art. 2º - Os Autos de Execução Fiscal de débitos inscritos em dívida ativa, cujo valor seja igual ou inferior ao valor fixado no artigo 1º da presente Lei, serão suspensos mediante requerimento do Procurador do Município.

§ 1º - Os Autos de Execução Fiscal, a que se refere este artigo, serão desarquivados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados, conforme a incidência de juros e correção monetária.

§ 2º - Na ocorrência de reunião de processos contra o mesmo devedor, conforme o artigo 28 da Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, para os fins de que trata o limite indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

§ 3º - Os Autos de Execução Fiscal, a que se refere este artigo, cujos débitos já tiverem sido quitados ou parcelados, prosseguirão normalmente, mediante os procedimentos da Lei de Execução Fiscal e, subsidiariamente, do Código de Processo Civil, não havendo a restituição de quaisquer valores já pagos.

Art.3º - Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, iguais ou inferiores ao estipulado no artigo 1º desta Lei, que ainda não se tornaram objetos de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal, podendo utilizar-se do instrumento de protesto.

Art.4º - A adoção das medidas previstas nesta Lei, não afasta a incidência de atualização monetária, e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em Lei.

Art.5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais, bem como poderá, conforme o caso, atualizar os valores mínimos para ajuizamento de Execuções Fiscais e de protesto de Certidão de Dívida Ativa, tendo por critério de valor mínimo os custos procedimentais tabelados pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0B81963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1679/2018

SÚMULA: Fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal através de execução fiscal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art.1º - Fica fixado em R$ 700,00 (Setecentos reais) o valor mínimo para a realização da Cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal através de Execução Fiscal.

Art. 2º - Os Autos de Execução Fiscal de débitos inscritos em dívida ativa, cujo valor seja igual ou inferior ao valor fixado no artigo 1º da presente Lei, serão suspensos mediante requerimento do Procurador do Município.

§ 1º - Os Autos de Execução Fiscal, a que se refere este artigo, serão desarquivados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados, conforme a incidência de juros e correção monetária.

§ 2º - Na ocorrência de reunião de processos contra o mesmo devedor, conforme o artigo 28 da Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, para os fins de que trata o limite indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

§ 3º - Os Autos de Execução Fiscal, a que se refere este artigo, cujos débitos já tiverem sido quitados ou parcelados, prosseguirão normalmente, mediante os procedimentos da Lei de Execução Fiscal e, subsidiariamente, do Código de Processo Civil, não havendo a restituição de quaisquer valores já pagos.

Art.3º - Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, iguais ou inferiores ao estipulado no artigo 1º desta Lei, que ainda não se tornaram objetos de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal, podendo utilizar-se do instrumento de protesto.

Art.4º - A adoção das medidas previstas nesta Lei, não afasta a incidência de atualização monetária, e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em Lei.

Art.5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais, bem como poderá, conforme o caso, atualizar os valores mínimos para ajuizamento de Execuções Fiscais e de protesto de Certidão de Dívida Ativa, tendo por critério de valor mínimo os custos procedimentais tabelados pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BD222F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4152/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido funcionária concursada Marjorie Agre Leão do cargo de Professora de Educação Especial do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a partir de 06 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DA6F7D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria nº 046/2018 publicado no dia 28/02/2018 edição 1452:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

O CORRETO É:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF5599D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4152/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido funcionária concursada Marjorie Agre Leão do cargo de Professora de Educação Especial do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a partir de 06 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:57E9D15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 047/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Patrícia Munhoz, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D7A2D008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 048/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Raquel Thiemi Matsubara, no cargo de Enfermeira do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 12 de Janeiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7B80F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 049/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maurina Rocha Paschoal, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:90C9B4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Itaperuçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		301,72	90.325,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		301,72	90.325,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		301,72	90.325,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		511.837,42	290.640,23
IMOBILIZADO		511.837,42	290.640,23
BENS MÓVEIS		65.256,48	52.618,48
BENS IMÓVEIS		446.580,94	238.021,75
TOTAL		512.139,14	380.966,21

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		11,30	83.295,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	28.201,69
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	28.201,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		11,30	55.093,49
VALORES RESTITUÍVEIS		11,30	55.093,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		11,30	83.295,18

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		512.127,84	297.671,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		214.456,81	88.194,59
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		297.671,03	209.476,44
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		512.127,84	297.671,03
TOTAL		512.139,14	380.966,21

ATIVO FINANCEIRO	301,72	90.325,98	PASSIVO FINANCEIRO*	11,30	84.683,23
ATIVO PERMANENTE	511.837,42	290.640,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				512.127,84	296.282,98

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	506.916,37	613.149,32
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	506.916,37	613.149,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Descentralizados	(29.589,74)	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	(5.352,33)	5.642,75
94 Retenções em caráter consignatório	(55.093,49)	0,00
TOTAL	(90.035,56)	5.642,75

Notas Explicativas
-
1. INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Antonio Leonel de Faria, numero 321 Centro da cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 02.270.246/0001-09.
2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.
3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOSCONTÁBEIS-Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização

das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL

Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual registram-se bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se saldos de R$ 301,72 (trezentos e um reais e setenta e dois centavos) ao findar do exercício. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2017, o saldo do imobilizado é de R$ 511.837,42 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta dois centavos. Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T16.9.

Houve aumento do saldo patrimonial na monta de R$ 214.456,81 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Sendo que a Variação no Patrimônio Líquido sofreu influencia das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício. Não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo municipal através egressos.

ltaperuçu 31 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente
Gestão 2017-2018

WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO
Contador
CRC/PR: 055537/O-4

ARNALDO PINTO FERRO NETO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:AAC0B94A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		**PERÍODO (MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:03/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.308.251,79**	**2.342.321,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.308.251,79	2.342.321,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.093.794,98**	**2.254.127,05**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		903.864,43	807.366,18
ENCARGOS PATRONAIS		348.908,92	309.100,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		692.052,80	641.211,63
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.073,69	40.648,22
SERVIÇOS		117.895,14	173.038,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	17.911,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	264.850,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		214.456,81	88.194,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		221.197,19	250.748,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:C41A3072

CAMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Itaperuçu, 06 de março de 2018.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que se encerrou as 17h. de hoje o prazo de registro de chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora da Casa, Biênio 2019/2020, que realizar-se-á no dia 08 de março de 2018, em Sessão Ordinária, as 17h., conforme convocação em Sessão Ordinária no dia 01 de março de 2018 e Convocação 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2018. Edição 1455.

Sendo que consta as seguintes chapas devidamente registradas:

Chapa 01- "Por uma Nova Gestão"
Presidente: Sebastião Vieira Guimarães
Vice-Presidente: José Augusto Liberato
1º Secretário: Alairton Portes de França
2º Secretário: Mauri Bortoluzzi Junior

Chapa 02- "União Faz a Força"
Presidente: Isaias Vidal de Freitas
Vice-Presidente: Ariel de Christo Paulo
1º Secretário: Jean Gomes Castro
2º Secretário: Miguel Portes de Barros

CAMILA ZEN DE LARA
Diretora Geral

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:F7DA97FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, para o período concessivo de 12/03/2018 a 31/03/2018.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:281B32F2

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/03/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.950,01**	**0,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.950,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.671.850,74**	**1.498.668,27**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.671.850,74	1.498.668,27	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	78.748,73	70.790,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.593.102,01	1.427.877,54	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.673.800,75	1.498.668,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	175.132,47	401.822,32
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.498.668,28	1.096.845,96
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.673.800,75**	**1.498.668,28**
TOTAL	**1.673.800,75**	**1.498.668,28**	**TOTAL**	**1.673.800,75**	**1.498.668,28**
ATIVO FINANCEIRO	0,01	0,01	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.673.800,74	1.498.668,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.673.800,75**	**1.498.668,28**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,01	0,01
TOTAL	0,01	0,01

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:5FA1A934

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 186 dias letivos = 373.725,00 km.
Valor do aditivo: R$ 1.737.821,25.
Valor unitário por Km: R$ 4,65
Vigência até: 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:150B31D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo: 186 dias letivos = 98.642,00 km.
Valor do aditivo: R$ 402.459,36.
Valor unitário por Km: R$ 4,08
Vigência até: 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:11016521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS 013/2018 - REGISTRO,DE PREÇOS 003/2018

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Motivação: Revogação par INTERESSE PÚBLICO para mudança de modalidade.
Local para informações: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:87A2E9D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 035/2018 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 035/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 39.161,93.
VIGÊNCIA: 07.03.2018 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ivaí-PR
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7031483

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 036/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 036/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 007/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 01 registrador eletrônico de ponto Marca Henry, modelo Prisma SF Advanced que atenda as normas do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego e do INMETRO e 10 bobinas de 300 metros para relógio ponto.(Posto de Saúde de Palmital).
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA:Giovani Beninca Relógios.
Valor global: R$ 1.950,00
Dotação orçamentária:
08011030110011044905200000 1590
VIGÊNCIA: 07.03.2018 a 05.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ivaí-PR
Contratante

GIOVANI BENINCA RELÓGIOS.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DA53240B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 034/2018 DA LICITAÇÃO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 034/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 021/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos,acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil, Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda. - Me.
Valor unitário: R$ 3.600,00.
Valor global: R$ 43.200,00.
VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 05.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:882B6410

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 062/2018

DECRETO N.º 062/2018

Súmula: Nomeia Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **GUILHERME CASSEMIRO DIAS, RG Nº 9.392.894-6 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, Símbolo CC6, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2348E555

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2018

PORTARIA Nº 031/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA LUCIENE KOBILARZ,** Diretora do Departamento de Tributação, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 25 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D57C89CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 07/03/2018, o Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, portador do RG. nº. 6.498.613-9-Pr., para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F82976C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2017

Sumula: Altera o inciso VIII do artigo 22 e o Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ser disposto com a seguinte redação:

VIII - Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 66 desta Lei Orgânica;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ser disposto com a seguinte redação:

Art. 66 - Sempre que tiver de ausentar-se do território do Município, ou afastar-se do cargo por mais de dez dias, o Prefeito passará o exercício do cargo ao seu substituto legal.

§ 1º - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo por mais de dez dias consecutivos, ou do País, por qualquer tempo, sem licença da Câmara, sob pena de incorrer na perda do mandato, na forma da Lei, excetuando-se o disposto no §2º deste artigo.

§ 2º - Fica autorizado o Prefeito a ausentar-se em viagens para os Países que integram o Mercosul, sem licença da Câmara, desde que não seja ultrapassado o prazo de dez dias consecutivos.

Art. 3º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE619C0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 26/03/2018, às 14.00hs a licitação nº 02/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de jornal de circulação no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 2000 (dois mil) centímetros quadrados de coluna, tipo menor preço, com valores fixos em reais, sem reajuste, conforme especificações constante em edital. Valor total máximo permitido de até R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida.

Lapa, 01 de março de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BAC833E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa e Aquisição de Peças para Reparos no Elevador Marca Coelho ELV 474, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME, portador do CNPJ n° 20.810.747/0001-12, que cotou o solicitado em R$ 2.130,00 (Dois Mil Cento e Trinta Reais).

Lapa, 27 de Fevereiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD976D77

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Despachante, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: SÉRGIO ROBERTO GOLL SAMPAIO, portador do CPF n° 156.801.329-15, que cotou o solicitado em R$ 614,72 (Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lapa, 27 de Fevereiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FB5FEAD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Jornal para Circulação no Município da Lapa, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA, portador do CNPJ n° 77.624.922/0001-02, que cotou o solicitado em R$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), o valor do cm/col é de R$ 5,50 foi solicitado 300 cm/col,

Lapa, 27 de Fevereiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CBBB879

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 226, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a Proposta da Primeira Alteração do Plano de Aplicação do Convênio Nº180 / 2016 – SEDS / CEAS / FEAS, referente aquisição de um veículo Automotor para uso de Ações de Proteção Social Básica no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Proposta da Primeira Alteração do Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, para aquisição de um veículo;

• Considerando o ofício Nº 51/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária no dia 01/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova a Proposta da Primeira Alteração do Plano de Aplicação do Convênio Nº180 / 2016 – SEDS / CEAS / FEAS, referente aquisição de um veículo Automotor para uso de Ações de Proteção Social Básica, desenvolvidas pela Equipe do CRAS, Equipe Volante e da Assistência Social, a fim de proporcionar às famílias atendimento e acompanhamento no Município de Lapa/PR.

Art. 2º - A aquisição do veículo será com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR do ano de 2016, destinados através de Emendas Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná à Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), repasse no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e contrapartida da Prefeitura da Lapa/PR no valor de R$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais) perfazendo um montante de R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 01 de Março de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D115B8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.406, de 28.02.2018, Waldir Renesto de Freitas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8592013-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

WALDIR RENESTO DE FREITAS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18E83951

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.407, de 28.02.2018, Jaqueline Schuster Hukan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10911275-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JAQUELINE SCHUSTER HUKAN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3F96B08

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.409, de 28.02.2018, Adriana Mildemberg Deda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6525266-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADRIANA MILDEMBERG DEDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E6027E6

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Maria Cristina Ferreira Ganzert
CPF Nº 859823189-49 RG Nº 4.464.723-0
Endereço Residencial: Avenida Caetano Munoz da Rocha –Nº 1586
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 977

Quantidade de Diárias: 03 Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Participação em Fórum de Educação Municipal.
Destino: São Paulo- SP
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 400 km.

Data da saída: 20/03/2018
Horário da saída: 07:00 h

Data do retorno: 23/03/2018
Horário do retorno: 20:00 h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 10 / 2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Maria Cristina Ferreira Ganzert
Conforme solicitação, datada 06 de março de 2018.

Poder Executivo Municipal, em 06 de março de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD3A543A

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Neuzeli Camargo Stekain
CPF Nº 029.561.559-11 RG Nº 7083534-7
Endereço Residencial: Rua Joaquim Linhares de Lacerda
Cargo: Diretora Geral da Educação
Matrícula: 1212/1

Quantidade de Diárias: 03 **Valor Total R$:** 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Participação em Fórum de Educação Municipal.

Destino: São Paulo- SP
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 400 km.

Data da saída: 20/03/2018
Horário da saída: 07:00 h

Data do retorno: 23/03/2018
Horário do retorno: 20:00 h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 11 / 2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Neuzeli Camargo Steklain

Conforme solicitação, datada 06 de março de 2018.

Poder Executivo Municipal, em 06 de março de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AD823AE

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Juliana Stegues Pazzinatto
CPF Nº 030.568.389-67 RG Nº 6.791.805-3
Endereço Residencial: Rua Westephalen, Nº 217
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 4815-02

Quantidade de Diárias: 04 Valor Total R$: 2.400,00

Motivo do Deslocamento: Formação Continuada, participação do II Congresso Internacional de Psicologia da Tríplice Fronteira.

Destino:
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 716,6 km.

Data da saída: 21/08/2018
Horário da saída: 10:00 h

Data do retorno: 26/08/2018

Horário do retorno: 12:00 h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 12 / 2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Juliana Stegues Pazzinatto

Conforme solicitação, datada 06 de março de 2018.

Poder Executivo Municipal, em 06 de março de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7ACAFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 017/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: PROSUPORT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.018.953/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO DA COSTA PORTO LACHICA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO R$ 660,00 E O VALOR DO FRETE + INSTALAÇÃO (MOBILIZAÇÃO + DESMOBILIZAÇÃO) NO VALOR DE R$ 760,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36C5A7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. ALEXANDRE SCHMIDLIN MARCZYNSKI.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2014 COM O PERCENTUAL NEGATIVO DE 1,4100% PASSANDO O VALOR MENSAL A SER DE R$ 7.907,84 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 14.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 16/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A543201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4299/2017 de 14/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE
CIRG Nº: 7.703.944-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1455
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 12/03/2018 a 09/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 14/09/2009 a 13/09/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 10/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5F2D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13553/2017 de 27/07/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA DE ALMEIDA FABIENSKI

CIRG Nº: 5.821.384-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1540
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/03/2018 a 12/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0012C13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1298/2017 de 04/12/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/06/2008 a 08/06/2013, para constar que, 62 (sessenta e dois) dias serão gozados entre 02/01/2018 a 04/03/2018 e que restam para usufruir, 28 (vinte e oito) dias, que serão gozados em período a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 04/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3316/2018 de 27/02/2018 do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SUELI FELIZARDO PARANÁ
CIRG Nº: 6.107.592-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6586
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97B61D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI José Lacerda, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 103/2018 de 26/02/2018 e Processo Digital nº. 3353/2018 de 26/02/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LENI TERESINHA GARRETT
CIRG Nº: 6.928.235-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 807
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7091FD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3169/2018 de 26/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/03/2018 a 29/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 28/02/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9459520B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3257/2018 de 27/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5.404.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 247
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/03/2018 a 30/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:472C73F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 202/2018 de 19/02/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018 e que restam para usufruir, 56 (cinqüenta e seis) dias, sendo que 30 (trinta) dias serão gozados entre 02/04/2018 a 01/05/2018, e o restante de 26 (vinte e seis) dias em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 054/2018 de 28/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 062.735.37-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B23D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 102/2018, de 29/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que designou servidores para COMISSÃO PROCESSANTE;

Art. 2º – Onde se lê: " Constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 01-01-2018,", leia-se: "Constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE, DE NÚMERO 01-01-2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DFC194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM 13.645-PR. O período de gozo compreende entre 01/03/2018 a 27/08/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/08/2018. Tal benefício tem por base

legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9.962.230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C164AFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/03/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3606/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38DA57D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 05/03/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3609/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DA SILVA SOARES
CIRG Nº: 3.597.388-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 634
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72E132F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/03/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3607/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:298F9028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3610/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBE60E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 20/03/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3605/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ILIZETE DE FÁTIMA MEIRA SANTOS
CIRG Nº: 4.681.887-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 548
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD3B99AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3276/2018 de 27/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL
CIRG Nº: 6.532.115-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1405
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFEWRÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/03/2018 a 02/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 20/09/2004 a 19/09/2009, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BF24F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 286/2014 de 25/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado

Interno nº 105/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3637/2018 de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUSELIA MARIA HUKAN
CIRG Nº: 3.466.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 780
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C9C9C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA
CIRG Nº: 12.491.181-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9924
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2C9BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN
CIRG Nº: 4.976.374-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5011
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD838260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FRANCIELE MAURER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.903.735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8211
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C919C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBF27EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: REGIANA HORNING PADILHA BUENO
CIRG Nº: 8.667.731-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5158
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8EB6B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229827F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2018, considerando o Comunicado Interno nº 104/2018 de 27/02/2018 e Processo Digital nº 3636/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS
CIRG Nº: 5.527.221-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4406
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA6F6A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 235/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/03/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9D761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 236/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/03/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11BBD24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 237/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/02/2018 a 21/03/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 22/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72181CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 238/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/03/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5B4E4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 239/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/03/2018 a 06/04/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEFF809D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 240/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/02/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619CDB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 241/2018, de 27/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8.423.063-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/02/2018 a 11/03/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 12/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F1E556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 57/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2016, para constar que, 60 (sessenta) dias serão gozados entre 18/01/2018 a 18/03/2018, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados entre 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 015/2018 de 16/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD0F290D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vicentinos para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Clínica da Mulher, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 058/2018, de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CRISTIANA MEIRA
CIRG Nº: 9.507.286-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10231
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24B978C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/03/2018 a 29/03/2018, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora MARIA APARECIDA FÁVARO HAMMERSCHMIDT, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO TÉCNICA LEGISLATIVA	FG-02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A9B1B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com

fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/03/2018**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	ASSISTENTE SOCIAL	CHEFE DA SEÇÃO DO CAPS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE5CB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F847F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
WELINGTON TENORIO VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 05 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F98CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MELANHA KRULIKOWSKI HANC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL

Lapa, 05 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB184635

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.02.2018 E 17.02.2019.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.287.515,40 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
0 - RECURSOS LIVRES
3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE4615F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16/10/2017, considerando o item 8.1 do Contrato de Empreitada nº 019/2018 de 26/02/2018, firmado com a empresa SOMMA ENGENHARIA LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos remanescentes da reforma e cobertura do piso e arquibancada da obra existente no Módulo esportivo da Vila São José, neste município, mediante o regime empreitada por preço global, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2018, como Gestor do Contrato nº 019/2018 o servidor: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA, CIRG nº 8.863.434-9, matrícula: 453902, ocupante do Cargo de Secretária;

Art. 2º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2018, como Fiscal do Contrato nº 019/2018 o servidor: EDUARDO AGOSTINI PERELLES, CIRG nº 7.347.797-2, matrícula: 80854, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, CREA 143.189D/PR;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 06 de março de 2018

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:858F26DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 160/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.05.2018 ATÉ 07.11.2018.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 23.02.2018 ATÉ 22.08.2018.
DATA: 19/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE05EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 020/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: INÊS APARECIDA ZELA, CPF SOB Nº 015.249.729-32.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE 5.000 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO ESPIGÃO BRANCO, QUARTEIRÃO DE FLORESTA SÃO JOÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 26/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D296D868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Ruy Suplicy Wiedmer, portador do registro geral nº 3.566.002-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 659.543.359-15, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dr. Manoel Pedro, n° 2749 – Centro, e de outro a **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA- LAPA-PR,** organização da sociedade civil, doravante denominada **TOMADOR**, situada nesta cidade à Rua Frederico Wirmond, n° 276 – Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 81.398.299/0001-86, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Isabel Cristina da Silva Mendes**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel Dulcídio Pereira, n° 48 – Apto. 01 – Centro – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 6.371.176-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 806.056.649-00, as partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, firmam o presente **DISTRATO,** em conformidade com o disposto no inciso II da Cláusula Décima Primeira do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017,** ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

Fica distratado o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017,** firmado em 28 de dezembro de 2017, entre o Município da Lapa- PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA- LAPA-PR, para o repasse de subvenção mensal, a fim de promover a execução do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente DISTRATO tem por amparo o disposto no inciso II e Subcláusula Sexta da Cláusula Décima Primeira, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, e Resolução n° 225 de 01 de Março de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Fica a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA- LAPA-PR obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Distrato, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que

DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ...02

dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES

Por ocasião deste Distrato, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, observando a Cláusula Décima Segunda do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa-PR, 05 de Março de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER	*ISABEL CRISTINA DA SILVA MENDES*
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCC616F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 94.
VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:799D16D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 032/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 032/2014 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/02/2018 E 20/02/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE 01 (TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONSULTA MÉDICA EM CURITIBA-PR).
VALOR CONTRATUAL: R$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD2A6E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 08.849.206/0001-00.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 525

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2303 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL – QUILOMBOLAS
337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS
3339030220000000000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E18D0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO, CNPJ SOB N° 21.276.825/0001-03.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 448
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74109600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 177/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF SOB Nº 017.284.409-63
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 543
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C2AAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 042/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF SOB Nº 074.476.368-19.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:344AD970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 001-2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**
Período da Diária: 26/02/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
(Anexar Comprovantes).
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 28 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9AB11C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA 002-2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2018

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Período da Diária: 28/02/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Com pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Cidade Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: ASSINATURA DE CONVÊNIO COM AS PREFEITURAS E COLÉGIOS ESTADUAIS PARA OBRAS DE REFORMA NAS INTITUIÇÕES DE ENSINO.
Anexar Comprovantes).
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (x) Outro

Laranjal, 28 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:099F365E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 076/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa DRANSKI & VACCARI, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: DRANSKI & VACCARRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.453.853/0001-96 estabelecida na Rua Arthur Menarin, 516, Mirante da Serra, Bairro Boqueirão, município de Guarapuava/PR – CEP 85.022-624, neste ato representado por seu representante legal Senhor Jeferson Dranski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Arthur Menarin, 516, Mirante da Serra, Bairro Boqueirão, município de Guarapuava/PR – CEP 85.022-624portador do RG 5.550.461-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.833.729-09, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 076/2017 celebrado em 05 de setembro de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 017/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **03 de setembro de 2018.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de **R$ 41.305,75** (quarenta e um mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	80	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	180	01.001.10.301.0002.2003	494	3..3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 01 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

JEFERSON DRANSKI
CPF: 003.833.729-09
Representante
Dranski & Vaccarri LTDA
CNPJ Nº. 20.453.853/0001-96

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F570B86A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018 , e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PAREDE DIVISÓRIA COM PORTA COMPLETA NA COR BRANCA E 01 (UMA) PORTA SANFONADA EM PVC COM CHAVE NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE**, que será fornecido pela **MARLI TEREZINHA BARBOSA FERREIRA FORRAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.590.861/0001-35, pelo valor total de **R$ 1.305,00** (um mil trezentos e cinco reais).

Guarapuava, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PAREDE DIVISÓRIA COM PORTA COMPLETA NA COR BRANCA E 01 (UMA) PORTA SANFONADA EM PVC COM CHAVE NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: MARLI TEREZINHA BARBOSA FERREIRA FORRAÇÕES

CNPJ nº. 05.590.862/0001-35

VALOR: R$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 01/07/2018

Guarapuava 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCEF97AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**, que será fornecido pela **ADRIGIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.461.959/0001-97, pelo valor total de R$ 1.058,90 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Guarapuava, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL.**
FORNECEDOR: ADRIGIL EXTINTORES LTDA

CNPJ nº. 01.461.959/0001-97

VALOR: R$ 1.058,90 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2018 à 04/07/2018

Guarapuava 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA15F999

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 19/03/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 01 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FDC8BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 017/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote.

VALOR TOTAL: R$: 13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 05 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBBF5E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.018/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA SENDO: DOIS PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R$ 108.216,00 (Cento e Oito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 05 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3DBCD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2018

PORTARIA Nº 0114/2018

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Laranjal, na modalidade leilão, em conformidade com a legislação vigente;
R E S O L V E:
ART. 1º. Designar os membros, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:
Presidente – **THOMAZ CALDAS DA LUZ** –SERVIDOR PUBLICO, CPF Nº 899.646.831-20
MEMBROS: JOSÉ EVANGELISTA ROSA – SERVIDOR PUBLICO CPF Nº 513.264.699-91
JOÃO ELAFIO KOZAREVICZ – SERVIDOR PUBLICO, CPF Nº 102.832.379.-45
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE – VEREADOR – CPF Nº906.607.819-72
VALDERI JOSE DUTRA – VEREADOR – CPF Nº653.712.329-15
ART. 2º. Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigente.
ART. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, em 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:66196B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°011/2018

RESOLUÇÃO N°001/2018

O Conselho Municipal de Laranjal – Paraná, regulamentado na lei n° 030/2009, no uso de sua competência regimental, em reunião realizada em 08 de agosto e 18 de agosto de 2017.

RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Laranjal 2018-2021.
Aprovar a Programação Anual de Saúde de Laranjal 2017.

Laranjal, 06 de março de 2018.

POMPILHO ALMEIDA ARAUJO
Presidente do CMS/Laranjal

JORGE SERBAI
Vice-Presidente do CMS
Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6960FF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – LARANJAL-PR

RESOLUÇÃO 001/2018

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a alteração de valores no Plano de ação quanto à Deliberação 12/2017 CEDI – PR referente à oferta de incentivo financeiro para programas e projetos na área dos direitos da pessoa idosa, sendo de 30,000,00 (trinta mil reais) para 50,000,00 (cinquenta mil reais)

Laranjal, 05 de março de 2018.

_ _____
THAIS LARISSA DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:964A5947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°116/2018

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 116 /2018

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do transporte Escolar e dá outras providências.

O prefeito município de Laranjal, estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1.º _ Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 09 de março de 2017 a 09 de março de 2019, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Jovane Mendes
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Juçara Vicentin Luz
Suplente: Marina Aparecida Serodio
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Mari Claudia de Oliveira
Suplente: Ivete Aparecida Mendes
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Ana Generoza do Nascimento
Suplente: Rosangela Aparecida Maria
Art. 2. ° - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.
Art.3. °- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao município.
Art. 4. ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2DD2B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP 84.500-000, cidade de Irati – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) referente aos itens: Diesel S-10 R$ 26.240,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais), Óleo Diesel R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), Gasolina Tipo C R$ 39.150,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A7B6E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 006/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA PLANTADEIRA (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO 275/2017 – SEAB E ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS EM ENEXOS**,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
LOTE 01 – Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.960.416/0001-17, com sede Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro, cidade de Três Barras do Paraná/PR.
Valor: R$ 97.990,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
LOTE 02 – Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 86.862.869/0001-60, com sede Rodovia BR 386, Km 174,5, s/nº - CEP: 99500000 - BAIRRO: Colônia Dona Júlia, cidade de Carazinho/RS.
Valor: R$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 142.690,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:41994F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 06/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA PLANTADEIRA (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO 275/2017 – SEAB E ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS EM ENEXOS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.960.416/0001-17, com sede Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro, cidade de Três Barras do Paraná/PR.
LOTE 001: R$ 97.990,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 86.862.869/0001-60, com sede Rodovia BR 386, Km 174,5, s/nº - CEP: 99500000 - BAIRRO: Colônia Dona Júlia, cidade de Carazinho/RS.
LOTE 002: R$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:14B9176C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2018-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – ADESÃO ESPONTÂNEA – ASSINADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOBATO E SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Onde se Lê: ANO/MODELO 2017-2018.
Leia-se: ANO/MODELO 2018-2018

Lobato, 06 de março de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7E8980F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

Fica retificado o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 008/2018, os quais passarão a viger com a seguinte redação:

Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição
1	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios. Lata de 800g
2	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios. Lata de 800g COTA ME - EPP
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA e ARA. Lata 800g.
24	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP
25	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA e ARA. Lata 800g.
26	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP

Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição
1	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios, com adição de fibras. Lata de 800g
2	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios, com adição de fibras. Lata de 800g COTA ME - EPP
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g.
24	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP
25	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g.
26	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP

SUPRIMIR o item 13.4.3 do Edital em tela, destarte, excluindo-os do rol documental necessário à habilitação dos interessados no certame público em referência.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 008/2018 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, inclusive as datas de credenciamento, abertura e julgamento das propostas, tendo em vista que o teor da presente *ret-ratificação* não interfere na composição das propostas de preços para fazer face ao fornecimento do objeto do certame.
4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 05 de março de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A02573CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAR, A PEDIDO, A PARTIR DE 05/03/2018, A PORTARIA Nº. 185/2018, DE 16/02/2018, A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 305 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 19/02/2018 A 20/12/2018.

PORTARIA Nº. 196/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir de 05/03/2018, a Portaria nº. 185/2018, de 16/02/2018, a qual designou a servidora pública municipal Ana Paula Pinheiro da Cruz, portadora do RG. nº. 7.891.387-8/SESP-PR e CPF nº. 045.646.389-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor para substituir por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Afixe-se. Publique-se. Registre-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FACAB026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO ROBERTO CAMBIAGHI

PORTARIA Nº 197/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi,** portador do RG. nº. 3.582.945-8-SESP/PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **05/03/2018 a 03/04/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2582DDDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS RISSON

PORTARIA Nº. 198/2018, DE 05 DE MARÇO 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Carlos Risson,** portador do RG. nº. 7.728.708-6-SESP/PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **05/03/2018 a 03/04/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29303FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME, CNPJ 23.118.626/0001-00.

DOMICÍLIO: Rua Clara Barbosa Costa, nº 210, Centro, município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR. Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 37.078,00 (trinta e sete mil e setenta e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EBD0080D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA - ME, CNPJ 09.122.937/0001-04.

DOMICÍLIO: Rua Romão Paul, nº 65, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR. Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07FFDC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1325.2017

Lei Municipal nº 1325/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Trânsito de Mallet se trata de órgão colegiado, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, constituido por 10 (dez) membros**,** representantes do Poder Executivo, do Comercio, da Industria, de Prestação de Serviços, de Transporte de Passageiro, do Poder Legislativo, do Destacamento da Policia Militar, das Empresas de Transporte de Carga e Defesa Civil.

§1º. O Conselho Municipal de Trânsito de Mallet será composto pelos seguintes integrantes:

I - A representatividade da Sociedade Civil será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante do Comércio;

b) Representante da Indústria;

c) Representante de Prestação de Serviços;

d) Representante de Transporte de Passageiro;

e) Representante das Empresas de Transporte de Cargas;

II - A representatividade do Poder Legislativo será exercida por Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III - A representatividade do Poder Executivo será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) Representante da Defesa Civil;

IV - A representatividade da Segurança Pública será exercida por Representante do Destacamento da Policia Militar de Mallet.

§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Trânsito, haverá um suplente.

§ 2º. O Conselho de Trânsito será composto por um presidente, um o vice-presidente e um secretário eleitos entre os membros do Conselho.

§ 3º. A inclusão de novos membros para fins de representação do governo municipal ou da sociedade civil poderá ser proposta pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo ou pelo próprio Conselho Municipal de Trânsito, devendo a proposta ser discutida e aprovada em reunião, respeitada, em todo o caso, a paridade.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Trânsito terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após manifestar desejo em continuar por mais um período, ou escolha de novos membros através de indicação dos representantes do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços, Transporte de Passageiro, Empresas de Transporte de Cargas, do Poder Executivo, Legislativo e Autoridade Policial Militar.

Parágrafo único. O Conselho deverá substituir o membro que faltar a quatro reuniões consecutivas ou alternadas.

Art. 3º. O Conselho elegerá entre seus membros uma mesa diretora, com um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Trânsito:

I - Instituir sentido único de trânsito em determinadas vias públicas ou em parte delas;

II - Proibir o trânsito de veículos, bem como passagem ou trânsito de animais em determinadas vias;

III - Proibir conversões à esquerda ou à direita e de retorno;

IV - Fixar área de estacionamento;

V - Estabelecer limites de velocidade, peso e dimensões para cada via, se conveniente;

VI - Determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horários e períodos destinados ao estacionamento, embarque e desembarque de passageiros, cargas e descargas;

VII - Permitir estacionamentos especiais, devidamente justificados;

VIII - Disciplinar a fixação, concessão, transferência e cancelamento de pontos de estacionamento de táxis e padronizar, através de projeto adequado, a construção de abrigos de permanência dos taxistas;

IX – Opinar em relação à padronização dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros,

X - Zelar pelo tráfego de veículos nas proximidades de escolas, fixando limite de velocidade e sinalizando convenientemente estes locais;

XI – Opinar acerca de locais críticos para instalação de lombadas e faixas de pedestres.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, mediante sugestão do Conselho Municipal de Trânsito poderá, a seu critério, organizar o Serviço de Guarda de Trânsito Juvenil Escolar aos alunos maiores de 12 (doze) anos, para atendimento dos horários de entrada e saída escolar.

Art. 5º. Serão ainda atribuições do Conselho Municipal de Trânsito de conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito):

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

VI - Estabelecer, em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

Art. 6º. Compete ainda ao Conselho Municipal de Trânsito emitir parecer sobre as seguintes atribuições:

I - Uso das vias sob sua jurisdição;

II - Autorização e permissão de funcionamento de serviço de transporte coletivo para linhas municipais;

III - Regulamentação do serviço de automóveis de passageiros;

IV - Determinação do uso de taxímetros nos automóveis de passageiros;

V - Implantação de sistema de sinalização nas vias sob sua jurisdição;

VI - Fixação de preços cobrados por táxis e passagens de ônibus em Linhas Municipais.

Art. 7º. As alterações relacionadas ao trânsito serão promovidas após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, mediante deliberação de caráter opinativa e não vinculante.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Trânsito e o Poder Executivo fixarão metas para realização de melhorias no trânsito.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Trânsito prestará contas de todos os seus atos, reuniões e deliberações, por meio de relatórios, que serão enviados ao Poder Executivo e aos órgãos interessados.

Art.10. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Trânsito será gratuito e os serviços prestados serão considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 11. O Conselho Municipal de Trânsito deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 656/2001 e 1.108/2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0C692EB8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 074 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 074/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.636,56 (Duzentos e cinco mil seiscentos trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
434	3102	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	57.857,47
447	3102	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	2.594,32
448	3102	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	2.200,02
449	3102	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	650,96
398	3495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	2.015,95
406	3495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	7.998,84
450	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	16.255,00
268	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	116.064,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 89.572,56 (Oitenta e nove mil quinhentos setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 116.064,00 (cento dezesseis mil sessenta e quatro reais) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
262	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	116.064,00

FONTE	VALOR
3102	R$ 63.302,77
3495	R$ 10.014,79
3104	R$ 16.255,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:333FD5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 017/2018 - HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 017/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 017/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomarem posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
O candidato relacionado no anexo II do presente edital foi considerado não habilitado.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
FISIOTERAPEUTA
NOME: GESSICA ANDRETTA
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NOME: ANDERSON PEREIRA
ANEXO II
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.

MÉDICO II	
NOME	**MOTIVO**
MARCIO L. FERRARI FILHO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:11B4B63A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1141/2018 - 06.03.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO N° 1141/2018 - 06.03.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 0464/2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ANDERSON PEREIRA,** portador do RG nº 9.887.506-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 04, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 0464/2012 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:23D469FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANFRINOPOLIS RELATORIO DE GESTAO FISCAL

LRF, art. 55. Inciso I. Alínea "a" — Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$	481.168,86
Pessoal Ativo	R$	481.168,86
Pessoal Inativo e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, 1º da LRF).	R$	102.744,00
(-) DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, 1° da LRF) (II)	R$	-
Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados — Acórdão TCE/PR 1509/06		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas		
IRRF		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURA AO DO LIMITES — TDP (III) = (1-11)	R$	583.912,86
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	R$	13.831.866,25
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite — TDP Sobre a RCL (11/IV * 100)		4,22%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) — 6,00 %	R$	829.911,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único. art 22 da LRF) — 5.7%	R$	788.416,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) — 5,4%	R$	746.920,78

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA	***MAYCON M. R. DE SOUZA***
Presidente	Contador
	CRC/PR 074800/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO —3° QUADRIMESTRE 201 7

Em referência ao Anexo I da RGF, foram adicionados os valores com Despesas de Pessoal referentes ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017. No ano anterior o poder legislativo ainda era vinculado ao executivo..

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA	***MAYCON M. R. DE SOUZA***
Presidente	Contador
	CRC/PR 074800/O-3

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:66431B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo, gradil e cobertura metálica para (garagem),

destinados a UBS Municipal NIS II, do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme tabela de orçamento de referência SINAP/PR, conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de Março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9B7D52D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 082/2018

De 06 de Março de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA,** portadora do CPF n. 095.413.649-77 e do RG sob n. 13.221.194-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:152521B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 044/2018

De 05 de MARÇO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Silvana Batista Barbosa Fernandes**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 05/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42803612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2018

SÚMULA – CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 06/01/2018 À 05/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 055/1991, e conferência da Saúde do dia 05/01/2018, para o período de 06 de janeiro de 2018 à 05 de janeiro de 2020, ficando assim constituído:

I – GESTORES

TITULARES:

Célio Lelis da Mata - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sabrina Aparecida da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTES:
Renata Caroline Bálico - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rildo José Vieira - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULARES:

Micheli M. Sugawara - FARMÁCIA MARIFARMA
Claudenice Montanher F. Ribeiro - FARMÁCIA HAPPY FARMA

SUPLENTES:

Silvestre Pereira de Carvalho - FARMÁCIA MARILENA
Victor Estuani - LABORATÓRIO SANTA HELENA

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

TITULARES:

Olminda Alves de Lima - ENFERMEIRA
Maria Roselene da Silva Aprigio - ASSISTENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Sueli da Silva Naranjo - AGENTE DE SAÚDE
Aline Aparecida Gomes da Silva - ODONTÓLOGA

SUPLENTES:

Rose Maria Rabelo - ENFERMEIRA
Renan Martins de Santi - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Selma Cristina Palma - TÉCNINCA EM ENFERMAGEM
Elizety Mazzotti - CHEFE DO DPTO DE SAÚDE BUCAL

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

TITULARES:

Terezinha Schuroff Della Giustina - PASTORAL DA CRIANÇA
Celia Maria Moreira - ESCOLA MUNICIPAL NAYMI
Maria Alice do Nascimento - APAE
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti - COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL
Francisco Martins do Nascimento - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE MARILENA
Aparecida Nitsche - BAIRRO XV DE NOVEMBRO
Vera Lucia Belieri da Silva - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vanderson Aparecido Martins - SEGURANÇA ÁGUIA

SUPLENTES:

Ademilson Souza - ASSOC. CONJ. MENINA DOS RIOS
Elaine Cristina Benteo Marcos - ESCOLA PADRE NELSON ÂNGELO RECH
Carlos Augusto de Carvalho - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Walter Alves de Lima - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Marta Martins do Nasc. Selhorst - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE MARILENA
Luzinete Felix de Souza - CONJUNTO HAB. SOL NASCENTE
Rafaela Maria de Brito Costa - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Denilson Aragão Machado - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 2º - A Presidência do Conselho fica a cargo do Senhor Vanderson Aparecido Martins, a Vice-Presidência fica a cargo da Senhora Marta Martins do Nascimento Selhorst, a 1ª Secretaria fica a cargo da Senhora Sueli da Silva Naranjo e a 2ª Secretaria fica a cargo da Senhora Olminda Alves de Lima.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 06 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:03764FA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de março de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3B843EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 01 de Março 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CARLOS CESAR DE CARVALHO	857.652.289-68	DIRETOR DE GABINETE	009/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:11E65B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 024/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ**, portadora do RG nº 5.392.121-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 070/2017.

Matinhos, 05 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6A70ED86

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 02/2018

Estabelece reajuste de salário aos servidores do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INSTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Artigo 1°- Fica o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário autorizado a conceder reajuste de 2,06% (dois virgula zero seis por cento) ao salário concedida aos servidores, referente a média da inflação pelo índice INPC-IBGE dos últimos doze meses.
Artigo 2º - Fica autorizado conceder o retroativo referente ao mês de janeiro.
Artigo 3º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:49CB821A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 03/2018

Fica criada a Gratificação de Função - FG.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INSTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Artigo 1°- Fica criada a Gratificação de Função - GF, para remunerar o acúmulo de funções ou as ações desempenhadas com excelência e dedicação pelos servidores públicos celetistas, membros efetivos que compõem a Comissão Permanente de Licitação.
Artigo 2º - Para a percepção da Gratificação de Função é definido o valor mensal fixado de R$535,00.
Artigo 3º - A designação dos servidores públicos celetistas que serão remunerados com a GF, bem como o valor da mesma em conformidade com o artigo anterior, será efetuada por livre escolha do Presidente do Consórcio, através de Portaria, observado o limite constitucional remuneratório e de gastos com vencimentos e encargos.
Artigo 4º A remuneração da GF não incorpora os vencimentos do servidor e poderá ser retirada a qualquer tempo pelo Presidente, mediante Portaria.
Artigo 5º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:B131B9DC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 04/2018

Súmula: Elege o Órgão Oficial do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Pontal do Paraná / Matinhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger como Órgão Oficial deste Consórcio, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em diário eletrônico no seguinte endereço: www.diariomunicipal.com.br

Artigo 2º - Este Ato de Gestor entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:6846901A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Nomeia os servidores efetivos da Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências;

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, os seguintes servidores:

Membros Efetivos:

Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 027.270.739-25;
Karina Fátima de Oliveira Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 047.299.829-32;
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;

Membro Suplente:

Juliano Victor Nunes inscrito no CPF/MF sob nº 036.868.699-00.

Artigo 2º - A Presidência será exercida pelo Sr(a). Geraldo Martins Junior e a Secretaria pela Sra. Karina Fátima de Oliveira Rosa.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação do CIAS, subordina-se ao Presidente do CIAS, sendo de sua competência as seguintes atribuições:

a) Deliberar pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

b) Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) Julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;

d) Decidir sobre o levantamento ou restituição de caução;

e) Rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 (quarenta e oito) horas, vista do texto aprovado, para fins de emendas ou ratificação;

f) Praticar todos os demais atos necessários para supervisão e observância dos princípios e normas relativos às licitações e contratos.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, substituído por qualquer outro membro em seus impedimentos e faltas:

a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;

b) Submeter ao Presidente do CIAS os relatórios conclusivos sobre as licitações realizadas, recursos e impugnações, estes devidamente informados e com parecer jurídico;

c) Informar os recursos interpostos contra o ato da Comissão;

d) Propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

Artigo 5º - Dê-se ciência.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 07 de 02 de junho de 2017.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente
Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:59F5DF25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS PORTARIA Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração do CIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, modalidade Pregão, no âmbito da Administração do CIAS, conforme abaixo identificados:

Pregoeiro: Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.270.739-25;

Equipe de Apoio:
Karina Fátima de Oliveira Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 047.299.829-32;
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;
Juliano Victor Nunes inscrito no CPF/MF sob nº 036.868.699-00.

Artigo 2º - Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Artigo 3º - Esta norma entra em vigor nessa data, revogando a Portaria nº 08 de 02 de junho de 2017.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente
Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:BE106C36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS PORTARIA Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) Celetista **KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA, CPF Nº 047.299829-32**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Artigo 2º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente
Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0412862C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS PORTARIA Nº 006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) Celetista **LAYS ADAS BUGHI, CPF Nº 068.781.449-90**, ocupante do cargo de **CONTADOR(A)** do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Artigo 2º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente
Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4C36631F

GABINETE
LEI Nº 1932/2018 DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SÚMULA: "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 1875/2017".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o quadro do Poder Legislativo constante no Art. 3° da Lei Municipal n° 1875/2017, passando o mesmo à seguinte redação:

Art. 3° (...)

Função	Simbologia	Valor
Tesoureiro	FGL-4	R$ 750,00
Almoxarife	FGL-4	R$ 750,00
Encarregado de Recursos Humanos	FGL-4	R$ 750,00
Chefe de Publicação e Transparência	FGL-3	R$ 1.000,00
Diretor Administrativo	FGL-2	R$ 2.000,00
Controlador	FGL-1	R$ 2.500,00

Art. 2° - Fica alterado ANEXO I da Lei Municipal n° 1875/2017, ficando incluso no mesmo a seguinte redação:

ANEXO I (...)

Função	Atribuições
Chefe de Publicação e Transparência	Gerenciar, coordenar todas as publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal no Diário Oficial Eletrônico e no Portal da Transparência;
	Gerenciar, coordenar e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente relativa ao Portal de Transparência da Câmara Municipal;
	Alimentar o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal;
	Receber, organizar e encaminhar todos os atos oficiais para publicação;
	Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com suas atribuições a critério da Presidência.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 1875/2017.

Matinhos, 06 de março 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:85D07557

GABINETE
LEI Nº 1933/2018 DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.593,29 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos relativo ao Orçamento do Poder Legislativo e incluir no PPA 2018/2021 e na LDO de 2018 dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 540.593,29 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) na forma abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA: 1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
01.031.0001.1001 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 40.593,29
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R$ 450.000,00
TOTAL R$ 540.593,29

Art. 2º - Servirá como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado junto ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos relativos ao exercício de 2017.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8CAF6C4C

GABINETE
DECRETO N.º 111/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A082FF1D

GABINETE
DECRETO N.º 112/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1° De **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº **056.482.239-60** e portador da cédula de identidade RG nº. **931.907-00**/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:87D8A7BF

GABINETE
DECRETO N.º 113/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 259.446.298-51 e portador da cédula de identidade RG nº. 28.554.989-3/SP, no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:37780315

GABINETE
DECRETO N.º 114/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1° De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A9D78DEA

GABINETE
DECRETO N.º 115/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ORLANDO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 146.871.949-15 e portador da cédula de identidade RG n° 8.345.02-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:74BEB004

GABINETE
DECRETO N.º 116/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ORLANDO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 146.871.949-15 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.345.02-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:6A7FA004

GABINETE
DECRETO N.º 117/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCO ANTONIO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº. 032.985.359-74 e portador da cédula de identidade RG n°

8.525.496-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:CE3A291B

GABINETE
DECRETO N.º 118/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 299.288.189-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.079.940-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:70EA3594

GABINETE
DECRETO N.º 119/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0002761/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROSANA SIMIÃO RIBEIRO** inscrita no CPF sob o nº. 191.861.148-32, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.762.133-9SSP/PR e matrícula nº 8178/7 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 039 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:33B03958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 135/2017 – PMM, firmado com a empresa **PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 00.099.750/0001-62**, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO DE VERÃO,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$17.181,00 (dezessete mil cento e oitenta e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BB943B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 142/2017 – PMM, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PARA OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$44.973,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9417027F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2013 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 11º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 086/2013 – PMM, firmado com a BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS, no valor de R$336.151,71 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), prorrogando o prazo de execução e vigência por 01 (um) mês, contados apartir de 10 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FBBF2740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **20 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$110.355,16 (cento e dez mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F511DDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - PMM

PROCESSO Nº 021/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JULIANO CARLOS GRACIOTTO

CPF Nº: 027.136.569-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO BARRACÃO DE DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2330	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	2331	33.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 447**	**R$ 41.800,00**

VALOR: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:54632B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 013/2018- PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018– PMM
PROCESSO Nº 022/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO."**

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e item 23.6 do edital:

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato,

ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 006/2018-PMM da Secretaria Municipal de Administração, onde informa que:

"...Para adequar ao solicitado pelo Observatório Social e Ministério Público no que concerne à conferência de material entregue em toneladas, a prefeitura de Matinhos teria que possuir uma balança para pesagem dos materiais, tendo em vista o município não possuir tal equipamento, a solução seria a conferência no momento da entrega por metro cúbico e a empresa da mesma forma emitir ticket/cupom em metro cúbico para possibilitar a conferência do material.
Considerando que no Edital do referido Pregão a unidade de aquisição do Saibro Britado encontra-se em toneladas solicito a verificação e adequação ao Edital para que o material seja licitado de forma que possa ser conferido por metro cúbico..."

Diante das circuntâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas adminisrtrativas, atendendo ao disposto do Inciso IX, Art. 38 da Lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, REVOGO o Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2018– PMM, para que em seu lugar seja publicado novo edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das novas instruções de serviço e demais orientações normativas.

"Discricionariedade portanto é esta margem de "liberdade" que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente (MELLO, 2003, p. 831)."

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

De acordo

Procuradora Geral
DRA. CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ
OAB nº 34.703

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F79CF5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º031/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

N.º031/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
12/03/2018	13h 30min	Debora Elias	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	13h 30min	Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	13h 30min	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	13h 30min	Aline Franciele de Andrade Mello	Atendente Infantil
12/03/2018	13h 30min	Amanda Novadeziki de Souza	Atendente Infantil
12/03/2018	13h 30min	Debora Rodrigues da Silva	Atendente Infantil
12/03/2018	13h 30min	Julia Simioni Costa	Atendente Infantil
12/03/2018	13h 30min	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:E27D1C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 032-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015, 002/2015 e 003/2015 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 12 de março de 2018 ás 14h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Pericia Medica	Avaliação Psicológica
Juliana Soares de Amorim	Agente Comunitário de Saúde	APTA	APTA
Rafaela Trevisan de Oliveira	Atendente Infantil	APTA	APTA
Priscila Regina Coito	Auditor De Tributos Municipais	APTA	APTA
Elzio Eduardo Domingues de Borba	Motorista D	APTO	APTO
Cleverson Lourenço Gonçalves	Operador de Maquinas Pesadas	APTO	APTO
Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física	APTA	APTA
Cassiana Cassenotti	Professor de Educação Física	APTA	APTA
Danyelle De Paula Santos	Professor de Educação Física	APTA	APTA
Israel Montesuma Oliveira	Professor de Educação Física	APTO	INAPTO
Mariana Tolentino dos Santos	Professor de Educação Física	APTA	APTA
Mellory Palma Ferreira Daros	Professor de Educação Física	APTA	APTA

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:AD8E2627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189- 2018 CONCEDER FG EDSON AZEVEDO

PORTARIA Nº 189/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** matrícula nº 6553/6 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 20187, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 05 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:0198CDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190-2018 REVOGAR FG-2 DIEGO AGUIAR DA SILVA

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 7430/6 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:6B6A3EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191-2018 READAPTAR MARLENE M.M.BELLO

PORTARIA N° 191/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0002657/2018:
RESOLVE:
Readaptar a servidora **MARLENE MARIA MOREIRA BELLO,** ocupante do Cargo Público de atendente infantil, matricula 564-9, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cindo dias**), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada,
Conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente:
Relatar o dia-a-dia da educando aos pais ou responsáveis;
Ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional;
Desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
Promover momentos de afetividade; estimular a independência;
Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado;
Discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem;
Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior;
Manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família.
Cuidar da aparência e higiene pessoal;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, no período de **01.03.2018 a 28.02.2019**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:4735DA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192-2018 LIC. TRATAMENTO SAÚDE SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 006 e 007/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
594/0	Izabel Florêncio Nepomuceno	02/03/2018 a 14/06/2018 (105 dias)
7694/5	Gabriela dos Reis Rosa Carraro	16/02/2018 a 01/05/2018 (75 dias)
5851/5	Raphael José Paupério	09/03/2018 a 22/05/2018 (75 dias)
6979/5	Simone da Costa Rosa	27/02/2018 a 27/04/2018 (60 dias)
5189/6	Wayne Carmona B.da Silva	07/03/2018 a 20/05/2018 (75 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:7A521D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193-2018 LIC. TRATAMENTO SAÚDE TAIANA CRUZ

PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **TAIANA DA CRUZ HENRIQUE** matrícula nº 7656/2, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de fevereiro a 29 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:C998765E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194-2018 LIC. TRATAMENTO SAÚDE JOSUE PRADO DE SOUZA

PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSUÉ PRADO DE SOUZA**, matrícula nº 1690/0, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 16 de fevereiro a 30 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 16 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:69825B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195-2018 LICENÇA MATERNIDADE ELIZIANE DE FATIMA

PORTARIA Nº 195/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR** na matrícula nº 8044/6 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 15 de fevereiro a 13 de agosto de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:88754CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196-2018 LICENÇA MATERNIDADE FERNANDA VANALI

PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI** na matrícula nº 5231/0 ocupante do cargo público de Educador Infantil e matrícula 7494/2 ocupante do cargo público de Coordenador Educacional lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 09 de fevereiro a 07 de agosto de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:12BBA0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197-2018 LICENÇA MATERNIDADE SANDRA SAYURI

PORTARIA Nº 197/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA** na matrícula nº 7678/3 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 20 de fevereiro a 18 de agosto de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:9F754D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198-2018 LICENÇA PRÊMIO ERICA MARIA

PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0000913/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 208/9 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de março a 04 de junho de 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:D80213A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018

SÚMULA – Nomear Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL - COMSEA, e acordo com a Lei Municipal nº 498/2015 de 06/03/2018, e de acordo com a Ata nº 002/2018 de 19/02/2018, para o biênio 2018 / 2020.

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular- Gislaine da Silveira Suplente- Silvana Bednarczuk

Representantes Secretaria de Saúde
Titular – Vivian Cristina de Proença Suplente- Maressa B. de Campos Vaz

Representantes Secretaria de Educação
Titular- Aurora de F. Zagulski de Oliveira Suplente- Tatiane Budach

Representantes Agricultura
Titular- Dejaime Cardoso Pereira Suplente- Jose Gmach

Representantes da Apae
Titular- José Carlos Zocante Suplente- Josiane Dias Felisbino

Representantes COAMAR
Titular – Débora Mussato Suplente- José Maximino Mussato

Representantes CONSAD
Titular- Edgard Paulo Mendes Suplente- Denezildo Leal Barbosa

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular- Ana Maria G. Cotta Suplente- Ivan Machado de Oliveira

Representantes de entidade religiosas
Titular- Pe José Manoel Timoteo Suplente – Antonio Sitonio

Representantes do Con Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR
Titular – Maria Helena Valério Suplente- Antônio Severino de Santana

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FC310129

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 20 de março de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos diversos destinados para o Projeto Cozinha Comunitária. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **06 de março de 2018.**

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6AA2E853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de Março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Caixas D'água, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 06 de Março de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C54E2955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3843/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adair José Lunardi, CPF nº 777.956.109-78, Servente, período aquisitivo: 06/03/2014 a 06/03/2015, a partir de 07/03/2018 a 05/04/2018.

Celita Chiossi Marafon, CPF nº 960.293.829-34, Agente de Apoio de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2017 a 09/02/2018, a partir de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Francieli Buzim, CPF nº 063.401.529-02, Enfermeira 20 horas, período aquisitivo: 21/03/2016 a 21/03/2017, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Francieli Buzim, CPF nº 063.401.529-02, Enfermeira 20 horas, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Oliveira Lopes Ferreira, CPF nº 938.786.309-30, Agente de Apoio de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2017 a 09/02/2018, a partir de 06/03/2018 a 04/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C7FC5D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3844/2018

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição o Servidor VALÉRIO JOSÉ RUTKOSKI, portador do CPF nº 358.068.180-04 e RG nº 1.667.106, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, e declara vacância do cargo, a partir de 06/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AF3748F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de calha e suporte; e serviço de substituição da calha na Rodoviária Municipal e instalação de calha e suporte na Escola Municipal, com valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos cinquenta reais), em favor da empresa **MARCELO BUCHGRAEBER 04767596920 – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9444A53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para transporte de 300 tubos de 1,00 metro de diâmetro, oriundos do Convênio nº 314/2017 do Instituto das Águas do Paraná, autorizada através da Ordem de Entrega nº 0205/2017 (1ª etapa), com retirada no Município de Francisco Beltrão – Pr, com valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da

empresa **CRISTANI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ Nº 03.327.796/0001-80**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 06 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89349002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 188/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03 – Dois Vizinhos – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de instituição hospitalar para a prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 003/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula quinta do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 08/05/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ampliação na prestação do serviço relacionado no item 01 do termo de referência do edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DAA8D9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eunice Vendruscolo Potrich - EPP - CNPJ nº 06.151.678/0002-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:14708152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Neri A Hoffman - EPP - CNPJ nº 01.179.004/0001-41 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo em todos os setores municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A6624959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AFP Comércio de Materiais de Construção - ME - CNPJ nº 10.654.953/0001-27– Boa Esperança do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos, meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 25.212,50 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), para ampliação no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6DFE5867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, prestação de serviço e equipamento, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, em favor à empresa **PAGAN & PENEDO LTDA - ME - CNPJ Nº 27.417.777/0001-02,** para o lote 01; a empresa **EURO TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 13.979.826/0001-96,** para o lote 02 e a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.960.416/0001-17,** para o lote 10. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Euro Terraplangem Ltda - Me - CNPJ nº 13.979.826/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 02.
VALOR: R$ 65.280,00 (sessenta cinco mil duzentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas E Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pagan & Penedo Ltda - Me - CNPJ nº 27.417.777/0001-02 – Arapongas – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 01.
VALOR: R$ 92.140,00 (noventa dois mil cento quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas E Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda - Me - CNPJ nº 18.960.416/0001-17 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 10.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas E Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DD7D8635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 07/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 17.572.433/0001-14**,** no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) para aquisição de gás de cozinha para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 06 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:BC54FC35

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 08/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **GRACZYKI & GRACZYKI LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 77.124.196/0001-50**,** no valor de R$ 43,85 (quarenta e três reais e

oitenta e cinco centavos) para aquisição de uma mangueira para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 06 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0A0B534A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 09/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente VITOR ALVES DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ nº 25.007.918/0001-93, no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para contratação de serviços para lixamento, pintura e limpeza do piso de madeira do auditório do Plenário e da recepção da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 06 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BB7AB3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916/2018

Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - Purific - modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 05 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
150010824400356131339030000O. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:**CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME) , portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 3.528,00** (três mil quinhentos e vinte e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07D2BDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - Purific - modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
150010824400356131339030000O

Empresa vencedora: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME) , portadora do CNPJ: 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais). Publique-se.

06 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:327E5A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador de água - Purific - modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME) , portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 3.528,00** (três mil quinhentos e vinte e oito reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante nota fiscal.

Publique-se.

06 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E34BB475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Ata de Registro de Preços nº. 043/2018. Processo Nº. 9892/2017. Pregão Eletrônico nº 04/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REDEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.431.022/0001-98. Valor contratado: R$ 1.478.580,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, e quinhentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-

corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FE912732

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Ata de Registro de Preços nº. 044/2018. Processo Nº. 9892/2017. Pregão Eletrônico nº 04/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ: 77.124.196/0001-50. Valor contratado: R$ 35.795,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F01AB2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Ata de Registro de Preços nº. 045/2018. Processo Nº. 9892/2017. Pregão Eletrônico nº 04/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 23.062.436/0001-00. Valor contratado: R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, e oitocentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AAE16378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Ata de Registro de Preços nº. 046/2018. Processo Nº. 10685/2017. Pregão Eletrônico nº 09/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 104.664,00 (cento e quatro mil, e seiscentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela eletrosoldada, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E16E6DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.657 DE 25/04/2014, convoca Microassembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMAS 2018-2020, a ser realizada no dia 23/03/2018 as 13:15 no auditório da Secretaria de Assistência Social. Poderão participar do processo de escolha Organizações e entidades de assistência social, membros de organizações e entidades de trabalhadores do setor e membros de Organizações e representantes de usuários. Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 06 de março de 2018.

ERHARDFRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:664E7DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.069 DE 06/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SORAYA COMIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1868/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Soraya Comim	*975.666.759-15*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E762C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.070 DE 06/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1869/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenice da Cruz Gonçalves	*021.800.849-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D12CDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.071 DE 06/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1870/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Telesangela Czlusniak Olenik	*975.678.929-87*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A6E145E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.072 DE 06/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2008/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Maria Lourenço	*742.111.709-10*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73090ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.960 DE 06/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.552,46.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.552,46 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 550,46
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
135 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.002,00
Total Suplementação: R$ 2.552,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
61 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.552,46
Total Redução: R$ 2.552,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D552E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.961 DE 06/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
165 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.500,00
Total Suplementação: R$ 6.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
168 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.500,00
Total Redução: R$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5699A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.957 DE 05/03/2018 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 1900/2018, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVERSON DINIZ GRACZYK, inscrito no CPF/MF sob nº 044.136.339-38, registrado sob matrícula funcional nº. 203889, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 723,02 (setecentos e vinte e três reais e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 15 (quinze) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 48,22 a ser descontado no mês de Março de 2018.

II – e as 14 (catorze) parcelas restantes no valor de R$ 48,20 finalizando no mês de Maio de 2018.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 275350NIC06411386, 275350E001535139, 275350NIC0753218 e 275350E002004545 - SETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7DCAE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.068 DE 06/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2057/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, ao servidor, ALOIZE PAWLAK, matricula: 203146, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1E682DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA– PSS – DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS – DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
EXTRATO Nº. 12/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.442,67 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 07/03/2018 à 04/08/2018.
Data: 06/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24F5BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA– PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK
EXTRATO Nº. 13/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.442,67 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 07/03/2018 à 09/07/2018.
Data: 06/03/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC921998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.962 DE 06/03/2018 - NOMEAÇÃO WANIA CAROLINA RIGONI PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e
DECRETA
Art. 1º: Fica Nomeada Wania Carolina Rigoni, portadora do R.G. nº. 8.179.577-0- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 046.961.619-94, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de Março de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD374987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.073 DE 06/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANESSA RUPPEL FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1067/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal VANESSA RUPPEL FERREIRA, matrícula 203904, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 23/02/2018 á 03/03/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:49BD3D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 007/2018 - FINAL DE LISTA - ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 007/2018

FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que atendeu a convocação do Edital n.º 006/2018 e que solicita final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital n.º 006/2018 do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Ana Cecília Linhares de Castro	05	FARMACÊUTICO

Paranaguá, 06 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E84ACB14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2018 – Pregão Presencial 005/2018.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de **cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA"**, Abertura**: **19 de março de 2018, ás 09:30hrs**, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: M**enor preço: calculado sobre a taxa de administração**. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 05 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C06BD768

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 008/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 008/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 09, 12, 13 e 14 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
68909002	PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA	06

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 15 e 16 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Farmacêutico:
a.1 – Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2665E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

PROCESSO Nº 34.124/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A 2ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE MARÇO DE 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF48CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA 4ª SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

Na data de 06 (seis) de Março de 2018, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, assim composta: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, com a realização da Quarta Sessão da Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do item nº 19.5 do Edital de Licitação. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes:

• TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, CNPJ 81.078.289/0001-63, Representante: ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, CPF 354. 307.029-00

Conforme preceituado pelo item 19.5 do Edital, os documentos de habilitação foram entregues à esta Comissão, pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e de preços. Registra-se que somente a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA compareceu à sessão, sendo consideradas, de acordo com o estipulado pelo item 16.1.1, todas as outras classificadas, afastadas do certame. Dessa forma, a Comissão passou a verificação dos requisitos estipulados pelo item 16 e seguintes do instrumento convocatório. Observa-se que os documentos foram acondicionados em caderno único, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, cumprindo ainda o exigido pelo item 16.1.4, quanto a apresentação em original ou em cópia autenticada por cartório competente. Resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 16.2.1 do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 16.2.2), qualificação técnica (item 16.2.3) e qualificação econômico-financeira (item 16.2.4). Dessa forma, por todo exposto, esta Comissão declara, por unanimidade, habilitada a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. Esta ata será publicada na forma do item 21 do Edital, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, *a*, da Lei 8666/93 c/c item 19.5, *e.2*, do Edital Concorrência Pública 007/2017. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 06 de Março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Representante da Empresa
Trade Comunicação e Marketing SS LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31844B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 – C.P.L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO, INTERPOSTO PELA EMPRESA: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSOANTE O DISPOSTO DO ART. 41 § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. INFORMAMOS QUE O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório. COM ESTA PUBLICAÇÃO, INICIA-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6059, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D5F3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para seleção de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme regras estabelecidas no Edital. As Empresas deverão apresentar a documentação para habilitação de 09/03/2018 à 29/03/2018. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4184DA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 671

DECRETO Nº 671

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	R$ 9.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 369.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F95A54F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 672

DECRETO Nº 672

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 149.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 149.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D77A4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 667

PORTARIA Nº 667

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.159/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 1º de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA, Técnico em Administração, matriculada sob nº 2.461-01, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08D0C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 668

PORTARIA Nº 668

> “Contrata, em caráter temporário, Médico Clínico Plantonista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.118/2018 e, em virtude da convocação de aprovado no Processo Seletivo Público nº 002/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

pelo prazo de noventa (90) dias, início em 29/01/2018, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Plantonista**, Nível "M2001-2", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F22C0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 670

PORTARIA Nº 670

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.155/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos a servidora municipal CARLA OYENY TORO MUNOZ, admitida em 02/02/2004, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matriculada sob nº 7.617-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-a o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76ACADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 672

PORTARIA Nº 672

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Daniel Augusto Garcia Escher."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.332/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER**, matrícula nº 13.113-2, **Médico Clínico Geral-Plantonista (T)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8D0B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 673

PORTARIA Nº 673

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Juliana Rita de Araújo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.641/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JULIANA RITA DE ARAÚJO, matrícula nº 11.226-2, Técnica de Enfermagem EST (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:174CED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 675

PORTARIA Nº 675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 6.061/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora ENEDIR VESENTIN COSTA, matrícula nº 5.499-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para **ENEDIR VESENTIN**, conforme Certidão de Casamento com averbação de Divórcio - Direito Consensual, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13E1BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 090/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 090/2017**, que tem por objeto: "**Aquisição de testes psicopedagógicos, material pedagógico e materiais específicos para atendimento de terapia ocupacional e fisioterapia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral"**, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas conforme especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo administrativo nº 34.124/2017, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**
II. Fica Adjudicado os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 **– Empresa:** JOALISSON DE ALMEIDA GOMES 01394251440 **- CNPJ/MF sob o nº** 21.613.694/0001-85. / **Lote:** 02 **- Empresa:** JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP **- CNPJ/MF sob o nº** 01.765.637/0001-31.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:288C4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 679

DECRETO Nº 679

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Normativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7273590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 680

DECRETO Nº 680

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **GERSON JOSÉ RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EEB2A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da aprovação das Férias dos Conselheiros Tutelares e Convocação da Conselheira Suplente da vez Danielle de Lima dos Santos para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•A aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 08/08/2017.

Resolve:
Art. 1º Referendar e deliberar as Férias dos Conselheiros Tutelares de Paranaguá, no período de (30) trinta dias, conforme abaixo descriminado.

•Veronica Lima do Rosario – período dia 04 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018.

Art. 2º Convocar a Conselheira Suplente da vez, para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá

•Danielle de Lima dos Santos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2760AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a discussão e deliberação do calendário de execução das atividades e oficinas de mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificados do bairro Jardim Iguaçu no Município de Paranaguá - Pr.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, constato em ata nº 003/2018.

CONSIDERANDO:

Considerando o oficio nº 054/2018 – GAB; do dia 16 de janeiro de 2018, apresentando o calendário das atividades e oficinas de mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificado do bairro Jardim Iguaçu.

Considerando a explanação do Projeto CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS na reunião ordinária do dia 05 de março de 2017 no CMAS.

Considerando o oficio 003/2018 - CMAS a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando o acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no território da execução das atividades e oficinas de mobilização;
Considerando a visita da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realiza no dia 06 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de execução das atividades e oficinas de mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificados do bairro Jardim Iguaçu no Município de Paranaguá – Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:64E1AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a discussão e deliberação da prorrogação do prazo de entrega da documentação anual de atualização das entidades governamentais e não governamentais.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, constato em ata nº 003/2018.

CONSIDERANDO:

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que o art.13 da resolução supracitada estabelece que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até dia 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social;
I – plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da referida resolução

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o ano vigente o prazo de entrega da documentação exigida às entidades ou organizações de Assistência Social, governamentais e não governamentais, devidamente tipificadas e inscritas no conselho para 30 de maio de 2018.

Art. 2º Orientar que os documentos a serem apresentados deverão ser encaminhados ao CMAS via protocolo geral na Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:16D5CE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 09 de Março de 2018 , ás 09 horas e 00 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

1. 09:00 Abertura com o Presidente do CICA ;
2. 09:10 Patrulha mecanizada – participação SEAB;
3. 09:30 Cindepar;
4. 09:40 Celepar;
5. 09:55 Inventário da arborização;
6. 10:15 Parceria com Universidades;
7. 10:25 Assuntos e informes gerais;
8. 10:30 Encerramento.

Paranavaí,06 de março de 2018.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3FFCFDBE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social , torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência na área de Assistência Social , com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº

18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos que prestam serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Assistência Social , contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 283 (DUZENTAS E OITENTA E TRÊS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 283 (DUZENTAS E OITENTA E TRÊS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social e **entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social , situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das**08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência social;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**ANEXO V**).

3.2DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo (**ANEXO IX)**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação a identificação do Edital de Credenciamento **(Edital de Credenciamento nº 01/2018), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade** Civil, conforme abaixo:

3.3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.2.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Assistência Social, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 06 de Março 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I
Apresentação do Serviço

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, as entidades e organizações de assistência social poderão prover serviços de proteção social básica e especial, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos de forma integrada com os equipamentos públicos, quando vinculadas ao Suas.
Baseado nestas informações faz-se necessário a celebração da parceria entre o município de Paranavaí-PR com entidades ou organizações que ofereçam os serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

1. OBJETO
Estabelecer convênio de parceria entre o município de Paranavaí-PR e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as Pessoas com Deficiência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1 Tipo de Serviço:
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as Pessoas com Deficiência.

2.2 Descrição:
Instituição de educação infantil, ensino fundamental na modalidade educação especial, com atendimento educacional especializado, com faixa etária de 0 a idade adulta. Visando proporcionar o acompanhamento as pessoas com deficiências intelectuais (nível moderado e severo), múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento e suas famílias, afim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situação de risco social e violação de direito. Cabe a entidade a oferta de serviços, que possibilitem promover a inclusão social e melhoria das condições de vida dos usuários participantes e articular ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência.

2.3 Quantidade de Serviços a serem conveniados:
01 entidade/instituição, com 283 vagas.

2.4 Abrangência Territorial:
Município de Paranavaí e seus Distritos (Graciosa, Quatro Marcos, Piracema, Mandiocaba e Sumaré) com as mais diversas situações socioeconômicas.

2.5 Valor de repasse de recurso:
Para desenvolvimento do serviço será repassado até R$ 81.400,00 (municipal) R$ 88.887,48 (federal) totalizando o montante anual, R$ 170.287,48.

Unidade	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Orçamentária		
FMAS		Recursos livres
	07.02.08.244.0007.2581-3150.4300	
	07.02.08.244.0007.2.622	

2.6 Recursos Humanos:

Função	Quantidade	Carga horária
Coordenador	1	20 horas
Assistente social	1	20 horas
Psicólogo	1	20 horas
Outros profissionais que se fizerem necessários conforme o Plano de Trabalho		

2.7 Público Alvo:
Pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, na faixa etária de 0 a idade adulta e seus familiares.

2.8 Objetivo Geral:
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida; possibilitar a ampliação da rede de pessoas com que o usuário convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências, com acompanhamento em grupos e individual, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2.9 Objetivos Específicos:
Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de seus usuários; desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos, que contribuem para intensificação da dependência; assegurar o direito a convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais politicas públicas; fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social complementando pela ação da família; desenvolver ações educacionais que enfatizam as capacidades cognitivas, físicas, afetivas, interpessoais, éticas e estéticas dos educandos, bem como habilidades de inserção social; propiciar condições de exercer seus direitos de cidadão.

2.10 Metas:
2.10.1 Metas Quantitativas:
Atender no período determinado pela celebração do convênio 283 pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, na faixa etária de 0 a idade adulta e seus familiares.

2.10.2 Metas Qualitativas:
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; - Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias.

2.11 Metodologia:
Atividades de orientação e práticas diárias; atividades de educação no trânsito; palestras informativas com temas: cuidados pessoais, ambientais, preconceitos, direitos e deveres; atividades lúdicas, artesanais, esporte e lazer; atendimento em grupo com fonoaudiólogo visando o desenvolvimento da linguagem expressiva e compreensiva; atendimento em grupo com a fisioterapeuta a fim de ampliar potencialidades motoras, orientando integrando, reabilitando e a habilitando para torna-lo mais independente; atendimento assistencial, psicológico, individual e grupal; participação em eventos culturais, cívicos, festivos com integração a comunidade; grupo terapêutico familiar; acolhida, orientação, encaminhamento; garantia de acesso aos direitos, articulação com a rede socioassistenciais e demais políticas; atendimento individualizado e em grupo a fim de estimular os seguintes aspectos: percepção, esquema corporal, orientação espacial e temporal, coordenação motora e linguagem oral; atividades que possam os educandos aprender a refletir criticamente, a agir com responsabilidade, participar do trabalho e da vida coletiva, acompanhando a dinamicidade das mudanças sociais, enfrentando assim os problemas e construindo novas soluções com agilidade e rapidez, refletindo sobre a função do trabalho na vida humana.

2.11 Monitoramento e Avaliação:
Essa etapa é de grande importância por envolver o acompanhamento do plano de trabalho ao longo de seu desenvolvimento, pela possibilidade de revisão e adequação de etapas, atividades e processos

e pelo poder de regulação que ela propicia, aumentando a probabilidade de sucesso do trabalho.
O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados durante todo o período de execução do projeto pela comissão de monitoramento e avaliação constituídas pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência social para averiguar se os objetivos estão sendo cumpridos, a qualidade dos serviços, e a aplicação dos recursos de acordo com o plano de aplicação.

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área de Assistência Social, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente ecargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial,telefone e*e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº*[informar o nº]*, com sede à*[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B856C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL N º139/2018

PORTARIA Nº 139/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO LUCIN** Agente administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 01 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:43B01B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº140/2018

PORTARIA Nº 140/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS** Agente de apoio educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 26 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6C90F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº141/2018

PORTARIA Nº 141/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. MARCIA HELENA BOZELI MAGALHÃES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0009042, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 12/02/2018 e término em 12/08/2018, à servidora **MARCIA HELENA BOZELI MAGALHÃES,** no cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:49C13FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº142/2018

PORTARIA Nº 142/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, EDNA APARECIDA JESUS DE FREITAS,** Atendente de creche, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F48.9 F40.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 02 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:45DBE5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº143/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES FADEL CABERIZI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 03 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CC36A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0180, 0183, 0186/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	27/02/2018	02/05/2018	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DOMUNT
II. NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	8612	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	27/02/2018	10/03/2018	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
III. JOYCE CARDOSO DA HORA	8688	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	05/02/2018	02/08/2018	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 126/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EECCF34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0179/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER,** da substituição de Professora Substituta a partir do dia 26/02/2018 a servidora ILMA ZANCO DADALTO, designada pela Portaria Municipal nº 0130/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B463B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.671/2018

Exonera, a pedido, o servidor do cargo comissionado de Gerente de Divisão de Abastecimento – CC2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, a senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 9520, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO – CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme Memorando nº 026/2018 – SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F3B2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.692/2018

Exonera, a pedido, o servidor do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora REBECA ROSA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº 6935, a partir de 01 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009258.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C56EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.691/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA, **C.P.F. n° 064.341.579-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0675BA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 064.341.579-32** aprovada no Concurso Público – Edital **nº 005/2016**, no cargo de **PSOCÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.691/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13 a 16 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E67735EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Agricultura **Sr TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, estabelecida à Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 95.424.321/0001-20, na cidade de Curitiba – Pr., neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente **Sr. RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro**,** residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.446.765-8/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 031.712.769-17.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **PÁ CARREGADEIRA**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 827512 / 2016 / MAPA / CAIXA, processo licitatório Pregão Presencial sob nº 245/2017.
VALOR: O valor pelo fornecimento contratado é de **R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Agricultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.3905 (1536) - 10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.1000 (1023).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) DIAS
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	*RAFAEL MALUCELLI*
Secretário Municipal de Agricultura	Jmalucelli Equipamentos S/A
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:781559EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.689/2018

DECRETO Nº 18.689/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, FREDERICO ROSSANO CASSORILLO, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e EVERTON ALVES CORCINO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos, em Ruas e Avenidas do Jardim

Oásis – Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 601/2017/SEDU - nº do Projeto: 95; que se realizará às 14:00 horas do dia 09 de abril de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9D7F3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004-03/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **004-03/2018,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** Quadra 0094, Lote 0014, imóvel 3342, inscrição 01.01.117.0289.001.001), totalizando 237,87 m2 de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 07.001.08.243.0002.6.603.3.3.90.36 (617), dos proprietários: **JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ,** inscrita no C.P.F. sob nº 698.858.859-00; e **MARCELO GONÇALVES BOSKOVITZ,** inscrito no C.P.F. sob nº 056.949.258-07, pelo valor mensal de **2.488,88 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** perfazendo o valor global de **R$ 29.866,56 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),** diante do exposto no Ofício nº 039/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:16229CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA. ME., empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, C.E.P. 81.570-270, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.447.180/0001-05**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.844.039-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 053.013.379-20.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo item: **12** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 01 Und. Câmera Digital com no mínimo de 16 megapixels semi profissional - Marca: NIKON B500.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Via Novita LTDA. ME.
ERLON MACHADO FERREIRA
Sócio administrador
C.P.F. nº 053.013.379-20
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2337EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017

CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Bettega, 513, Conjunto 12, Bairro Portão, C.E.P. 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.472.961/0001-64**, neste ato devidamente representada pela titular **Srª ROSILENE MARIA DE PAULO,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.776.667-3/SESP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 067.792.649-97.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **06 / 09 / 10** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 02 Und. Playground Labirinto com 2 modulos com diferentes alturas conectadas, 02 escorregadores curvos, 02 escorregadores tubo, 01 escalada, 01 escada degraus, 01 escalada alternada ou tradicional e labirinto inferior, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 24135-B; 02 Und. Gangorra patinho duplo, para 02 crianças nas extremidades e a 3 criança no meio, assentos ressaltados que impede a criança escorregar, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrubem as crianças, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 30211 e 01 Und. Escorregador curvo, rampa curva, escalada de média dificuldade, com 08 orifícios vazados e saliências como pequeno apoio para os pés, cavalete para junção da escalada e da rampa, como pegadores anatômicos, no topo para maior segurança, 01 tirante horizontal que prende o cavalete a rampa, postinho de apoio a rampa curva, com rosca feita no próprio postinho para fixação da rampa, cavalete com duas entradas para preencher com água e conferir o peso do brinquedo, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 25156.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 33.727,97 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Master Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP.
SRª ROSILENE MARIA DE PAULO
Titular
C.P.F. nº 067.792.649-97
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:43E6E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: MORGADO & MARTINEZ LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, 493, Centro, C.E.P. 87.704-100, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.481.985/0001-75**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.646.128-9-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.757.309-43.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **13 / 17** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 01 Und. Filmadora Full HD, com monitor de LDC - Marca: GOAL PRO HERO e 01 Und. Batedeira industrial planetária, de 12 litros confeccionada em aço carbono pintado em eletrostática, com 03 batedores, bacia em aço inox, voltagem bivolt. - Marca: FC2 BBI-12.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 3.573,90 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Morgado & Martinez LTDA.
SR. CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR
Sócio administrador
C.P.F. nº 067.792.649-97
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B3BD23EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SERMOC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Paraná, 691, Centro, C.E.P. 87.704-100, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **80.196.504/0001-68**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **SERGIO SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.185.739/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 432.055.939-87.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **02 / 03 / 05 / 08 / 18 / 19** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 02 Und. Mesa para computador em MDF, com largura miníma de 1,80 x 0,70 x 0,60cm. - Marca: vianflex Toronto; 50 Und. Cadeira fixa empilhável, estrutura em aço, confeccionada em tubo oblongo, com assento em policarbonato. - Marca: vianflex ISSO; 02 Und. Tela de Projeção retrátil 2,00 x 2,00 metros - Marca: VISOGRAF TLTRH90; 02 Und. Carrossel/Gira Gira de 05 lugares, volante com eixo central, assentos anatômicos, com apoio para os pé antiderrapantes, em material de polietileno de média densidade. - Marca: MUNDO AZUL GIRA GIRA; 19 Und. Ventilador de parede de 60 cm de diâmetro, grade metálica na cor preta, com 3 pás, controle de velocidade rotativo. - Marca: VENTISOL CH HH P. e 01 Und. Forno a gás industrial, 01 câmara confeccionada em inox, porta de vidro temperado de 5 mm de espessura tipo guilhotina, cavalete desmontável, isolamento térmico com lã de rocha, termômetro frontal, temperatura máxima de 300 graus. - Marca: VENANCIO FIRI60.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 16.141,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Sermoc Equipamentos Para Escritório LTDA.
SR. SERGIO SOUZA
Sócio Administrador
C.P.F. 432.055.939-87
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AB997508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME., empresa jurídica de direito privado com sede à Praça Santa Cruz, 1370, Centro, C.E.P. 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.654.502/0001-15**, neste ato representada por sua

Titular, Srª **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 49955219/SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 897.252.399-20.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **01 / 16 / 22** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 02 Und. Home Theater com potência miníma de 1000W, entrada e USB e saída de HDMI, com bluetooth, voltagem de 110 volts, com no mínimo 06 caixas de alto falantes e subwoofer. - Marca: lg; 01 Und. DVD Player com entrada em USB e HDMI, com leitor de mídia em CD e DVD, bivolt. - Marca: mundial e 01 Und. Mini System/Aparelho de som, com no minímo 400W, com MP3, entrada de USB e Bluetooth, voltagem bivolt, reproduz CD/MP3/WMA. - Marca: sp 141.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 2.640,99 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Soraia Cristina Turquino Mackert – Equipamentos de Informática– ME
SRª SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Titular
C.P.F. nº 897.252.399-20
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9D95F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA. ME., empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Artur Schlupp, 190, Bairro Água Verde, C.E.P. 89.042-301, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.464.652/0001-66**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr **HELIO ALMIR BAGATOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.666.264/SSP-SC e inscrito no C.P.F. sob nº 894.208.889-91.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **14 / 21 / 23** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 01 Und. Liquidificador industrial de 4 litros, corpo em aço inox, potência minima de 440w. - Marca: Usifaz US602; 01 Und. Espremedor de frutas industrial 1/2 cv, com rotação minima de 1700 rpm, potência minima de 600 W, corpo do motor em aço inox, bica com tampa de aluminio. - Marca: CEMAF CMF01 e 01 Und. Freezer horizontal de 02 portas na cor branca, com capacidade minima de 419 litros, equipamento de dupla ação: refrigerador e freezer, base da unidade de refrigeração removível e dreno frontal, voltagem de 110v, com termostato. - Marca: Consul CHB42
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 3.246,85 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Tecnolar LTDA. ME.
SR. HELIO ALMIR BAGATOLI
Sócio Administrador
C.P.F. nº 894.208.889-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AF88C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP., empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Bairro Imigrantes, Sala 02, C.E.P. 88.930-000, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.800.477/0001-40**, neste ato representada pela Titular, Srª **MARIA FAVARIN DANDOLINI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.089.749/SESP-SC e inscrita no C.P.F. sob nº 918.763.709-04.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo item: **20** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 01 Und. Geladeira Industrial com 4 portas de aço inox, temperatura de 0 a 5 graus, capacidade bruta de no minímo de 1000 litros. - Marca: Sulfort MCI 120 – In.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

VMLX Eletrônicos EIRELI – EPP
MARIA FAVARIN DANDOLINI
Titular
C.P.F. nº 918.763.709-04
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9647DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: DASMAI COMÉRCIO LTDA. ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santos Dumont, 645-A, Centro, C.E.P. 87.650-000, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.117.187/0001-10**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Sul, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.336.014-9 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 933.988.329-20.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo itens: **11 / 15 / 24** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 04 Und. Impressora Multifuncional a laser, monocromática, com funçõescopiadora, scanner e impressora, alimentação 110 volts. - Marca: HP; 01 Und. Televisão Smart TV 40" Full HD, com conversor digital integrado, com conexões UBS e HDMI, com aúdio frontal e controle remoto. - Marca: AOC e 02 Und. Microcomputador completo com configuração minima: processador de no minimo 4 núcleos, 4 GB de memória, HD de 1 TB, monitor com no minimo 23" e sistema operacional compatível. - Marca INTEL.GIGABYTE.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 6.656,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Dasmai Comércio LTDA. ME.
CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO
Administrador
C.P.F. nº 933.988.329-20
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:796C293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Cristóvão, 500, Jardim Santos Dumont, C.E.P. 87.706-070, nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.918.605/0001-08**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **JERSON CORREIA RIBEIRO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.295.121-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 596.040.699-34.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo item: **07** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 02 Und. Balanço de 02 lugares para criança, com cadeirinha para pequenos e assento maiores, em material de polietileno de média densidade. - Marca: Xalingo.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906) / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

J. C. Ribeiro Brinquedos – ME
JERSON CORREIA RIBEIRO
Titular
C.P.F. nº 596.040.699-34
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:07712393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2017
CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS APAE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.124.670-0 e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: MARILICE KEIL - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Antonio de Conto, 266, C.E.P. 95.960-000, Centro, na Cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob nº **27.075.106/0001-00**, neste ato devidamente representada pela titular **Srª MARILICE KEIL,** residente e domiciliada na Cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 810.640.036-2/SJS-RS e inscrita no C.P.F. sob nº 019.964.420-90.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento pela empresa Contratada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** destinados às oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS; sendo item: **04** do processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 272/2017, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados: 02 Und. Data Show/Projetor, com capacidade miníma de luminosidade de 1.500 lumens, energia bivolt. - Marca: TOMATE MPR2002.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1906 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Convênio nº 823557/2015-MDS APAE
07.02.08.244.0007.2.604-44.90.52.00.1000 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / CONTRAPARTIDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos/materiais permanentes será de **20 (vinte) dias,** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Marilice Keil –MEI
SRª MARILICE KEIL
Titular
C.P.F. 019.964.420-90
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:942C2502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 PROCESSO Nº 21/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 14/2018 - Processo nº 21/2018. PARTES: Município de Pato Branco e BANCO DO BRASIL S/A OBJETO: contratação tem por objeto a prestação de serviços bancários, consistentes na arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VALOR: O valor estimado a ser pago pelo objeto contratado, para o período de 12 meses, será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações. PAGAMENTO: até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.60412200072216000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Dpto Administrativo - Manutenção das atividades do Dpto Administrativo - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobramento: 4629, nº Reduzido 183 - Reserva de saldo nº 80. FISCAL E GESTOR: A administração indica como fiscal do contrato o Diretor do Departamento de Finanças. A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário de Administração e Finanças. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa de licitação é embasada no disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Pato Branco, 05 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:5D46E3A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 01/2018 – Secretaria de Saúde de 20/02/2018;
Memorando 045/2018 – SMS de 19/02/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação a servidora pública municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2018, por Responsabilidade Técnica e Coordenação de equipe, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
Eliane Aparecida da Rosa	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e VII	10,56 %

Art. 2º Conceder gratificação de função a servidores públicos municipais a partir de 01 de fevereiro, conforme abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
Demian Ricardo Scialla Ordones	Médico	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30%
Roberto Shigueyasu Yamada	Médico	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30%

Art. 3º Alterar percentual de gratificação da servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nome	Cargo	% de	% para
Danuza Barbosa Parzianello	Médica	30	50

Art. 4º Cancelar gratificação da servidora Elys Regina Cecatto Albani a partir de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1A6B8737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 004/2017 – SMEL de 23/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidor lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme abaixo, a partir de 01 de março de 2018:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6395-9	Diogo Gasperin	Professor de Educação Física	07	10

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CD6E0AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil - Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MÉDIO
Nome
Fernanda Giraldi
Debora Maria Antoniolli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6988717C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 06/2018 – SMA de 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Elisangela Marcia Caldato Zanella	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Agricultura	Sec. De Administração e Finanças	15/02/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6D1B2A36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO

NOME
Silverio Simioni

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8793F168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 07/2018 – SMEC de 07/02/2018;
Artigo 38, IV da Lei Municipal nº 3288/09.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Ampliar*** a Carga Horária, a partir de 01 de fevereiro de 2018, da servidora abaixo relacionada:

NOME	*LOCAL*
Ivania dos Santos	CMEI José Fraron

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAFB2743

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHC3121	277510A000115578	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AIC4103	277510A000116603	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AIV7077	277510NIC0009433	20/2/2018	50020	R$ 390.46
AIW8343	277510A000116283	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AJL0962	277510A000115543	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AOC3775	277510A000116604	23/11/2017	55412	R$ 195.23
ARF2588	277510A000116474	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AVB9582	277510NIC0009427	20/2/2018	50020	R$ 195.23
AXR7953	277510A000115542	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AYE1848	277510NIC0009432	20/2/2018	50020	R$ 195.23
BAP0734	277510A000116475	23/11/2017	55412	R$ 195.23
BBF2450	277510NIC0009431	20/2/2018	50020	R$ 390.46
BED2202	277510A000115196	23/11/2017	55412	R$ 195.23
CDL4449	277510A000116520	23/11/2017	55412	R$ 195.23
HQM0849	277510A000116368	23/11/2017	55412	R$ 195.23
HRN3187	277510A000114042	23/11/2017	55412	R$ 195.23
IWU8636	277510NIC0009430	20/2/2018	50020	R$ 390.46
LZM7275	277510A000115197	23/11/2017	55412	R$ 195.23
MMA9539	277510A000116602	23/11/2017	55412	R$ 195.23
OAZ3788	277510NIC0009429	20/2/2018	50020	R$ 195.23
QBP6705	277510NIC0009428	20/2/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13061B63

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHC3121	277510A000115578	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AIC4103	277510A000116603	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AIV7077	277510NIC0009433	20/2/2018	50020	R$ 390.46
AIW8343	277510A000116283	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AJL0962	277510A000115543	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AOC3775	277510A000116604	23/11/2017	55412	R$ 195.23
ARF2588	277510A000116474	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AVB9582	277510NIC0009427	20/2/2018	50020	R$ 195.23
AXR7953	277510A000115542	23/11/2017	55412	R$ 195.23
AYE1848	277510NIC0009432	20/2/2018	50020	R$ 195.23
BAP0734	277510A000116475	23/11/2017	55412	R$ 195.23
BBF2450	277510NIC0009431	20/2/2018	50020	R$ 390.46
BED2202	277510A000115196	23/11/2017	55412	R$ 195.23
CDL4449	277510A000116520	23/11/2017	55412	R$ 195.23
HQM0849	277510A000116368	23/11/2017	55412	R$ 195.23
HRN3187	277510A000114042	23/11/2017	55412	R$ 195.23
IWU8636	277510NIC0009430	20/2/2018	50020	R$ 390.46
LZM7275	277510A000115197	23/11/2017	55412	R$ 195.23
MMA9539	277510A000116602	23/11/2017	55412	R$ 195.23
OAZ3788	277510NIC0009429	20/2/2018	50020	R$ 195.23
QBP6705	277510NIC0009428	20/2/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:33F2483D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM8307	277510A000117081	31/1/2018	55412
ACP9579	277510A000117424	31/1/2018	55412
AMF6066	277510A000117426	31/1/2018	55412
AMG5153	277510A000117259	31/1/2018	55412
AMX9105	277510A000117311	31/1/2018	55412
ARO1562	277510A000117422	31/1/2018	55412
BAK7574	277510A000117428	31/1/2018	55412
BBN9973	277510A000117132	31/1/2018	55412
DCD6147	277510A000117260	31/1/2018	55412
DON6424	277510A000117312	31/1/2018	55412
DRS4023	277510A000117423	31/1/2018	55412
EGA1164	277510A000117421	31/1/2018	55412
HTD8849	277510A000117082	31/1/2018	55412
JPV7039	277510A000117427	31/1/2018	55412
MEF0466	277510A000117258	31/1/2018	55412
MFQ3860	277510A000117425	31/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A671F1EB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADG7111	277510NIC0009436	21/2/2018	50020	R$ 780.92
BAQ5221	277510NIC0009434	21/2/2018	50020	R$ 195.23
ERR5322	277510NIC0009439	21/2/2018	50020	R$ 195.23
OGX2490	277510NIC0009435	21/2/2018	50020	R$ 585.69
ORW2672	277510NIC0009437	21/2/2018	50020	R$ 195.23
PWV3558	277510NIC0009438	21/2/2018	50020	R$ 585.69

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E337C1E6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.087, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	

3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		**630.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**630.000,00**
Total	**630.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E88AB484

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.088, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	**300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	**Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico**	**300.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.05	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	**300.000,00**
Total	**300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:98275E52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.269, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.087, de 6 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**200.000,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**100.000,00**
0014	**Controle Contábil Geral**	**100.000,00**
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**100.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**50.000,00**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**50.000,00**
0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	**30.000,00**

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**200.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**100.000,00**
2.018	**Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade**	**100.000,00**

2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**100.000,00**
2.202	**Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social**	**50.000,00**
2.070	**Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural**	**50.000,00**
2.330	**Implantação e Manutenção da Central de Óbitos**	**30.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		**630.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**630.000,00**
Total	**630.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:04792AB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.270, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.088, de 6 de março de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	**300.000,00**

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	**Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico**	**300.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.05	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadoras de empresas, Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 820	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
820 - Convênio Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	**300.000,00**
Total	**300.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:29840E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 16/2018, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 17/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum de Vereadores" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 7 a 9 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5DB29DF9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17/2018, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 18/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Servidora Roselei dos Santos MAtte, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum de Vereadores" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 7 a 9 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:808C01AA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18/2018, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 19/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Gianei José Fiorentin, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum de Vereadores" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 7 a 9 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D5376FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Célia Regina de Lara e Giovana Derengoski Filisberto
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa no dia 07/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8BFDFCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marcio José Bernardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Rio Azul – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta médica no dia 07/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:014035F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 14/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, conforme Contrato de Repasse nº 847287/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentado (a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BC9926FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.101/2018

Data: 06 de Março de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxilio alimentação, transporte e moradia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade no disposto na portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, visando auxilio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* do artigo anterior terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.0007.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00.00.00-1303 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 3º. O repasse desse valor será feito sempre dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei nº 11.129/2005, Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.844 / GM/MS de outubro de 2011 e Portaria nº 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (06/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EC74B3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.102/2018

Data: 06 de Março de 2018.

Súmula: Altera o Art. 69 da Lei Municipal nº 300 de 11 de Novembro de 2002 "Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola D´Oeste- PR", que passará a vigorar com a seguinte redação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O Art. 69 da Lei Municipal nº 300, de 11 de Novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. O servidor fará jus a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, em caso de necessidade do serviço.

§ 1º. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

§ 2º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze meses de exercício, sem interrupção.
§ 3º. As férias serão calculadas de acordo com o número de faltas como segue:
I – 30 dias ou 220 horas até cinco faltas injustificadas;
II – 24 dias ou 176 horas de seis a catorze faltas injustificadas;
III – 18 dias ou 132 horas de quinze a vinte e três faltas injustificadas;
IV – 12 dias ou 88 horas de vinte e quatro a trinta e dois dias de faltas injustificadas.
§ 4º. O Servidor que ficar em gozo de licença para tratamento de saúde por período superior a 180 dias não fará jus a férias, naquele exercício.
Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 300, de 11 de Novembro de 2002, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, em seis de março de dois mil e dezoito (06/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8657D3F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.103/2018

Data: 06 de março de 2018.

Súmula: Altera o Artigo 6º Junto a Lei Municipal nº 953/2015.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento da função gratificada de Controlador Interno, na Tabela de Vencimentos, Quadro III, do Anexo II da Lei Municipal nº953/2015, ficando em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do início de carreira do Servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário. Por outro lado, ficam mantidas em todos os termos as demais disposições constantes da Lei Municipal nº642/09 e 953/2015, não alteradas pela presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. (06/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1A73D1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 18/2018

SÚMULA: Substitui representantes de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pelas seguintes Leis: Lei nº 27/1991 de 13/13/1991, Lei nº 466/2007 de 27/06/2007, Lei nº 556/2008 de 28/08/2008 e Lei nº 869/2013 de 09/09/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D' Oeste:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
Titular: Srta. Laura Regina Piva pela
Srta. Tania Lovis

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Suplente: Sr. Paulo Alves Bandeira Jr pela
Sra. Karim Fernanda Pacheco

Representantes da Assoc. de Pais e Mestres das Escolas Munic. e Estaduais
Titular: Sra. Luana da Silva Silveira pela
Sra. Teresinha Beatriz Fontoura Pinheiro

Suplente: Sr. Daniel Fernandes pela
Sra. Eliziane de Fatima Frescura

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 133/2017, de 24 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (02/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:83C559D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 2095/2017

DECISÃO FINAL DE RECURSO E NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

O Município de Piên, vem por meio deste NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, bem como manter a decisão de inabilitar as empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME no certame de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.
Em razão dos motivos acima expostos a data de abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços fica agendada para **o dia 09 de março de 2018, às 09h00 horas.** As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5CA4484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009.3390303999;
08.001.12.365.0009.2020.3390303999;
10.002.06.182.0012.2026.3390303999;
07.002.20.606.0008.2013.3390303999.
Data de assinatura: 06 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:65F1A17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009.3390303999;
08.001.12.365.0009.2020.3390303999;
10.002.06.182.0012.2026.3390303999;
07.002.20.606.0008.2013.3390303999.
Data de assinatura: 06 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A8B6104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 06 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 1° do Decreto n° 126, de 16 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**.....
.....
VI – Representantes do Provopar/Piên: Araci de Sá Ribas (titular) e Silvania Carvalho Brunnquell (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:C16A2A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043, DE 06 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1° do Decreto n° 30, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
IV - Representantes da Administração Pública: Ana Mara Harbs de Oliveira (titular) e Jhonn Lenonn Vaz (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:CAF81F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 495/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ R$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e
02.001.04.122.0002.2003-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da viagem.

Piên/PR, 06 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EEF22B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 17/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 17/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 27 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59C976DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 18/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 18/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Marechal Candido Rondon - PR, no dia 01 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C69E30B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 19/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 19/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 350,00 (1 X R$ 350,00 – art. 1º, I, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:332BC093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº15 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: M. C. GNOATTO TOMAZINI - CLINICA DE PSICOLOGIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.068,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4656ABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº14 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com no mínimo duas edições semanais, e disponibilização e entrega de 100 exemplares por edição, conforme processo de Pregão nº 2/2018.

CONTRATADO: JONIKAITES E JONIKAITES LTADA - ME (JORNAL NOVO TEMPO).

VALOR CONTRATADO: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	02.004.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9E68E824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº13 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de hospedagem, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte em veiculo apropriado para ida e volta do hospede da sede da contratada até os hospitais e clinicas da cidade de Cascavel - PR, para pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde do Município de Pinhal de São Bento que necessitem de tratamento de saúde, conforme processo de Pregão nº 1/2018.

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	06.002.10.302.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BC2B258B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº12 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição em caráter emergencial de um Compressor de ar 15 pés 200 litros para o departamento de saúde do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2018.

CONTRATADO: MARCELO LUIS CAMERA - ELETROMOTORES.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.002.10.301.1001.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 06/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2322591A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9892/12018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Ana Carolina Batista de Moura, Matrícula nº 7555-81, Psicóloga, lotada
na Secretaria Municipal de Assistência Social (nível superior completo), Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 7652-01, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Neusa Maria Fidélis, matrícula nº 5621-91, Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência da primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 28071/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2AFED22

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9893/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Cleiton Guerra, Matrícula nº 5927-71, Técnico Administrativo, lotado
na Secretaria Municipal de Finanças (nível superior completo), Maria Amélia da Silva Araújo, matrícula nº7653-81, Técnico Administrativo , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº4886-01, Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sob a presidência da primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº4183/2018 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11F6362F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6505/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada como Presidente do Conselho M655unicipal de Direitos da Mulher a senhora Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli.
Art. 2º- Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher a senhora Ana Paula Jacomel Kowalczuk.
Art. 3º- Fica nomeada como Secretária Geral do Conselho Municipal de Direitos da Mulher a senhora Edinalva Theodoro Martins.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED2A252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

Objeto: Aquisição de terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio. **Abertura: 22 de março de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$452.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil e setecentos reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EDD3966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e ampliação da Escola Municipal Idília Alves de Farias, Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 121,72 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico. **Abertura: 29 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 285.901,42 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e um reais e quarenta e dois centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6034AC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 23.674/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas

apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.674/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Klupell "Tia Toto", localizada na Avenida Betonex, n.º 2190 - Guarituba, Piraquara/PR, com área total construída de 473,20m²,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Nacar, 153, bairro Guanabara, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.985.955/0001-52, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 243.408,21 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9791B34

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6507/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA
Art. 1º -Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
5232	2015	R$ 30.902,97	1000
5664	2015	R$ 131.064,40	31130
5663	2015	R$ 593.515,70	31130
5235	2015	R$ 6.184,99	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2E55A902

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6508/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA
Art. 1º -Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
7714	2017	R$65,32	33805
9429	2017	R$10,22	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:0CBD98E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6503/2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 7.010.939,90(Sete milhões, dez mil , novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 7.010.939,90** (**Sete milhões, dez mil , novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos**), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 51.404,39
3.3.90.30.00.00	33512	Material de Consumo	R$ 7.192,08
T o t a l			**R$ 58.596,47**

15.001.15..452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.952.343,43
T o t a l			**R$ 6.952.343,43**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº

1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:AA3AA6C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6504/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 244.470,47(Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 244.470,47(Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33702	Material de Consumo	R$ 150.515,22
3.3.90.39.00.00	33702	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	33781	Equipamentos e Material Permanente	R$ 63.955,25
Total			**R$ 244.470,47**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:9C237005

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6496/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Março de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
455351	ADELITA DE FATIMA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	07	08
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	20	21
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	18	19
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
253991	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	20	21
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02	03
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	17	18
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
259411	MARIA FRANCISCA DOS S. LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	13	14
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	12	13
553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	09	10
258951	SIRLEY SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	28	29
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	11	12

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	15
552981	ELISABETE MACHADO DO N. VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	16
726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 05 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C7E6E3E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6497/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roseli Fatima Grudysz	99214-9	Assistente Operacional Escolar	01/03/2018	A Pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:455B7AD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 051/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°038/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: FISCAL

Classif.	Nome	Resultado
03	HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS KRUPA	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
90	BIANCA PUPO TOMAZ	AUSENTE
91	VANUSA CAETANO RIBEIRO	AUSENTE
92	TAUANA CRISTINA NODARI	APTA
93	CATIA DE OLIVEIRA PICANCIO	AUSENTE
94	BRUNO LEAL	APTO
95	TIAGO ALVES	APTO
96	ROGÉRIO TADEU FERRARI	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Classif.	Nome	Resultado
03	PAULO ANDRÉ DACOSTA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6EE75688

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6498/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2018 até 28/02/2020**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença para Estudo, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, a servidora **PAMELA FERNANDA DE ANDRADE**, matrículas funcionais nº. 61999-1 e 66931-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4258487F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 052/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 051/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: FISCAL

Classif.	Nome	Resultado
03	HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS KRUPA	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
92	TAUANA CRISTINA NODARI	APTA
94	BRUNO LEAL	APTO
95	TIAGO ALVES	APTO
96	ROGÉRIO TADEU FERRARI	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Classif.	Nome	Resultado
03	PAULO ANDRÉ DACOSTA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/03/2018 às 08:30 hrs., no Teatro Municipal Heloina Ribeiro de Souza, situado na rua Vitório Scarante, n° 461, – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8040D4F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 053/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°039/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
01	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Resultado
01	SEBASTIANA CRSITINA TEODORO PELISSER	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Resultado
01	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Classif.	Nome	Resultado
01	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Classif.	Nome	Nota
01	EVELYN DA SILVA SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Classif.	Nome	Resultado
02	ALEXSANDRA APARECIDA WEBER BITTENCOURT CHAGAS	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
20	SIDNEI PEREIRA JÚNIOR	APTO
21	OZEAS ALVES DE CARVALHO	APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
72	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTA
73	EDILENE LIMA SANTOS	APTA
74	CLEBER ALVES DOS SANTOS	APTO
75	ESLI DE ANDRADE PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
53	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
*01	MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA	APTA
10	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	APTA
11	JÉSSICA SOBRAL SANTIAGO	AUSENTE
12	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:985501DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6499/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **06/03/2018 até 01/09/2018**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença para Estudo, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, a servidora **LILIA SIZANOSKI FRANCO**, matrículas funcionais nº. 20117-1 e 335291 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA03FB30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6500/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2018 até 28/02/2019**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença para Estudo, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, a servidora **GILMARA CRISTINE BACK**, matrículas funcionais nº. 40428-1 e 56472-1 cargo **PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33849387

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 054/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E

APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 053/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
01	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Resultado
01	SEBASTIANA CRSITINA TEODORO PELISSER	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Resultado
01	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Classif.	Nome	Resultado
01	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
20	SIDNEI PEREIRA JÚNIOR	APTO
21	OZEAS ALVES DE CARVALHO	APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
72	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTA
73	EDILENE LIMA SANTOS	APTA
74	CLEBER ALVES DOS SANTOS	APTO
75	ESLI DE ANDRADE PEREIRA	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
53	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
***01**	MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA	APTA
10	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	APTA
12	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/03/2018, no Teatro Municipal Heloina Ribeiro de Souza, situado na rua Vitório Scarante, n° 461, – Centro – Piraquara / PR, conforme cargos e horários especificados abaixo:**

Horário – 08:30 HRS.

Cargos: AGENTE OPERACIONAL;

ENFERMEIRO.

Horário – 10:00 HRS.

Cargos: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;

Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:267D524C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 055/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°040/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	ODINEI THADEO	APTO
02	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
03	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	APTO
04	WILLIAN ROSALVO GOMES	APTO
05	LUIZ RICARDO BOSSE	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CBFD383F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 056/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado

em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 055/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	ODINEI THADEO	APTO
03	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	APTO
04	WILLIAN ROSALVO GOMES	APTO
05	LUIZ RICARDO BOSSE	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/03/2018 às 08:30 hrs., no Teatro Municipal Heloina Ribeiro de Souza, situado na rua Vitório Scarante, n° 461, – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03A7EEBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 057/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°041/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
01	SHEILA DA SILVA LIMA	APTA
02	ANA DOARTE	APTA
03	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	APTA
04	SUELY KAISER CAMARGO	APTA
05	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	APTA
06	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	APTA
07	MARIANE DA ROCHA LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
01	ADYR PAULO MIER MORAES FARIA	AUSENTE
02	BRUNO FRANCA ASSUNÇÃO	APTO
03	RAFAEL DE PAULA	APTO
04	SUELI DIAS PAES LUIZ	APTA
05	ROSANA DE LARA RÉGIS	FINAL DE LISTA
06	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	APTA
07	REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	APTA
08	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
01	JEAN GUSTAVO JANSSON	APTO
02	THIAGO JOSÉ DA SILVA	APTO
03	NATANAEL DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
01	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	APTO
02	VITOR HUGO MOROSKI	APTO
03	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	APTO
04	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	APTA
***01**	**ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**	APTO
05	BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	APTA
06	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTA
07	JANETE IZABEL ALVES	FINAL DE LISTA
08	WANCLEY MARCELO PERTEL	APTO
****01**	**CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR**	APTO
09	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	APTA
10	ALÉSSIA CAETANO ROSA	APTA
11	PAULO HENRIQUE DEUNER	APTO
12	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	APTA
13	MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	APTA
14	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	APTO
****02**	**ALTAIR JOSE PALHANO**	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas PCD.**
**** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18C043E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 057/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
01	SHEILA DA SILVA LIMA	APTA
02	ANA DOARTE	APTA
03	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	APTA
04	SUELY KAISER CAMARGO	APTA
05	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	APTA
06	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	APTA
07	MARIANE DA ROCHA LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
02	BRUNO FRANCA ASSUNÇÃO	APTO
03	RAFAEL DE PAULA	APTO
04	SUELI DIAS PAES LUIZ	APTA
06	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	APTA
07	REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	APTA
08	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
01	JEAN GUSTAVO JANSSON	APTO
02	THIAGO JOSÉ DA SILVA	APTO
03	NATANAEL DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
01	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	APTO
02	VITOR HUGO MOROSKI	APTO
03	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	APTO
04	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	APTA
***01**	**ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**	APTO
05	BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	APTA
06	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTA
08	WANCLEY MARCELO PERTEL	APTO
****01**	**CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR**	APTO
09	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	APTA
10	ALÉSSIA CAETANO ROSA	APTA
11	PAULO HENRIQUE DEUNER	APTO
12	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	APTA
13	MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	APTA
14	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	APTO
****02**	**ALTAIR JOSE PALHANO**	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas PCD.**
** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/03/2018, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, n° 71, – Centro – Piraquara / PR, conforme cargos e horários especificados abaixo:**

Horário – 13:30 HRS.
Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**
AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)
AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Horário – 15:00 HRS.
Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F7420E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2016, cujo término passa a ser em 07/03/2019. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Segunda do contrato nº 08/2016, corrigir o valor mensal contratado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que passa a ser de R$ 4.352,61 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ednéia de Fátima Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8F6BC241

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 21 de fevereiro de 2018, Edição nº 1447, Código Identificador: 6DDFC414, conforme a

seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/03/2018 – ás 09h00min
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 21/03/2018 – ás 09h00min
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado o item 10.1.4, linha "a" do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Para proponente que apresentar proposta para os itens REMANUFATURADOS A BASE DE TROCA, ou seja, do item 28 ao 46: LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAP - (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente - IAP), em nome da empresa, comprovando que a mesma atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010. Não Serão aceitos cópia do protocolo de solicitação de licença ambiental fornecido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP. ***Será*** *aceito declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE)).*

Pitangueiras, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:13FA7D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2018

PORTARIA N° 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Designar o senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG N° 7.313.382-3 SSPPR, ocupante do Cargo de Proviemtno Efetivo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal de Convênios.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4B886AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO – PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que esta tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, a serem servidos de acordo com as especificações, quantitativos previsto neste termo e em conformidade com a demanda da Câmara Municipal de Planalto PR.

DA JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para dar atendimento a demanda da Câmara Municipal de Planalto, quando da realização de sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das Comissões, Audiências Públicas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, e demais eventos organizados por esta entidade.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela em anexo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	25	Cuca recheada diversos sabores.		
02	Kg	15	Bolo salgado		
03	Kg	28	Nega maluca com cobertura		
04	Kg	28	Bolo diversos sabores com cobertura		
05	Und	800	Pão de queijo médio		
06	Cento	14	Rissoles pequenos		
07	Cento	10	Pasteis diversos sabores pequenos		
08	Und	900	Sanduiche natural médio		
09	Und	1000	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura		

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura do administrador proprietário, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-

mail camaraplanalto@hotmail.com até a data de 21 de fevereiro de 2018.

Planalto – Pr, 15 de fevereiro de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

MARCELO ZIMMER
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D08063B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que esta tramitando processo para aquisição do seguinte produto:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, a serem servidos de acordo com as especificações, quantitativos previsto neste termo e em conformidade com a demanda da Câmara Municipal de Planalto PR.
DA JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para dar atendimento a demanda da Câmara Municipal de Planalto, quando da realização de sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das Comissões, Audiências Públicas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, e demais eventos organizados por esta entidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.
Referida proposta deverá ser apresentada em documento da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura do administrador proprietário, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-mail
camaraplanalto@hotmail.com até a data de 21 de fevereiro de 2018.

Planalto – PR, 15 de fevereiro de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

MARCELO ZIMMER
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2E0F0D93

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO 05/2018
DISPENSA Nº 04/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES.
EMPRESA VENCEDORA: GERVAZIO JOSE HARTMANN-ME
ITENS: 01, 07 e 09
CNPJ: 02.836.109/0001-99
VALOR: R$ 880,00
EMPRESA VENCEDORA: GESICA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA-ME
ITENS: 02, 03, 04, 05, 06 e 08
CNPJ: 18.521.050/0002-60
VALOR: R$ 3.280,29
VALOR TOTAL: R$ 4.160,29 (quatro mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Planalto, 01 de março de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:736B3892

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN -ME
Itens: 01,07 e 09.
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2019

_____

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

EXTRATO DE CONTRATO 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GESICA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA-ME
Itens: 02,03,04, 05, 06 e 08.
VALOR TOTAL: R$ 3.280,29 (três mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2019

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BC5115E9

CONTABILIDADE
LEI 2319

Lei Nº 2319
Data: 01 de Março de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Especial até o Limite de R$ 192,78(Cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001051– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1023 – FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO..... R$ 192,78

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1023	R$ 192,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao Primeiro dia do mês de Março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AC3C6E69

CONTABILIDADE
DECRETO 4744

DECRETO Nº. 4744
Data: 01 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2319 de 01 de Março de 2018.
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Especial até o Limite de R$ 192,78(Cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001051– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1023 – FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO..... R$ 192,78

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1023	R$ 192,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao Primeiro dia do mês de Março de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F0EA2557

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 018/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de material para a prática esportiva do Tênis de Mesa com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gina Roberta Conte Hoffmann.
VALOR: R$ 5.506,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 05 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A4F9204F

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de saco de lixo para coleta de resíduos reciclável com ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 900 (novecentos)
VALOR TOTAL: R$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0552FABB

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de saco de lixo para coleta de resíduos reciclável com ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
VALOR: R$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
DATA: 06 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B502E831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N018/2018

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRA QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA
Artigo 1º -
Fica aprovado o Projeto de Subdivisão da Quadra nº 90-A, com frente para a Rua Urbano Lunardelli, 29, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lote n. 01 e 01-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote n. 01 -	Pela frente, confronta-se com a Rua Urbano Lunardelli, medindo 37,10 metros; pelo lado direito, confronta-se com Ribeirão Capim, medindo 89,00 metro; pelo fundo, confronta-se com a Rua Paranaguá, medindo 80,00 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote nº 01-A, medindo 40,33 metros e com a Rua Ouro Preto, medindo 63,67 metros, perfazendo assim o lote n. 01, um total de – 5.560,01 metros quadrados de área.
Lote n. 01-A -	Pela frente, confronta-se com a Rua Urbano Lunardelli, medindo 12,90 metros; pelo lado direito, confronta-se com o lote nº 01, medindo 40,33 metros; pelo fundo, confronta-se com o lote nº 01, medindo 12,90 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Outro Preto, medindo 40,33, perfazendo assim o lote n. 1-A, um total de – 519,99 metros quadrados de área.

Artigo 2ºA construção existente na Matrícula nº 4.091, Quadra nº 90-A, após esta subdivisão, ficará localizada da seguinte proporção: Lote nº 01, Quadra nº 90-A, com 466,33 m2 e Lote nº 01-A, da Quadra nº 90-A, com 233,55 m2.

Artigo 3º Fica declarada edificável, as áreas de terras ora subdivididas, denominadas de lote nº 01 e 01-A da quadra nº 90-A, Centro, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 174/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6CF08191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, para participar da cerimônia de entrega de uma Escavadeira Hidráulica, no dia 05 de março, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 05 de março de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E2AEBF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, para participar da cerimônia de entrega de uma Escavadeira Hidráulica, no dia 05 de março, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 05 de março de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E3E6082B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 18 (dezoito) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Reginaldo Leite Ferreira, que transportou alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias 31/01/2018, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28/02/2018 e 01 e 02/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DB2C608E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 26, 27 e 02/02/2018 e 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B24EA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 47/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:
- ANA CELIA BRIAO DE SOUZA– RG Nº 96069901/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRICIAN ANDREATTA DE LARA – RG Nº 93061250/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE CARINA TOLEDO– RG Nº 54369240/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE TREVISAN– RG Nº 69448771/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- GRACE KELLY ROSSI– RG Nº 100553376/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA– RG Nº 68398380/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- PRISCILA AFONSO MAGALHAES– RG Nº 97184585/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS– RG Nº 3164008/PR, para mais 8 (oito) horas semanais;
- WELINGTON PADILHA RODRIGUES– RG Nº 92376206/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CIDIANE APARECIDA GARCIA - RG N º 66376672/PR, para mais 16 (dezesseis) horas semanais, a partir de 19/02/2018, com feitos retroativos;

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A04418E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6070/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Marilene Aparecida Oliveira da Rocha para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARILENE APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA, RG nº. 9.508.948-8/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Março de 2018.

Quatro Barras, 05 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:69500D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
DECRETO Nº 6081, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, Senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 23 de 2017 em seu artigo 3° , parágrafos 1° e 3°, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes abaixo relacionados(as) para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas de Quatro Barras / PR, com prazo de mandato de 02 (dois) anos:

Representantes da Câmara Municipal de Quatro Barras
Titular: Sueli Aires Costa Andreatta
Suplente: Carlos Conde Santos

Representantes da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Titular: Marco Aurélio Bürkner
Suplente: Carlos Eduardo Teixeira

Titular: Fernando Bunn
Suplente: Tiago Mocelim Creplive

Titular: Juliana Sousa Dequeche
Suplente: Valquíria Zanon

Titular: Patrícia de Fátima Vieira
Suplente: Juliana Mabilin de Lima Leite

Representante da Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul (QBCAMP)
Titular: Celso Bernardino Paloma Pinto
Suplente: José Carlos Girelli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, em 06 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0C908B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.070, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 47.413,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
07.701.12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
1660 – 44.90.51.00 - 104 - Obras e Instalações .....R$ 47.413,72
Total .....R$ 47.413,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Provável Excesso de Arrecadação de dotação conforme abaixo:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 104 – 25% - Demais Recursos destinados a Educação Básica.....R$ 47.413,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0210B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.071, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reias), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.26.782.0005.1.003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
1010 – 44.90.51.00 - 605 - Obras e Instalações .....R$ 500.000,00
Total .....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Operação Crédito conforme abaixo:

Operação de crédito autorizada pela Lei n° 1.010/2016
2.1.1.8.01.5.1.01.00 – Operação de crédito .....R$500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53E20945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2018-PMQ PROCESSO N. 36/2018

Objeto: REVISÃO DE AMBULÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **36/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº. **6/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **6/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.970.624/0010-75, com o valor global de **R$ 1.318,84, (Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** para REVISÃO DE AMBULANCIA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 06/03/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:470814F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.088, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.070, de 05 de março de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 47.413,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL
07.701.12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
1660 – 44.90.51.00 - 104 - Obras e Instalações .....R$ 47.413,72
Total .....R$ 47.413,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Provável Excesso de Arrecadação de dotação conforme abaixo:
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 104 – 25% - Demais Recursos destinados a Educação Básica.....R$ 47.413,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44DB13A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.089, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.071, de 05 de março de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reias), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.26.782.0005.1.003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
1010 – 44.90.51.00 - 605 - Obras e Instalações .....R$ 500.000,00
Total .....R$ 500.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Operação Crédito conforme abaixo:

Operação de crédito autorizada pela Lei n° 1.010/2016
2.1.1.8.01.5.1.01.00 – Operação de crédito .....R$500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A439177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/18 AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CARLOS ANTONIO PEREIRA – FORMOSA DO OESTE – ME CNPJ nº 81.669.277/0001-03.**
OBJETO: Contratação da Empresa para Fornecimento de Leite Pasteurizado Integral - Tipo C, acondicionado em sacos plásticos de embalagem de 1 litro, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados para a Merenda Escolar da Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro de Educação Pequeno Príncipe, Centro Educacional Infantil Bom Jesus, Contra turno Social, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03030412200022.009 – 3.3.90.30.00 (100) e 05011236100122.014 – 3.3.90.30.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C86AD80C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **FRIGOKOHLER FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA - ME CNPJ nº 27.193.688/0001-20.**
OBJETO: Contratação da empresa especializada no Fornecimento de Tilápia Eviscerada Escamada, com média padronizada de 800 gramas a unidade, com percentual de rendimento de filé de no mínimo 37%, com abatimento certificado pela vigilância sanitária, para o dia 18 de Março de 2018, na Festa do Prato Típico 'TILÁPIA NO TACHO", na EXPORANCHO 2.018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre-PR, entre outros eventos a serem realizados no Município.
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04032060800022.081- 3.3.90.30.00 (000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A969CCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.754/2018 06/03/2018

Súmula: Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.691, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reformulação do Programa Municipal de Benefícios Assistenciais Eventuais.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.691, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11**. O transporte funerário (translado) poderá ser concedido dentro dos limites do Município de Realeza ou entre este e outros municípios

§ 1º. O transporte funerário (translado) concedido dentro dos limites do Município de Realeza é o transporte do falecido de hospitais ou unidades de saúde locais para a funerária (quando necessário), da funerária para a casa Mortuária e desta para o local de sepultamento.

§ 2º. O transporte funerário (translado) entre o Município de Realeza e outros municípios somente será concedido a usuários que tenham sido encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Realeza a outros municípios, para atendimentos médicos/hospitalares em unidades de saúde referenciadas pelo SUS.

§ 3º. O auxílio ao transporte funerário (translado) não poderá ultrapassar o valor equivalente a 900 (novecentas) UFMs (Unidades Fiscais Municipais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:72F1BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.753/2018 06/03/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, RENÚNCIA AO DIREITO DE CONTESTAR E DE RECORRER, AUTORIZA O NÃO AJUIZAMENTO E A DESISTÊNCIA EM EXECUÇÕES FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Nas ações judiciais e nos procedimentos administrativos, o Município de Realeza será representado por sua Procuradoria Jurídica, a qual poderá, desde que autorizada pelo Prefeito Municipal, realizar acordos extrajudiciais ou transações judiciais, renunciar ao direito de contestar e de recorrer, desistir dos recursos eventualmente interpostos, concordar com a desistência efetuada pela parte contrária, não ajuizar e desistir de eventuais execuções fiscais e ações de cobrança, nos termos desta Lei.

CAPITULO II
DA CONCILIAÇÃO, RENÚNCIA E DESISTÊNCIA NAS AÇÕES EM GERAL

Art. 2°. A Procuradoria Jurídica poderá acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos de natureza jurídica já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Prefeito Municipal, quando o objeto da lide versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor não exceda o importe de 30 (tinta) salários mínimos, ainda, quando a matéria não versar sobre improbidade administrativa, não dispor sobre direitos relacionados a bens imóveis, e a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:

I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;
II - os enunciados de súmula vinculante;
III - os acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas;
IV - os acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;
V - causas em que há jurisprudência consolidada em desfavor do ente público; ou
VI - dívidas e direitos reconhecidos pela Administração Municipal, decorrentes de Lei ou de contrato;
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a Procuradoria Jurídica deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando o juiz da dispensa em contestar, recorrer ou da desistência, justificando o ato.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica deverá apresentar a justificativa ao Prefeito Municipal, por escrito, antes de acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, demonstrando que o caso concreto se ajusta à situação de fato e de direito objeto das decisões previstas no artigo anterior.

Art. 4º. A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 2° não afasta o dever de contestar, recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos:

I - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;
II - ocorrência de pagamento administrativo;
III - valores alcançados pela prescrição e decadência;
IV - existência de acordo extrajudicial entre as partes;
V - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou
VI - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 5º. Nas ações em que o valor for superior ao determinado no Art. 2°, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

Art. 6°. Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no Art. 2°, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

Art. 7º. No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao município.

Art. 8°. Os acordos dependerão de prévia dotação orçamentária e a determinação da expressão monetária das pretensões serão precedidas de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos técnicos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo único: Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem o valor da pretensão em litígio, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Municipal, por seus órgãos técnicos competentes, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - Orçamentos elaborados pela própria Administração Municipal, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através da abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou excesso de arrecadação.

Parágrafo único: As conciliações administrativas ou as transações judiciais de que trata esta Lei, serão celebradas até alcançar o limite máximo anual de 162.000 (cento e sessenta e dois mil) UFM's.

CAPITULO III
DA CONCILIAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10º. A conciliação extrajudicial será celebrada em procedimento administrativo específico, observadas as formas descritas nesta Lei, por acordo com a parte ou seu procurador com poderes especiais, cujo valor não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, Lei Federal n.° 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

I - para a determinação da expressão monetária dos acordos extrajudiciais, deverão ser observados os regramentos descritos nos artigos 5°, 6°, 7° e 8°.
II - nenhum acordo extrajudicial será celebrado sem a adequada apuração dos fatos e do objeto da pretensão.

CAPITULO IV
DA DESISTÊNCIA, RENÚNCIA E DO NÃO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 11. Nas Ações de Execução Fiscal do Município, a Procuradoria Jurídica do Município poderá, previamente autorizada pelo Prefeito Municipal, desistir de ações de execução fiscal, sem a renúncia do crédito, e requerer a respectiva extinção:

I - nos processos movidos contra massas falidas em que não foram encontrados bens para serem arrecadados, ou em que os bens arrecadados tenham sido insuficientes para as despesas do processo ou para o pagamento dos créditos preferenciais, desde que não mais seja possível o direcionamento eficaz contra os responsáveis tributários.
II - nos processos movidos contra pessoas jurídicas dissolvidas, em que não encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora ou o arresto, desde que a responsabilização pessoal dos respectivos sócios e/ou administradores seja juridicamente inviável ou tenha sido indeferida por decisão judicial irrecorrível, bem como que tenha se revelado ineficaz, por não terem sido encontrados bens penhoráveis.
III - nos processos movidos contra pessoa física ou jurídica, que tramitem há mais de 5 (cinco) anos sem que tenha havido causa suspensiva ou interruptiva da prescrição no período e nos quais não tenham sido encontrados os devedores ou administradores das empresas executadas ou bens passíveis de penhora ou de arresto.

§ 1º. Na hipótese do inc. I, obrigatoriamente, nos autos do processo falimentar, deverá ser noticiado o valor do crédito fiscal exequendo para fins de habilitação do crédito como forma de viabilizar eventual futuro pagamento.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos II e III, caso a própria pessoa física ou jurídica devedora não tenha sido localizada e não houver o bloqueio de bens capazes de garantir a execução, poderá ser dispensado o pedido de citação por edital, bem como de citação por carta precatória.

Art. 12. Os créditos exigidos nos processos extintos com apoio na autorização contida no Art. 11 serão reclassificados em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa.

Art. 13. A Procuradoria Jurídica do Município poderá, desde que autorizada pelo Prefeito Municipal, requerer a extinção de execução fiscal, nos processos em que tenha ocorrido a prescrição do crédito tributário.

§ 1º. A autorização contida no caput é extensiva à dispensa de eventual recurso em relação à decisão judicial que tenha declarado a prescrição do crédito tributário.

§ 2º. Os créditos exigidos nos processos extintos com apoio na autorização contida no caput serão baixados e excluídos do sistema de controle da dívida ativa do Município.

Art. 14. A Procuradoria Jurídica do Município poderá, nos autos de executivos fiscais, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal, renunciar à interposição de recursos judiciais e respectivos embargos e impugnações, assim como desistir dos eventualmente interpostos quando:

I - a matéria em discussão for objeto de Súmula Vinculante pelo Supremo Tribunal Federal;
II - existir decisão, imodificável, favorável ao contribuinte em processo administrativo em que haja manifestação, pelo menos, dos titulares da Procuradoria Jurídica do Município e do Departamento de Tributação Municipal;
III - o valor da condenação não ultrapassar o limite estabelecido para o ajuizamento de execuções fiscais.

Parágrafo único. Os créditos exigidos nos processos extintos com apoio na autorização contida no *caput* serão baixados e excluídos do sistema de controle da dívida ativa do Município.

Art. 15. A Procuradoria Jurídica do Município poderá, desde que autorizada pelo Prefeito Municipal, não ajuizar execuções fiscais em relação a créditos fiscais e devedores que estejam enquadrados nas hipóteses previstas nos dispositivos anteriores, obedecendo-se, conforme o caso, ao disposto no art. 13 ou no § 2º do art.14.

Art. 16. Na cobrança de créditos tributários e não tributários do Município, a Procuradoria Jurídica do Município não ajuizará execuções quando o valor consolidado de todos os créditos inscritos em dívida ativa de um mesmo devedor for considerado inexpressivo ou de cobrança judicial antieconômica, cuja expressão monetária seja inferior a 1.000 (mil) UFM's.

Parágrafo único. O valor consolidado a que se refere o "*caput*" deste artigo é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração, excetuando-se os créditos já prescritos.

Art. 17. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, alcançando a expressão monetária fixada no Art. 16, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os valores de Dívida Ativa que não forem objeto do ajuizamento de Execução Fiscal com apoio na autorização contida no Art. 17, bem como nas hipóteses de desistência previstas no Art. 12, serão cobrados administrativamente pelo Departamento de Tributação Municipal.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no *caput,* o Departamento de Tributação Municipal deverá notificar o devedor pessoa física ou jurídica, mediante correspondência com aviso de recebimento ou notificação pessoal, quanto ao débito fiscal em cobrança administrativa, fixando um prazo não superior a 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor inscrito em Dívida Ativa.

§ 2º. Decorrido o prazo estipulado sem o devido recolhimento dos valores, a Procuradoria Jurídica do Município, após análise criteriosa de toda a documentação produzida pelo Departamento de Tributação Municipal, poderá promover o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa - CDA e inscrever o nome do devedor em cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 3°. A cobrança extrajudicial também observará o princípio da economicidade, de modo que o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa - CDA não será realizado quando o crédito for considerado inexpressivo, cujo montante seja inferior a 150 (cento e cinquenta) UFM's.

Art. 19. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 20. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber aos processos de execução de créditos de natureza não tributária.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:647A901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 06/03/2018

RETIFICA o Decreto nº 3.575/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2018, Edição 1449; página 158-159; Código Identificador: 8D2EDAD8, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
- Titular: Irineu Leopoldo Refati – CPF: 274.082.300-25
- Suplente: João Bento Emiliano – CPF: 575.072.878-04

LEIA-SE:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
- Titular: Irineu Leopoldo Refati – CPF: 274.082.300-25
- Suplente: João Bento Emiliano – CPF: 575.072.879-04

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B264CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.407/18 06/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 07/03/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

PROFESSORA A – MAGISTÉRIO DO NÍVEL 01 GO 05

ALDIONI ADAIANI ANDRETA	RG: 10.232.409-9 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:BF05F340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - FEVEREIRO 2018

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Fevereiro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	58.167,86	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779,80	
Déficit		64.023,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.075,98	64.023,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		64.023,64	Totais		64.023,64
Totais		64.023,64	Totais		64.023,64
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		64.023,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		64.023,64			
Total		64.023,64	Total		64.023,64

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5A41E316

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - FEVEREIRO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Fevereiro de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.023,64
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			62.243,84
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		58.167,86	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51.611,70		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.556,16		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		4.075,98	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.075,98		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.779,80
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.779,80	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.719,80		
Total da Unidade Orcamentaria				64.023,64
Total do Orgao				64.023,64
Total Geral				64.023,64

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5AD4D467

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - FEVEREIRO 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca		Fevereiro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		64.023,64		64.023,64
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		64.023,64		64.023,64
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		64.023,64		64.023,64
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades				
	Legislativas		64.023,64		64.023,64
	Total Unidade Orcamentaria.....		64.023,64		64.023,64
	Total do Orgao		64.023,64		64.023,64
	Total Geral		64.023,64		64.023,64

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C680EFEF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 004/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Juliane Tonon Eberlle, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Renascença.

Empresas Vencedoras

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25 e 26
Total: R$ 1.234,45 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Ivomar da Silva Borges e Cia Ltda
CNPJ: 11.910.566/0001-77
Marmeleiro - PR
Itens: 09, 17, 18, 20 e 24
Total: R$ 330,01 (trezentos e trinta reais e um centavo)
Maria de Lurdes Freitas
CNPJ: 06.973.565/0001-31
MARMELEIRO - PR
Itens: 01 e 11
Total: R$ 143,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vani Lesenfeld & Cia Ltda
CNPJ: 05.745.291/0001-60
Marmeleiro - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.708,34 (hum mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:

01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 06 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:9730964D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, PR CNPJ, 76.205.681/0001-96, torna Publico que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para complementação de rede de galerias de águas pluviais com tubos de concreto no perímetro urbano do Município.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0960A0B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cartuchos para impressora.
VALOR TOTAL: R$ 9.618,50 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ABE077A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cartuchos para impressora.
VALOR TOTAL: R$ 8.911,40 (oito mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3EA821A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 009/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, em favor das seguintes empresas:
Belinki e Souza LTDA, no valor total de R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil cento e dez reais);
Herlon Henrique Kuhl e CIA LTDA, no valor total de R$ 8.939,50 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Renascença, 06 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F1453F19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 072 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria a servidora Mary Angela Sabadin.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **Mary Angela Sabadin,** portador do R.G. nº 2.253.525 SSP/PR, inscrita no CPF nº 364.073.800-49, **Médica,** Nível 21-M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 10.656,44 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B761D97D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 073 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Claudemir Kosloski Ferreira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudemir Kosloski Ferreira,** portador do R.G. nº 4.099.754-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 409.302.039-68, Operador de Máquinas**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo período de 02 de março a 30 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito a 02 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DD05AAA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Livia Maria Buzzacaro Gutstein.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Livia Maria Buzzacaro Gutstein**, portadora do R.G. nº 7.313.409-9, inscrita no CPF nº 033.623.339-66, **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de maio a 07 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0F824A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 09/2018 de 10 de Janeiro de 2018 , no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de Março de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1456 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32, com endereço na Av. 4 de setembro, 614, Centro, Reserva Do Iguaçu – PR.
CONTRATADO:Livraria Marisil LTDA – ME, CNPJ nº 78.054.632/0001-25, com sede no Centro Comercial de Salto segredo, s/nº, Centro, Reserva Do Iguaçu – PR.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018
OBJETO:"Aquisição de uma impressora matricial com fita para impressão de notas fiscais dos produtores rurais"
VALOR TOTAL: R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa).
CONTRATO: 015/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/03/2018

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:LIVRARIA MARISIL LTDA – ME, CNPJ: 78.054.632/0001-25.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MATRICIAL COM FITA PARA IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS".
VALOR TOTAL: R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/03/2018

Reserva do Iguaçu, 05 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:02842718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a **Inexigibilidade nº 001/2018** ao S.r. **JOSÉ OLINTO PINHEIRO,** inscrito no CPF sob o n.º 200.232.609-63**,** para executar o objeto:**"ALUGUEL DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR"**, tendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Reserva do Iguaçu, 06 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:55F04579

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:JOSÉ OLINTO PINHEIRO
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018
OBJETO:"ALUGUEL DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR."
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/03/2018

Reserva do Iguaçu, 06 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:75B5DC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018

Resolução CMS/ Nº 002/2018
O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 23 de fevereiro de 2018 – Ata nº 219/18
RESOLVE:
Homologar,
- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2017.
- Aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSETE, PERÍODO: 01/09/2017 À 31/12/2017 que serão apresentados na Audiência Pública no dia 26/02/2018, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14/02/2018, Edição 1442.
- Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE E O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INTRODUÇÃO DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS – 2018

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:352528EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2018

Resolução CMS/ Nº 003/2018
O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 26 de fevereiro de 2018 – Ata nº 220/18
RESOLVE:
Homologar;
- Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, PERÍODO: 01/09/2017 À 31/12/2017, a realizada no dia 26/02/2018, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 14/02/2018, Edição 1442.

Rio Azul, 26 de fevereiro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 26 de fevereiro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:90DF0D95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 882/2017

LEI Nº 882/2017
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica proibido o uso nos locais públicos e nos privados como postos de venda de combustíveis, estacionamento de supermercados e de lojas comerciais em geral, do cachimbo conhecido como "narguile" e aos menores de 18 (dezoito) anos, além do uso, fica também proibida a venda.
§ 1º Para fins de atendimento do que dispõe o *caput*, são considerados locais públicos os espaços onde a administração pública tem como dever sua manutenção e organização, ou seja, todos os logradouros públicos assim reconhecidos por ela tais como: ruas, avenidas, praças, parques, etc.
§ 2º Incluem-se na proibição estabelecida no *caput*, a venda das essências, do fumo, do tabaco, do carvão vegetal e das peças vendidas separadamente que compõem o aparelho, bem como assessório para a prática desse instrumento.
Art. 2º- Os estabelecimentos que além da venda do produto de que trata esta Lei, também comercializarem gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do narguile em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.
Art. 3º- Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.
Art. 4º- O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e legislação correlata.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D3D23093

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Contador, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	RAFAEL TURCZYN DINO	Contador

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 06 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:90DE008C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Março de 2018, **DIEGO JOSE CASTRO**, portador do RG nº 9.720.499-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS**, percebendo a remuneração da simbologia S-2, acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de Março de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7D36108A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.002/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ata correspondente a Segunda Reunião Ordinária, Primeiro Período Legislativo, Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, realizada às dezenove horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito. Fizeram-se presentes a esta reunião os Edis: José Maria Araújo-Presidente; Emerson Santo Stresser-Vice-Presidente; Joel Coutinho-Primeiro Secretário; Eleandro Fontoura Machado-Segundo Secretário; Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Clayton Costa Rosa; Cleverson Dica Nalifico; Dinarte Pedroso, Marco Antonio Santana e Miguel Elias Cruz. Não houve ausência. As dezenove horas, havendo quorum suficiente, o senhor Presidente invocando a proteção de Divina declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, determinando à Secretaria Ad-Hoc que procedesse a leitura da Ata relativa a reunião anterior, a qual foi por unanimidade de votos aprovada, sem ninguém ter manifestado desejo em discuti-la. Em seguida, não havendo matérias a serem apresentadas no **Expediente,** o senhor Presidente passou imediatamente a **Ordem do Dia,** sendo esclarecido pela Mesa, que conforme convocação da Presidência na Sessão Plenária anterior, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, a pauta da Sessão Plenária de hoje é exclusiva para a eleição dos membros da Mesa Diretora desta Casa, para o biênio 2019/2020. A eleição ocorrerá por escrutínio secreto, nos termos do Regimento Interno da Casa, cujos procedimentos são do conhecimento dos senhores vereadores. Informou a Mesa, que foram apresentadas duas chapas para concorrer a esta eleição. **A chapa nº.01, denominada Legislativo Independente, com a seguinte composição: para o cargo de Presidente: vereador JOSÉ MARIA ARAUJO. Para o cargo de Vice-Presidente, o vereador EMERSON SANTO STRESSER. Para o cargo de 1º. Secretário: vereador JOEL COUTINHO. Para o cargo de 2º. Secretário: vereador ELEANDRO FONTOURA MACHADO. A Chapa nº.02, denominada Rio Branco no Rumo Certo,com a seguinte composição: para o cargo de Presidente: vereador CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON. Para o cargo de Vice-Presidente, o vereador AROLDO RIBAS DE BONFIM. Para o cargo de 1º. Secretário, o vereador Miguel Elias Cruz e para o cargo de 2º. Secretário, o vereador CLEVERSON DICÁ NALIFICO.** A Mesa mostrou ao Plenário, a cédula de votação devidamente rubricada pela Presidência da Casa. Foi esclarecido ainda, que os senhores vereadores serão chamados em ordem alfabética, e ao receber a cédula de votação deverão encaminhar-se ao gabinete do vereador Joel Coutinho, e ali encontrão uma mesa e uma caneta com tinta de cor azul. Deverão fazer um "xis" dentro do quadrado que está na frente da chapa. Somente no quadrado. Qualquer outra forma que possibilite identificar o voto, este será considerado nulo. Não havendo marca do xis no quadrado o voto será considerado em branco. Após o voto, a cédula deverá ser colocada na urna que está junto a Mesa. Isto posto, e não restando dúvidas, passou-se ao processo de votação. Findo o processo de votação, foram convidados os vereadores Clayton Costa Rosa e Dinarte Pedroso para servirem de escrutinadores. Procedida a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: a chapa denominada **"Legislativo Independente",** encabeçada pelo vereador José Maria Araújo, **recebeu seis votos**. A chapa denominada **"Rio Branco no Rumo Certo",** encabeçada pelo vereador Cezar Gengis Khan Johnsson, **recebeu cinco votos**. Tendo em vista este resultado, o senhor Presidente declarou eleitos os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, para o biênio 2019 a 2020, ficando assim composta: **Presidente: vereador JOSÉ MARIA ARAÚJO; Vice-Presidente: vereador EMERSON SANTO STRESSER; Primeiro Secretário: vereador JOEL COUTINHO; Segundo Secretário: vereador ELEANDRO FONTOURA MACHADO**. O senhor Presidente convocou os senhores vereadores para a sessão de posse dos eleitos, que ocorrerá no 1º de janeiro de 2019, com início as 09:00 horas. Nada mais havendo para ser deliberado, o senhor Presidente anunciou as **Explicações Pessoais**, deixando livre a palavra aos vereadores inscritos. Por ordem de inscrição, fez uso da palavra o vereador Cezar Gengis Khan Johnsson, que inicialmente agradeceu a presença da professora Merina, por trazer seus alunos para presenciar o que aconteceu hoje nesta Casa. Isso se chama democracia. Prosseguindo, o vereador Gen Johnsson, disse que gostaria de parabenizar o Zézinho por mais esta vitória. Uma eleição que o surpreendeu e surpreendeu a sua equipe pelo adiantamento da eleição, pois o normal era para acontecer no final do seu mandato. Comentou o vereador, que com a antecipação da eleição, mais ou menos, já sabia do resultado dela. Mas, mesmo assim, como não é sozinho, o grupo se reuniu, não só os vereadores, mas também os cabos eleitorais e resolveram apresentar a chapa. Finalizando, o vereador Gen Johnsson reiterou seus parabéns ao Presidente eleito, esperando que seja um mandato de paz, prosperidade e para o bem da população de Rio Branco do Sul. Agradeceu o senhor Ivo Faria pela transmissão desta Sessão através do Jornal Expresso e comentou que se as sessões da Câmara fossem sempre de casa cheia, seria muito bom para a população que acompanharia e ficaria sabendo sobre o trabalho do vereador em quem votou. Também inscrito, fez uso da palavra o vereador Emerson Santo Stresser, que inicialmente agradeceu a presença de todos, destacando a presença dos nobres vereadores de Almirante Tamandaré e Itaperuçu. Prosseguindo, o vereador Emerson Stresser disse que parabeniza o seu Presidente José Maria, por esse novo mandato e agradece a todos os vereadores desta Casa. Todos companheiros que querem ver Rio Branco do Sul ir para a frente. Hoje está como vereador, mas quer, do fundo do coração, dizer que sempre estarão trabalhando nesta Casa e contando com compreensão de todos. Graças a Deus está indo bem e vai dar tudo certo. Como disse o vereador Gen Johnsson, espera que seja um mandato de muita compreensão e paz, que tudo vai dar certo. Finalizando, o vereador Emerson Stresser agradeceu a presença do senhor Ivo Faria e da Polícia Militar. Seguindo a ordem de inscrição, fez uso da palavra o vereador Aroldo Ribas de Bonfim, que após os cumprimentos de praxe, parabenizou os eleitos e disse que sabiam do resultado dessa votação, mas tem o lado político. Apresentaram uma chapa como aconteceu a vez passada. É uma democracia, mas já sabiam que o resultado seria esse. Prosseguindo, o vereador Aroldo Bonfim agradeceu a presença dos vereadores de Itaperuçu, Almirante Tamandaré e outros se estiveram presentes. Agradeceu a presença dos alunos, da professora Merina e de todos, de modo geral. Finalizando, o vereador Aroldo Bonfim disse que agradece também todos os vereadores desta Casa. Independente da eleição que aconteceu. Podem ser adversários políticos, mas não pessoal. Ainda inscrito, fez uso da palavra o vereador Cleverson Dicá Nalifico, dizendo que gostaria de agradecer a Deus por estar aqui. Agradecer a Deus pelo dom da vida, e também dizer que está muito feliz esta noite por ver o Plenário cheio, pois muitas vezes as sessões são acompanhadas por 6 ou 8 pessoas. E neste sentido gostaria de deixar um recado a população, para que acompanhe as suas autoridades, porque é uma alegria para os vereadores. Prosseguindo, o vereador Dicá Nalifico disse que nesta Casa não tem ganhadores e nem perdedores. Aqui tem vereadores que estão preocupados com Rio Branco do Sul. Mas já sabiam o resultado da eleição. O Zezinho é o Presidente e com certeza vai continuar com essa humildade. Finalizando, o vereador Dicá Nalifico, agradeceu a todos os senhores vereadores, agradeceu a presença da Polícia Militar e a presença do senhor Ivo Faria, que faz a transmissão da sessão. Não havendo mais vereadores inscritos, com a palavra o senhor Presidente

agradeceu aos senhores vereadores que depositaram nele essa confiança. Vereadores, Dinarte, Emerson Caxa, Eleandro, Marquinho e Joel. E da mesma forma, agradece aos demais vereadores, Aroldo Bonfim, Miguelzinho, Dicá Nalifico, Claytinho e Gen, porque nesta Casa existe humildade, simplicidade, mas também existe respeito. Não é porque ganharam uma eleição que tinham que deixar de agradecer. Não é assim que funciona. Ganharam a Presidência, mas não é para bater de frente com ninguém, mas para mostrar respeito a todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual eu, Joel Coutinho, Primeiro Secretário, lavrei esta Ata, que será por mim e pelos demais vereadores presentes assinada.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:51643484

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 – PROCEDIMENTO EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda
OBJETO DO CONTRATO: **licenciamento,** não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos **sistemas**, em módulo objeto, de propriedade da **licenciadora**, relacionados a seguir: 01) Sistema de Contabilidade Pública – nos moldes da Lei Federal 4.320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual – Projeção da Receita – Orçamento – Execução Orçamentária – Balanço – Patrimônio – Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e 02) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da Folha de Pagamento – Geração de Arquivos para PASEP – RAIS – DIRF – CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
VALOR: Parcela única de R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Rio Branco do Sul, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9109314A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda
Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, para transportar as crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera para Pontal do Paraná, em ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros.
Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data: 01/02/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:97EED7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRADA: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda
OBJETO DO SERVIÇO: Contratação de empresa de transporte de passageiros, para transportar as crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera para Pontal do Paraná, em ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros.
VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
DATA: 01 de fevereiro de 2018.

WESLEY HILLMANN VALENTIM
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:9345565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 001/2018

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME – CNPJ nº 00.767.919/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2017.
Prazo de Vigência: 12 meses (03/2018 a 03/2019).
Valor do contrato: R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 06/03/2018

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8FF9E542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi**, localizado **na Rua José Makocsi 335,** neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada aos 0**8 dias do mês de Março do corrente ano, às 19:00 horas**, em primeira convocação no endereço discriminado acima, , para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários
Calendário Escolar;
Regimento e funcionamento da instituição;
Proposta Pedagógica;
Assuntos Gerais

Rolândia, 02 de Março de 2018

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CAB87DD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2018- JUR

O Procurador Geral do Município de Rolândia no uso das atribuições que lhe competem a Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 3.786, de 15 de dezembro de 2016 **RESOLVE**:

Art.1º. Esta Portaria regulamenta o procedimento administrativo para as realizações de acordo trabalhistas em demandas de grande vulto, coletivas ou com grande número de pessoas, que envolvam o Município de Rolândia.

Art. 2º. Ficam estabelecidos critérios objetivos para a feitura do acordo:

a) o limite do crédito (reclamação trabalhista) é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
b) o percentual mínimo de desconto é de 40% em cima do limite do crédito R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
c) o pagamento se dará em no mínimo 5 (cinco) parcelas em valores superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e nos demais casos nunca menores que 3 (três) parcelas;
d) somente poderão ser objeto de acordo as Reclamações Trabalhistas que já tenham decisão de segundo grau – TRT/PR – e após a análise dos Procuradores especializados na área trabalhista sobre as verbas devidas;

Art. 3º. Outras situações que não se amoldem aos requisitos estabelecidos no artigo 2º somente serão objeto de acordo se constituírem proposta vantajosa ao Município de Rolândia.

Art 4º. O procedimento de que trata essa Portaria (acordo) deverá ser protocolizado junto a Justiça do Trabalho.

Art. 5º. O disposto nesta Portaria não afeta as demais ações em trâmite.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Procuradoria Jurídica junto com o Sr. Secretário de Administração e ratificado posteriormente, se for o caso, pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de MARÇO de 2018.

CARLOS FREDERICO VIANA REIS
Procurador-Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80449093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
MINUTA DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - PMR. PROCESSO Nº 68 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA - ESTRUTURA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Moreira Filho, 1.079 – Rolândia – P.R.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes**.**

Valor Total: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 08- Coordenação geral - 267820007.2.032.3390.36.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Favorecido: LUIZ CARLOS GIL.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5DEF32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
Contratada J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.687.137/0001-94, estabelecida no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR.

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a implantação de três academias ao ar livre.
Fundamento Legal: LEI 8666/1993, ART. 24, INCISO X

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ 75.877,56(setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias para execução e 120 (cento e vinte) dias para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 12 de janeiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A0BFEA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 58/2018- 06 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 58/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir de 19 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 e 02.01.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:CAAFFFF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 de 02 de março de 2018.

SUMULA: O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei do Conselho Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017, em reunião ordinária, realizada no dia 01de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º : Aprovar a prestação de contas referentes do mês de dezembro de 2017 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera federal, Estadual e municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2018 conforme ata nº 0001/2018.
Art. 2º: Aprovar o Plano Intersetorial do programa Bolsa Familia.
Art. 3º: Aprovar a Reprogramação de Saldos de 2017
Art. 4º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 02 de março de 2018.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E01E02AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 de 02 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/2010, 11 de abril de 2010, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 01 de março de 2018, conforme ata nº 02/2018.
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho – Pr. Seguindo instruções do oficio circular nº 009/2017 do CEDCA-Pr. Conforme ata nº 02/2018 em 01 de março de 2018.

Art. 2º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Carbonera Martin

Secretaria Municipal de Assistência Social: (CRAS)
Titular: Nara Morando
Suplente: Silvana Welter

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Margarete Annater Bauer
Suplente: Valdete Fatima Merlini Pallas

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Jennipher Thaiana S. de O. dos Santos
Suplente: Ileni Picini

Pastoral da Criança:
Titular: Ivete Raquel Jung Lamera
Suplente: Lurdes da Rosa Mariano

APAE – Associação de Proteção de Amigos dos Excepcionais:
Titular: Jussara Aparecida Dias
Suplente: Meriana Lucia Volpato Toigo

Salgado Filho, 02 de março de 2018.

LEMIR GOTTERT REISDOERFER
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8AE08491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 57/2018

PORTARIA Nº. 57/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **VIANE CARBONERA MARTIN,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 20.02.2017 a 20.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:910235A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 26/2018

DECRETO Nº 26/2018
05.03.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 “Regime Jurídico dos Servidores” e Lei Municipal de nº 023/2012 de

04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/Referência à Elevar
Rafael Gustavo Picini	Motorista	AD-01	AD-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:55CB2C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 59/2018

PORTARIA Nº. 59/2018

SÚMULA – Revoga Portaria nº 122/2012, que dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 01 de março de 2018, a Portaria nº 122 de 02 de julho de 2012, a qual designou a servidora pública municipal **ADRIANA CAPPELIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.017.404-9 S.S.P/PR, lotada no cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-05, para operar serviços da na AGC Tiradentes.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0E8F17D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 60/2018

PORTARIA Nº. 60/2018

SÚMULA – Revoga Portaria nº 214/2017, que dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 01 de março de 2018, a Portaria nº 214 de 11 de setembro de 2017, a qual designou a servidora pública municipal **IVONE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.610.207-0 S.S.P/PR, lotada no cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-15, para exercer serviços na AGC Tiradentes, fazendo a entrega das correspondências.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:16BD1A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas contrato de repasse nº 850165/2017 operação 1043868-79 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	488.898,46
VIGÊNCIA:	01/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95B115CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO 28/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 20 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C74F578E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 06/2018 - SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 1.545/2018 de 09 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 01 de Abril de 2018.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 06 de Março de 2.018

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 06/2018

Vencíveis a partir de 01 de Abril de 2.018
Autorizado pelo Decreto nº 1.545/2018 de 09 de Fevereiro de 2018

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	9,51

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	19,03		
DE 11 a 15 m3	19,03	+	3,718
DE 16 à 25 m3	37,62	+	4,357
DE 26 à 50 m3	81,19	+	5,638
ACIMA DE 50 m3	222,14	+	6,929

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	37,56		
ACIMA DE 10 m3	37,56	+	4,385

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	76,53	38,27	25,51	19,14

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	12,19

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	15,49
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	38,16
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	15,49
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	16,87
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	16,87
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	10,51
- De auxiliar	6,22
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	73,61
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	122,39
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	17,43
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,69

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8BF0B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras aquisições de materiais para rede de esgoto sanitário.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 20/03/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 20/03/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C831222F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **COAGIL COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 77.196.822/0001-14, com sede na Av. Presidente Vargas, 295, térreo, centro, CEP 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
OBJETO: O qual objetiva registro de preço de peças para manutenção das roçadera Stihl e de roçadera para esta Municipalidade
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2018 c/c Registro de Preço n.º006/2018. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de março de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **LEONARDO FADEL DE MEIRA**, inscrita no CNPJ de n.º 28.483.499/0001-54, com sede na Av. Martin Luther King, 2687, Jardim Farropilha, CEP 87.708-130, na cidade de Paranavaí.
OBJETO: O qual objetiva registro de preço de peças para manutenção das roçadera Stihl e de roçadera para esta Municipalidade
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2018 c/c Registro de Preço n.º006/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E0664ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Silva Cabral , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Silva Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.446.737-5 e CPF/MF sob o n°226.195.168-03, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 à 07/02/2018, a partir de 09 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B6231B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL:** Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 27.954,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 06 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A5EF56DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA
2	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Após concedido do prazo legal para interposição de recurso e, não havendo nenhuma manifestação por parte das proponentes, comunica procederá a abertura dos envelopes de Propostas no dia 09 de março de 2018 às 09 horas na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná.

Santa Lúcia, Pr., 06 de março de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

LUIZ RODRIGO BOCCA

ADRIANE CAROLINE KLEIN

EVERTON CUPINI

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A9A8507

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 19/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 4/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

Valor: R$ 408.800,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 03/09/2018

Prazo de Vigência: 03/09/2018.

Data da Assinatura: 06/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:37E15154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.663/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 428.431,00(quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais) conforme a seguir;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3201 00.000000 – RECURSOS FEAS IV(814) R$ 334,87(superávit)
3303 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER(817) R$ 50.064,13(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3301 00.000000 – RECURSOS FEAS IV (814) R$ 3.379,00(superavit)
3302 00.000000 – RECURSOS P L CIDADE(815) R$ 4.795,28(superávit)
3304 00.000000 - RECURSOS FIS SCFV(816) R$ 28.765,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
4.4.90.52.00000 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
3333 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER (818) R$ 75.000,00(superávit)
3334 00.000000 – RECURSOS SCFV (816) R$ 20.750,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.30.93.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3332 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER (818) R$ 96,19(superávit)
3332 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER(818) R$ 5.000,00(exc arrecad)
3335 00.000000 – RECURSOS SCFV(816) R$ 68,35(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1643 00.00000 RECURSOS (5% TRIBUTOS,103) R$ 1.000,00(suplementação)
1642 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR 936) R$ 100.000,00(exc arrecad)
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1644 00.0000 RECURSOS FUNDEPAR 936) R$ 10.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1631 00.00000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137) R$ 18.475,54(superavit)
1633 00.00000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137)
3.3.90.39.0000 OUTROS SERV TERCEIROS
1632 00.0000 RECURSOS (CONV/MOB ESCOLAR 137) R$ 5.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1202.1-034 – CONST QUADRA DE ESPORTES EM ESCOLA MUNICIPAL
4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
2280 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 18.976,51(superavit)
2280 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 70.000,00(exc arrecad)
3.3.20.93.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃOS
2270 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 5.000,00(exc arrecad
2270 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 11.726,13(superávit)
Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das receitas das fontes de recursos citadas no artigo primeiro, e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária;
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1570 00.00000 RECURSOS(5% TRIBUTOS,103) R$ 1.000,00(cancelamento)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EE29D626

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.460/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.663/2018, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 428.431,00(quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais) conforme a seguir;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3201 00.000000 – RECURSOS FEAS IV(814) R$ 334,87(superávit)
3303 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER(817) R$ 50.064,13(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3301 00.000000 – RECURSOS FEAS IV (814) R$ 3.379,00(superavit)
3302 00.000000 – RECURSOS P L CIDADE(815) R$ 4.795,28(superávit)
3304 00.000000 - RECURSOS FIS SCFV(816) R$ 28.765,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
4.4.90.52.00000 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
3333 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER (818) R$ 75.000,00(superávit)
3334 00.000000 – RECURSOS SCFV (816) R$ 20.750,00(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.30.93.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3332 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER (818) R$ 96,19(superávit)
3332 00.000000 – RECURSOS FIA CRESCER(818) R$ 5.000,00(exc arrecad)
3335 00.000000 – RECURSOS SCFV(816) R$ 68,35(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1643 00.00000 RECURSOS (5% TRIBUTOS,103) R$ 1.000,00(suplementação)
1642 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR 936) R$ 100.000,00(exc arrecad)
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1644 00.0000 RECURSOS FUNDEPAR 936) R$ 10.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1631 00.00000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137) R$ 18.475,54(superavit)
1633 00.00000 RECURSOS(CONV/MOB ESCOLAR 137)
3.3.90.39.0000 OUTROS SERV TERCEIROS
1632 00.0000 RECURSOS (CONV/MOB ESCOLAR 137) R$ 5.000,00(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1202.1-034 – CONST QUADRA DE ESPORTES EM ESCOLA MUNICIPAL
4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
2280 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 18.976,51(superavit)
2280 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 70.000,00(exc arrecad)
3.3.20.93.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃOS
2270 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 5.000,00(exc arrecad
2270 00.00000 RECURSOS(CONV/EST/FUNDEPAR135) R$ 11.726,13(superávit)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das receitas das fontes de recursos citadas no artigo primeiro, e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1570 00.00000 RECURSOS(5% TRIBUTOS,103) R$ 1.000,00(cancelamento)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F2AF9772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2007, conforme Portaria 084/07 de 24/05/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2016 a 14/05/2017, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/04/2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B2FBDAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DILEUZA CARVALHO DUARTE DA SILVA, RG** 5.172.326-0, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2000 a 30/06/2005, **PADRÃO VELHO,** e 03 (três) meses perlo período de trabalho de 10/08/2006 a 09/08/2011, **PADRÃO NOVO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:08CA4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LEONILDA FONSECA TRINDADE, RG** 1.960.587, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5F93AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ROSA LAUREANO LEMES, RG** 5.863.715-7, Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2001 a 31/07/2006, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7648CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **BENEDITO VALDILEI PEREIRA RODRIGUES,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/11/2001, conforme Portaria 170/01 de 25/10/2001, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 01/01/2015 a 30/10/2016, a partir de 18/01/2018 devendo retornar ao trabalho em 17/02/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:285C0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015

a 15/09/2016, a partir de 23/02/2018 devendo retornar ao trabalho em 25/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:998B299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANUZA DE JESUS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 155/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2014, a partir de 01/01/2018 devendo retornar ao trabalho em 31/01/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:134359A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 01/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
REF. PROCESSO-AUTOS Nº 07/2018
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Publico, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018, Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2018, proferiu decisão no processo em destaque supra, tendo então o Prefeito Municipal julgado e HOMOLOGADO o processo em favor das empresas: FÁBIO LUÍS BANDEIRA & CIA LTDA ME e ROSANE MARIA DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA ME**,** tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, em 06 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:10D55D0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 030/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora KELLY MENDES DE OLIVEIRA CASPROV;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 06/03/2018 a Servidora KELLY MENDES DE OLIVEIRA CASPROV, Auxiliar Administrativo, matricula 240/1, a pedido da própria servidora.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidas em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a partir desta para a presente servidora a Portaria 147/2017.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5BF68DD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/2018 - CONVOCAÇÃO AUX.SERV.GERAIS

EDITAL 011/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 08/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
8º	MOISES OLIVEIRA DIAS	1584

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **07 a 13 Março do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Março de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:00D4C194

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 031/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que a servidora está lotada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	02/07/2012	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012 à 02/07/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	08/03/2018 à 06/04/2018(30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4BB4C912

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2018 - CONVOCAÇÃO PSS – EDITAL 14/2017 - PROFESSOR

EDITAL 012/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 010/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
14º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.709.259-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **07 a 13 Março do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Março de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5AD570C9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Objeto: Inscrição para Fórum de Vereadores com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a inscrição junto a **UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ,** no valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 06 de março de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:1436E828

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 919 - 2018

LEI Nº 919/2018

SÚMULA: Ratifica o ingresso do Município de Quatiguá ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o ingresso do Município de Quatiguá, Estado do Paraná, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná nos termos da alteração ao contrato de consórcio em anexo e firmado pelos Municípios consorciados de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 06 de março de 2018. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

ANEXO AO PROJETO DE LEI

(1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ-CODREN

Os Municípios de:

SANTANA DO ITARARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.826/0001-30;
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.818/0001-94;
SIQUEIRA CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.919.083/0001-89;
WENCESLAU BRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.800/0001-92;

Entes consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ-CODREN, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.107/2005, que passará a ter a seguinte redação:
Cláusula primeira – Fica admito ao Consórcio o Município de Quatiguá, Estado do Paraná, o qual passa a fazer parte integrante da entidade na qualidade de Município Consorciado.
Cláusula segunda – Fica alterado o contrato de consórcio público para o fim de fazer incluir na qualidade de Município Consorciado o Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
Cláusula terceira – O presente instrumento devidamente aprovado em Assembleia Geral dos consorciados em 01 de fevereiro de 2018, promoverá as alterações no contrato de consórcio público após a ratificação, mediante lei, por todos os entes consorciados.

Wenceslau Braz-PR; 01 de fevereiro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI FABIANO LOPES BUENO
Santana do Itararé Siqueira Campos

PEDRO SERGIO KRONÉIS
São José da Boa Vista

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
Wenceslau Braz

ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Quatiguá

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EC52EF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 049/2018
DATA: 06 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **GEDIELSON TAVARES PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44D03D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

DECRETO Nº 026/2018
DATA: 06 de Março de 2018

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 51/2013, o qual dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sob a coordenação do Primeiro.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Guisla Darlene Muller Salvador
Suplente: Selma Cristina Campos Nunes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Reginéia da Silva
Suplente: Sheila Andréia Borba de Oliveira Nunes
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte:
Titular: Cleber de Carvalho Pierazo
Suplente: Ruy Novais
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Josiani Patricia Saft
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Danubia Cassia da Silva Bernabe
Suplente: Dgessica Caroline Niederle
Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Marlene Kazik Bassi
Suplente: Daiana Luzia Góes Dantas
Departamento de Agricultura:
Titular: Ademir Agostinho Zambam
Suplente: Cesar Augusto Matter
Art. 2º - O Comitê terá as seguintes atribuições:

- Gestão estratégica - Planejamento;
- Compromete-se a efetiva participação dos membros do Comitê Regional e local agregando novos parceiros;
- Suporte as ações demandadas pelo comitê Local;
- Planejamento de ações intersetoriais no âmbito territorial;
- Assessorar, acompanhar, junto ao Comitê Local a metodologia de execução do programa e dos instrumentos utilizados no processo de trabalho;
- Monitorar e avaliar o comprimento das metas pactuadas;
- Compartilhar a execução do Programa com a instância de deliberação controle social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 06 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E27C5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÁRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de filtros e lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 20/03/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 05/03/2018

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E2CEFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018 PROCESSO N.º 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA 329.046.388-57 ME.**
OBJETO: Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, durante o Exercício de 2018, nos termos estabelecidos no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 30.134,00 (Trinta mil e cento e trinta e quatro reais), sendo o valor unitário de R$ 75,67 (setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora de serviços (200 horas de serviços) e estimado em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
005420 3.3.90.30.00. 000
005430 3.3.90.30.00. 504 /
005450 3.3.90.30.00. 512
005470 3.3.90.39.00.000 /
005480 3.3.90.39.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E94E9D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 198/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 75 (setenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do

Contrato n.º 198/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 169/2017 – Tomada de Preços nº 024/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/02/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E08DAF48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Partes:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA, Caput da CLÁUSULA SEXTA, Caput da CLÁUSULA OITAVA, e Caput da CLÁUSULA NONA, todas do Contrato n.º 033/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 016/2016 – Tomada de Preços n.º 002/2016 , nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme proposta apresentada, observando as condições estabelecidas no Anexo IV, Edital e demais Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do :-
Exercício de 2016:-
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 /
003791.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2017:-
003570.3390.39.00.00.0.1.00.303 /
003750.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2018:-
4570.3390.39.00.00.0.1.00.303 /
4750.3390.39.00.00.0.1.00.000
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/02/2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0EC4B9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 194/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos em 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 194/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 162/2017 – Tomada de Preços nº 022/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/02/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8145D3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1416** de **08 de Janeiro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo I ao Contrato n.º 132/2017 do Processo nº 091/2017 – Pregão Presencial n.º 066/2017.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao objeto do aditivo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim suprimir 323 (trezentos e vinte e três) unidades de refeições (tipo Buffet) deste contrato e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, caput e § 1º da cláusula SEXTA, ambas do Contrato n.º 126/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 093/2017 – Pregão Presencial nº 067/2017, nos	**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim suprimir 66 (sessenta e seis) unidades de Cestas Básicas objeto do contrato, e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 12.895,74 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 132/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 091/2017 – Pregão Presencial 066/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e §

termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.	2º da Lei 8.666/93.

Sengés, 06 de Março de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2BCAAEE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 032/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 34.752,14 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/03/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2018 às 08h30min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3D99A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 024/2018

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo 7 lugares, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos(Ref. Convênio 342/2017 – SEDU).
DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2018 às 14h00min, diante da INABILITAÇÃO da proposta da empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, única licitante participante, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E3FF9CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 033/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 31.569,12 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/03/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B7FF6F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 074/2018

SÚMULA: Dispõe sobre transposição de Tabela de Vencimentos de servidora titular do cargo de Psicologa

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a transposição da Tabela de Vencimentos Anexo XXVIII para Tabela de Vencimentos XXXI da mesma Lei, da servidora **Alessandra Aparecida da Silva**, titular do cargo de Psicologa

Art. 2º - Enquanto nesta condição, a servidora de que trata o artigo anterior deverá cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais , com aumento proporcional de seus vencimentos, migrando para Tabela de 40 horas para o nível correspondente aquele no qual estava localizada na Tabela de 30 horas .
Art. 3º - A presente transposição é por prazo de seis meses.
.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDE13972

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 001/2018

ATA N° 001/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Glauco Rogério Ghisleri; Guilherme Henrique Hoffmann e Wagner da Silva, designados pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n° 001/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 01/2017 referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 04 (quatro) cargos. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 21 de dezembro de 2017; no quadro próprio no dia 21 de dezembro de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de dezembro de 2018; no jornal Folha de Londrina no dia 22 de dezembro de 2018; no Diário Oficial do Paraná no dia 22 de dezembro de 2018 e no Jornal da Cidade no dia 21 de dezembro de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 21 de dezembro de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Membro

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Membro

WAGNER DA SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FBEF92EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 017/2018

ATA N° 017/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 002/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Manutenção e Reforma da Capela Mortuária, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180290766 / 20180290766 e projeto em anexo. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 sem representante; J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 19.687.137/0001-94 sem representante; CONSTRUTORA DJ LTDA CNPJ: 28.793.436/0001-02 sem representante; N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 sem representante e C. DOMICIANO EIRELI – ME CNPJ: 17.927.745/0001-01 representada pelo Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes RG 11.005.702-4 SSP-PR e CPF: 091.587.939-50. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa CONSTRUTORA DJ LTDA apresentou o item 6.1.3b3 com o calculo invertido, onde era AT foi colocado PC e vise versa, desta forma apesar de ter apresentado o calculo errado, o problema é facilmente sanado motivo pelo qual a empresa foi HABILITADA; A empresa N. DA CRUZ ALVES – ME apresentou o item 6.1.10 onde consta ***"restrição de atividade: ..., montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, ..."***, conforme consta na planilha de orçamento no item 7.1 "*INSTALAÇÃO ELÉTRICA – Luminaria de Sobrepor Quadrada Branca para 4 Lampadas de 15W E27 Vidro dimensão: 08 cm de Altura, 40 cm de Largura, 40cm de Comprimento do Jateado-Chapa Tratada, Soquete E27 – Fio, Pintura Epoxi, Inclusive Lampadas"* deverá ser executado 42 instalações de Luminárias, onde a empresa, segundo a certidão apresentada no item 6.1.10, está restrita a não fazer. Motivo pelo qual foi DESABILITADA. As demais empresas apresentaram toda a documentação pedida no edital e foram habilitadas. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima e terão para de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

C. Domiciano EIRELI – ME
CNPJ: 17.927.745/0001-01
RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
RG 11.005.702-4 SSP-PR e
CPF: 091.587.939-50

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2F9DE2A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Casa Lar do Município.

SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CDF353F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 06 de março de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, em 06 de março de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BE5F7B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 963/2018 DE: 06/03/2018

LEI Nº. 963/2018 DE: 06/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Psicultores Sulinenses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica permitido, a título precário, gratuito e pelo período de 2 (dois) anos, à Associação dos Psicultores Sulinenses, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.274/0001-79, com sede na localidade de Linha Surubi, Município de Sulina – PR, o uso do bem móvel municipal abaixo descrito:
Esteira para despesca (10 metros), com caixa transportadora, motor a gasolina, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 4211.
Artigo 2º - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.
Artigo 3º - O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, ao findar o prazo previsto no Art. 1º.
Artigo 4º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste projeto de Lei, a ser firmado pela Permissionária, junto ao Município de Sulina.

Artigo 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 06/03//2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:49349FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 965/2018 DE 06/03/2018

LEI nº 965/2018 De 06/03/2018

SÚMULA: "Altera o artigo 1º, da Lei nº. 713, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para a contratação de pessoal para atender o Programa de Saúde da Família, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº. 713, de 02 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º** - Fica criada mais UMA (01) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde com a respectiva remuneração e carga horária, para atender o Programa de Saúde da Família, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme a Lei Municipal que dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

Nº de Empregos	Denominação do Cargo	CBO	Salário Inicial	Carga horária
01	Agente Comunitário de Saúde	31990	1.257,84	40

Parágrafo Único – Estes empregos em um total de 07 (sete) vagas, integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 06/03//2018.

PUBLICADO EM _____ /03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:825C3A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2018

PORTARIA Nº. 035/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta)

horas semanais, a partir de 05 de março de 2018, para as Servidoras a seguir relacionadas:

Mat. Funcional	Nome dos Servidores
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING
3050/1	NEUSA COGO FABIANE

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as docentes do ensino fundamental dos nove anos (EF), atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8DBBD24E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Resolução nº 005/2018
Sulina, 05 de março de 2018.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2018.
RESOLVE:
- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, para alteração orçamentaria e créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 05/03/2018

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1130)	Equipamentos e Material Permanente	806	80.000,00
TOTAL.....			80.000,00

VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 05/03/2018

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.03.1.1.00.00 (164)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	806	80.000,00
TOTAL.....			80.000,00

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:4064A935

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018,** no dia **06/03/2018**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM DUAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS***.

Sulina, 06 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A76460F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7C273529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017 - ID Nº. 1686

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, POR ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **TERRAPLENAGEM AGRICOLA PARANA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO FRANCISCO DIAS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais), passando o seu valor para R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO FRANCISCO DIAS
Terraplenagem Agricola Parana LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:879ACB51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2017 - ID Nº. 1664

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 22/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CIEE/PR

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0898D963

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017 - ID Nº. 1659

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ÍLIDIO COELHO SOBRINHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Empresa Jornalistica Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4680F947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Concessão de LICENÇA ao Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de dezesseis dias, especificamente do dia 06/03/2018 a 21/03/2018.
Parágrafo único. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
Art. 2.º Fica resguardado os direitos do Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA de REQUERER, ainda, nesta mesma Sessão Legislativa, nova (s) LICENÇA (S) PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR até o número de dias regimentalmente estabelecido.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6FD3CDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DE CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS.**

CONTRATADA: **MAYRA & MAYCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°12.390.607/0001-04, com sede a Rua Marechal Deodoro, s/n - Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos Reais).
Sendo: período: 60 (sessenta) dias.
Valor mensal: R$ 3.950,00 (Três mil e Novecentos e Cinquenta Reais);

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C2DB10EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CAIXAS DE SOM.**

CONTRATADA: **OLAIRTON DEMCZUK DE JESUS ZUBEK ANDRADE**, inscrita no CNPJ n° 17.261.320/0001-06, com sede a Rua Abilio Ramos, 784 - Chapada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 800,50 (Oitocentos Reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:922BEF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/18

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018, com data de abertura do dia 26/02/2018, com início às 09:20 horas, que tem como objeto à **CONFECÇÃO DE 2.000 UNIDADES DE LIVROS EDUCATIVOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TEIXEIRA SOARES,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME**.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC8B94AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 07 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F1C23ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/03/2018. **HORA:** 14:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 07 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F4B7FDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE 2.000 UNIDADES DE LIVROS EDUCATIVOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 07 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BF7B32B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/18 INEXIGIBILIDADE N° 04/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS.

Valor Total R$ 74.903,60 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fiscal de Contrato: ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 26/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CC1B9C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA N.º 203/2018

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005,

que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos na Reclamação nº 01/2018, em relação à conduta do servidor JOSÉ NUNES CABRAL.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A969771

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **ONOFRE ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-312,56 (trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do Processo nº 02/2018.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D741B701

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2184

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2184, de 23 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.707,73(vinte e seis mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130 00000000000.0049 4	22.303,54
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33191130 00000000000.0049 4	4.404,19

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41718031101000000000 - 00494	26.707,73

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C656426D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2185

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço::	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2185, de 23 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.320,23(cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067. 33190130000000000000.00303	5.320,23

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	5.320,23

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.740,44(quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067. 33190130000000000000.00497	4.740,44

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	4.740,44

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.213,96(vinte e três mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064. 33390360000000000000.00000	9.312,96
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058. 33390390000000000000.00000	8.901,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037. 33390390000000000000.00000	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	23.213,96

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de fevereiro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7965BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Súmula *"Cria comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

CRIAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.

NOMEAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:
a) Paulo Ademir Soares de Lima, RG nº 7.533-164-9 (Presidente);
b) Marcia Valaski, RG nº 5.211.569-8 (Secretária);
c) Antônio Cláudio Martins, RG nº 9.257.659 (Membro).

DETERMINAR QUE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO será considerada instalada a partir da publicação da presente resolução.

Tijucas do Sul, 05 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C4972EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **KELLY HUBEL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.106.909-1/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2310, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9839D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Reprogramação de Saldos 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 02 de março de 2018;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:76E60419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Termo de Adesão e o Plano de Ação para "Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, conforme Resolução 005/2017 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para "Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, conforme Resolução 005/2017 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:05CFEB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos de repassede recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Resolução 107/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7DD6A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA", conforme deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0FA209DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 01 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Resolução 107/2017 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5354C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 01 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA", conforme deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR.
.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4916C3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 043/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **LEILA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 4.330.159-4 PR e do CPF nº 458.051.999-04, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Educação e Cultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:049482E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 044/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CELIO ROBERTO DO PRADO, portador(a) do RG nº 3.316.130-01 - SSP/SP e do CPF nº 037.018.349-54, para o Cargo de "Operador de Máquinas Pesadas", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 06 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4C849B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 045/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear OSCAR ANTONIO VILAS BOAS, portador(a) do RG nº 4.517.391-7 - SSP/PR e do CPF nº 618.476.909-04, para o Cargo de "Operador de Máquinas Pesadas", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 06 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:05580515

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 046/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RONE DE FARIA, portador(a) do RG nº 9.164.790-7 - SSP/PR e do CPF nº 043.545.989-90, para o Cargo de "Operador de Máquinas Pesadas", seguindo classificação obtida no Concurso

Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 06 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B54EF482

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RENATO DO COUTO RIBEIRO, portador(a) do RG nº 8.704.378-9 - SSP/PR e do CPF nº 054.043.929-08, para o Cargo de "Operador de Máquinas Pesadas", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 06 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5B8D3EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3156

DECRETO Nº3156/18
Data 05.03.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Adilei Aparecida Buligon Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professora matrícula nº120-1/3 , portador do RG n° 3.995.076-6 SSP/PR e CPF nº 857.582.649-20.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:320BF291

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3157

DECRETO Nº3157/18
Data 05.03.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Marines Delabetta Foralosso**, ocupante do cargo efetivo de Professora matrícula nº2586-0/1 , portador do RG n° 8.329.779-94 SSP/PR e CPF nº 042.983.489-62.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD020A72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3158

DECRETO Nº3158/18
Data 05.03.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Graziela Pelisser**, ocupante do cargo efetivo de Professora matrícula nº2653-0/1 , portador do RG n° 7.647.422-2 SSP/PR e CPF nº 033.370.029-51.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C143686F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3159

DECRETO Nº3159/18
Data 05.03.18

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Willian Joaquim,** portador da CI/RG nº 12.473.205-0 SSP/SP e do CPF nº 081.093.309-83, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1688/17 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8AF6F46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Fraldas Geriátricas,*** *para entrega parcelada,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.842,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 20 de março de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de março de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBE4D222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE (sanduiche pão presunto queijo e uma bebida), *para atender projeto cultural,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 20 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 20 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73F2BD87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de**

Pequeno Porte e MEI que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 260.550,43 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 21 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 21 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 05 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC9BC759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE RECEBIMENTO

Certificamos para os devidos fins regimentais de que recebemos nesta data o processo protocolado sob nº 266834/15 de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade do senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, opinando pela IRREGULARIDADE das contas, através do ACORDÃO 566/17, da Segunda Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná em, 05 de Março de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:833344B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Em atenção ao que dispõe o inciso I do Artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunicamos que em 05 de Março de 2018 recebemos o processo protocolado sob nº 266834/15 de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2014, sob-responsabilidade do senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, opinando pela IRREGULARIDADE das contas, através do ACORDÃO 566/17, da Segunda Câmara.

Comunicamos ainda que o processo está sendo encaminhado a comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá pelo prazo de sessenta dias contados a partir do dia 06 de Março de 2018 até 07 de Maio de 2018, a disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 05 de Março de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4B207E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caixas de bombons de chocolate.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19/03/2018

Data de abertura: 19/03/2018, às 13h30min

Valor estimado: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EF36CD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas.
Entrega das Propostas: Até às 15h30m de 20/03/2018
Data de abertura: 20/03/2018, às 15h30min
Valor estimado: R$ 60.660,00 (sessenta mil e seiscentos e sessenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail
licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E0D90AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 07/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 03/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP (CNPJ Nº 21.129.497/0001-12)
Objeto: Prestação de serviços de recorte eletrônico de diários oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços de recorte eletrônico de diários oficiais é necessária pois uma vez que tem como objetivo efetuar o mapeamento dos atos administrativos exarados pelos órgãos da Administração, garantirá que os setores interessados da administração pública municipal tenham acesso a dados e informações que oportunizem entre outros o conhecimento de programas, parcerias e investimentos que o Município possa se servir o que vai de encontro com o princípio da eficiência da Administração Pública, de forma que através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 07/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CA1D0C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de recorte eletrônico de diários oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP (CNPJ Nº 21.129.497/0001-12) pelo valor de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 602005-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:31F3BDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 140/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Gislaine de Meira, agente comunitária de saúde, para a classe C, nível 1, da tabela de salários da Lei Municipal 39/2007, em virtude da conclusão do curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:14AA1CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 141/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a senhorita Mayara Cristina Marcondes, Servidora municipal inscrita sob matricula nº 200709-2 para fiscalizar este termo de fomento nº 02/2018 sendo obrigatória a alimentação do sistema SIT e a emissão de relatórios sobre visitas realizadas no endereço do TOMADOR, durante o período da parceria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C28AF711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 143/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o

senhor Diego Cordeiro dos Santos, portador do CPF n° 060892469-56 e RG n° 9885482-7/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 5 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D1AC154F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 144/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria dos veículos de Transporte Escolar, para o exercício de 2018 como voluntários:
- Luiz Carlos Soares de Medeiros- Vistoria na parte mecânica
- João Baggio Vistoria na parte de documentação
- Augusto Grando Pilati- Secretário
- Eugênio Pereira de Couto - Representante do CONSEG

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:771C7D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 341/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO ANTUNES	2017/2018	SERVENTE	06/03/2018 A 15/03/2018 +10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B9AE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 342/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE CHAVARSKI	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2018 A 16/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7AB5430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 343/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUIZ CESAR DA MOTA	2007/2012	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2018 A 26/05/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9BBD7484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 340/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **ALEXANDRO GOMES DA SILVA**, Servidor Pública Municipal, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DE TRANSPORTES,** CPF 031.131.099-06**,** como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL**, sem ônus.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67EF647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 34/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 21/03/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2018 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site
www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email:
licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:69DB6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 35/2018

OBJETO: Registro de Preços para prestações de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 22 de março de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5A6CA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 - PROCESSO N.º 033/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – PROCESSO Nº 33/2018.

O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 23/03/2018, na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Bairro Centro, 4º Andar, Departamento de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Equipamentos para Parques Infantis	37	276.654,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521 – 1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Departamento de Licitação – Bairro Centro – União da Vitória, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:41D05FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **28/03/2018**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AC718285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 101/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em função de novos cálculos apresentados pelo FUMPREVI, o Decreto nº 73 de 22 de fevereiro de 2018, o qual concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora **MARILIA DOLORES SICORA**, portadora do RG nº 100686171 SSP/PR, CPF nº 258.695.669-91, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 03-MG, matrícula 1140/1, com investidura em 09 de fevereiro de 2006, com proventos integrais, **quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 2.142,75 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75AD371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 87/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **JUDITH SZNYCER DA LUZ**, portadora do RG 59918990 SSP/PR, CPF nº 737.896.409-30, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-E matrícula 764/1, com investidura em 20 de julho de 1992, com proventos integrais no valor de R$ 1.662,45 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1405F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 88/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **IANDARA APARECIDA CHAGAS DE CAMARGO**, portadora do RG 59340425 SSP/PR, CPF nº 650.904.209-63, ocupante do cargo de **ZELADORA**, nível 01-E matrícula 578/9, com investidura em 08 de maio de 1991, com proventos integrais no valor de **R$ 1.857,11 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).**
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:230CD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 89/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **LUCI TEREZINHA RUCINSKI**, portadora do RG 10Rº1331922 SSP/SC, CPF nº 630.531.109-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 04-F matrícula 54, com investidura em 09 de agosto de 1996, com proventos integrais no valor de R$ 3.443,52 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F502B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 90/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **LEONORA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do RG 55740020SSP/SC, CPF nº 016.806.379-40, ocupante do cargo de **ZELADORA**, nível 01-D matrícula 926/1, com investidura em 04 de março de 1996, com proventos integrais no valor de **R$ 1.116,30 (um mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos).**
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1943863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 91/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARLI SOARES DOS SANTOS,** portadora do RG nº 48078273 SSP/PR e CPF nº 696.625.689-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 09-MG, matricula 193/7, com investidura em 11 de julho de 1991, com proventos integrais no valor de R$ 3.806,05 (três mil oitocentos e seis reais e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06421F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 92/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROPORCIONAL, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **MARCIA CLEOCIR PEREZ SALDANHA**, portadora do RG 20174153 SSP/PR, CPF nº 439.389.659-91, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 07-MG, matrícula 966/0, com investidura em 12 de maio de 1997, com proventos integrais no valor de R$ 1.477,36 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35D6B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 93/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **EDSON DE SOUZA**, portador do RG 10R 2112227 SSP/SC, CPF nº 638.087.659-68, ocupante do cargo de VIGIA, nível 01-E matrícula 851/6, com investidura em 04 de abril de 1994, com proventos integrais no valor de R$ 3.945,05 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AB80B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 94/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da CF c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **RUY JOSÉ BARBOSA**, portador do RG 1451569 SSP/PR, CPF nº 403.812.009-06, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível 07-D, matrícula 913/0, com investidura em 12 de fevereiro de 1996, com proventos integrais no valor de R$ 2.728,85 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2333F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reunido ordinariamente na data 06 de março de 2018, considerando a Deliberação Plenária que após análise detalhada e parecer fundamentado favorável dos conselheiros conforme consta na Ata nº 03/2018 e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho/Atividade de entidades municipais visando estabelecer parcerias com a Administração Municipal.

Art. 2º. As entidades que obtiveram aprovação dos Planos de Trabalho/Atividade foram: Associação Lar de Nazaré, Associação Esportiva Sfinge Futsal, Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala (Apadaf) e Associação Casa de Apoio Restauração Divina (Acardi).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE77BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 97/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao Protocolo nº 528162/15, Parecer nº 590/18 da COFAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **DECRETO** nº 172 de 18 de maio de 2015, o qual concedeu **PENSÃO VITALÍCIA MENSAL** em virtude do falecimento da Senhora **RUTH MARTINS DE ABREU**, Servidora desta Prefeitura Municipal, quanto ao valor ficando deferido em R$ 1.075,76 (um mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 100% da remuneração da servidora, a seu esposo **DINAVALDO RODRIGUES DE ABREU**.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 531 de 13 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9485A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 98/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao Protocolo nº 88856/14, Parecer nº 4249/17 da COFAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **DECRETO** nº 50 de 06 de fevereiro de 2014, o qual concedeu **PENSÃO VITALÍCIA MENSAL** em virtude do falecimento em 05 de março de 2012 da Senhora MARI DALVA ZANETTE, Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, quanto aos beneficiários, seus filhos:
ALEXANDRE DANIEL ZANETTE – correspondente a 50% da remuneração da servidora, perfazendo o valor de R$ 1.286,60 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
RUDI JOSÉ ZANETTE - correspondente a 50% da remuneração da servidora, perfazendo o valor de R$ 1.286,60 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D0BC5A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Nº ADITIVO	Nº ATA	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR REAJUSTADO		CONTRATADA
					%	R$	
1	06/2017	PP 09/2017	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P-13) - Recarga em botijão retornável de 13 Kg, fabricado segundo a NBR 8614 da ABNT.	18,30555	R$ 65,07	SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA 62168061904 CNPJ: 23.519.682/0001-49

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:704A64D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2018

DECRETO N° 038/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) E NA Lei Municipal nº 1024 de 27 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018 aprovado pela Lei 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas Ações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação de Serviços por Tempo Determinado	R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	175.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e à Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6145		-	Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100,000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	100.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação de Serviços por Tempo Determinado	R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	175.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e à Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção á Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	90.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 6145 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2111, 2103 e 6140 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano lurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Contrato realizad o/ Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6145	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01	01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.766.831,00	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993.763,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.364.887,00	3.785.338,00	3.961.523,00	4.145.910,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Meses	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente		110.761,00	214.397,00	225.449,00	236.191,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 6145 e reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias números 2111, 2103 e 6140 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Contrato realizado/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01
0008	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6145	ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		2.766.831,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.364.887,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0008	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente		110.761,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E7CA1C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2018

DECRETO N° 040/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.826,69 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 241 0015 2128		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 242 0015 2129		-	Benefícios de Prestação Continuada BPC-ESCOLA		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	334,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	334,25
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015 6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	22.900,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.081,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.580,00
Fonte	0 3 1006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	33.540,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	103.101,30
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015 2136		-	Execução de Ações de enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MD – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	33.659,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	33.659,19
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015 2137		-	Execução de Ações de Vigilância SocioAsssistenciais e a Defesa Social e Institucional		
Fonte	0 3 936	-	Componente para a Qualificação da Gestão - SUAS		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.648,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.648.44
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015 2138		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	42.083,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.083,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	208.826,69

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 208.826,69 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	126.978,76
936	Componente para a Qualificação da Gestão - SUAS	14.648,44
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria MD	33.659,19
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	33.540,30

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2128, 2129, 2130, 2136, 2137 e 2138, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		141.536,00	130.763,00	137.906,00	144.653,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas			
242	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		4	4	4	4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2129	ATIVIDADE: Benefícios de Prestação Continuada BPC - ESCOLA		1.500,25	1.213,00	1.275,00	1.337,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		219.101,30	120,397,00	127.028,00	132.777,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2	2	2	2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD BOLSA FAMÍLIA		73.397,19	41.484,00	43.534,00	45.614,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistênciais e a Defesa Institucional com Recursos do IGD SUAS		28.591,44	14.432,00	15.248,00	16.031,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		104.619,51	64.856,00	68.446,00	71.867,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2128, 2129, 2130, 2136, 2137 e 2138, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		141.536,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício concedido/Unidade	Metas Físicas
242	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2129	ATIVIDADE: Benefícios de Prestação Continuada BPC - ESCOLA		1.500,25
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		219.101,30
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD BOLSA FAMÍLIA		73.397,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistênciais e a Defesa Institucional com Recursos do IGD SUAS		28.591,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		104.619,51

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D7B099E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042/2018

DECRETO N° 042/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452 0013 2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**145.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**145.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2085, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos:		3	3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitério e Capelas Municipais		188.000,00	44.935,00	46.957,00	49.068,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ação Orçamentária 2085, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras(1,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitério e Capelas Municipais	188.000,00	

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2018.
'

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FC9E1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 3/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR.

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0004-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MOTOR		UNID	1	4.902,66	4.902,66
1	2	SENSOR		UNID	1	1.014,54	1.014,54
1	3	PORCA		UNID	1	989,33	989,33
1	4	RETENTOR		UNID	1	451,28	451,28
1	5	CONE		UNID	1	322,73	322,73
1	6	CONE		UNID	1	312,93	312,93
1	7	RETENTOR		UNID	1	310,36	310,36
1	8	CAPA		UNID	1	208,66	208,66
1	9	CAPA		UNID	1	196,83	196,83
1	10	PAPEL KIT		UNID	1	46,32	46,32
1	11	RETENTOR		UNID	1	45,84	45,84
1	12	ARRUELA		UNID	1	43,16	43,16
1	13	PARAFUSO		UNID	6	35,12	210,72
1	14	SOLVENTE		LT	2	30,98	61,96
1	15	PARAFUSO		UNID	2	30,15	60,30
1	16	RETENTOR		UNID	2	28,05	56,10
1	17	RETENTOR		UNID	1	24,40	24,40
1	18	RETENTOR		UNID	1	23,45	23,45
1	19	ANEL		UNID	1	22,20	22,20
1	20	OLEO 1L TO4		UNID	1	17,10	17,10
1	21	PORCA		UNID	6	13,01	78,06
1	22	ANEL		UNID	1	9,67	9,67
1	23	FOLHA ABSORVENTE		UNID	25	6,49	162,25
1	24	FAROL COMPLETO		UNID	1	393,29	393,29
1	25	LAMPADA		UNID	1	50,47	50,47
1	26	CONECTOR		UNID	1	28,05	28,05
1	27	SOQUETE		UNID	2	10,77	21,54
1	28	ARRUELA		UNID	1	2,77	2,77
1	29	PORCA		UNID	1	1,62	1,62
1	30	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO		UNID	1	2.154,60	2.154,60
1	31	SUBSTITUIÇÃO DE FAROL E LAMPADA		HR	1	359,10	359,10
1	32	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DIANTEIROS DA CABINE - MISCELANEOUS		HR	1	2.610,00	2.610,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.192,29 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.192,29 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F9814862

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 7/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE USO EM BORRACHARIA.

FORNECEDOR: MARCIO GUEDES DE LIMA MEI - CNPJ: 12.406.587/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	VIPAL	UNID	80	9,00	720,00
1	2	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA ONIBUS E CAMINHÕES	VIPAL	UNID	150	24,00	3.600,00
1	3	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ONIBUS, CAMINHÕES E COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS	VIPAL	UNID	100	32,00	3.200,00
1	4	BICO CAMINHÃO CAMARA	VIPAL	UNID	50	14,50	725,00
1	5	BICO CAMINHÃO SEM CAMARA	VIPAL	UNID	50	14,50	725,00
1	6	BICO AUTOMÓVEL	VIPAL	UNID	50	9,00	450,00
1	7	BICO MAQUINA PESADA	VIPAL	UNID	50	17,00	850,00
1	8	TIP TOP 01	VIPAL	UNID	50	5,00	250,00
1	9	TIP TOP 02	VIPAL	UNID	50	7,00	350,00
1	10	TIP TOP 03	VIPAL	UNID	50	9,00	450,00
1	11	TIP TOP 04	VIPAL	UNID	50	14,00	700,00
1	12	TIP TOP 05	VIPAL	UNID	50	19,00	950,00
1	13	TIP TOP 06	VIPAL	UNID	50	29,00	1.450,00
1	14	TIP TOP 07	VIPAL	UNID	50	35,00	1.750,00
1	15	TIP TOP 08	VIPAL	UNID	50	40,00	2.000,00
1	16	TIP TOP 09	VIPAL	UNID	50	50,00	2.500,00
1	17	TIP TOP 10	VIPAL	UNID	50	60,00	3.000,00
1	18	CONSERTO DE PNEU MÁQUINAS PESADAS MEDIDA - T 19.5 L - /24	VIPAL	UNID	30	34,00	1.020,00
1	19	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADA MEDIDA - T12/16.5	VIPAL	UNID	30	24,00	720,00

1	20	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-/30	VIPAL	UNID	30	40,00	1.200,00
1	21	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 17.5/25	VIPAL	UNID	30	40,00	1.200,00
1	22	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 19.5 L/24	VIPAL	UNID	30	30,00	900,00
1	23	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D 12.5-80/18	VIPAL	UNID	30	24,00	720,00
1	24	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 20.5/25 D 20.5/25	VIPAL	UNID	30	45,00	1.350,00
1	25	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 1400/24 D 1400/24	VIPAL	UNID	30	35,00	1.050,00
1	26	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-15/34	VIPAL	UNID	30	40,00	1.200,00
1	27	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D1300/24	VIPAL	UNID	30	34,00	1.020,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CF3FECF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8FF3F79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 14

DECRETO Nº 000014/18 de 19 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000818/18 de 14 de Fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.250.493,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	370.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.542,40
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPO	1.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	25.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	3.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	2.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.951,01
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.500,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	474.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	370.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.542,40
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPO	1.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	25.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	2.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	3.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.951,01
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.500,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	370.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.500,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.01.10.301.0009.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13DC4B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 01/2018 - PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018

Chamada Pública n.º 01/2018, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Candido Merlo, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Senhor Nilson Antonio Feversani**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e 4/2015, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do 07 de Março até às 17h00min do 02 de Abril de 2018**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08h00min do 07 de Março até às 17h00min do 02 de Abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1 . OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2018**, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**ABOBRINHA VERDE** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	100	3,40	340,00
02	**ACELGA** fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UND	80	4,30	344,00
03	**ALFACE** fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UND	250	3,00	750,00
04	**BATATA SALSA** coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	6,00	600,00
05	**BERGAMOTA** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	4,20	1.680,00
06	**BOLACHA CASEIRA** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	300	15,50	4.650,00
07	**BROCOLIS** fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UND	180	4,30	774,00
08	**CHUCHU** de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	130	3,00	390,00
09	**COUVE FLOR** fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UND	180	5,00	900,00
10	**COUVE MANTEIGA** folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	160	4,80	768,00
11	**CUCA** tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	400	6,90	2.760,00
12	**FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS** isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	250	28,00	7.000,00
13	**LARANJA** inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	3,00	900,00
14	**MACARRÃO CASEIRO** tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	200	11,00	2.200,00
15	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	6,50	325,00
16	**MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	5,00	1.000,00
17	**MORANGO** de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	200	16,00	3.200,00
18	**PÃO CASEIRINHO** produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	15.000	0,50	7.500,00
19	**PÊSSEGO** In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	6,45	967,50
20	**PICLES** vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	200	6,20	1.240,00
21	**PONCÃ** de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	6,70	1.005,00
22	**REPOLHO VERDE**, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	UND	50	2,70	135,00
23	**TEMPERO VERDE** maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	MÇ	250	3,00	750,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

1.1 O Valor total da Chamada Pública é de **R$ 40.178,50 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1206.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.
3.1 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).
A relação dos proponentes selecionados dos projetos de venda será divulgado nos órgãos oficiais do município e no prazo de 5 dias após a divulgação o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção :
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção :
- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município devendo respeitar o cronograma por ela elaborado.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado **em até 30 dias após a entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações;

Pelo e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br;
Pelo site do município: www.bomsucessodosul.pr.gov.br.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
III - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

8.3 . A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Março de 2018

ELISANA PILLONETTO
Diretora do Dep. de Educação, Cultura e Esportes

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º___/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _ _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1206.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2016, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul, ____de_____ de _____.

_____
Contratado(s)
Individual ou Grupo Informal

ou

_____
Contratada
Grupo Formal

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail:	
						CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

III - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2018

_____
Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018)

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2018

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6C524B9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
Em concordância com a Ata datada em 02/03/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é o registro de preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	unid.	Soley	150	3,40	510,00
3	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	unid.	Cedro	200	8,90	1.780,00
4	Açúcar de baunilha:açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	unid.	Incas	70	1,15	80,50
9	Arroz parbolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Emb. 5 kg.	unid.	Moenda	60	9,90	594,00
19	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminizados lacrados, rotulagem adequada com a anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	unid.	Amigo	150	8,99	1.348,50
20	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	unid.	Incas	40	1,25	50,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	unid.	Incas	50	2,00	100,00
30	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	unid.	Incass	80	2,00	160,00
36	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 90	unid.	Docile	80	3,35	268,00
41	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	unid.	Grão do sul	150	3,34	501,00
44	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	unid.	Dallas	100	1,75	175,00
51	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Soya	100	4,20	420,00
58	Milho para pipoca.embalados em plásticoatóxico, transparente e incolor, termosselada,isenta de mofo ou bolores, odores estranhos esubstâncias nocivas. A embalagem primáriadeverá declarar a marca, nome e endereço dofabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.0	unid.	Francisca	200	2,20	440,00
61	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas.	unid.	Marata	100	5,00	500,00
62	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa “pet” c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Camera	200	3,35	670,00
63	Orégano. Embalagem de 100 g	unid.	Incas		3,35	167,50
68	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Com certificado de inspeção	Kg.	Terraviva	150	21,00	3.150,00
70	Refrigerante. Embalagem plástica com capacidade de 2 litros registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde. Não conter sacarose. Tipos: a base de cola, a base de guaraná, a base de suco de laranja e tipo soda limonada.	unid.	Sarandi0	200	4,35	870,00
73	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Crist0al	50	0,99	49,50
76	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml.rendimento de pelo menos 4,5 litrospara cada 500 ml de suco. A embalagemdeverá declarar a marca, nome e endereço dofabricante, prazo de validade, lote, número doregistro no órgão competente. Validade mínimade 6 meses. Sabores de maracujá, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	unid.	Da fruta	300	5,99	1.797,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 13.631,00(treze mil, seiscentos e trinta e um reais).						
PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
8	Amido de milho. 500 gramas.	unid.	Bela	50	2,60	130,00
16	Biscoito doce tipo maria: a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Prodasa	150	2,98	447,00
17	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	unid.	Prodasa	150	2,98	447,00
18	Café em pó homogeneo, torrado e moido, empacotado a vacuo, com selo de pureza abic categoria tradicional, com validade minima de 6 meses	unid.	Ouro	350	9,25	3.237,50
21	Canela em rama. Embalagem de 10 g	unid.	Bela	40	0,99	39,60
28	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	unid.	Chileno	100	2,80	280,00
31	Coco ralado - pacote de 100g	unid.	Inga	50	2,48	124,00
32	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Bela	80	2,80	224,00
33	Cravo. Embalagem de 10 g	unid.	Bela	40	0,99	39,60
35	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	unid.	Difruti	80	2,99	239,20
39	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	unid.	Dajuda	100	2,99	299,00
42	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	unid.	Trisanti	100	4,25	425,00
43	Filtro de papel para coar café referência 103	unid.	Melita	200	2,80	560,00
47	Leite em pó com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	unid.	Bela'c	150	7,30	1.095,00
50	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e	unid.	Bortoline	100	1,78	178,00

	sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.					
55	Margarina: isenta de gordura trans. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	unid.	Prime	100	2,28	228,00
59	Milho verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produtodeve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 200 g	unid.	Predilecta	150	1,70	255,00
60	Molho de tomate tradicional, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Paladori	100	1,40	140,00
65	Polvilho doce.contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Prata	150	2,60	390,00
72	Sagu: ingredientes: sagu. Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	unid.	Bela	100	3,00	300,00
77	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	unid.	Maguary	300	8,35	2.505,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 11.582,90 (Onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)						
PROPONENTE: LUCAS JOSÉ PRECHLAK - ME – CNPJ 19.657.007/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	unid.	Cantu	500	5,50	2.750,00
5	Alho: “in natura” em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g	unid.	Cantu	50	7,10	355,00
6	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g,	unid.	Beija flor	150	4,50	675,00
7	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500g.	unid.	Select	150	6,60	990,00
10	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo 300g. Em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	Huber	50	6,50	325,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	Kg.	Terra	1.500	2,60	3.900,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	Kg	Cantu	300	1,95	585,00
13	Batata palha, contendo no mínimo 140 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Elma chips	50	5,40	270,00
14	Bebida láctea sabor côco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	unid.	Santa clara	200	3,80	760,00
15	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	unid.	Santa clara	200	3,70	740,00
22	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	Kg.	Novi carnes	250	11,80	2.950,00
23	Carne bovina tipo músculo, carne bovina, corte músculo, fracionada em cubos e aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	Kg.	Novi carnes	250	11,99	2.997,50
24	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	Kg.	Copagril	180	4,80	864,00
25	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor ecor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas epenugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem depolietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data devalidade, peso líquido da embalagem e do produto.	Kg.	Lar	100	8,75	875,00
26	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a200 gramas a unidade.	Kg.	Cantu	80	3,40	272,00
27	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a140 gramas a unidade.	Kg.	Cantu	80	2,99	239,20
34	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente	unid.	Latco	150	1,95	292,50
37	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.0	unid.	Selecta	100	6,35	635,00
38	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deveconter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo daembalagem	unid.	Quero	100	1,99	199,00
40	Farinha de trigosem fermento, embalada em sacos limpos, não violados,resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Oproduto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data deentrega. Embalagem de 5 kg	unid.	Dona hilda	100	7,20	720,00
46	Leite condensado. Procedência nacional. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem secundária resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo 9,98estabelecimento.	unid.	Fazendeira	100	2,95	295,00
48	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	unid.	Latco	500	2,39	1.195,00
49	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio	Kg.	Cantu	1.000	4,49	4.490,00
52	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	Kg	Cantu	1.000	4,10	4.100,00
53	Manga tommy de 1ª qualidade – aspectogloboso - mista verdes e maduros cor própriaclassificada como fruta com polpa firme eintacta, isenta de enfermidades, boa qualidade,livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	Kg	Cantu	600	3,99	2.394,00
54	Manteiga sem sal, contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do	Unid.	Frimesa	100	5,50	550,00

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
56	Melancia: deve ter cascafirme, lustrosa e resistente, decor verde, rajada, suculenta edoce, sem imperfeições erachaduras.	Kg	Cantu	1.500	1,45	2.175,00
57	Melão: amarelo, a cascadeve ser firme, semrachaduras e de cor vibrante,doce, suculento, de 1ªqualidade.	Kg	Cantu	800	4,00	3.200,00
64	Ovo de galinha: classe a, tamanho grande: de 50 a55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	Unid.	Avicola italia	150	4,75	712,50
66	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	Kg.	Frireggio	150	13,95	2.092,50
67	Presunto peça inteira. Peça de 2,5 kg	Unid.	Frireggio	50	28,79	1.439,50
69	Queijo peça inteira. Peça de 4 kg.	Kg.	Frireggio	100	76,00	7.600,00
71	Requeijão. Cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 200 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente.	Unid.	Frireggio	150	4,60	690,00
74	Salsichas tipo vina devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data devencimento (validade)	Kg.	Seara	200	7,80	1.560,00
75	Sorvete sem gordura trans: contendo leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, xarope de glicose. Embalagens plásticas de 02 litros.	Unid.	Sabory	100	15,00	1.500,00
78	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a200 gramas a unidade.	Kg.	Cantu	150	3,75	562,50
79	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes:fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%.não contém glúten.	Unid.	4 estações	50	2,88	144,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$ 56.094,20(cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).*						
PROPONENTE: KREDENS E SANTOS LTDA-ME – CNPJ 17.496.863/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
80	Biscoito amanteigado. Tamanho pequeno.	Kg.	Arte pão	300	17,50	5.250,00
81	Bolo simples sem recheio.	Kg.	Arte pão	100	10,40	1.040,00
91	Nozinho de massa. Tamanho médio aproximadamente 10 cm. Passada na calda com açúcar e coco ralado.	Kg.	Arte pão	300	6,50	1.950,00
106	Docinhos de leite ninho. Aprox. 4 cm.	cento	Arte pão	50	36,00	1.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$ 10.040,00(dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).*						
PROPONENTE: VICCINI E VICCINI LTDA - ME – CNPJ 01.544.831/0001-97						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
82	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Unid.	Viccini	200	3,89	778,00
83	Quibe tamanho pequeno. Aproximadamente 5 cm de comprimento.	cento	Viccini	100	38,000	3.800,00
84	Massa de pizza. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro.	Unid.	Viccini	500	2,00	1.000,00
85	Mini pão de queijo.	Kg.	Viccini	300	9,00	2.700,00
86	Pão de forma, unidades de 500 gramas. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	Viccini	200	3,45	690,00
87	Pão sovado, tipo cachorro-quente, em embalagem específica, com rótulo e com descrição de peso na mesma. Unidade de 50 a 100 g.	Kg.	Viccini	100	8,90	890,00
88	Pastel pequeno de carne. Massa com aproximadamente 10 cm de diâmetro. Recheados com carne moída devidamente temperada para pastel.	Cento	Viccini	100	29,80	2.980,00
89	Esfira. Recheio de carne moída ou frango desfiado.	cento	Viccini	100	29,90	2.990,00
90	Grostoli frito tamanho médio aproximadamente 10 cm. polvilhado com açúcar.	Kg.	Viccini	150	12,00	1.800,00
92	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate.	Kg.	Viccini	150	10,00	1.500,00
93	Sonho recheado. Tamanho pequeno aproxim. 8 cm recheado com goiabada ou chocolate.	Kg.	Viccini	100	8,50	850,00
94	Bolacha simples. Tamanho de aprox. 10 cm. polvilhada com açúcar.	Kg.	Viccini	100	9,50	950,00
95	Bolacha simples. Tamanho de aprox. 10 cm com cobertura de chocolate ou glacê.	Kg.	Viccini	100	10,50	1.050,00
96	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Com tam. Aprox. de 10 cm. Recheado com presunto e queijo.	Kg.	Viccini	100	19,80	1.980,00
97	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Com tamanho aprox. 10 cm. Recheado com banana e açúcar ou chocolate.	Kg.	Viccini	100	19,80	1.980,00
98	Bolo recheado com recheio diversos e cobertura de glacê ou chantilly.	Kg.	Viccini	100	17,00	1.700,00
99	Rissoles frito. Tamanho de aproximadamente 10 cm. Com recheio de carne moída temperado ou frango desfiado temperado.	cento	Viccini	50	38,00	1.900,00
100	Coxinha de massa frita. Tamanho de aprox. 10 cm. Com recheio de carne moída temperado ou frango desfiado temperado.	cento	Viccini	50	38,00	1.900,00
101	Bolinhas de massa frita recheada com queijo mussarela. Aprox. 8 cm	cento	Viccini	50	33,50	1.675,00
102	Trouxinha de massa assada. Recheada com calabresa ou bacon. Aproximadamente 10 cm.	cento	Viccini	50	40,00	2.000,00
103	Pastelzinho de massa assada. Recheada com presunto e queijo ou calabresa. Aprox. 10 cm.	cento	Viccini	50	39,50	1.975,00
104	Torta Salgada recheado com vários ingredientes como: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha.	Kg.	Viccini	50	12,00	600,00
105	Docinhos de chocolate tipo brigadeiro. Aprox. 4 cm	cento	Viccini	50	36,50	1.825,00
107	Docinhos branco com coco ralado. Aprox. 4 cm.	cento	Viccini	50	39,00	1.950,00
108	Docinho com chocolate branco e chocolate preto. Tipo casadinho envolto em açúcar de confeiteiro. Aprox. 5 cm.	cento	Viccini	50	39,50	1.975,00
109	Cupcake simples com cobertura de chocolate ou chantilly.	Unid.	Viccini	300	2,18	654,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$* 44.092,00*(Quarenta e quatro mil e noventa e dois reais).*						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO *R$ 135.440,10 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).*						

Bom Sucesso do Sul, 05 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:05BFE4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 007/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a confecção de cortinas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 012/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a confecção de cortinas, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO - CNPJ: 81.033.441/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Entretela para cortina de 8 cm nas cores bege ou marfim ou creme	FLORENCE	METROS	500	R$0,75	R$375,00
3	Entretela para cortina de 10 cm nas cores bege ou marfim ou creme	FLORENCE	METROS	500	R$0,75	R$375,00
4	Ilhós Grandes Redondos 20mm com 12mm de buraco na cor Tabaco	CORTINARO	UNIDADE	3000	R$0,35	R$1.050,00
5	Varão de 2,40m na cor Tabaco	RV ATACADO	UNIDADE	40	R$20,00	R$800,00
6	Varão de 3,50m na cor Tabaco	RV ATACADO	UNIDADE	5	R$33,60	R$168,00
7	Cones de linha para overloque nas cores bege ou marfim ou creme	KRON	ROLO	10	R$3,10	R$31,00

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: R$4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tecido OXFORD 2,80m de largura nas cores bege ou marfim ou creme	CORTEX	METROS	400	R$11,00	R$4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 012/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 007/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70EBB3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO Nº 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 006/2018
Pregão nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remondados não remanufaturado atendendo as normas da ABNT vigente para veículos.

FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.998.979/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Pneu 195/65 R15 91H. Certificado pelo inmetro. Spin.	HABILEAD H202	UNID	8	R$ 174,00	R$ 1.392,00
9	Câmara de aro 13 (automóvel). certificado pelo Inmetro	MAGGION RG 13-14	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00
10	Câmara de aro 14 (automóvel). Certificado pelo Inmetro	MAGGION RG 13-14	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI - CNPJ: 28.888.423/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 150.464,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 205/75 r16c 110/108r - profundidade de sulco minima de 11,6mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato 16 pessoas	OVATON V-02	UNID	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
2	Pneu 205/70 r 15c 106/104r - profundidade de sulco minima de 10,5mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato	OVATON V-02	UNID	24	R$ 266,00	R$ 6.384,00
3	Pneu 175/70 r14 88t - reforçado. Certificado Inmetro. Currier/ fiat strada	APOLLO AMAZER	UNID	12	R$ 205,00	R$ 2.460,00
8	Câmara de aro 24 para pneu 1.400 X 24. Aro 24. Certificado pelo Inmetro.	BBW TR-220	UNID	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00

11	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional borrachudo 16I - profundidade de sulco mínima de 15,0mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	JK JETTRACK, BBW V-03, SBN R20	UNID	96	R$ 1.060,00	R$ 101.760,00
13	Pneu 1400 - 24 - 16I g2 - c/c profundidade de sulco mínima de 24,8mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Motoniveladora	SUPERGUIDER G-2/L-2, BBW TR-220, SBN R24	UNID	12	R$ 1.689,00	R$ 20.268,00
15	Pneu 185r14c 102/100r - profundidade de sulco mínima de 11,2mm. Certificado pelo Inmetro. Strada	LINGLONG R666	UNID	16	R$ 212,00	R$ 3.392,00
17	Câmara de ar 17-5x25	BBW TR-220	UNID	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 98.020,00 (noventa e oito mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pneu 175/70 r13 82s. certificado pelo Inmetro. Gol/Uno	JK TYRE STAR TRAK	UNID	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
5	Pneu 205/55 r16 91v. Certificado pelo inmetro. Jetta.	TORQUE TQ021	UNID	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
6	Pneu 19.5 - 24 - 12I r4 - profundidade de sulco minima de 30,5mm. Certificado pelo Inmetro. Retro Escavadeira traseiro	ADVANCE L2D	UNID	8	R$ 1.590,00	R$ 12.720,00
12	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional liso 16I - profundidade de sulco mínima 12,5mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PNEU PIRELLI CT65 / CÂMARA TORTUGA/QBOM / PROTETOR PIRELLI	UNID	56	R$ 1.075,00	R$ 60.200,00
14	Pneu 12.4 - 24 - 8I r1 - profundidade de sulco mínima de 35.5mm com câmara. Certificado pelo Inmetro. Trator Valtra dianteiro	PNEU ADVANCE R1 / CÂMARA TORTUGA/QBOM	UNID	4	R$ 1.210,00	R$ 4.840,00
16	PNEU 215X75X17.5	LING LONG LF86	UNID	20	R$ 486,00	R$ 9.720,00
18	Câmara de ar 19-05x24	TORTUGA/QBOM	UNID	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL: R$ 250.356,00 (duzentos e cinquenta mil , trezentos e cinquenta e seis reais)						

Califórnia,06 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D926F450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO Nº 006/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 011/2018
Pregão nº 006/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza para o Município.

FORNECEDOR: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 33.130,41 (trinta e três mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Amaciante de roupa embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, espessante sequestrante, agente controlador de ph, conservante, corante, fragrância e água, componente ativo: cloreto de cetil trimetil amônico	PRIMISSIAS	UNID	1181	R$ 2,70	R$ 3.188,70
6	Bacia Plástica transparente 30 l	ARQPLAST	UNID	30	R$ 6,85	R$ 205,50
7	Balde Plástico Transparente 10l	ARQPLAST	UNID	48	R$ 2,60	R$ 124,80
8	Balde Plástico Transparente 30l	ARQPLAST	UNID	90	R$ 9,00	R$ 810,00
12	Brilha Alumínio e inox, tradicionla, 500 ml	PRIMISSIAS	UNID	30	R$ 1,75	R$ 52,50
22	Corda para varal nylon, nº 5 bem. c/ corda de 10m cda.	ARCO IRIS	UNID	10	R$ 0,95	R$ 9,50
29	Esponja Dupla Face, embalagem plástica contendo 3 esponjas de 110mm X 75mm X 20mm, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	BETTANIN	UNID	2465	R$ 1,35	R$ 3.327,75
31	Fósforo de segurança longo 5 cm, contendo 200 fõsforos.	GABOARDI	UNID	1064	R$ 1,45	R$ 1.542,80
37	Lava roupa 1kg, composição: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrâncias e água, contém: alquil-benzeno, sulfonato de sódio.	DOM MANOEL	UNID	2160	R$ 2,55	R$ 5.508,00
42	Luva Multiuso, tamanho médio, contendo um par na embalagem, composição: látex natural, borracha química, corantes e flocos de algodão.	VOLK	UNID	1195	R$ 1,65	R$ 1.971,75
43	Luva Multiuso, tamanho pequeno, contendo um par na embalagem, composição: látex natural, borracha química, corantes e flocos de algodão.	VOLK	UNID	150	R$ 1,65	R$ 247,50
45	Marmitex nº 9 c/ 100 unid.	TÉRMICA	UNID	50	R$ 21,85	R$ 1.092,50
49	Papel Alumínio rolo 45 cm x 7,5 m	TÉRMICA	UNID	35	R$ 2,95	R$ 103,25
50	Papel higiênico, folha dupla, picotada e gofrada, fardo com 8 embalagens, contendo 8 rolos de 30m por 10cm, composição 100%fibra celulósicas.	CISNE	UNID	282	R$ 49,50	R$ 13.959,00
59	Rodo de madeira borracha simples 40 cm, com cabo.	APOLO	UNID	16	R$ 3,46	R$ 55,36
61	Sabão abrasivo em pó, saponáceo composto por tensoativos aniônico. Emb. c/ 300 g.	SANY MIX	UNID	15	R$ 1,50	R$ 22,50
62	Sabonete glicerinado com oleo hidratante 90 gr	SOFT	UNID	300	R$ 0,78	R$ 234,00
73	Toalha umedecida com composição em aloe vera, sem alcool, dermatologicamente testado, sistema puxa fácil e 48 unid.	BABY BLESS	UNID	300	R$ 2,25	R$ 675,00

FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 72.272.149/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 49.481,51 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, embalagem 1l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	ALPES	UNID	2050	R$ 1,40	R$ 2.870,00
3	Álcool líquido 92,8º, embalagem de 1litro, composição, álcool etílico hidratado e desnaturante.	ARAUCARIA	UNID	1544	R$ 4,85	R$ 7.488,40
5	Avental de PVC branco, grosso, 1.50 cm de altura.	MAIKOL	UNID	50	R$ 6,40	R$ 320,00
11	Bota de borracha branca e preta, cano longo, tipo açougueiro, varias numerações.	BRACOL	UNID	10	R$ 27,70	R$ 277,00
14	Cera em pasta 400 gr, COR TRANSPARENTE	BRILMAX	UNID	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00

18	Coador de café colonial de tecido tamanho M, contendo 1 um. Por embalagem	PRINCESA	UNID	10	R$ 1,28	R$ 12,80
23	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veiculo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	ALPES	UNID	3616	R$ 2,40	R$ 8.678,40
26	Escova Dental Infantil 12 Cm, Com Tampa Para Viagem 35gr, Composição: Cerdas Em Nylon, Borracha Termoplástica, Âncora Metálica, Resina Termoplástica E Pigmento	DENTAL K	UNID	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
27	Escova para lavar pequena, com alça que facilita o manuseio. composição: plástico, pigmento e matéria sintética	INCAVAS	UNID	220	R$ 1,78	R$ 391,60
30	Flanela 30cm x 40cm 100% algodão	MARTINS	UNID	207	R$ 0,80	R$ 165,60
33	Gel Dental Infantil Com Flúor Ativo 50gr Sabor Uva e Morango	DENTAL KIDS	UNID	15	R$ 2,70	R$ 40,50
35	Inseticida Piretóide para dedetização de pragas urbanas. Embalagem de no máximo 30 ml	K-OTHRINE	UNID	73	R$ 8,15	R$ 594,95
36	Lava louça 500ml: Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, presevativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Neuto.	LILY	UNID	7700	R$ 0,95	R$ 7.315,00
38	Limpador com brilho para ceramica, laminado e porcelanato.	ALPES	UNID	90	R$ 4,16	R$ 374,40
40	Limpador de vidro com álcool 500 ml	ALPES	UNID	100	R$ 1,70	R$ 170,00
41	Lustra móveis 200 ml	WORKER	UNID	356	R$ 1,62	R$ 576,72
44	Luva plástica descartável, embalagem contendo 100 unidades tamanho único, composição 100 % polietileno	NOBRE	UNID	710	R$ 1,25	R$ 887,50
46	Multi-inseticida 300 ml	ULTRA INST	UNID	350	R$ 4,65	R$ 1.627,50
47	Palha de Aço, grossa, n° 2, para usso profissional, bem. c/ 20 unid.	INOVE	UNID	20	R$ 5,88	R$ 117,60
48	Pano de prato 100% algodão grande (45cm x 70cm)	MARTINS	UNID	380	R$ 1,80	R$ 684,00
51	Papel Manteiga, tolo 28 cm x 4 m	GIOPACK	UNID	6	R$ 1,99	R$ 11,94
56	Prendedor de roupas, madeira, bem. c/ 12 unid.	BOTH	UNID	20	R$ 0,80	R$ 16,00
57	Rodo de Espuma 40 cm com cabo de 1,60 cm	APOLO	UNID	357	R$ 3,90	R$ 1.392,30
58	Rodo de Espuma 40 cm com cabo de 1,60 cm com fibra de limpeza	APOLO	UNID	420	R$ 5,18	R$ 2.175,60
60	Rodo para pia, com ventosa de fixação na parede	ESCOBEL	UNID	4	R$ 3,10	R$ 12,40
64	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 15 litros. reforçado	GIOPACK	UNID	100	R$ 2,03	R$ 203,00
65	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 30 litros. reforçado	GIOPACK	UNID	1193	R$ 3,30	R$ 3.936,90
71	Tecido alvejado: medida 1100mmx 800m 100% algodão	MARTINS	UNID	760	R$ 3,77	R$ 2.865,20
72	Toalha banho/chão, tamanho 55x 110cm.	BEIRA RIO	UNID	756	R$ 3,60	R$ 2.721,60
77	Vassoura de nylon, composição material sintético, pigmento e metal, cabo de aço com 64 feixes de cerdas.	BETTANIN	UNID	251	R$ 4,60	R$ 1.154,60

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 7.272,30 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Colher descartavel obremesa, cristal, pct. C° 50 unid.	STRAWPLAST	UNID	70	R$ 2,46	R$ 172,20
67	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 50 litros. Reforçado	BELA PLAST	UNID	1305	R$ 5,32	R$ 6.942,60
75	Vareta de bambu 40 cm para algodão doce c/ 100 unid.	TALGE	UNID	50	R$ 3,15	R$ 157,50

FORNECEDOR: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 17.483,10 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Esponja de aço, contendo 8 unidades embalagem 60gr, composição: aço carbono 100% ecológico.	ASSOLAN	UNID	1669	R$ 0,85	R$ 1.418,65
63	Saco de papel para pipoca branco com 500un 25x18cm	MARCO G	UNID	557	R$ 9,85	R$ 5.486,45
66	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 100 litros. Reforçado	COMETA	UNID	1355	R$ 7,60	R$ 10.298,00
68	Saco plástico para cachorro quente, branco, 22x12cm, emb. c/ 100 unid.	FARISA	UNID	60	R$ 3,00	R$ 180,00
69	Sacola plástica, tam. 40 x 50 cm, espessura 0,7mm. Capacidade 5 kg reforçada	DICIPLAN	UNID	2000	R$ 0,05	R$ 100,00

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 9.603,11 (nove mil, seiscentos e três reais e onze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água sanitária, embalagem 5l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	AYLAG	UNID	440	R$ 5,20	R$ 2.288,00
34	Guardanapo de papel 20cm x 22,5cm contendo 100uidades na embalagem, produto não perecíveis, coloração branca.	PEGG	UNID	1294	R$ 1,38	R$ 1.785,72
39	Limpador de uso geral 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água.	AYLAG	UNID	1710	R$ 1,61	R$ 2.753,10
54	Prato de plástico descartável, cor branco, 15 cm, pct c/ 10 unid.	COPOSUL	UNID	60	R$ 0,78	R$ 46,80
55	Prato de plástico descartável, cor branco, 21 cm, pct c/ 10 unid.	COPOSUL	UNID	60	R$ 0,96	R$ 57,60
74	Touca descartavel de TNT	DESCARPACK	UNID	507	R$ 5,27	R$ 2.671,89

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 51.373,28 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Bobina Papel Filme PVC 30 cm de largura com 1000 metros	IBERICA	UNID	74	R$ 54,50	R$ 4.033,00
15	Cera liquida com silicone, 850 ml. COR AMARELA	GUANABARA	UNID	800	R$ 2,74	R$ 2.192,00
16	Cera liquida com silicone, 850 ml. COR TRANSPARENTE	GUANABARA	UNID	800	R$ 2,74	R$ 2.192,00
20	Copo Plástico 180ml, embalagem com 100 unid, composição: poliestireno atóxico, temperaturas para uso até 100º C.	CRISTAL COPO	UNID	8168	R$ 2,05	R$ 16.744,40
21	Copo Plástico 50ml, embalagem com 100 unid, composição: poliestireno atóxico, temperaturas para uso até 100º C para realização de bochecho fluoreto	CISTAL COPO	UNID	3065	R$ 1,00	R$ 3.065,00
24	Detergente para piso 2l: composição: acido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, fragancia e água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico. contém tensoativo biodegradável.	BRILMAX	UNID	2194	R$ 3,48	R$ 7.635,12
25	Embalagens para freezer tamanho 34cm x 49cm, fabricação em processo acéptico, sem contato manual com polietileno virgem e atóxico contendo 100un, embalagem de 7kg.	CIA PLAST	UNID	1030	R$ 4,75	R$ 4.892,50
32	Garfo descartavel sobremesa, cristal, pct. c/ 50 unid.	BELO COPO	UNID	70	R$ 2,29	R$ 160,30
52	Papel Toalha Interfolha 20,55x222 dobras de 1000 folhas	VIVAPEL	UNID	1134	R$ 5,70	R$ 6.463,80

76	Vassoura caipira com 3 amarrações em formato de leque com cabo	RODOS DOURADO	UNID	507	R$ 7,88	R$ 3.995,16

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME - CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 4.398,81 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Bobina de paepl branco com 60 cm (TIPO AÇOUGUE) peso entre 10 a 12 kg	fariza	UNID	10	R$ 34,90	R$ 349,00
13	Canudos Plasticos dobraveis, bem. c/ 300 unid.	erca 140g	UNID	4	R$ 4,99	R$ 19,96
17	Coador de café colonial de tecido tamanho G, contendo 1 um. Por embalagem	filll	UNID	15	R$ 1,99	R$ 29,85
70	Sacola plástica, tipo camiseta, tam. 25 x 35 cm, espessura 0,4mm.	flex	UNID	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R$ 172.742,52 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Califórnia,06 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B726525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas (Intraorçamentárias) (I)	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	1.215.696,92	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**1.215.696,92**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**1.483.000,00**	**1.483.000,00**	**1.166.696,92**	**1.166.696,92**	**1.166.696,92**	**316.303,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.179.000,00	959.491,24	959.491,24	959.491,24	219.508,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	207.205,68	207.205,68	207.205,68	96.794,32
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**137.000,00**	**137.000,00**	**49.000,00**	**49.000,00**	**49.000,00**	**88.000,00**
INVESTIMENTOS	137.000,00	137.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	88.000,00
Despesas (Intraorçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VIII + IX)	**1.620.000,00**	**1.620.000,00**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**404.303,08**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.620.000,00**	**1.620.000,00**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**404.303,08**
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.620.000,00**	**1.620.000,00**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**1.215.696,92**	**404.303,08**
Reserva do RPPS (XV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B30FB0B9

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.215.696,92**	**1.152.620,02**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.215.696,92	1.152.620,02
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.320.000,00**	**1.152.620,02**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**104.303,08**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.320.000,00	1.152.620,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	104.303,08	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**163.905,93**	**155.798,33**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**163.905,93**	**155.798,33**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	158.496,76	155.798,33	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	163.905,93	155.798,33
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.409,17	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.483.905,93**	**1.308.418,35**	**TOTAL**	**1.483.905,93**	**1.308.418,35**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CE8ABADC

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Capitão Leônidas Marques					UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	235.369,75	186.369,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	235.369,75	186.369,75
IMOBILIZADO	235.369,75	186.369,75	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00	76.814,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	76.814,00	76.814,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	109.555,75	99.983,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	109.555,75	99.983,75
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.000,00	9.572,00
TOTAL	**235.369,75**	**186.369,75**	**TOTAL**	**235.369,75**	**186.369,75**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)				**235.369,75**	**186.369,75**
ATIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				235.369,75	186.369,75
PASSIVO (II)				**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**235.369,75**	**186.369,75**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	51.197,80	51.578,34
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**51.197,80**	**51.578,34**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa:

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

O Balanço Patrimonial demonstra a situação Patrimonial da entidade, em 31 de Dezembro de 2017, na qual apresenta uma elevação no Patrimonio Social e Capital social de R$ 49.000,00 chegando no total do ativo Permanente de 235.369,75. Não esta utilizando até a presente data a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BC0FECB3

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Capitão Leônidas Marques — UF: Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 01/01/2017 a 27/12/2017

Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.320.000,00	1.152.620,02	**PESSOAL E ENCARGOS**	959.491,24	973.014,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.320.000,00	1.152.620,02			
			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	792.693,66	714.973,93
			ENCARGOS PATRONAIS	166.797,58	170.047,67
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	87.992,40
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	207.205,68	170.034,02
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.812,38	23.947,37
			SERVIÇOS	169.393,30	146.086,65
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	104.303,08	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	104.303,08	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.320.000,00**	**1.152.620,02**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.271.000,00**	**1.143.048,02**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 49.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	49.000,00	9.572,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2C669A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 5/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**CNPJ: 00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	UN	80		5,70	456,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50		2,95	147,50
3	Acelga	UN	100		3,45	345,00
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	350	NEVE	9,95	3.482,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	50	ASTRAL	3,70	185,00

7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	PCT	10	ALTO ALEGRE	11,95	119,50
9	Adoçante liquido 100ml	FR	20	ADOCYL	2,25	45,00
12	Alface	UN	110		2,40	264,00
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	300	CIALHO	4,35	1.305,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr	PCT	25	GERIBA	6,95	173,75
18	Amido de milho, embalagem de 25kg	SC	3	PILÃO	68,00	204,00
21	AZEITONA VERDE EM CORSERVA COM CAROÇO, EMB. 500G.	UN	20	ZAELI	8,90	178,00
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	PCT	75	PRODASA	5,70	427,50
24	Banana Caturra	KG	400		2,90	1.160,00
25	BATATA DOCE	KG	200		2,55	510,00
26	Batata inglesa	KG	350		2,85	997,50
28	Beterraba	KG	55		3,25	178,75
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	400	RACINE	3,75	1.500,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	450	RACINE	3,75	1.687,50
31	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	MELITTA	10,75	10.750,00
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,65	4.802,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,95	5.057,50
43	Cebola	KG	300		3,25	975,00
44	Cenoura	KG	170		3,45	586,50
47	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	700	MATE LEÃO	3,55	2.485,00
50	Chicória	UN	80		2,30	184,00
55	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	10	ROTTA	29,85	298,50
57	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	230	SANTA CLARA	5,60	1.288,00
58	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	PIRACANJUBA	2,25	450,00
59	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	PT	70	LORENZ	6,55	458,50
61	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	250	VERDELANDIA	9,95	2.487,50
62	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	180	LAR	1,95	351,00
63	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	220	QUERO	8,10	1.782,00
66	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	100	STIVALE	2,70	270,00
68	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	60	KOENE	9,95	597,00
69	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	SC	60	BUNGUE	68,50	4.110,00
72	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMIDOTEC	146,00	292,00
73	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	5	AMIDOTEC	146,90	734,50
74	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	220	SÃO JOÃO	3,95	869,00
76	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	120	ROYAL	5,85	702,00
81	Laranja a granel	KG	180		2,00	360,00
82	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	250	FRIMESA	3,90	975,00
85	Maçã nacional a granel	KG	220		5,00	1.100,00
86	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	220	PARATI	4,50	990,00
88	MAMÃO	KG	260		5,90	1.534,00
90	Manga a granel	KG	250		3,80	950,00
91	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	260	SOYA	4,15	1.079,00
92	Melancia	KG	220		1,55	341,00
93	Melão	KG	180		4,25	765,00
95	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	400	QUERO	1,75	700,00
96	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES A ESCOLHER)	UN	400	APTI	2,85	1.140,00
99	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	130	SEARÁ	7,95	1.033,50
100	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	12	ASTRAL	9,85	118,20
102	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	420	GRANJA	5,30	2.226,00
105	Pimentão a granel	KG	30		4,85	145,50
106	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	280	APTI	0,95	266,00
110	Repolho	KG	200		2,00	400,00
115	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	150	COOPAVEL	14,95	2.242,50
116	SELECTA DE LEGUMES 200G	UN	250	PREDILETA	1,95	487,50
117	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	850	PRO MIX	4,30	3.655,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 35g.	CX	320	TOMY	12,90	4.128,00
120	Tomate a granel	KG	350		4,35	1.522,50
TOTAL						**79.055,70**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME					**01.912.465/0001-81**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	200	MARATA	4,95	990,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	PCT	80	MAGIMIX PLUS	7,00	560,00
10	AGUA 20LT	UN	400	FONTANA OURO	7,85	3.140,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	30	FONTANA OURO	14,90	447,00
14	Alimento Colorifico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	10	INCAS	3,20	32,00
15	Ameixa seca com semente, embalagem 250g	PCT	5	CIA FRIOS	7,45	37,25

17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	15	LOREZ	4,45	66,75
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	70	FRIMESA	15,95	1.116,50
20	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	130	SABOR SUL	11,80	1.534,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	25	PAMPLONA	17,95	448,75
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	20	JAMEL	9,70	194,00
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	50	KITANO	11,50	575,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	10	KNORR	1,85	18,50
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,25	62,50
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	750	MIOLAR	18,90	14.175,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	450	MIOLAR	19,40	8.730,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	750	MIOLAR	12,90	9.675,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	400	MIOLAR	18,80	7.520,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	750	MIOLAR	14,80	11.100,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	500	MIOLAR	10,90	5.450,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	15	NESTLE	8,90	133,50
46	Chá de camomila 10g	PCT	100	INCAS	1,60	160,00
48	Chá para chimarrão 10g	PCT	240	INCAS	1,30	312,00
49	Cheiro verde 150g	MÇ	35	BELA VISTA	2,10	73,50
51	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	20	CLASSY	19,90	398,00
52	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	PCT	35	INCAS	1,65	57,75
53	Chocolate granulado, embalagem 500g	PCT	50	INCAS	6,65	332,50
54	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MENINA	3,70	74,00
56	Cravo da índia 10g	PCT	30	INCAS	1,42	42,60
60	Doce tipo maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	20	FRONTEIRA	18,50	370,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	80	PINDUCA	5,40	432,00
65	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	65	CINDERELA	3,55	230,75
67	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	SC	65	BUNGE	89,50	5.817,50
70	Farinha para quibe 500g	PCT	15	ZAELI	2,95	44,25
71	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	80	ZAELI	4,95	396,00
75	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	180	ITAIQUARA	7,80	1.404,00
77	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	PCT	10	LA VIOLETERA	2,95	29,50
78	Goiabada 1 kg	UN	30	CIAFRIOS	8,40	252,00
79	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg	BD	30	ZAGO	52,00	1.560,00
80	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	BAN	180	CAROLINA	3,85	693,00
83	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	35	ILOLAY	8,40	294,00
84	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glutén, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	400	LIDER	2,85	1.140,00
87	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	120	SOYA	3,90	468,00
89	MANDIOCA	KG	90	MAÇA VERDE	3,90	351,00
94	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	60	SABOR SUL	1,95	117,00
97	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	30	BUNGE	36,80	1.104,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL 5KG	UN	30	BUNGE	14,40	432,00
101	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	600	COAMO	3,55	2.130,00
103	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	250	COOPAVEL	7,25	1.812,50
104	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	25	SABOR SUL	5,80	145,00
107	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	170	CATARATAS	23,80	4.046,00
108	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	50	SELETI	3,55	177,50
109	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca	UN	400	GAROTO	4,80	1.920,00
111	Sagu, embalagem de 500g	PCT	25	PRATA	4,85	121,25
112	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	60	INCAS	1,45	87,00
113	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	120	MARFIM	1,20	144,00
114	Salame	KG	100	ZAGO	16,80	1.680,00
119	Tempero sem pimenta, 300g.	PT	100	KIFORTE	1,23	123,00
121	Uva passa, embalagem 250G	PCT	10	ZAELI	3,35	33,50
122	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	75	CHEMIM	4,15	311,25
						95.322,10

Total da adjudicação: **R$174.377,80**

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:86092037

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**CNPJ: 00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABACAXI	UN	80		5,70	456,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50		2,95	147,50
3	Acelga	UN	100		3,45	345,00
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	350	NEVE	9,95	3.482,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	50	ASTRAL	3,70	185,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	PCT	10	ALTO ALEGRE	11,95	119,50
9	Adoçante liquido 100ml	FR	20	ADOCYL	2,25	45,00
12	Alface	UN	110		2,40	264,00
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	300	CIALHO	4,35	1.305,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr	PCT	25	GERIBA	6,95	173,75
18	Amido de milho, embalagem de 25kg	SC	3	PILÃO	68,00	204,00
21	AZEITONA VERDE EM CORSERVA COM CAROÇO, EMB. 500G.	UN	20	ZAELI	8,90	178,00
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	PCT	75	PRODASA	5,70	427,50
24	Banana Caturra	KG	400		2,90	1.160,00
25	BATATA DOCE	KG	200		2,55	510,00
26	Batata inglesa	KG	350		2,85	997,50
28	Beterraba	KG	55		3,25	178,75
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	400	RACINE	3,75	1.500,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	450	RACINE	3,75	1.687,50
31	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	MELITTA	10,75	10.750,00
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,65	4.802,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,95	5.057,50
43	Cebola	KG	300		3,25	975,00
44	Cenoura	KG	170		3,45	586,50
47	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	700	MATE LEÃO	3,55	2.485,00
50	Chicória	UN	80		2,30	184,00
55	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	10	ROTTA	29,85	298,50
57	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	230	SANTA CLARA	5,60	1.288,00
58	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	PIRACANJUBA	2,25	450,00
59	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	PT	70	LORENZ	6,55	458,50
61	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	250	VERDELANDIA	9,95	2.487,50
62	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	180	LAR	1,95	351,00
63	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	220	QUERO	8,10	1.782,00
66	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	100	STIVALE	2,70	270,00
68	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	60	KOENE	9,95	597,00
69	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	SC	60	BUNGUE	68,50	4.110,00
72	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMIDOTEC	146,00	292,00
73	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	5	AMIDOTEC	146,90	734,50
74	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	220	SÃO JOÃO	3,95	869,00
76	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	120	ROYAL	5,85	702,00
81	Laranja a granel	KG	180		2,00	360,00
82	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	250	FRIMESA	3,90	975,00
85	Maçã nacional a granel	KG	220		5,00	1.100,00
86	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	220	PARATI	4,50	990,00
88	MAMÃO	KG	260		5,90	1.534,00
90	Manga a granel	KG	250		3,80	950,00
91	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	260	SOYA	4,15	1.079,00
92	Melancia	KG	220		1,55	341,00
93	Melão	KG	180		4,25	765,00

95	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	400	QUERO	1,75	700,00
96	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES A ESCOLHER)	UN	400	APTI	2,85	1.140,00
99	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	130	SEARÁ	7,95	1.033,50
100	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	12	ASTRAL	9,85	118,20
102	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	420	GRANJA	5,30	2.226,00
105	Pimentão a granel	KG	30		4,85	145,50
106	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	280	APTI	0,95	266,00
110	Repolho	KG	200		2,00	400,00
115	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	150	COOPAVEL	14,95	2.242,50
116	SELECTA DE LEGUMES 200G	UN	250	PREDILETA	1,95	487,50
117	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	850	PRO MIX	4,30	3.655,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 35g.	CX	320	TOMY	12,90	4.128,00
120	Tomate a granel	KG	350		4,35	1.522,50
TOTAL						**79.055,70**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME					**01.912.465/0001-81**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	200	MARATA	4,95	990,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	PCT	80	MAGIMIX PLUS	7,00	560,00
10	AGUA 20LT	UN	400	FONTANA OURO	7,85	3.140,00
11	Agua mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	30	FONTANA OURO	14,90	447,00
14	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	10	INCAS	3,20	32,00
15	Ameixa seca com semente, embalagem 250g	PCT	5	CIA FRIOS	7,45	37,25
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	15	LOREZ	4,45	66,75
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	70	FRIMESA	15,95	1.116,50
20	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	130	SABOR SUL	11,80	1.534,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	25	PAMPLONA	17,95	448,75
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	20	JAMEL	9,70	194,00
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	50	KITANO	11,50	575,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	10	KNORR	1,85	18,50
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,25	62,50
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	750	MIOLAR	18,90	14.175,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	450	MIOLAR	19,40	8.730,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	750	MIOLAR	12,90	9.675,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	400	MIOLAR	18,80	7.520,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	750	MIOLAR	14,80	11.100,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	500	MIOLAR	10,90	5.450,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	15	NESTLE	8,90	133,50
46	Chá de camomila 10g	PCT	100	INCAS	1,60	160,00
48	Chá para chimarrão 10g	PCT	240	INCAS	1,30	312,00
49	Cheiro verde 150g	MÇ	35	BELA VISTA	2,10	73,50
51	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	20	CLASSY	19,90	398,00
52	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	PCT	35	INCAS	1,65	57,75
53	Chocolate granulado, embalagem 500g	PCT	50	INCAS	6,65	332,50
54	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MENINA	3,70	74,00
56	Cravo da índia 10g	PCT	30	INCAS	1,42	42,60
60	Doce tipo maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	20	FRONTEIRA	18,50	370,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	80	PINDUCA	5,40	432,00
65	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	65	CINDERELA	3,55	230,75
67	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	SC	65	BUNGE	89,50	5.817,50
70	Farinha para quibe 500g	PCT	15	ZAELI	2,95	44,25
71	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	80	ZAELI	4,95	396,00
75	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	180	ITAIQUARA	7,80	1.404,00
77	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	PCT	10	LA VIOLETERA	2,95	29,50
78	Goiabada 1 kg	UN	30	CIAFRIOS	8,40	252,00
79	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg	BD	30	ZAGO	52,00	1.560,00
80	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	BAN	180	CAROLINA	3,85	693,00
83	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	35	ILOLAY	8,40	294,00
84	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glutén, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	400	LIDER	2,85	1.140,00
87	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	120	SOYA	3,90	468,00
89	MANDIOCA	KG	90	MAÇA VERDE	3,90	351,00
94	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	60	SABOR SUL	1,95	117,00
97	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	30	BUNGE	36,80	1.104,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL 5KG	UN	30	BUNGE	14,40	432,00
101	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na	UN	600	COAMO	3,55	2.130,00

	embalagem.					
103	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	250	COOPAVEL	7,25	1.812,50
104	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	25	SABOR SUL	5,80	145,00
107	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	170	CATARATAS	23,80	4.046,00
108	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	50	SELETI	3,55	177,50
109	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca	UN	400	GAROTO	4,80	1.920,00
111	Sagu, embalagem de 500g	PCT	25	PRATA	4,85	121,25
112	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	60	INCAS	1,45	87,00
113	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	120	MARFIM	1,20	144,00
114	Salame	KG	100	ZAGO	16,80	1.680,00
119	Tempero sem pimenta, 300g.	PT	100	KIFORTE	1,23	123,00
121	Uva passa, embalagem 250G	PCT	10	ZAELI	3,35	33,50
122	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	75	CHEMIM	4,15	311,25
						95.322,10

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C19F14FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - PP 05/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **05/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**

PARÁGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Oito, s/nº, Alto Alegre – Catanduvas/PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UN	80		5,70	456,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50		2,95	147,50
3	Acelga	UN	100		3,45	345,00
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	350	NEVE	9,95	3.482,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	50	ASTRAL	3,70	185,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	PCT	10	ALTO ALEGRE	11,95	119,50
9	Adoçante liquido 100ml	FR	20	ADOCYL	2,25	45,00
12	Alface	UN	110		2,40	264,00
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	300	CIALHO	4,35	1.305,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr	PCT	25	GERIBA	6,95	173,75
18	Amido de milho, embalagem de 25kg	SC	3	PILÃO	68,00	204,00
21	AZEITONA VERDE EM CORSERVA COM CAROÇO, EMB. 500G.	UN	20	ZAELI	8,90	178,00
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	PCT	75	PRODASA	5,70	427,50
24	Banana Caturra	KG	400		2,90	1.160,00
25	BATATA DOCE	KG	200		2,55	510,00
26	Batata inglesa	KG	350		2,85	997,50
28	Beterraba	KG	55		3,25	178,75
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	400	RACINE	3,75	1.500,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	450	RACINE	3,75	1.687,50
31	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	MELITTA	10,75	10.750,00
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,65	4.802,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,95	5.057,50
43	Cebola	KG	300		3,25	975,00
44	Cenoura	KG	170		3,45	586,50
47	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	700	MATE LEÃO	3,55	2.485,00
50	Chicória	UN	80		2,30	184,00
55	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	10	ROTTA	29,85	298,50
57	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	230	SANTA CLARA	5,60	1.288,00
58	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	PIRACANJUBA	2,25	450,00
59	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	PT	70	LORENZ	6,55	458,50
61	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	250	VERDELANDIA	9,95	2.487,50
62	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	180	LAR	1,95	351,00
63	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	220	QUERO	8,10	1.782,00
66	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	100	STIVALE	2,70	270,00
68	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	60	KOENE	9,95	597,00
69	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	SC	60	BUNGUE	68,50	4.110,00
72	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMIDOTEC	146,00	292,00
73	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	5	AMIDOTEC	146,90	734,50
74	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	220	SÃO JOÃO	3,95	869,00
76	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	120	ROYAL	5,85	702,00
81	Laranja a granel	KG	180		2,00	360,00
82	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	250	FRIMESA	3,90	975,00
85	Maçã nacional a granel	KG	220		5,00	1.100,00
86	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	220	PARATI	4,50	990,00
88	MAMÃO	KG	260		5,90	1.534,00
90	Manga a granel	KG	250		3,80	950,00
91	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	260	SOYA	4,15	1.079,00
92	Melancia	KG	220		1,55	341,00
93	Melão	KG	180		4,25	765,00
95	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	400	QUERO	1,75	700,00
96	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES A ESCOLHER)	UN	400	APTI	2,85	1.140,00
99	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	130	SEARÁ	7,95	1.033,50
100	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	12	ASTRAL	9,85	118,20
102	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	420	GRANJA	5,30	2.226,00
105	Pimentão a granel	KG	30		4,85	145,50
106	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	280	APTI	0,95	266,00
110	Repolho	KG	200		2,00	400,00

115	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	150	COOPAVEL	14,95	2.242,50
116	SELECTA DE LEGUMES 200G	UN	250	PREDILETA	1,95	487,50
117	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	850	PRO MIX	4,30	3.655,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 35g.	CX	320	TOMY	12,90	4.128,00
120	Tomate a granel	KG	350		4,35	1.522,50
TOTAL						**79.055,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01/03/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti & Cia LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF: 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C0B8335A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - PP 05/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **05/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**

PARÁGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 590, Centro – Catanduvas/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME					01.912.465/0001-81	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	200	MARATA	4,95	990,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	PCT	80	MAGIMIX PLUS	7,00	560,00

10	AGUA 20LT	UN	400	FONTANA OURO	7,85	3.140,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	30	FONTANA OURO	14,90	447,00
14	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	10	INCAS	3,20	32,00
15	Ameixa seca com semente, embalagem 250g	PCT	5	CIA FRIOS	7,45	37,25
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	15	LOREZ	4,45	66,75
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	70	FRIMESA	15,95	1.116,50
20	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	130	SABOR SUL	11,80	1.534,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	25	PAMPLONA	17,95	448,75
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	20	JAMEL	9,70	194,00
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	50	KITANO	11,50	575,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	10	KNORR	1,85	18,50
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,25	62,50
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	750	MIOLAR	18,90	14.175,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	450	MIOLAR	19,40	8.730,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	750	MIOLAR	12,90	9.675,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	400	MIOLAR	18,80	7.520,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	750	MIOLAR	14,80	11.100,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	500	MIOLAR	10,90	5.450,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	15	NESTLE	8,90	133,50
46	Chá de camomila 10g	PCT	100	INCAS	1,60	160,00
48	Chá para chimarrão 10g	PCT	240	INCAS	1,30	312,00
49	Cheiro verde 150g	MÇ	35	BELA VISTA	2,10	73,50
51	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	20	CLASSY	19,90	398,00
52	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	PCT	35	INCAS	1,65	57,75
53	Chocolate granulado, embalagem 500g	PCT	50	INCAS	6,65	332,50
54	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MENINA	3,70	74,00
56	Cravo da índia 10g	PCT	30	INCAS	1,42	42,60
60	Doce tipo maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	20	FRONTEIRA	18,50	370,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	80	PINDUCA	5,40	432,00
65	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	65	CINDERELA	3,55	230,75
67	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	SC	65	BUNGE	89,50	5.817,50
70	Farinha para quibe 500g	PCT	15	ZAELI	2,95	44,25
71	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	80	ZAELI	4,95	396,00
75	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	180	ITAIQUARA	7,80	1.404,00
77	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	PCT	10	LA VIOLETERA	2,95	29,50
78	Goiabada 1 kg	UN	30	CIAFRIOS	8,40	252,00
79	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg	BD	30	ZAGO	52,00	1.560,00
80	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	BAN	180	CAROLINA	3,85	693,00
83	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	35	ILOLAY	8,40	294,00
84	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glutén, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	400	LIDER	2,85	1.140,00
87	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	120	SOYA	3,90	468,00
89	MANDIOCA	KG	90	MAÇA VERDE	3,90	351,00
94	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	60	SABOR SUL	1,95	117,00
97	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	30	BUNGE	36,80	1.104,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL 5KG	UN	30	BUNGE	14,40	432,00
101	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	600	COAMO	3,55	2.130,00
103	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	250	COOPAVEL	7,25	1.812,50
104	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	25	SABOR SUL	5,80	145,00
107	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	170	CATARATAS	23,80	4.046,00
108	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	50	SELETI	3,55	177,50
109	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca	UN	400	GAROTO	4,80	1.920,00
111	Sagu, embalagem de 500g	PCT	25	PRATA	4,85	121,25
112	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	60	INCAS	1,45	87,00
113	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	120	MARFIM	1,20	144,00
114	Salame	KG	100	ZAGO	16,80	1.680,00
119	Tempero sem pimenta, 300g.	PT	100	KIFORTE	1,23	123,00
121	Uva passa, embalagem 250G	PCT	10	ZAELI	3,35	33,50
122	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	75	CHEMIM	4,15	311,25
						95.322,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01/03/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

J. C. Grzybowski & Cia LTDA - ME
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI
CPF: 746.361.389-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A2233F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018, portaria nº 060/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Médico de Atenção especializada em Infectologia, Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista ESF 40 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme abaixo:

I- Homologação dos Inscritos:

I - HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 001/2018				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS				
1	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 20 HORAS	52370272	1534902929
2	ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	MÉDICO - 20 HORAS	RNE G 063151 - M	6909287185
3	ANA CAROLINA BREDOW	MÉDICO - 20 HORAS	88380096	7959221910
4	ANDRESSA DALLARMI	MÉDICO - 20 HORAS	62910399	2956760947
5	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO - 20 HORAS	87625362	4305553937
6	BARBARA JOAQUIM TESSARO	MÉDICO - 20 HORAS	92930882	8827167943
7	BRUNA LUISA FUCHS PEDRO	MÉDICO - 20 HORAS	55119875	5911705907
8	BRUNO FURLAN PLACCO	MÉDICO - 20 HORAS	339261900	40018928803
9	CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI	MÉDICO - 20 HORAS	4790864	7610056928
10	CASSIANE MACIEL ROSAS	MÉDICO - 20 HORAS	68716055	5647578969
11	CINDI ELEN SIMAS PORTES	MÉDICO - 20 HORAS	151177425	14389984730
12	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO - 20 HORAS	7443806	7567826941
13	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO - 20 HORAS	99545569	6585428935
14	FABIANE DA SILVA RIGUEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	78500352	6629884930
15	FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO	MÉDICO - 20 HORAS	286501922	21605537861
16	FERNANDA SINKOS	MÉDICO - 20 HORAS	97682518	1606708104
17	FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO - 20 HORAS	77496653	5929986908
18	GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO - 20 HORAS	93861043	936305908
19	GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	MÉDICO - 20 HORAS	393391565	9588273706
20	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	MÉDICO - 20 HORAS	575070	59038616287
21	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO - 20 HORAS	61829105	89979842920
22	JUNIA SMAL STAEHLER	MÉDICO - 20 HORAS	60912530	77967151968
23	KARLA ULAF WEBBER	MÉDICO - 20 HORAS	91270374	8826115931
24	KATTY PINHEIRO YAMAL CHOQUERES	MÉDICO - 20 HORAS	149370447	31295800268
25	LUCAS FABBRIS SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	95306020	6963435928
26	LUIS VICENTE FRARE KIRA	MÉDICO - 20 HORAS	95358292	4475198917
27	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	3292941	50937162272
28	LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS	MÉDICO - 20 HORAS	76046697	7895935992
29	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	MÉDICO - 20 HORAS	2179680	5727616948
30	MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO - 20 HORAS	60061114	96291907968
31	MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO - 20 HORAS	97197644	5858616925
32	MARIANA GALVÃO DE OLIVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	82470824	5537246902
33	MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO - 20 HORAS	92297519	6746639932
34	NADIA CRUZEIRO FERREIRA	MÉDICO - 20 HORAS	72419111	6441917912
35	NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964
36	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO - 20 HORAS	1943371	10820526711
37	RAFAELA ALINE GHELLER	MÉDICO - 20 HORAS	94716152	5471318951
38	RENATO REZENDE SAVIAN	MÉDICO - 20 HORAS	20208278	3384886186
39	RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO - 20 HORAS	102738705	7011769978
40	TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO - 20 HORAS	88723112	5318317952
41	THIAGO BORGHI PETRUS COSTA	MÉDICO - 20 HORAS	4099045	247572179
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	ALISSON CLEYTON CZECK	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63665479	2720929913
2	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5682101	3161035437
3	ANDRESSA PEREIRA DE CARVALHO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	125350232	8309694970
4	ANDRESSA TAINE SZCZYPKOVSKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	93736559	8499875980
5	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	132283052	8378402959
6	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102874633	7753149946
7	CAROLINA CARMONA FREITAS	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109340294	6354662959
8	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	97134120	6249931910
9	DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71309282	4743052955
10	DANIEL MOURA SAURA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	83408243	5805239930
11	DANIELE MARGARITA MARANI PRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	7172935	523355939
12	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904
13	DIEGO GUEDES DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	110223340	8419734900
14	DIEGO RODRIGO TORRICO CARRASCO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	V9452782	1274774977
15	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	88736087	8175773944
16	FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	55500010	4363834978
17	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	484168745	37111836898
18	FELIPE JOSE DA SILVA PINTO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	18935214	2517631107
19	FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF - 40 HORAS	94883008	8822599977
20	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	MÉDICO ESF - 40 HORAS	2995047	623444984
21	FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	300414869	32692422805
22	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	MÉDICO ESF - 40 HORAS	71311562	980721962
23	IGOR WISCHNESKI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	92930122	9236900933
24	JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1116069186	4110028990
25	JOAQUIN ANDRE LOPEZ CABALLERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	G206255-H	7524311109
26	JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO ESF - 40 HORAS	109661589	8090022995
27	JULIO CESAR BEZERRA DE BONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	75729502	4541485931
28	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	16476870	45700729920
29	KAREN MACHADO LIMA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	8106345302	2362566021
30	LAIZE ARMSTRONG	MÉDICO ESF - 40 HORAS	124587158	7475048900
31	LEONARDO SCHWIND	MÉDICO ESF - 40 HORAS	60017387	3342369914
32	MAIARA HELEN MITSUE INABA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	84257354	6430545962

33	MARIANA NOVO CASARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	103511950	6049252980
34	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	48335977	16389140010
35	MESSIAS DAVID FERREIRA ALBIERO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98401849	7822113992
36	MILLENA CARVALHO CATHARINO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123138759	8007758992
37	MONIQUE GUILARDUCCI LAUREANO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5422163	2062648103
38	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	5454067	972748954
39	OTAVIO DE SOUZA ARCANJO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	95520782	8001875989
40	PALOMA MATIAZZO PEÑA LUPIAÑES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	108238348	7793796918
41	PEDRO GOULART BERRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	1082234715	2002136017
42	RENATA DE OLIVEIRA GUSSO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	72258967	6132046976
43	RENATA OLIVEIRA COELHO PEGORARO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	934474	2715324162
44	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671
45	RINA MEGUMI MASHIBA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	102738705	7011769978
46	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	33188803	66662419915
47	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	98097260	8394161995
48	SARA STEPHANY BOBEKI PEREIRA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	123295650	6498806923
49	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF - 40 HORAS	148434697	1847521088
50	THALISSA CATRICALA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	387480778	39851657859
51	THALITA ZIMERMANN KUMMER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	87889025	6748410932
52	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13369946	38780133886
53	VAINY INACIO DA SILVA	MÉDICO ESF - 40 HORAS	31145155	89485017715
54	VICTOR PANI PATRICIO	MÉDICO ESF - 40 HORAS	13626540	1069778222
MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INFECTOLOGIA				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
1	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600
2	VIVIANE ALVES DE CARVALHO FRANÇA DE MACEDO	INFECTOLOGISTA	184489878	16338663865

II – Homologação dos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente:

II - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS				
1	NATALIA DA COSTA ROSA	MÉDICO - 20 HORAS	70919524	7238196964
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF - 40 HORAS	63908207	2911548671

III – Homologação dos inscritos concorrentes às vagas PNE:

III - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS				
1	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	MÉDICO ESF - 40 HORAS	4988231	7283056904

Informamos que não houve nenhum candidato inscrito para o cargo de Médico de Atenção especializada em Psiquiatria no PSPS 001/2018.

Colombo, 07 de março de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:74064379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 73/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 368.619,80 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 368.619,80 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
12.367.0013.2030	Manutenção da Educação Especial		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	600,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.303	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	796,61
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	8.593,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	1.952,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	22.977,60
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	1.066,50
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	3.850,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	7.273,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	1.022,86
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	979,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.303	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.369	156.265,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	4.308,66
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	415,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	755,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	402,70
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	7.772,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	1.006,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	1.894,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	257,73
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	4.275,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	389,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Bloco de Financiamento de Média Complexidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	252,00
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	5.024,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	546,53
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	445,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.510	10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.510	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.510	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	25.000,00
TOTAL			368.619,80

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de superávit financeiro no valor de R$ 368.619,80 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	88.531,53
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.500,00
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Folha de Pagamento	156.265,00
3.00.495	Atenção Básica	47.715,09
3.00.497	Vigilância em Saúde -Folha de Pagamento	16.811,57
3.00.4981	Assistência Farmacêutica Estado	796,61
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Folha de Pagamento	18.000,00
TOTAL		368.619,80

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:991F18BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.109.981,83 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.109.981,83 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	200,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0021.2048	Manutenção do Conselho Municipal/Vig Socioassistencial Conferencia Municipal		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.933	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.933	387,75
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2050	Programa Amigo de Valor		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.880	5.420,87
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.880	1.089,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	75.892,22
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.939	22.904,52
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.939	3.423,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.939	11.283,22
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.939	37.610,74
08.243.0021.6055	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.781	4.147,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.805	25.527,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.793	4.560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.781	16.589,61
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.793	440,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6058	Bloco de Financiamento de Média Complexidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.938	45.199,65
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.938	5.022,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.938	10.044,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.938	30.133,10
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integrado a Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.934	45.785,98
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.934	5.494,31
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.934	27.471,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.934	82.414,77
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.940	4.585,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.787	35.812,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.788	27.787,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.806	5.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.792	25.750,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.934	3.646,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.940	9.170,05
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.804	9.243,18
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.806	5.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.788	4.008,34
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.806	3.600,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.934	14.881,13
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.940	11.831,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.787	53.719,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.788	55.252,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.804	9.243,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.806	21.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.934	14.584,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.788	20.041,69
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.804	27.729,54
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.809	285.352,64
TOTAL			1.109.981,83

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 824.629,19 (Oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	200,00
3.00.781	Convenio PAEFI	20.737,01
3.00.787	Família Paranaense – Piso Paranaense	89.531,93
3.00.788	IPFP Família Paranaense	107.090,50
3.00.793	Brinquedoteca FIA	5.000,00
3.00.792	Convenio 056590/2013 MDS	25.750,46
3.00.804	FIA SCFV	46.215,90
3.00.805	Programa Liberdade Cidadã	25.527,45
3.00.806	AFAI – ECA/FMDCA	36.000,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover ECA/FMDCA	82.402,27
3.00.933	Bloco SUAS - 3% Conselho de Assistencial	687,75
3.00.934	Bloco Básico SUAS	194.278,35
3.00.938	Bloco Financiamento Especial de Média Complexidade	90.399,29
3.00.939	Bloco de Financiamento Especial de Alta Complexidade	75.221,48

3.00.940	Bloco de Financiamento Proteção Social Básica - SUAS	25.586,80
TOTAL		824.629,19

II – O valor de R$ 285.352,64 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte – Principal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2DE1D261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **ELOTECH GESTAO PÚBLICA LTDA** através do seu representante legal Senhor MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, inscrito no CPF sob n. 708.899.709-63
Avenida Cerro Azul, nº 2649 – Jardim Novo Horizonte
Maringá / PR
CEP 87010-055

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2018, Tipo Menor Preço Global, realizado no dia 03/072017, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, com vários módulos, tendo como Pregoeiro o Sr. João Cornélio de Souza Filho, nomeado através da Portaria n. 2651/2017 de 02/01/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo Global), que se tratava dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS
1	12	Mês	Planejamento Público	Ilimitado
2	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado
3	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado
4	12	Mês	Tributação Municipal	Ilimitado
5	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado
6	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado
7	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado
8	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado
9	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado
10	12	Mês	Gestão de Frotas Municipal	Ilimitado
11	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado
12	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado
13	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado
14	12	Mês	Pré-Validação dos dados para envio de Prestação de Contas	Ilimitado
15	12	Mês	Fatura de Aguas/Esgoto	Ilimitado
16	12	Mês	Obras Públicas	Ilimitado

Considerando que, a necessidade em utilizar os serviços e produtos era imediata, foi feita a emissão da ORDEM DE SERVIÇO N° 1/2017, em data de 30 de Agosto de 2017, para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fossem implantados todos os sistemas licitados, tudo conforme Anexo I do Edital.

Considerando que até o momento ainda não estão devidamente implantados e em funcionamento o item 15, que trata da **Fatura de Águas/Esgoto** com o sistema de Contabilidade Pública, Tributação Municipal, Atendimento ao Cidadão via internet.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA ELOTECH GESTAO PÚBLICA LTDA ME** (conforme Edital nº 44/2017 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA***"

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar o item "15", em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.10 do Edital e Cláusula 2.12 do Anexo I, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço que deu em 30/08/2017.

Ocorre que, até o presente momento o item licitado n° 15 ainda não foi implantado, e muito menos está em funcionamento conforme o Tremo de Referência do edital de n° 44/2017.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 44/2018, e da Ordem de Serviço n° 1/2017 de 30/08/2017, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA** V. Sa. acerca do atraso na implantação e treinamento do item 15, bem com da aplicação da penalidade de

ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. cumpra com o compromisso assumido perante esta Municipalidade, nos termos do Edital 44/2017 especialmente no seu Anexo I com relação ao item 15, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

Flórida, 6 de Março de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:844AB26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	626,14	626,14
1	2	INGA VEICULOS LTDA	L	12,00	37,20	446,40
1	3	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	1,44	1,44
1	4	INGA VEICULOS LTDA	UN	3,00	0,42	1,26
1	5	INGA VEICULOS LTDA	UN	1,00	147,54	147,54

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 9/2018** R$ 1.222,78 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99960428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão com vigência de 01/03/2018 à 27/08/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 111/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 144/2018
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
93	55524	Glicerina pura, solução, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	RIOQUIMICA	L	23,00	18,75

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0303FE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 16/02/2018 à 28/02/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	16/02/2018	16/02/2018	266	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/02/2018	16/02/2018	291	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	10/02/2018	10/02/2018	281	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	11/02/2018	11/02/2018	282	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	16/02/2018	16/02/2018	293	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	12/02/2018	12/02/2018	283	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/02/2018	16/02/2018	296	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA	16/02/2018	16/02/2018	292	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	12/02/2018	12/02/2018	288	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/02/2018	13/02/2018	289	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	16/02/2018	16/02/2018	295	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	JOAO CLARO DA SILVA	16/02/2018	16/02/2018	294	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/02/2018	16/02/2018	290	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	09/02/2018	09/02/2018	284	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/02/2018	12/02/2018	286	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	12/02/2018	12/02/2018	287	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	17/02/2018	17/02/2201	306	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/02/2018	23/02/2018	302	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/02/2018	12/02/2018	280	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/02/2018	12/02/2018	279	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	19/02/2018	23/02/2018	304	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/02/2018	12/02/2018	285	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	19/02/2018	23/02/2018	303	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/02/2018	23/02/2018	300	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/02/2018	23/02/2018	301	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	22/02/2018	23/02/2018	297	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	19/02/2018	23/02/2018	298	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/02/2018	23/02/2018	299	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	17/02/2018	17/02/2018	307	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/02/2018	17/02/2018	305	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	17/02/2018	17/02/2018	308	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE JUDICIALIZAÇÃO NA 11ª REG. DE SAÚDE	Campo Mourão	JANETE DIAS DE ALMEIDA	20/02/2018	20/02/2018	333	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CRIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	20/02/2018	20/02/2018	328	SAÚDE

			CONSULTAS E PROCEDIMENTOS						
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	Campo Mourão	JOSE TORRES DA SILVA	21/02/2018	21/02/2018	82	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	Campo Mourão	WALTER DE OLIVEIRA	21/02/2018	21/02/2018	82	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	Campo Mourão	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	20/02/2018	20/02/2018	82	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE JUDICIALIZAÇÃO	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	20/02/2018	20/02/2018	334	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CRIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	Campo Mourão	SANDRA SOUZA E SOUZA	20/02/2018	20/02/2018	329	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	Campo Mourão	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	21/02/2018	21/02/2018	2102	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA CIB E CRESEMS	Janiópolis	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	21/02/2018	21/02/2018	337	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Campo Mourão	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	21/02/2018	21/02/2018	330	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO FORUM DE CIDADES DIGITAIS	Guaíra	VILSON KOITE SHONO	22/02/2018	22/02/2018	67	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE INFLUENZA	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	23/02/2018	23/02/2018	347	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	16/02/2018	16/02/2018	311	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cafelândia	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	21/02/2018	21/02/2018	312	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE INFLUENZA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	23/02/2018	23/02/2018	338	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSOS DE GESTÃO	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	27/02/2018	27/02/2018	343	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE NUTRICIONISTAS E FISIOTERAPEUTAS	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	23/02/2018	23/02/2018	349	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CURSO DO SEBRAE	Campo Mourão	LAUDICEIA WILKE	26/02/2018	27/02/2018	26	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 785,00	R$ 785,00	ASSINATURA DE CONVENIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	27/02/2018	28/02/2018	031	GABINETE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/02/2018	02/03/2018	352	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2018	02/03/2018	353	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/02/2018	02/03/2018	354	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/02/2018	02/03/2018	355	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/02/2018	24/02/2018	361	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JADER DA SILVA MONTEIRO	26/02/2018	26/02/2018	313	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS P/ JOGOS	Mariluz	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/02/2018	26/02/2018	30	ESPORTES
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	27/02/2018	02/03/2018	357	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/02/2018	24/02/2018	362	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/02/2018	02/03/2018	356	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JOAQUIM RAFAEL NETTO	27/02/2018	27/02/2018	358	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/02/2018	02/03/2018	359	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	AUDIENCIA NO TRIBUNAL	Curitiba	IZAIAS FERREIRA LIMA	27/02/2018	28/02/2018	017	CONT. INTERNO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8206D7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr José Antonio Alves Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 028/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 028/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 57.390,38 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para R$ 57.925,38 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	Marca	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
37	6	UN	Pneu 205/75 R16 Liso Ambulância (Frota 071)	535,00	SAILUN	3.210,00	1	535,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 535,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 028/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS
Jose Antonio Alves Santos– ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:100CAFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2018

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.590,00	07/03/2017 a 09/03/2017	Curitiba - PR	Curso de Capacitação "A obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos, Auditoria em Licitações Públicas" e comparecimento ao TCE-PR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D6C792C8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.678/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 908.262,35 (Novecentos e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2122	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	7.036,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	5.000,00
10.002.10.301.0013.1.095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	32.956,52
10.002.10.301.0013.2106	**PROGRAMA VIGIA SUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	50.380,46
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	20.000,00
Total da Fonte			**125.373,84**
10.002.10.305.0013.1.076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.880,72
Total da Fonte			**1.880,72**
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	42.457,37
Total da Fonte			**42.457,37**
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33333	15.296,90
Total da Fonte			**15.296,90**
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	24.829,13
Total da Fonte			**24.829,13**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33335	124.699,71
Total da Fonte			**124.699,71**
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	32.069,87
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	3.011,00
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.425,60
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	9.310,68
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	40.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	40.000,00
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	12.907,05
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	150.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	150.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03495	35.000,00
Total da Fonte			**573.724,68**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**908.262,35**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.	**CEF 334-1**	**109.527,04**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 18.045-9**	**1.400,42**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 20.984-8**	**14.446,38**
33330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B 18.974-X**	**1.880,72**
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**42.457,37**
33333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**15.296,90**
33334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	**CEF 390-2**	**24.829,13**
33335	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTET	**CEF 406-2**	**124.699,71**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**20.011,48**
03495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**32.069,87**
03495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF 381-3**	**4.425,60**
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	**CEF – 295-7**	**109.310,68**
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**407.907,05**
TOTAL			**908.262,35**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:61479806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2018

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itaperuçú					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 03/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.313.604,12	2.241.413,13
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.313.604,12	2.241.413,13
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.308.251,79	2.342.321,64	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	264.850,72
Recebimentos Extraorçamentários (III)	309.027,03	398.394,87	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	393.698,96	402.531,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	90.325,98	258.405,26	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	301,72	90.325,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	90.325,98	258.405,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	301,72	90.325,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.707.604,80	2.999.121,77	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.707.604,80	2.999.121,77

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:91C38302

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 521.319,11 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 521.319,11 (Quinhentos e vinte e um mil trezentos e dezenove reais e onze centavos).

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.366,82
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2412	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.366,82
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2411	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.220,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2028			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2421	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	159.283,92
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.149,21
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	281,35
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3941	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	

		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3911	940		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.645,95
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1741	772		CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	117.748,02
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	29.163,23
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	34.050,70
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3341	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	253,09
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.790,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	778		FEAS INCENTIVO 4	
TOTAL				521.319,11

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 266.860,99, o Superávit Financeiro no valor de R$ 5.790,00 e o cancelamento parcial no valor de R$ 248.668,12 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	34.366,82
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1740	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.220,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.366,82
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	100.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3270	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3340	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	64.433,13
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	940		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4110	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	281,35
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032			MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4120	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
TOTAL				248.668,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de março de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:501BE3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.512.000,00	1.796.801,95	1.226.119,37	-570.682,58
TOTAL (V) = (III + IV)	1.512.000,00	1.796.801,95	1.226.119,37	-570.682,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.092.000,00	1.208.000,00	1.052.936,90	1.052.936,90	1.052.936,90	155.063,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.150,00	996.350,00	984.619,17	984.619,17	984.619,17	11.730,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.850,00	211.650,00	68.317,73	68.317,73	68.317,73	143.332,27
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	588.801,95	173.182,47	173.182,47	173.182,47	415.619,48
INVESTIMENTOS	420.000,00	588.801,95	173.182,47	173.182,47	173.182,47	415.619,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.512.000,00	1.796.801,95	1.226.119,37	1.226.119,37	1.226.119,37	570.682,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.512.000,00	1.796.801,95	1.226.119,37	1.226.119,37	1.226.119,37	570.682,58
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.512.000,00	1.796.801,95	1.226.119,37	1.226.119,37	1.226.119,37	570.682,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:4FE69D02

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2017

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.226.119,37	1.634.390,96
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.226.119,37	1.634.390,96
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.481.127,47	1.325.346,54	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	255.008,10	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.481.127,47	1.325.346,54	Para a Execução Orçamentária	255.008,10	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	212.298,25	143.547,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	212.298,25	143.547,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	212.298,25	143.547,95	Valores Restituíveis	212.298,25	143.547,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,01	309.044,43	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,01	0,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01	309.044,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01	0,01
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.693.425,73	1.777.938,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.693.425,73	1.777.938,92

LUISIR LOBACZ
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:81F53E44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 03/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 177/2017 e o Edital nº 01/2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PCD
4844	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIENE CASSIANO XAVIER	
4604	AGENTE DE ENDEMIAS	ALCIONI RAIFUR	
5208	AGENTE DE ENDEMIAS	ALINE CAROLINA DE SOUSA	
4792	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DOS CANTERI	
5289	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON FREITAS	
1111	AGENTE DE ENDEMIAS	Claudia da Silva Campos	
4117	AGENTE DE ENDEMIAS	DOUGLAS FERNANDO LEMES	
4390	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO	
4891	AGENTE DE ENDEMIAS	EDIVALDO FERREIRA	
5008	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	
5071	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME CASSEMIRO DIAS	
5466	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRID TAYLANA MACHADO	

5415	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO FABIANO ENGEL	
4684	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	
3955	AGENTE DE ENDEMIAS	JUCÉLIA MORAES KOSSAR	
4653	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLENE MALISZA	
4242	AGENTE DE ENDEMIAS	NADSON PAES	
5080	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO BATISTA ANDRADE	
5425	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO VIEIRA	
4829	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE APARECIDA MORAIS	
5197	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA GEOVANA AVELAR	
5408	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIZ LOCH	
4999	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DANIEL SANTOS BILISKI	
5259	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DANIEL ZATCERCONEY	
4519	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DENIS DOS SANTOS MACHADO	
5230	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DIOGO RODRIGUES DE ALMEIDA	
5082	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DOUGLAS FERNANDO KOBELNIK	
4302	AJUDANTE DE MECÂNICO II	EDILBERTO DE CASTRO	
4412	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ELTON JARENKO	
4805	AJUDANTE DE MECÂNICO II	FELIPE ANTONIO BOMFIM	
4932	AJUDANTE DE MECÂNICO II	FELIPE DANIEL KRAVESKI	
4979	AJUDANTE DE MECÂNICO II	IGOR ANDRADE GIOVANETTI	
5434	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JAYMES ROGERS VAZ	
5185	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JÉFERSON DASILVVA	
4859	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOÃO ALISSON THEODOROVSKI	
5247	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOAO EDEMAR SANTOS DE FREITAS	
4935	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOÃO REINALDO DALZOTTO GIOVANETTI	
4854	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	
4170	AJUDANTE DE MECÂNICO II	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	
4991	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MARLUS ALBERTO MALAQUIAS	
5390	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MARWAN PYTLOWANCIV	
4373	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MATEUS IENKE PINHEIRO	
5238	AJUDANTE DE MECÂNICO II	NYCOLAS SANTOS DE CAMARGO	
5203	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ORESTES SLOBODA	
5249	AJUDANTE DE MECÂNICO II	OSMAR BOROCHOK	
5392	AJUDANTE DE MECÂNICO II	PAULO CESAR CARABINOSKI	
5063	AJUDANTE DE MECÂNICO II	PEDRO CELSO JAROSCZYNSK	
4866	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ROGER ELVIS DE ALMEIDA	
5260	AJUDANTE DE MECÂNICO II	SIDNEY CRISTIANO ZATCERCONEY	
5130	AJUDANTE DE MECÂNICO II	VALCIONEI STORER	
4039	AJUDANTE DE MECÂNICO II	VALDEIR GALVAO	
5051	AJUDANTE DE MECÂNICO II	WILIAN ALEX GONÇALVES	
5375	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA MARIA STRAVATTI	
5027	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE BUENO MAROCHI	
5359	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA BOBEK	
4129	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE MACHADO	
5449	ASSISTENTE SOCIAL	ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI	
5368	ASSISTENTE SOCIAL	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	
4938	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	
5472	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	
5328	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA DA SILVA	
4409	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	
5017	ASSISTENTE SOCIAL	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	
4555	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE KRAUCZUK	
5383	ASSISTENTE SOCIAL	JUDITE DE ALMEIDA NASCIMENTO	
5019	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA ZANELLA	
4745	ASSISTENTE SOCIAL	KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI	
5453	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	
4660	ASSISTENTE SOCIAL	MUARA PALHANO	
4244	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMERI HASS	
4320	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	
5196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADELINE CRISTIANE MOLETA	
4203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA RIBEIRO ZUBYK	
4672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANE MALANCZEN	
4764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX LEONARDO VIANA	
4130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DIANDRA MOLETA	
5242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA DEBORA ZATCERKONEY	
4702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA RENATA KARACHINSKI DALZOTO	
4806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON FRANCO AVELAR	
3941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA	
4768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREY PIECZAKI	
5436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANNI CAROLINI GRANISKA	
3998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANA DE FÁTIMA BUCHNER DE PAULA	
4332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AVELINO MALAQUIAS RIBEIRO	
5093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA SPONHOLZ	
5086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CAVASSIN GARCIA	
4327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA CHAPIEWSKI SCHORNOBAI	
4331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA SUZANA SCHEIFER	
4601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SCHEUNEMANN DE ANDRADE	
4193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINI WILHELM	
4946	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATIANE MOREIRA	
4380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE VERENKA	
4321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANA RODRIGUES	
4023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE REMES	
4025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DARIL ANDERSON DOS SANTOS VIANA	
4137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE NATALINA SCHEIDT MADUREIRA	
4796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEBORAH FRANCINE PEREIRA	
4179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE BAGGIO	
4221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE JANUARIO MENDES	
4455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE	
4402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILSON SCHUVER	

5376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDINA BILEK	
4055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON ROBERTO BAIL	
5015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EGISLAINE ZUBACZ	
5302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIAN SAMUEL CHRISTMANN	
4104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE NOVAK	
4439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIS CRISLAINE BORGO	
4695	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZIANE ADENA LOURENÇO	
5360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMERSON LUIZ DOMARESKI	
4044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERNANI BARBOSA LEPKA	
4892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	
4061	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELINE ELOISA PEREIRA	
5057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	
5104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIO RIBEIRO KOVBAI	
5058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIOLA R MARTINS	
1112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Fernanda Conrado da Luz	
4950	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA	
4057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DOS SANTOS	
4637	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESSICA SOLAREVICZ	
4139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILMAR MADUREIRA	
4921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELI MIERZWA	
5021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLACI DE FÁTIMA DOS SANTOS	
4369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRAZIELI SCHAWALB	
4283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID PAOLA RODRIGUES	
5403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID TAINA CHAIJAH	
4195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELE CARINE PINHEIRO	
4453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISMARA AP PEDROSO PRESZANIUK	
4416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÍTALO DITZEL FELCHAK	
4333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKELINE DA SILVA	
4020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA JARSKI	
4901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINE EIDAM	
4967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANETE DIEDRICHS	
4313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANETE NOVAK	
4543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA RODRIGUES	
4618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO MIGUEL CZEREVATY	
4620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RIBEIRO MESSIAS COMINESI	
4626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELISON FRANCIEL BATISTA	
5374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICE GALVAO KOLTON	
4135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE FELIPE HNEDA	
5109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE TARCHUGA	
5412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSILAINE KOZAN	
5180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULYANE MENEZES	
4821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA STORER BUENO	
4461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KENEDI RICARDO DE ALMEIDA	
4770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	
4802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA FLIS	
1113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Leandro Conrado da Luz	
5164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA MOSTEFAGA	
4419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETÍCIA RIBEIRO SILVESTRIN	
4191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA TAQUES	
4916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANE APARECIDA SCHERER	
4431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES	
4761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO KOPCZYNSKI DE CASTRO	
5040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LURDES MAZUR	
4185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA MAKOHIN	
4259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIZA GUSE	
3954	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARAIZA RIBEIRO	
5336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ	
4430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO	
5396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO RECEXINETE	
4762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO KREVEY	
5087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS TAVARES	
3982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLAUDIA BOBEK	
5409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DANIELE DE LIMA	
5294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO	
4329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARINE APARECIDA GARCIA	
5153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO CARABINOSKI	
4286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO CHOCIAI JUNIOR	
5036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO GRABICOSKI	
3974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIRY CARDOSO	
5262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLY HNEDA	
4599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRELE DALZOTTO GARCIA	
5252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOACYR PLACEDINO JUNIOR	
3962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA BOBEK	
4304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NELIZA MOLETA	
4030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA DANIELE DZIOMBRA	
4589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI	
4520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO IACIUK JUNIOR	
3999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA LOPES	
4187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA KARPINSKI	
4199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DERKACZ	
4952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN FELIPE MESSIAS	
5474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN OTAVIO BUENO	
5224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO NIEDJEVSKI	
4615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSA KOSCIORECZKO	
4609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA GRABICOSKI	
5255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIDINEIA APARECIDA DE LIMA	
4636	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES	
5139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIRLENE KIELT HNEDA	
4091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE MELEK	

5031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANA MALECHI OSTACHEVSKI	
5225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALIA FREITAS CARVALHO	
4099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALIA THEODOROVSKI	
5254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	
3980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE ALESSI DOS SANTOS	
4627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO DE OLIVEIRA	
4029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO RODRIGUES SENIUK	
5268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	
5183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA BOBEK	
4765	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WAGNER ANTONIO ROMANIUK	
4899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADELITA APARECIDA DENCK DA SILVA	
4670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANA HNEDA	
4459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANA TARAS SOLAREVICZ	
4575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE DE FATIMA PLONKA	
4457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE MALICZ SKEIKA	
4565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE NOVATSKI	
5218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE PLONKA KIELT	
4771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE REIFUR AVELAR	
5348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANO VIDAL DE PAULA	
4273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA	
5298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALBERTO OLCZOVE	
5217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALEX MICHEL KIELT	
4405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALEXANDRE CAVALHEIRO	
4010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALINE KARABINOSKI KNOBAY	
4174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON DIEGO NEVES FONTANA	
5098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON MARAUAN RIBEIRO	
5009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON RICARDO MASSALAK	
4632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALUANA DOS SANTOS	
5414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CAROLINA DE MATOS	
5076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CAROLINA FERREIRA	
5212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA FLÁVIA CARVALHO VASSELEK	
4847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	
5035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA MARIA BUENO FONTANA	
4639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA MARIA CORREIA	
4345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA SUELLEN GALVAO	
5167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANADEL DO ROCIO RODRIGUES CAMARGO	
4049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO	
4290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	
5059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDREIA FERNANDES KOSSAR	
4606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI	
4954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDRIELE DE FATIMA CAMARGO DOS SANTOS	
4617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	
4241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA OLCZOVE	
4737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	
5136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	
5418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ATAIZA DA SILVA BARBOSA	
4463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA DOS SANTOS	
4741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA DZIOMBRA	
4224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA RAFAELA SCHEIFER NEVES	
5189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CARLA CRISTINA BLAN DE OLIVEIRA	
3986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELMA AVELAR RODRIGUES	
4328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA	
4240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDIA OLCZOVE	
4236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDINEI LACERDA DE OLIVEIRA	
4668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DALMA DOS SANTOS GARCIA	
4778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE CARNEIRO	
4977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE FERREIRA GUERECZ	
4705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE OSSOVSKI	
4102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE SCHNEIDER	
5210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DARCISIO MASSALAK	
3953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEBORA EVELINE SILVEIRA	
5365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DENISE OSTACHEVSKI	
5177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEONISIO CZEREVATY	
4363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DERLI IENKE	
4076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIRCEU IENKE	
4245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DOUGLAS ERIVELTON PALHANO	
4234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDILMA APARECIDA CARNEIRO	
4691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ÉDINA FABIANA DOMANSKI DOUHEI	
4161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDINA KERIK LEIRIA	
5074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EGISLAINE APARECIDA PALHANO	
4871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELAINE GUSE	
4625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELAINE MADUREIRA	
4062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE DA LUZ FERREIRA	
4349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE LEMES DOS SANTOS	
5094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIDANE DE FREITAS	
5304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIETE DE LIMA	
4793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELISABETE BATISTA DE FREITAS	
4448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZANDRA SCHORNOBAI	
4961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZELMA DE ANDRADE	
4465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	
4549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EMILY DE OLIVEIRA CORTES	
4676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ERALDO ADENA	
5032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ERICSON MAIA	
4673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVERTON JOSE PALHANO	
5399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA ALINE ASCHENBROCK	
3993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA KOTULA PITLOVANCIV	
3981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA VAZ	
4573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCIELA APARECIDA DALZOTTO ALMEIDA	
5089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCISCA APARECIDA LEIRIA	

4015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEANINE APARECIDA RIBEIRO	
5307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GELSON LUIS ANTUNES	
4634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GELSON SZALAGAN	
4661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GENIVALDO MALAQUIAS	
4079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEOVANE ALMEIDA DOS SANTOS	
4500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GESSICA CVOK	
4731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEZIELE DE FATIMA PALHANO	
5149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	
4315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILCELEIA STORER BUENO	
4681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILSON ALBERTY DOS SANTOS	
4094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GIOVANA DA SILVA BUENO	
5159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	
4686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	HOIARA LENITA UKACHESKI	
4340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ICLEIA APARECIDA OBINGER DE CASTRO	
4190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INÊS MAKOHIN LESSI	
5280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INES MARGARETE BONATO	
4607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INÊS RAIFUR FELEMA	
4687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INGLEDI DE FATIMA LEIRIA	
4628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS	
4310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IVETE DA SILVA CZEREVATY	
5355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO	
5144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JAQUELINE DE ANDRADE	
4114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JEFERSON FERNANDES DE MATTOS	
4370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOANA APARECIDA ASADCZUK	
4291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CLÓVIS CANTERI	
4156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	
4530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOAO LEMES	
5044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOAO VALDEVIR MATOS	
5011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOCELIA OSSOSKI ROMANHUK	
5207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOEL DE GOES JUNIOR	
5056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOELMA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	
4682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSCELIA DO ROCIL RODRIGUES DOS SANTOS	
5168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSELIA SCHOBER CZREVATY	
4788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE APARECIDA CHADE	
4563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE NOVATSKI	
3964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE RIBEIRO	
4229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	
4022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSNEI RIBEIRO	
4452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOYCE FERREIRA	
5427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS	
5308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUAREZ SANTOS MORAES	
4703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUCIANE VALENTIM	
4835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANA ANDRADE AMANCIO	
4300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANA PODOPECHEN	
4318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	
4552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE WALENGA	
4834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	
4351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIO CEZAR CORREIA MARINS	
4496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN	
4532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LAIS OLCZEVSKI	
4446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LAURIENE CRISTINE RUTES	
5220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LEANDRO DOS SANTOS	
4716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LILA RECECHENETE SKEIKA	
3956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LILIAN DA LUZ PADILHA	
4377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUANA VALENTIM	
4469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCAS IENKE RODRIGUES	
4510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCÉLIA DE FÁTIMA BAUER	
4508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCI APARECIDA FEMININO RUTES	
4322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIA ASADCZUK	
5258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIA HOMENHUK KNOBAY	
4633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LÚCIA ROMANUK	
4296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE	
5125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANE APARECIDA BATISTA DALZOTO	
4776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANE REBINSKI	
4275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCILENE APARECIDA FERNANDES LEMES	
5006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIMARA AVELAR	
4843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUIS CARLOS RODRIGUES	
4697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCELO MORO	
5172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIA DA SILVA	
4026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIA DE OLIVEIRA	
4178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARGARETE STADLER CARVALHO	
4336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ANTONIA DE CASTRO BENHUKA	
1115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Maria Antonia de Mattos dos Santos	
3979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA CATARINA DOS SANTOS CARDOSO	
4547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA CRISTIANE DE LIMA LINDOLFO	
3958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA DROZDA	
5160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ELIANE DE FREITAS	
5029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ESTER KOSSAR	
4984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA HELENA MADUREIRA	
4767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA IRONILDA FERREIRA	
4485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA IVETE CIOMBALO PITLOVANCIV	
4779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA LIDIA SCHASTAI	
5158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ROSELI KIELT ZUBACZ	
4635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARICLEIA VASSELEK	
5241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARILEI SCHEUNEMANN FERREIRA	
4647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARINA MARQUES MOLETA	
4285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA	
1116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Maristela Oliveira Palhano	
4959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE APARECIDA MICIANO	

4790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE CORREIA	
5084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE DE RAMOS	
4592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLON GONÇALVES PRESTES	
4643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MAURO MORO	
5213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MAURO SERGIO RIBEIRO	
4574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MICHELE POLIANA SALKOVSKI	
5067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MICHELY APARECIDA GALVAO	
5156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MIRON HNEDA	
5138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MRIA SZALAGAN BARBOSA	
4738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	NERLI APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	
4128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	OLGA MARINA RALO	
5424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ORLI ALBERTY DE SOUZA DOS SANTOS	
4789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	OSEIAS RIBEIRO	
4538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULINA DOS SANTOS	
5407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO ZATCERKONY SOBRINHO	
4507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO ELOIR DA ROCHA	
4696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO FABIEL LOURENÇO	
4596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO KIÇANA	
4598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PIERRE EUDES DOS SANTOS	
5092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RAFAEL ISAC KVIECINSKI	
4649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RAFAEL KOSCIORECZKO	
4920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGIANE DE FREITAS ZUBACZ	
4679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGINALDO ALVES BATISTA	
4069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGINALDO DE SOUZA	
4107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSA JUCIANE DA SILVA	
4018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA ALVES	
4905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA DORST	
4542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA SHEIFER MANOSSO	
4629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSELIA SOLANGE SUCHESKI	
4509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSICLEIA MARIA DE PAULA	
4652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSICLER BEILKE	
4003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROZENILDE FERREIRA PITLOVANCIV	
4000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RSELI APARECIDA RODRIGUES SENIUK	
4556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SAMARA LUIZA DE FREITAS	
4403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SANDRO KOUBAY DALZOTO	
5352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO	
4421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDINEIA PADILHA DE LIMA	
4580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	
4572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	
4769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA NOVAK DZIOMBRA	
5342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	
4292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK	
5077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIMONE PONTES FERREIRA	
4254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO NASCIMENTO	
5411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SOLANGE APARECIDA VAZ LOCH	
4305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SOLANGE DEMENJON	
4460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SONIA SLOBODA	
5391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SUELEM FATIMA DE OLIVEIRA	
4303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SUELI NOVAK RALO	
4058	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TAIZA KOZIEL NEVES	
4714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TARCIZIO ZATCERKONY	
4354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUSA	
4591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TATIANE DE FÁTIMA ALMEIDA	
5243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TERESA MALICZ DE CASTRO	
4202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TERESA SKOROPADA CHOPEK	
4780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	THAIZ APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
4127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TIAGO MADUREIRA	
5090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDEMAR KERIK	
5169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEI FERREIRA RODRIGUES	
5173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEI MORAES KOSSAR	
4247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEIA FERREIRA PRESTES	
4712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDIRENE FERREIRA	
4325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VANESSA DA ROCHA LEIRIA	
5393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VERA LUCIA FERREIRA	
4071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VILMA OKIPNY KLUSKOVSKI	
4713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VILMAR FIUZA DE LIMA	
5097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VIVIANE DE FREITAS	
5363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VLADIMIR RODRIGUES	
3960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	WESLEI ZUBACZ	
4644	COZINHEIRO	ADRIANE CZNAK KOBELNIK	
4585	COZINHEIRO	ALINE POSSEBOM	
4600	COZINHEIRO	ANDREIA SCHEUNEMENN	
4376	COZINHEIRO	ARLETE IENKE	
4638	COZINHEIRO	CLAUDIA ZATCERKONY RODRIGUES	
5366	COZINHEIRO	ELIANE CARDOSO	
5263	COZINHEIRO	ELIANE PREISNER	
4489	COZINHEIRO	ELICE REIFUR	
4414	COZINHEIRO	ELIZANE JARENKO KOBELNIK	
4384	COZINHEIRO	EMILIA KOPCZYNSKI	
4861	COZINHEIRO	IVONE MASSALAKA DE ALMEIDA	
5048	COZINHEIRO	JANE CHADE HOMENCHUK	
5228	COZINHEIRO	JOSÉLIA FRACARO GARCIA	
4774	COZINHEIRO	LEOPOLDINA	
4798	COZINHEIRO	LILIANE WASELIK	
3961	COZINHEIRO	LUANA PADILHA	
5012	COZINHEIRO	MARCIA ANTÔNIA MICIANO ANDRADE	
4655	COZINHEIRO	MARIA CELIA CANTERI	
4557	COZINHEIRO	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO	
5398	COZINHEIRO	MARLI APARECIDA ANDRADES RIBEIRO	

5028	COZINHEIRO	ROZANE NEIVERTH	
4711	COZINHEIRO	ROZENI APARECIDA FERREIRA	
4898	COZINHEIRO	SILMARA NASSAR FERREIRA DA SILVA	
4230	COZINHEIRO	SILVANE KERIK MASSALAK	
4772	COZINHEIRO	SIMONE KIELTE	
4799	COZINHEIRO	SIMONE WASELIK	
4136	COZINHEIRO	VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA	
5401	CUIDADOR SOCIAL	EMERSON DOUGLAS HNEDA	
4009	CUIDADOR SOCIAL	GABRIELI AVELAR	
4270	CUIDADOR SOCIAL	JOANA DJUBA NEVES	
4504	CUIDADOR SOCIAL	LAIANE SUCHECKI	
4111	CUIDADOR SOCIAL	MARIA FRANCIELI LOBACZ	
4166	CUIDADOR SOCIAL	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	
4571	CUIDADOR SOCIAL	ROSENILZA ADAO VAZ	
5250	CUIDADOR SOCIAL	TANIA MARA DOS SANTOS	
4955	CUIDADOR SOCIAL	TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO	
4477	CUIDADOR SOCIAL	VANESSA KOSCIORESZKO	
5402	CUIDADOR SOCIAL	VIVIANE MADUREIRA GALVÃO	
4501	CUIDADOR SOCIAL	WENDEL ALLEX FERREIRA	
5284	EDUCADOR SOCIAL	ADOLFO AFONSO NEVES PEREIRA	
5054	EDUCADOR SOCIAL	ADRIA MILENA TAQUES	
4657	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA FATIMA DA SILVA	
5458	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA SPONHOLZ	
5175	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI	
3947	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANE RAIFUR DE CASTRO	
5331	EDUCADOR SOCIAL	ALEX RIBEIRO	
4279	EDUCADOR SOCIAL	ALEXANDRE GOLEMBOUSKI NETO	
5325	EDUCADOR SOCIAL	ALICE SCHASTAI BOBEK	
4986	EDUCADOR SOCIAL	ANA CAROLINE CORREIA	
4497	EDUCADOR SOCIAL	ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	
5233	EDUCADOR SOCIAL	ANA CRISTINA CARDOZO	
5387	EDUCADOR SOCIAL	ANA INEZ MATUCHENEZ	
4966	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA BASSARAB	
4561	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA DE MATTOS FORTES	
5253	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA DE PROENCA DE PAULA	
4865	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA FERREIRA	
4239	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA GRANISKA	
4101	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA PETRANSKI	
4314	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA RAK	
5024	EDUCADOR SOCIAL	ANA RITA RIBEIRO	
4807	EDUCADOR SOCIAL	ANDERCLEIA PACHECO	
5286	EDUCADOR SOCIAL	ANDRE MARQUES DOS SANTOS	
5037	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA GUSE RIBEIRO	
4008	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA MALICZ SKEIKA	
4428	EDUCADOR SOCIAL	ANDRIEL MASSALAKA	
4218	EDUCADOR SOCIAL	ANGELICA LEMES SANTANA	
4646	EDUCADOR SOCIAL	ANGELICA STACHUK	
5121	EDUCADOR SOCIAL	ARINE PALOMA CZEREVATY	
4035	EDUCADOR SOCIAL	ARISON ALEX FOSTIM	
4125	EDUCADOR SOCIAL	BIANKA DOS SANTOS	
4140	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	
4613	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA DOS SANTOS	
5219	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA RODRIGUES	
5377	EDUCADOR SOCIAL	CAMILA URBANSKI TEIXEIRA	
4813	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE LIRANI PITELA DOMINGUES	
4454	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE MEIRA PUSK	
4857	EDUCADOR SOCIAL	CIBELI GROCHOSKI	
4808	EDUCADOR SOCIAL	CLARICE RIXINETE	
5099	EDUCADOR SOCIAL	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	
4723	EDUCADOR SOCIAL	DAIANE SENIUK	
5135	EDUCADOR SOCIAL	DANIELI SANTOS DA LUZ	
4801	EDUCADOR SOCIAL	DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	
4070	EDUCADOR SOCIAL	DHYANDRA MONTANI SCHACTAI	
4846	EDUCADOR SOCIAL	DILCIANE LISBOA	
4721	EDUCADOR SOCIAL	DIOGO IVACHUKA	
4763	EDUCADOR SOCIAL	DOROTEIA SCHAINHUK	
5191	EDUCADOR SOCIAL	EDILAINE SANTOS SANTANA	
5312	EDUCADOR SOCIAL	EDILMARA JOSIANE CHADE HOMENCHUK	
5354	EDUCADOR SOCIAL	EDINA GARCIA DE ALMEIDA	
5110	EDUCADOR SOCIAL	ELAINE CRISTINA DAMBROVSKI	
5070	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE ALVES RIBEIRO	
4467	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE LECHKA KOPACZ	
4908	EDUCADOR SOCIAL	ELICE JARENKO HNEDA	
4040	EDUCADOR SOCIAL	ELIELSON BLAN DE OLIVEIRA	
4149	EDUCADOR SOCIAL	ELISABETE BIM	
5002	EDUCADOR SOCIAL	ELIZABETE LATYKI	
4824	EDUCADOR SOCIAL	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE	
5459	EDUCADOR SOCIAL	EMILIANE GLOEDEN	
4142	EDUCADOR SOCIAL	ERICA TAIZE PADILHA	
5297	EDUCADOR SOCIAL	ERICO LUIZ FERREIRA	
4407	EDUCADOR SOCIAL	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	
4386	EDUCADOR SOCIAL	FABIANE BOBEK	
5431	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO BREN	
4995	EDUCADOR SOCIAL	FLAVIA ESTEFANE SHEIFER BARAN	
4194	EDUCADOR SOCIAL	FRANCELINE CARVALHO LIPINSKI	
5272	EDUCADOR SOCIAL	FRANCINE LAVA	
5140	EDUCADOR SOCIAL	GEOVANI MONTANI	
4654	EDUCADOR SOCIAL	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	
4605	EDUCADOR SOCIAL	GISELE SIMONE SEQUINEL GASPARELO	

4927	EDUCADOR SOCIAL	GUILHERME FERNANDO SCHNEKENBERG	
4827	EDUCADOR SOCIAL	HELOISA APARECIDA SEDOR	
5371	EDUCADOR SOCIAL	IDICLEIA CORREIA	
5128	EDUCADOR SOCIAL	IONE RIBINSKI STORER	
5310	EDUCADOR SOCIAL	IRLANA AZEVEDO MARANHÃO.	
4415	EDUCADOR SOCIAL	IVANI OLSZEWSKI	
4474	EDUCADOR SOCIAL	JANUARIO RICEXENETE	
4276	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE ANTUNES XAVIER	
5014	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE BOBATO DA COSTA	
5316	EDUCADOR SOCIAL	JEAN ADEMILSON GALO DA SILVA	
5061	EDUCADOR SOCIAL	JEFERSON EFRAIN BILAK	
4704	EDUCADOR SOCIAL	JEFERSON FERNANDES	
4545	EDUCADOR SOCIAL	JENNIFER KAROLINE NASCIMENTO	
4004	EDUCADOR SOCIAL	JÉSSICA CAROLINA GALVÃO NASCIMENTO	
5318	EDUCADOR SOCIAL	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	
4317	EDUCADOR SOCIAL	JIANE TANIA DA SILVA	
5319	EDUCADOR SOCIAL	JOÃO PAULO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	
5236	EDUCADOR SOCIAL	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	
3990	EDUCADOR SOCIAL	JOCIELI CHUVER	
4211	EDUCADOR SOCIAL	JOSE RENATO RAK	
4078	EDUCADOR SOCIAL	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	
5096	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA CANTERI DE CASTRO	
4568	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA RICEXENETE GARCIA	
4757	EDUCADOR SOCIAL	JULIANE SCHEIFER TORNO	
4800	EDUCADOR SOCIAL	JULIANO CANTERI DE CASTRO	
4579	EDUCADOR SOCIAL	KARINA AMELIA CORTES DE LIMA	
4610	EDUCADOR SOCIAL	KARINA ANDRADE RIBEIRO	
5278	EDUCADOR SOCIAL	KELLY LISBOA BATISTA	
4399	EDUCADOR SOCIAL	KIKO KULTON	
4169	EDUCADOR SOCIAL	LALINE ANDRESSA DOMINGUES	
4794	EDUCADOR SOCIAL	LEIA DOS SANTOS	
5299	EDUCADOR SOCIAL	LEILA MARA RIBEIRO	
5034	EDUCADOR SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	
5132	EDUCADOR SOCIAL	LORENA CRISTINA DALZOTO	
4689	EDUCADOR SOCIAL	LORENA KREVEY JENSEN	
4559	EDUCADOR SOCIAL	LORENA STADNYTSKY	
4312	EDUCADOR SOCIAL	LUANA MORAES ANTUNES	
4981	EDUCADOR SOCIAL	LUANA RODRIGUES	
5367	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANE APARECIDA LEMES MARQUES	
4817	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANE KRUTSCH	
4280	EDUCADOR SOCIAL	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA	
4348	EDUCADOR SOCIAL	LUIZ GABRIEL ALMEIDA	
5129	EDUCADOR SOCIAL	MARCIA STADLER CANTERI	
5018	EDUCADOR SOCIAL	MARCIANA DE MATTOS	
4902	EDUCADOR SOCIAL	MARGARETE DORST	
5103	EDUCADOR SOCIAL	MARGARETE OSSOSKI	
3995	EDUCADOR SOCIAL	MARIA FRANCIELI CHUVER	
4356	EDUCADOR SOCIAL	MARIA JOANA DO NASCIMENTO	
5161	EDUCADOR SOCIAL	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	
5311	EDUCADOR SOCIAL	MARILEIA MATOS	
4222	EDUCADOR SOCIAL	MARILEY KARABINOSKI	
5349	EDUCADOR SOCIAL	MARISTELA BRASIL OLIVEIRA	
4162	EDUCADOR SOCIAL	MATEUS KROMP	
4387	EDUCADOR SOCIAL	MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	
4700	EDUCADOR SOCIAL	MAYARA MANFRON GUIMARAES	
5389	EDUCADOR SOCIAL	MICHELY CHORNOBAY	
4586	EDUCADOR SOCIAL	MIGUEL VERLI PALHANO	
4529	EDUCADOR SOCIAL	NILBERTO GALVÃO JUNIOR	
5143	EDUCADOR SOCIAL	OSCAR DERKCZ	
5340	EDUCADOR SOCIAL	PAMELA BARBOSA DOS SANTOS	
4913	EDUCADOR SOCIAL	PATRICIA BARBOSA	
5246	EDUCADOR SOCIAL	PATRICYA ARAUJO DA SILVA	
5122	EDUCADOR SOCIAL	PAULO HENRIK DE CARVALHO	
4748	EDUCADOR SOCIAL	PRISCILA APARECIDA DALZOTO WALENGA	
4330	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELI CRISTINA GALVAO	
4266	EDUCADOR SOCIAL	RAIZA MANFRON PONTAROLLO	
4858	EDUCADOR SOCIAL	ROBSON ELAN DE LIMA	
5112	EDUCADOR SOCIAL	ROBSON PAULO GREBINSKY	
4231	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA FERREIRA RIBEIRO	
4484	EDUCADOR SOCIAL	RUTH TABORDA FERREIRA	
4208	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA NOVAK DA LUZ	
5451	EDUCADOR SOCIAL	SANDY BEATRIZ MENDES	
5214	EDUCADOR SOCIAL	SILVANA ZUBACZ	
4818	EDUCADOR SOCIAL	SONIA CARABINOSKI	
4261	EDUCADOR SOCIAL	SONIA CARVALHO VICHENHEVSKI	
5085	EDUCADOR SOCIAL	STEFANI RECEXENETE WOLSKI	
4287	EDUCADOR SOCIAL	SUZAN ANGELI LEMOS MACHADO	
5291	EDUCADOR SOCIAL	SYLVANA MACHADO SZPALIR	
4766	EDUCADOR SOCIAL	TAINARA PANTAROLO DALZOTO	
4132	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE LEIRIA DA SILVA RIBEIRO	
5370	EDUCADOR SOCIAL	THAIS STORER	
4168	EDUCADOR SOCIAL	TUANE NATALY CARVALHO	
4472	EDUCADOR SOCIAL	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	
3968	EDUCADOR SOCIAL	VANDRIELE FERREIRA DE ALMEIDA CANESSO	
4391	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA APARECIDA DINIZ	
4584	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA DE ALMEIDA	
4878	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA MASSALAK	
5046	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	
4381	EDUCADOR SOCIAL	VERA LUCIA GALVAO KOLTON	

4911	EDUCADOR SOCIAL	VICTOR HUGO ARGENTI	
5134	EDUCADOR SOCIAL	VILSIANE RODRIGUES DA SILVA	
5079	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE MARTINS SAWCZUK	
4379	EDUCADOR SOCIAL	WILLIAN SILVESTRE SPRADA	
5266	EDUCADOR SOCIAL	ZELIA BOBEK	
4494	ENFERMEIRO	ALISON FABIO DE ALMEIDA	
5066	ENFERMEIRO	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	
4175	ENFERMEIRO	ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA	
4760	ENFERMEIRO	DÉLIS RENARDIN	
5052	ENFERMEIRO	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	
4282	ENFERMEIRO	EMANOELA SILVESTRIN ARAÚJO	
3944	ENFERMEIRO	FABIELLI COSTA	
4123	ENFERMEIRO	GABRIELLI BUTYN	
4665	ENFERMEIRO	GISELE DALZOTTO	
4063	ENFERMEIRO	GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO	
4060	ENFERMEIRO	IVETE DOS SANTOS MAMUS	
5026	ENFERMEIRO	KARINA COMINESI	
4640	ENFERMEIRO	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	
4252	ENFERMEIRO	MARIA GORETE HUDYMA	
4951	ENFERMEIRO	NATALI PAOLA KELTE	
3971	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES	
4227	ENFERMEIRO	PALOMA DOS SANTOS	
4196	ENFERMEIRO	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	
4134	ENFERMEIRO	RAFAELA SPINARDI DO AMARAL	
4894	ENFERMEIRO	RAISSA PAOLA BENDIX	
5469	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	
4853	ENFERMEIRO	SUSAN NATIELLI SCHEIDT	
4488	ENFERMEIRO	TAINARA SABRINA BOBATO	
4948	ENFERMEIRO	TATIANA MARCONATO POSSEBAM	
4426	ENFERMEIRO	WILLIAN JARSKI	
4445	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO GIOVANNI TEODOROSKI	
5379	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO CADILHE DE OLIVEIRA	
4056	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE MARIA FRONZA	
3994	ENGENHEIRO CIVIL	CEDINEI SANTOS DA MAIA	
5347	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	
4214	ENGENHEIRO CIVIL	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	
5321	ENGENHEIRO CIVIL	DENYS FERNANDO DOS SANTOS	
4226	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	
5382	ENGENHEIRO CIVIL	FABIAN AUGUSTO BORGES	
5115	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE HARTMAN POLLI	
4522	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	
4406	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	
4212	ENGENHEIRO CIVIL	HELLUANY MEHL	
4268	ENGENHEIRO CIVIL	JOCEMAR ROMANIW	
4836	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE KERNITSKEI JUNIOR	
5423	ENGENHEIRO CIVIL	JOSIVALDO DE ARRUDA	
4458	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	
5369	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO RAVANELI CHAGAS	
1114	ENGENHEIRO CIVIL	Lucas Pereira de Campos	
4587	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS VALDAMERI	
4425	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR	
5426	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CRISTINA KLUPPEL PACHECO	
5334	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	
4856	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANE GABRIELLE PEDROSO	
4791	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS NADAL	
4235	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEWS BUHRER	
4441	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA PERIN	
5323	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANTUNES DOTTI	
5351	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL FERNANDO BRAZ	
4339	ENGENHEIRO CIVIL	RAYSSA CAROLINA STASIU	
5339	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
5202	ENGENHEIRO CIVIL	THAISE VALNICE MULLER DE LIMA	
4943	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO SANSANA DE CRISTO	
4941	ENGENHEIRO CIVIL	YAN MORAIS FREITAS	
4147	FARMACÊUTICO	ALYNNE BYCZKOVSKI	
5322	FARMACÊUTICO	BRUNA THAIZ MANOSSO	
4931	FARMACÊUTICO	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	
4758	FARMACÊUTICO	CAROLYNE BYCZKOVSKI	
3951	FARMACÊUTICO	EDUARDA DE ARAÚJO ANZOLIN	
4246	FARMACÊUTICO	EMILAYNNE RAFAELA BENSBERG	
4831	FARMACÊUTICO	FABIANA MEHRET	
4926	FARMACÊUTICO	FELIPE MENDES DA LUZ	
4828	FARMACÊUTICO	FRANCINE FERREIRA	
5248	FARMACÊUTICO	SUELEN DAIANE LADWIG	
4271	FONOAUDIÓLOGO	ALINE RAQUEL SEMBALUK	
3984	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA BLUM BESTEN	
5023	FONOAUDIÓLOGO	ANA PAULA DOS SANTOS	
4385	FONOAUDIÓLOGO	CARLA LUANA GAVRONSKI FERRAZ	
4837	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA VERES	
5232	FONOAUDIÓLOGO	JANINE BARBARA BUENO	
5120	FONOAUDIÓLOGO	LARISSA MENDES	
5329	FONOAUDIÓLOGO	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	
4207	FONOAUDIÓLOGO	LORENA LAIS SAFRAIDER	
3965	FONOAUDIÓLOGO	LUANA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	
4438	FONOAUDIÓLOGO	MARCIA CAROLINA MENDES	
4024	FONOAUDIÓLOGO	SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS	
4424	FONOAUDIÓLOGO	SUZELAINE TAIZE STADLER	
5030	MECÂNICO	ADILSON MIGUEL VIEIRA	
4464	MECÂNICO	EUGENIO ALEX TARAS	

5055	MECÂNICO	FAGNER WALENGA	
4164	MECÂNICO	FRANKLIN ERMES KOLTUM	
4225	MECÂNICO	GIOVANI CHRISTYAN GROCHOSKI	
5229	MECÂNICO	GIOVANI RAMOS GARCIA	
4150	MECÂNICO	MAURICIO CHUVER	
4511	MECÂNICO	MOISES FELIPE MAÇANEIRO	
4120	MECÂNICO	TIAGO RODRIGO MARTINS	
4505	MÉDICO	JESSI ELEN SOUZA MALDONADO	
4832	MÉDICO	JESSICA OBINGER	
5344	MÉDICO	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	
4862	MÉDICO	RAFAELLA RAGUGNETTI	
4217	MÉDICO	RENATA RAYMUNDO PAULI	
4145	MOTORISTA	ADILSON SANTANA NEVES	
5283	MOTORISTA	ADRIANO BAHRI	
4233	MOTORISTA	ADRIANO BUENO RODRIGUES	
4456	MOTORISTA	ADRIANO ONISKI	
5075	MOTORISTA	ADRINO APARECIDO MADUREIRA	
4533	MOTORISTA	AGUINALDO DE PAULA SOUZA	
4228	MOTORISTA	ALDEMIR JOSE DE SOUZA	
4152	MOTORISTA	ALESSANDRO BATISTA CAMARGO	
4692	MOTORISTA	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	
4842	MOTORISTA	ALTAIR TEIXEIRA DUTRA	
4368	MOTORISTA	ANDERSON KICHEL	
4939	MOTORISTA	ANDERSON TIAGO BOROCHOK	
5240	MOTORISTA	ANTONIO ADENA	
4698	MOTORISTA	ANTONIO VALDENIS DE ALMEIDA	
4797	MOTORISTA	ANTONIO VANDERLEI VENANCIO FONTANA	
4631	MOTORISTA	BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA	
4603	MOTORISTA	CARLOS DENIS NEVES	
5068	MOTORISTA	CASSIO DE OLIVEIRA	
4749	MOTORISTA	CELIO ROBERTO CORREIA PALHANO	
4727	MOTORISTA	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	
4503	MOTORISTA	CIRO NEY CHAGAS DE ALMEIDA	
5033	MOTORISTA	DALTON TALLES GALVÃO	
5010	MOTORISTA	DENIS MALECHI	
4346	MOTORISTA	DIEGO RENATO CHUVISTAK	
4065	MOTORISTA	DIONATAS RIBEIRO KLUSKOVIKI	
4724	MOTORISTA	DIRCEU VOLOCHEN	
5447	MOTORISTA	DOROTEU ZUBACZ	
4577	MOTORISTA	ELCIO ADENA	
4823	MOTORISTA	ELCIO FERREIRA	
5205	MOTORISTA	ELI GEREMIAS OLIVEIRA	
4562	MOTORISTA	EMERSON LEANDRO KOMETZ	
5290	MOTORISTA	FABIO RICARDO DE LIMA	
5273	MOTORISTA	FELIX MACOSKI	
4514	MOTORISTA	GELSON RODRIGUES	
4569	MOTORISTA	GERALDO ANTONIO GARCIA	
5072	MOTORISTA	GIOVANE DA ROSA KRUGER	
4781	MOTORISTA	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	
5440	MOTORISTA	JEAN CARLOS GIOVANETI	
4863	MOTORISTA	JEFERSON HENRIQUE MENDES	
4666	MOTORISTA	JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA	
5261	MOTORISTA	JOÃO ACIR SZALAGAN	
4167	MOTORISTA	JOÃO ADILSON PADILHA	
3959	MOTORISTA	JOAO CARLOS TONETE	
4422	MOTORISTA	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBAS	
4264	MOTORISTA	JOÃO NELSON RIBEIRO	
4450	MOTORISTA	JOAO WASELIK	
4393	MOTORISTA	JOHN ALISSON PRESTES	
4659	MOTORISTA	JORGE KRIKI	
4462	MOTORISTA	JOSE ELTON MORO	
4155	MOTORISTA	JOSÉ JADEMIR DE ALMEIDA	
5448	MOTORISTA	JOSE NILSON BALZER	
4897	MOTORISTA	JOSE SERGIO KEREK	
4013	MOTORISTA	JOSIEL CORREIA	
5045	MOTORISTA	JULIANO FRANCISCO MENDES	
4512	MOTORISTA	LAURO RUTES	
5394	MOTORISTA	LEANDRO SOLAREVICZ	
5022	MOTORISTA	LUCELIO CONOR	
4957	MOTORISTA	LUCIANO ANDERSON DO PRADO	
5388	MOTORISTA	LUCIANO HNEDA	
5146	MOTORISTA	LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR	
4001	MOTORISTA	LUIS CARLOS FERREIRA	
5464	MOTORISTA	LUIZ ANTÔNIO MANOSSO	
4773	MOTORISTA	LUIZ CHUVER	
4382	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI	
4048	MOTORISTA	LUIZ MIGUEL CROCOLI	
4153	MOTORISTA	LUIZ PAULO SENIUK	
5455	MOTORISTA	MARCELO RECEXINETE	
4243	MOTORISTA	MARCIO ADRIANO PRESTES	
4159	MOTORISTA	MARCIO COSTA ROSA	
4809	MOTORISTA	MARCIO KARABINOSKI	
4267	MOTORISTA	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	
4352	MOTORISTA	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	
4148	MOTORISTA	MARIO LUIZ PRECZESNUIK	
4968	MOTORISTA	MARLON ANTONIO GOLNÇALVES	
5372	MOTORISTA	MARLON WLODARSKI	
4086	MOTORISTA	MAURICIO DE JESUS PADILHA	
4154	MOTORISTA	MIRIA RIBEIRO	

4293	MOTORISTA	NERIEL MALAQUIAS LEMES	
4582	MOTORISTA	ODENEI DE OLIVEIRA	
4347	MOTORISTA	PAULO KRAVESKI	
5182	MOTORISTA	REGINALDO HORST	
4444	MOTORISTA	RENATO BOROCHOK	
3963	MOTORISTA	RICARDO BORGES	
4733	MOTORISTA	RIVAIL ROSPIRSKI	
4593	MOTORISTA	RIVAIR BETIM DE OLIVEIRA	
5429	MOTORISTA	RODRIGO MOREIRA SANTANA	
5435	MOTORISTA	SALVADOR BUENO	
4077	MOTORISTA	SANDRO HENRIQUE CANTERI	
4383	MOTORISTA	SANDRO SILVA BRITO	
5432	MOTORISTA	THOMAS LEANDRO KORELO	
5081	MOTORISTA	TIAGO GRANISKA	
4922	MOTORISTA	TIAGO HNEDA	
5145	MOTORISTA	VALMORI NOBRES CONCEIÇAO	
4143	NUTRICIONISTA	047.565.879-50	
4624	NUTRICIONISTA	ALANA BINKOSKI	
5062	NUTRICIONISTA	ANA CHIARA MARCONATO WOLSKI	
5364	NUTRICIONISTA	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	
4814	NUTRICIONISTA	BRUNA NEITZEL TABORDA	
5465	NUTRICIONISTA	CÁSSIA DOS SANTOS	
3957	NUTRICIONISTA	CRISTIANE KOVALCZUK	
3942	NUTRICIONISTA	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	
4888	NUTRICIONISTA	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	
5119	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	
4982	NUTRICIONISTA	EUCADIA PONTAROLO	
5064	NUTRICIONISTA	FERNANDA LATYKI	
4940	NUTRICIONISTA	INGRID CRISTINA MOSQUER	
4560	NUTRICIONISTA	KAREN LARISSA ZENE	
4614	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	
4198	NUTRICIONISTA	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	
4872	NUTRICIONISTA	ROSANGELA PEDROSO RIBEIRO ROSA	
4197	NUTRICIONISTA	SAVANA SANSANA KRUTSCH	
4693	NUTRICIONISTA	TASIANE CAPPELLARI	
5025	NUTRICIONISTA	VERA LUCIA RIBINSKI	
4481	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	
4540	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRE ZARTSKONI	
4656	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	
4564	OPERADOR DE MÁQUINAS	DJALMA RODRIGUES	
4534	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELCIO ANTUNES DOS SANTOS	

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4865F935

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003 CONCURSO PÚBLICO | HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES E CONDIÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 03/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 177/2017 e o Edital nº 01/2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PCD
4844	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIENE CASSIANO XAVIER	
4604	AGENTE DE ENDEMIAS	ALCIONI RAIFUR	
5208	AGENTE DE ENDEMIAS	ALINE CAROLINA DE SOUSA	
4792	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DOS CANTERI	
5289	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON FREITAS	
1111	AGENTE DE ENDEMIAS	Claudia da Silva Campos	
4117	AGENTE DE ENDEMIAS	DOUGLAS FERNANDO LEMES	
4390	AGENTE DE ENDEMIAS	EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO	
4891	AGENTE DE ENDEMIAS	EDIVALDO FERREIRA	
5008	AGENTE DE ENDEMIAS	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	
5071	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME CASSEMIRO DIAS	
5466	AGENTE DE ENDEMIAS	INGRID TAYLANA MACHADO	
5415	AGENTE DE ENDEMIAS	JOÃO FABIANO ENGEL	
4684	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	
3955	AGENTE DE ENDEMIAS	JUCÉLIA MORAES KOSSAR	
4653	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLENE MALISZA	
4242	AGENTE DE ENDEMIAS	NADSON PAES	
5080	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO BATISTA ANDRADE	
5425	AGENTE DE ENDEMIAS	RODRIGO VIEIRA	
4829	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE APARECIDA MORAIS	
5197	AGENTE DE ENDEMIAS	TALITA GEOVANA AVELAR	
5408	AGENTE DE ENDEMIAS	THAIZ LOCH	
4999	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DANIEL SANTOS BILISKI	
5259	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DANIEL ZATCERCONEY	
4519	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DENIS DOS SANTOS MACHADO	
5230	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DIOGO RODRIGUES DE ALMEIDA	

5082	AJUDANTE DE MECÂNICO II	DOUGLAS FERNANDO KOBELNIK	
4302	AJUDANTE DE MECÂNICO II	EDILBERTO DE CASTRO	
4412	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ELTON JARENKO	
4805	AJUDANTE DE MECÂNICO II	FELIPE ANTONIO BOMFIM	
4932	AJUDANTE DE MECÂNICO II	FELIPE DANIEL KRAVESKI	
4979	AJUDANTE DE MECÂNICO II	IGOR ANDRADE GIOVANETTI	
5434	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JAYMES ROGERS VAZ	
5185	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JÉFERSON DASILVVA	
4859	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOÃO ALISSON THEODOROVSKI	
5247	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOAO EDEMAR SANTOS DE FREITAS	
4935	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOÃO REINALDO DALZOTTO GIOVANETTI	
4854	AJUDANTE DE MECÂNICO II	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	
4170	AJUDANTE DE MECÂNICO II	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	
4991	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MARLUS ALBERTO MALAQUIAS	
5390	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MARWAN PYTLOWANCIV	
4373	AJUDANTE DE MECÂNICO II	MATEUS IENKE PINHEIRO	
5238	AJUDANTE DE MECÂNICO II	NYCOLAS SANTOS DE CAMARGO	
5203	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ORESTES SLOBODA	
5249	AJUDANTE DE MECÂNICO II	OSMAR BOROCHOK	
5392	AJUDANTE DE MECÂNICO II	PAULO CESAR CARABINOSKI	
5063	AJUDANTE DE MECÂNICO II	PEDRO CELSO JAROSCZYNSK	
4866	AJUDANTE DE MECÂNICO II	ROGER ELVIS DE ALMEIDA	
5260	AJUDANTE DE MECÂNICO II	SIDNEY CRISTIANO ZATCERCONEY	
5130	AJUDANTE DE MECÂNICO II	VALCIONEI STORER	
4039	AJUDANTE DE MECÂNICO II	VALDEIR GALVAO	
5051	AJUDANTE DE MECÂNICO II	WILIAN ALEX GONÇALVES	
5375	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA MARIA STRAVATTI	
5027	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE BUENO MAROCHI	
5359	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA BOBEK	
4129	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE MACHADO	
5449	ASSISTENTE SOCIAL	ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI	
5368	ASSISTENTE SOCIAL	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	
4938	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	
5472	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	
5328	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA DA SILVA	
4409	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	
5017	ASSISTENTE SOCIAL	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	
4555	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE KRAUCZUK	
5383	ASSISTENTE SOCIAL	JUDITE DE ALMEIDA NASCIMENTO	
5019	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA ZANELLA	
4745	ASSISTENTE SOCIAL	KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI	
5453	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	
4660	ASSISTENTE SOCIAL	MUARA PALHANO	
4244	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMERI HASS	
4320	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	
5196	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADELINE CRISTIANE MOLETA	
4203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA RIBEIRO ZUBYK	
4672	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANE MALANCZEN	
4764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX LEONARDO VIANA	
4130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DIANDRA MOLETA	
5242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA DEBORA ZATCERKONEY	
4702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA RENATA KARACHINSKI DALZOTO	
4806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON FRANCO AVELAR	
3941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA	
4768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREY PIECZAKI	
5436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANNI CAROLINI GRANISKA	
3998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANA DE FÁTIMA BUCHNER DE PAULA	
4332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AVELINO MALAQUIAS RIBEIRO	
5093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA SPONHOLZ	
5086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CAVASSIN GARCIA	
4327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA CHAPIEWSKI SCHORNOBAI	
4331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLA SUZANA SCHEIFER	
4601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SCHEUNEMANN DE ANDRADE	
4193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINI WILHELM	
4946	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATIANE MOREIRA	
4380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE VERENKA	
4321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANA RODRIGUES	
4023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE REMES	
4025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DARIL ANDERSON DOS SANTOS VIANA	
4137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAYANE NATALINA SCHEIDT MADUREIRA	
4796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEBORAH FRANCINE PEREIRA	
4179	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE BAGGIO	
4221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE JANUARIO MENDES	
4455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE	
4402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILSON SCHUVER	
5376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDINA BILEK	
4055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON ROBERTO BAIL	
5015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EGISLAINE ZUBACZ	
5302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIAN SAMUEL CHRISTMANN	
4104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE NOVAK	
4439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIS CRISLAINE BORGO	
4695	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZIANE ADENA LOURENÇO	
5360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMERSON LUIZ DOMARESKI	
4044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERNANI BARBOSA LEPKA	
4892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	
4061	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELINE ELOISA PEREIRA	
5057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	
5104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIO RIBEIRO KOVBAI	
5058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIOLA R MARTINS	

1112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Fernanda Conrado da Luz	
4950	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA	
4057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DOS SANTOS	
4637	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESSICA SOLAREVICZ	
4139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILMAR MADUREIRA	
4921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELI MIERZWA	
5021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLACI DE FÁTIMA DOS SANTOS	
4369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRAZIELI SCHAWALB	
4283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID PAOLA RODRIGUES	
5403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID TAINA CHAIJAH	
4195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELE CARINE PINHEIRO	
4453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISMARA AP PEDROSO PRESZANIUK	
4416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÍTALO DITZEL FELCHAK	
4333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACKELINE DA SILVA	
4020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINA JARSKI	
4901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANAINE EIDAM	
4967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANETE DIEDRICHS	
4313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANETE NOVAK	
4543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA RODRIGUES	
4618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO MIGUEL CZEREVATY	
4620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RIBEIRO MESSIAS COMINESI	
4626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELISON FRANCIEL BATISTA	
5374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICE GALVAO KOLTON	
4135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE FELIPE HNEDA	
5109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE TARCHUGA	
5412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSILAINE KOZAN	
5180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULYANE MENEZES	
4821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA STORER BUENO	
4461	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KENEDI RICARDO DE ALMEIDA	
4770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	
4802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA FLIS	
1113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Leandro Conrado da Luz	
5164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA MOSTEFAGA	
4419	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETÍCIA RIBEIRO SILVESTRIN	
4191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA TAQUES	
4916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANE APARECIDA SCHERER	
4431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES	
4761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO KOPCZYNSKI DE CASTRO	
5040	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LURDES MAZUR	
4185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA MAKOHIN	
4259	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIZA GUSE	
3954	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARAIZA RIBEIRO	
5336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA LUCIENE KOBILARZ	
4430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO	
5396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO RECEXINETE	
4762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO KREVEY	
5087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS TAVARES	
3982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLAUDIA BOBEK	
5409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DANIELE DE LIMA	
5294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO	
4329	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARINE APARECIDA GARCIA	
5153	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO CARABINOSKI	
4286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO CHOCIAI JUNIOR	
5036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIO GRABICOSKI	
3974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIRY CARDOSO	
5262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELLY HNEDA	
4599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRELE DALZOTTO GARCIA	
5252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOACYR PLACEDINO JUNIOR	
3962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA BOBEK	
4304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NELIZA MOLETA	
4030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA DANIELE DZIOMBRA	
4589	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI	
4520	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO IACIUK JUNIOR	
3999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA LOPES	
4187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA KARPINSKI	
4199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DERKACZ	
4952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN FELIPE MESSIAS	
5474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN OTAVIO BUENO	
5224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO NIEDJEVSKI	
4615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSA KOSCIORECZKO	
4609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA GRABICOSKI	
5255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIDINEIA APARECIDA DE LIMA	
4636	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES	
5139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIRLENE KIELT HNEDA	
4091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOLANGE MELEK	
5031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANA MALECHI OSTACHEVSKI	
5225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALIA FREITAS CARVALHO	
4099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALIA THEODOROVSKI	
5254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	
3980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE ALESSI DOS SANTOS	
4627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO DE OLIVEIRA	
4029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO RODRIGUES SENIUK	
5268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	
5183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA BOBEK	
4765	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WAGNER ANTONIO ROMANIUK	
4899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADELITA APARECIDA DENCK DA SILVA	
4670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANA HNEDA	
4459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANA TARAS SOLAREVICZ	
4575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE DE FATIMA PLONKA	

4457	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE MALICZ SKEIKA	
4565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE NOVATSKI	
5218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE PLONKA KIELT	
4771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE REIFUR AVELAR	
5348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANO VIDAL DE PAULA	
4273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA	
5298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALBERTO OLCZOVE	
5217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALEX MICHEL KIELT	
4405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALEXANDRE CAVALHEIRO	
4010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALINE KARABINOSKI KNOBAY	
4174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON DIEGO NEVES FONTANA	
5098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON MARAUAN RIBEIRO	
5009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALISSON RICARDO MASSALAK	
4632	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALUANA DOS SANTOS	
5414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CAROLINA DE MATOS	
5076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CAROLINA FERREIRA	
5212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK	
4847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	
5035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA MARIA BUENO FONTANA	
4639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA MARIA CORREIA	
4345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA SUELLEN GALVAO	
5167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANADEL DO ROCIO RODRIGUES CAMARGO	
4049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO	
4290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	
5059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDREIA FERNANDES KOSSAR	
4606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI	
4954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDRIELE DE FATIMA CAMARGO DOS SANTOS	
4617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	
4241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA OLCZOVE	
4737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	
5136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	
5418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ATAIZA DA SILVA BARBOSA	
4463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA DOS SANTOS	
4741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA DZIOMBRA	
4224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA RAFAELA SCHEIFER NEVES	
5189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CARLA CRISTINA BLAN DE OLIVEIRA	
3986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELMA AVELAR RODRIGUES	
4328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA	
4240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDIA OLCZOVE	
4236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDINEI LACERDA DE OLIVEIRA	
4668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DALMA DOS SANTOS GARCIA	
4778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE CARNEIRO	
4977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE FERREIRA GUERECZ	
4705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE OSSOVSKI	
4102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE SCHNEIDER	
5210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DARCISIO MASSALAK	
3953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEBORA EVELINE SILVEIRA	
5365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DENISE OSTACHEVSKI	
5177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEONISIO CZEREVATY	
4363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DERLI IENKE	
4076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIRCEU IENKE	
4245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DOUGLAS ERIVELTON PALHANO	
4234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDILMA APARECIDA CARNEIRO	
4691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDINA FABIANA DOMANSKI DOUHEI	
4161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDINA KERIK LEIRIA	
5074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EGISLAINE APARECIDA PALHANO	
4871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELAINE GUSE	
4625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELAINE MADUREIRA	
4062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE DA LUZ FERREIRA	
4349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE LEMES DOS SANTOS	
5094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIDANE DE FREITAS	
5304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIETE DE LIMA	
4793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELISABETE BATISTA DE FREITAS	
4448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZANDRA SCHORNOBAI	
4961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZELMA DE ANDRADE	
4465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	
4549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EMILY DE OLIVEIRA CORTES	
4676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ERALDO ADENA	
5032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ERICSON MAIA	
4673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVERTON JOSE PALHANO	
5399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA ALINE ASCHENBROCK	
3993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA KOTULA PITLOVANCIV	
3981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDA VAZ	
4573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCIELA APARECIDA DALZOTTO ALMEIDA	
5089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCISCA APARECIDA LEIRIA	
4015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEANINE APARECIDA RIBEIRO	
5307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GELSON LUIS ANTUNES	
4634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GELSON SZALAGAN	
4661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GENIVALDO MALAQUIAS	
4079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEOVANE ALMEIDA DOS SANTOS	
4500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GESSICA CVOK	
4731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GEZIELE DE FATIMA PALHANO	
5149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	
4315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILCELEIA STORER BUENO	
4681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILSON ALBERTY DOS SANTOS	
4094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GIOVANA DA SILVA BUENO	
5159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	
4686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	HOIARA LENITA UKACHESKI	
4340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ICLEIA APARECIDA OBINGER DE CASTRO	

4190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INÊS MAKOHIN LESSI	
5280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INES MARGARETE BONATO	
4607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INÊS RAIFUR FELEMA	
4687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INGLEDI DE FATIMA LEIRIA	
4628	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS	
4310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IVETE DA SILVA CZEREVATY	
5355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO	
5144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JAQUELINE DE ANDRADE	
4114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JEFERSON FERNANDES DE MATTOS	
4370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOANA APARECIDA ASADCZUK	
4291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CLÓVIS CANTERI	
4156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	
4530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOAO LEMES	
5044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOAO VALDEVIR MATOS	
5011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOCELIA OSSOSKI ROMANHUK	
5207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOEL DE GOES JUNIOR	
5056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOELMA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	
4682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSCELIA DO ROCIL RODRIGUES DOS SANTOS	
5168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSELIA SCHOBER CZREVATY	
4788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE APARECIDA CHADE	
4563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE NOVATSKI	
3964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE RIBEIRO	
4229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	
4022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSNEI RIBEIRO	
4452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOYCE FERREIRA	
5427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS	
5308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUAREZ SANTOS MORAES	
4703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUCIANE VALENTIM	
4835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANA ANDRADE AMANCIO	
4300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANA PODOPECHEN	
4318	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	
4552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE WALENGA	
4834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	
4351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIO CEZAR CORREIA MARINS	
4496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN	
4532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LAIS OLCZEVSKI	
4446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LAURIENE CRISTINE RUTES	
5220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LEANDRO DOS SANTOS	
4716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LILA RECECHENETE SKEIKA	
3956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LILIAN DA LUZ PADILHA	
4377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUANA VALENTIM	
4469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCAS IENKE RODRIGUES	
4510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCÉLIA DE FATIMA BAUER	
4508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCI APARECIDA FEMININO RUTES	
4322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIA ASADCZUK	
5258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIA HOMENHUK KNOBAY	
4633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LÚCIA ROMANUK	
4296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE	
5125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANE APARECIDA BATISTA DALZOTO	
4776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIANE REBINSKI	
4275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCILENE APARECIDA FERNANDES LEMES	
5006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCIMARA AVELAR	
4843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUIS CARLOS RODRIGUES	
4697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCELO MORO	
5172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIA DA SILVA	
4026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIA DE OLIVEIRA	
4178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARGARETE STADLER CARVALHO	
4336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ANTONIA DE CASTRO BENHUKA	
1115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Maria Antonia de Mattos dos Santos	
3979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA CATARINA DOS SANTOS CARDOSO	
4547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA CRISTIANE DE LIMA LINDOLFO	
3958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA DROZDA	
5160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ELIANE DE FREITAS	
5029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ESTER KOSSAR	
4984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA HELENA MADUREIRA	
4767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA IRONILDA FERREIRA	
4485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA IVETE CIOMBALO PITLOVANCIV	
4779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA LIDIA SCHASTAI	
5158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA ROSELI KIELT ZUBACZ	
4635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARICLEIA VASSELEK	
5241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARILEI SCHEUNEMANN FERREIRA	
4647	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARINA MARQUES MOLETA	
4285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA	
1116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Maristela Oliveira Palhano	
4959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE APARECIDA MICIANO	
4790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE CORREIA	
5084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE DE RAMOS	
4592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLON GONÇALVES PRESTES	
4643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MAURO MORO	
5213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MAURO SERGIO RIBEIRO	
4574	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MICHELE POLIANA SALKOVSKI	
5067	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MICHELY APARECIDA GALVAO	
5156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MIRON HNEDA	
5138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MRIA SZALAGAN BARBOSA	
4738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	NERLI APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	
4128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	OLGA MARINA RALO	
5424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ORLI ALBERTY DE SOUZA DOS SANTOS	
4789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	OSEIAS RIBEIRO	
4538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULINA DOS SANTOS	

5407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO ZATCERKONY SOBRINHO	
4507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO ELOIR DA ROCHA	
4696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO FABIEL LOURENÇO	
4596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PEDRO KIÇANA	
4598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PIERRE EUDES DOS SANTOS	
5092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RAFAEL ISAC KVIECINSKI	
4649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RAFAEL KOSCIORECZKO	
4920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGIANE DE FREITAS ZUBACZ	
4679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGINALDO ALVES BATISTA	
4069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGINALDO DE SOUZA	
4107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSA JUCIANE DA SILVA	
4018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA ALVES	
4905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA DORST	
4542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSANA SHEIFER MANOSSO	
4629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSELIA SOLANGE SUCHESKI	
4509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSICLEIA MARIA DE PAULA	
4652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSICLER BEILKE	
4003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROZENILDE FERREIRA PITLOVANCIV	
4000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RSELI APARECIDA RODRIGUES SENIUK	
4556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SAMARA LUIZA DE FREITAS	
4403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SANDRO KOUBAY DALZOTO	
5352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO	
4421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDINEIA PADILHA DE LIMA	
4580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	
4572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	
4769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANA NOVAK DZIOMBRA	
5342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	
4292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK	
5077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIMONE PONTES FERREIRA	
4254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO NASCIMENTO	
5411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SOLANGE APARECIDA VAZ LOCH	
4305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SOLANGE DEMENJON	
4460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SONIA SLOBODA	
5391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SUELEM FATIMA DE OLIVEIRA	
4303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SUELI NOVAK RALO	
4058	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TAIZA KOZIEL NEVES	
4714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TARCIZIO ZATCERKONY	
4354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUSA	
4591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TATIANE DE FÁTIMA ALMEIDA	
5243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TERESA MALICZ DE CASTRO	
4202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TERESA SKOROPADA CHOPEK	
4780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	THAIZ APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
4127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TIAGO MADUREIRA	
5090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDEMAR KERIK	
5169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEI FERREIRA RODRIGUES	
5173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEI MORAES KOSSAR	
4247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDINEIA FERREIRA PRESTES	
4712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDIRENE FERREIRA	
4325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VANESSA DA ROCHA LEIRIA	
5393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VERA LUCIA FERREIRA	
4071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VILMA OKIPNY KLUSKOVSKI	
4713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VILMAR FIUZA DE LIMA	
5097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VIVIANE DE FREITAS	
5363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VLADIMIR RODRIGUES	
3960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	WESLEI ZUBACZ	
4644	COZINHEIRO	ADRIANE CZNAK KOBELNIK	
4585	COZINHEIRO	ALINE POSSEBOM	
4600	COZINHEIRO	ANDREIA SCHEUNEMENN	
4376	COZINHEIRO	ARLETE IENKE	
4638	COZINHEIRO	CLAUDIA ZATCERKONY RODRIGUES	
5366	COZINHEIRO	ELIANE CARDOSO	
5263	COZINHEIRO	ELIANE PREISNER	
4489	COZINHEIRO	ELICE REIFUR	
4414	COZINHEIRO	ELIZANE JARENKO KOBELNIK	
4384	COZINHEIRO	EMILIA KOPCZYNSKI	
4861	COZINHEIRO	IVONE MASSALAKA DE ALMEIDA	
5048	COZINHEIRO	JANE CHADE HOMENCHUK	
5228	COZINHEIRO	JOSÉLIA FRACARO GARCIA	
4774	COZINHEIRO	LEOPOLDINA	
4798	COZINHEIRO	LILIANE WASELIK	
3961	COZINHEIRO	LUANA PADILHA	
5012	COZINHEIRO	MARCIA ANTÔNIA MICIANO ANDRADE	
4655	COZINHEIRO	MARIA CELIA CANTERI	
4557	COZINHEIRO	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO	
5398	COZINHEIRO	MARLI APARECIDA ANDRADES RIBEIRO	
5028	COZINHEIRO	ROZANE NEIVERTH	
4711	COZINHEIRO	ROZENI APARECIDA FERREIRA	
4898	COZINHEIRO	SILMARA NASSAR FERREIRA DA SILVA	
4230	COZINHEIRO	SILVANE KERIK MASSALAK	
4772	COZINHEIRO	SIMONE KIELTE	
4799	COZINHEIRO	SIMONE WASELIK	
4136	COZINHEIRO	VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA	
5401	CUIDADOR SOCIAL	EMERSON DOUGLAS HNEDA	
4009	CUIDADOR SOCIAL	GABRIELI AVELAR	
4270	CUIDADOR SOCIAL	JOANA DJUBA NEVES	
4504	CUIDADOR SOCIAL	LAIANE SUCHECKI	
4111	CUIDADOR SOCIAL	MARIA FRANCIELI LOBACZ	
4166	CUIDADOR SOCIAL	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	
4571	CUIDADOR SOCIAL	ROSENILZA ADAO VAZ	

5250	CUIDADOR SOCIAL	TANIA MARA DOS SANTOS	
4955	CUIDADOR SOCIAL	TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO	
4477	CUIDADOR SOCIAL	VANESSA KOSCIORESZKO	
5402	CUIDADOR SOCIAL	VIVIANE MADUREIRA GALVÃO	
4501	CUIDADOR SOCIAL	WENDEL ALLEX FERREIRA	
5284	EDUCADOR SOCIAL	ADOLFO AFONSO NEVES PEREIRA	
5054	EDUCADOR SOCIAL	ADRIA MILENA TAQUES	
4657	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA FATIMA DA SILVA	
5458	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA SPONHOLZ	
5175	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI	
3947	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANE RAIFUR DE CASTRO	
5331	EDUCADOR SOCIAL	ALEX RIBEIRO	
4279	EDUCADOR SOCIAL	ALEXANDRE GOLEMBOUSKI NETO	
5325	EDUCADOR SOCIAL	ALICE SCHASTAI BOBEK	
4986	EDUCADOR SOCIAL	ANA CAROLINE CORREIA	
4497	EDUCADOR SOCIAL	ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	
5233	EDUCADOR SOCIAL	ANA CRISTINA CARDOZO	
5387	EDUCADOR SOCIAL	ANA INEZ MATUCHENEZ	
4966	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA BASSARAB	
4561	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA DE MATTOS FORTES	
5253	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA DE PROENCA DE PAULA	
4865	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA FERREIRA	
4239	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA GRANISKA	
4101	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA PETRANSKI	
4314	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA RAK	
5024	EDUCADOR SOCIAL	ANA RITA RIBEIRO	
4807	EDUCADOR SOCIAL	ANDERCLEIA PACHECO	
5286	EDUCADOR SOCIAL	ANDRE MARQUES DOS SANTOS	
5037	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA GUSE RIBEIRO	
4008	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA MALICZ SKEIKA	
4428	EDUCADOR SOCIAL	ANDRIEL MASSALAKA	
4218	EDUCADOR SOCIAL	ANGELICA LEMES SANTANA	
4646	EDUCADOR SOCIAL	ANGELICA STACHUK	
5121	EDUCADOR SOCIAL	ARINE PALOMA CZEREVATY	
4035	EDUCADOR SOCIAL	ARISON ALEX FOSTIM	
4125	EDUCADOR SOCIAL	BIANKA DOS SANTOS	
4140	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	
4613	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA DOS SANTOS	
5219	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA RODRIGUES	
5377	EDUCADOR SOCIAL	CAMILA URBANSKI TEIXEIRA	
4813	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE LIRANI PITELA DOMINGUES	
4454	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE MEIRA PUSK	
4857	EDUCADOR SOCIAL	CIBELI GROCHOSKI	
4808	EDUCADOR SOCIAL	CLARICE RIXINETE	
5099	EDUCADOR SOCIAL	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	
4723	EDUCADOR SOCIAL	DAIANE SENIUK	
5135	EDUCADOR SOCIAL	DANIELI SANTOS DA LUZ	
4801	EDUCADOR SOCIAL	DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	
4070	EDUCADOR SOCIAL	DHYANDRA MONTANI SCHACTAI	
4846	EDUCADOR SOCIAL	DILCIANE LISBOA	
4721	EDUCADOR SOCIAL	DIOGO IVACHUKA	
4763	EDUCADOR SOCIAL	DOROTEIA SCHAINHUK	
5191	EDUCADOR SOCIAL	EDILAINE SANTOS SANTANA	
5312	EDUCADOR SOCIAL	EDILMARA JOSIANE CHADE HOMENCHUK	
5354	EDUCADOR SOCIAL	EDINA GARCIA DE ALMEIDA	
5110	EDUCADOR SOCIAL	ELAINE CRISTINA DAMBROVSKI	
5070	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE ALVES RIBEIRO	
4467	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE LECHKA KOPACZ	
4908	EDUCADOR SOCIAL	ELICE JARENKO HNEDA	
4040	EDUCADOR SOCIAL	ELIELSON BLAN DE OLIVEIRA	
4149	EDUCADOR SOCIAL	ELISABETE BIM	
5002	EDUCADOR SOCIAL	ELIZABETE LATYKI	
4824	EDUCADOR SOCIAL	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE	
5459	EDUCADOR SOCIAL	EMILIANE GLOEDEN	
4142	EDUCADOR SOCIAL	ERICA TAIZE PADILHA	
5297	EDUCADOR SOCIAL	ERICO LUIZ FERREIRA	
4407	EDUCADOR SOCIAL	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	
4386	EDUCADOR SOCIAL	FABIANE BOBEK	
5431	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO BREN	
4995	EDUCADOR SOCIAL	FLAVIA ESTEFANE SHEIFER BARAN	
4194	EDUCADOR SOCIAL	FRANCELINE CARVALHO LIPINSKI	
5272	EDUCADOR SOCIAL	FRANCINE LAVA	
5140	EDUCADOR SOCIAL	GEOVANI MONTANI	
4654	EDUCADOR SOCIAL	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	
4605	EDUCADOR SOCIAL	GISELE SIMONE SEQUINEL GASPARELO	
4927	EDUCADOR SOCIAL	GUILHERME FERNANDO SCHNEKENBERG	
4827	EDUCADOR SOCIAL	HELOISA APARECIDA SEDOR	
5371	EDUCADOR SOCIAL	IDICLEIA CORREIA	
5128	EDUCADOR SOCIAL	IONE RIBINSKI STORER	
5310	EDUCADOR SOCIAL	IRLANA AZEVEDO MARANHÃO.	
4415	EDUCADOR SOCIAL	IVANI OLSZEWSKI	
4474	EDUCADOR SOCIAL	JANUARIO RICEXENETE	
4276	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE ANTUNES XAVIER	
5014	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE BOBATO DA COSTA	
5316	EDUCADOR SOCIAL	JEAN ADEMILSON GALO DA SILVA	
5061	EDUCADOR SOCIAL	JEFERSON EFRAIN BILAK	
4704	EDUCADOR SOCIAL	JEFERSON FERNANDES	
4545	EDUCADOR SOCIAL	JENNIFER KAROLINE NASCIMENTO	
4004	EDUCADOR SOCIAL	JÉSSICA CAROLINA GALVÃO NASCIMENTO	

5318	EDUCADOR SOCIAL	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	
4317	EDUCADOR SOCIAL	JIANE TANIA DA SILVA	
5319	EDUCADOR SOCIAL	JOÃO PAULO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	
5236	EDUCADOR SOCIAL	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	
3990	EDUCADOR SOCIAL	JOCIELI CHUVER	
4211	EDUCADOR SOCIAL	JOSE RENATO RAK	
4078	EDUCADOR SOCIAL	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	
5096	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA CANTERI DE CASTRO	
4568	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA RICEXENETE GARCIA	
4757	EDUCADOR SOCIAL	JULIANE SCHEIFER TORNO	
4800	EDUCADOR SOCIAL	JULIANO CANTERI DE CASTRO	
4579	EDUCADOR SOCIAL	KARINA AMELIA CORTES DE LIMA	
4610	EDUCADOR SOCIAL	KARINA ANDRADE RIBEIRO	
5278	EDUCADOR SOCIAL	KELLY LISBOA BATISTA	
4399	EDUCADOR SOCIAL	KIKO KULTON	
4169	EDUCADOR SOCIAL	LALINE ANDRESSA DOMINGUES	
4794	EDUCADOR SOCIAL	LEIA DOS SANTOS	
5299	EDUCADOR SOCIAL	LEILA MARA RIBEIRO	
5034	EDUCADOR SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	
5132	EDUCADOR SOCIAL	LORENA CRISTINA DALZOTO	
4689	EDUCADOR SOCIAL	LORENA KREVEY JENSEN	
4559	EDUCADOR SOCIAL	LORENA STADNYTSKY	
4312	EDUCADOR SOCIAL	LUANA MORAES ANTUNES	
4981	EDUCADOR SOCIAL	LUANA RODRIGUES	
5367	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANE APARECIDA LEMES MARQUES	
4817	EDUCADOR SOCIAL	LUCIANE KRUTSCH	
4280	EDUCADOR SOCIAL	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA	
4348	EDUCADOR SOCIAL	LUIZ GABRIEL ALMEIDA	
5129	EDUCADOR SOCIAL	MARCIA STADLER CANTERI	
5018	EDUCADOR SOCIAL	MARCIANA DE MATTOS	
4902	EDUCADOR SOCIAL	MARGARETE DORST	
5103	EDUCADOR SOCIAL	MARGARETE OSSOSKI	
3995	EDUCADOR SOCIAL	MARIA FRANCIELI CHUVER	
4356	EDUCADOR SOCIAL	MARIA JOANA DO NASCIMENTO	
5161	EDUCADOR SOCIAL	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	
5311	EDUCADOR SOCIAL	MARILEIA MATOS	
4222	EDUCADOR SOCIAL	MARILEY KARABINOSKI	
5349	EDUCADOR SOCIAL	MARISTELA BRASIL OLIVEIRA	
4162	EDUCADOR SOCIAL	MATEUS KROMP	
4387	EDUCADOR SOCIAL	MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	
4700	EDUCADOR SOCIAL	MAYARA MANFRON GUIMARAES	
5389	EDUCADOR SOCIAL	MICHELY CHORNOBAY	
4586	EDUCADOR SOCIAL	MIGUEL VERLI PALHANO	
4529	EDUCADOR SOCIAL	NILBERTO GALVÃO JUNIOR	
5143	EDUCADOR SOCIAL	OSCAR DERKCZ	
5340	EDUCADOR SOCIAL	PAMELA BARBOSA DOS SANTOS	
4913	EDUCADOR SOCIAL	PATRICIA BARBOSA	
5246	EDUCADOR SOCIAL	PATRICYA ARAUJO DA SILVA	
5122	EDUCADOR SOCIAL	PAULO HENRIK DE CARVALHO	
4748	EDUCADOR SOCIAL	PRISCILA APARECIDA DALZOTO WALENGA	
4330	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELI CRISTINA GALVAO	
4266	EDUCADOR SOCIAL	RAIZA MANFRON PONTAROLLO	
4858	EDUCADOR SOCIAL	ROBSON ELAN DE LIMA	
5112	EDUCADOR SOCIAL	ROBSON PAULO GREBINSKY	
4231	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA FERREIRA RIBEIRO	
4484	EDUCADOR SOCIAL	RUTH TABORDA FERREIRA	
4208	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA NOVAK DA LUZ	
5451	EDUCADOR SOCIAL	SANDY BEATRIZ MENDES	
5214	EDUCADOR SOCIAL	SILVANA ZUBACZ	
4818	EDUCADOR SOCIAL	SONIA CARABINOSKI	
4261	EDUCADOR SOCIAL	SONIA CARVALHO VICHENHEVSKI	
5085	EDUCADOR SOCIAL	STEFANI RECEXENETE WOLSKI	
4287	EDUCADOR SOCIAL	SUZAN ANGELI LEMOS MACHADO	
5291	EDUCADOR SOCIAL	SYLVANA MACHADO SZPALIR	
4766	EDUCADOR SOCIAL	TAINARA PANTAROLO DALZOTO	
4132	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE LEIRIA DA SILVA RIBEIRO	
5370	EDUCADOR SOCIAL	THAIS STORER	
4168	EDUCADOR SOCIAL	TUANE NATALY CARVALHO	
4472	EDUCADOR SOCIAL	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	
3968	EDUCADOR SOCIAL	VANDRIELE FERREIRA DE ALMEIDA CANESSO	
4391	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA APARECIDA DINIZ	
4584	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA DE ALMEIDA	
4878	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA MASSALAK	
5046	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	
4381	EDUCADOR SOCIAL	VERA LUCIA GALVAO KOLTON	
4911	EDUCADOR SOCIAL	VICTOR HUGO ARGENTI	
5134	EDUCADOR SOCIAL	VILSIANE RODRIGUES DA SILVA	
5079	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE MARTINS SAWCZUK	
4379	EDUCADOR SOCIAL	WILLIAN SILVESTRE SPRADA	
5266	EDUCADOR SOCIAL	ZELIA BOBEK	
4494	ENFERMEIRO	ALISON FABIO DE ALMEIDA	
5066	ENFERMEIRO	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	
4175	ENFERMEIRO	ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA	
4760	ENFERMEIRO	DÉLIS RENARDIN	
5052	ENFERMEIRO	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	
4282	ENFERMEIRO	EMANOELA SILVESTRIN ARAÚJO	
3944	ENFERMEIRO	FABIELLI COSTA	
4123	ENFERMEIRO	GABRIELLI BUTYN	
4665	ENFERMEIRO	GISELE DALZOTTO	

4063	ENFERMEIRO	GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO	
4060	ENFERMEIRO	IVETE DOS SANTOS MAMUS	
5026	ENFERMEIRO	KARINA COMINESI	
4640	ENFERMEIRO	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	
4252	ENFERMEIRO	MARIA GORETE HUDYMA	
4951	ENFERMEIRO	NATALI PAOLA KELTE	
3971	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES	
4227	ENFERMEIRO	PALOMA DOS SANTOS	
4196	ENFERMEIRO	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	
4134	ENFERMEIRO	RAFAELA SPINARDI DO AMARAL	
4894	ENFERMEIRO	RAISSA PAOLA BENDIX	
5469	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	
4853	ENFERMEIRO	SUSAN NATIELLI SCHEIDT	
4488	ENFERMEIRO	TAINARA SABRINA BOBATO	
4948	ENFERMEIRO	TATIANA MARCONATO POSSEBAM	
4426	ENFERMEIRO	WILLIAN JARSKI	
4445	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO GIOVANNI TEODOROSKI	
5379	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO CADILHE DE OLIVEIRA	
4056	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE MARIA FRONZA	
3994	ENGENHEIRO CIVIL	CEDINEI SANTOS DA MAIA	
5347	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	
4214	ENGENHEIRO CIVIL	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	
5321	ENGENHEIRO CIVIL	DENYS FERNANDO DOS SANTOS	
4226	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	
5382	ENGENHEIRO CIVIL	FABIAN AUGUSTO BORGES	
5115	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE HARTMAN POLLI	
4522	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	
4406	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	
4212	ENGENHEIRO CIVIL	HELLUANY MEHL	
4268	ENGENHEIRO CIVIL	JOCEMAR ROMANIW	
4836	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE KERNITSKEI JUNIOR	
5423	ENGENHEIRO CIVIL	JOSIVALDO DE ARRUDA	
4458	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	
5369	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO RAVANELI CHAGAS	
1114	ENGENHEIRO CIVIL	Lucas Pereira de Campos	
4587	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS VALDAMERI	
4425	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR	
5426	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CRISTINA KLUPPEL PACHECO	
5334	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	
4856	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANE GABRIELLE PEDROSO	
4791	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS NADAL	
4235	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEWS BUHRER	
4441	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA PERIN	
5323	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANTUNES DOTTI	
5351	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL FERNANDO BRAZ	
4339	ENGENHEIRO CIVIL	RAYSSA CAROLINA STASIU	
5339	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
5202	ENGENHEIRO CIVIL	THAISE VALNICE MULLER DE LIMA	
4943	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO SANSANA DE CRISTO	
4941	ENGENHEIRO CIVIL	YAN MORAIS FREITAS	
4147	FARMACÊUTICO	ALYNNE BYCZKOVSKI	
5322	FARMACÊUTICO	BRUNA THAIZ MANOSSO	
4931	FARMACÊUTICO	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	
4758	FARMACÊUTICO	CAROLYNE BYCZKOVSKI	
3951	FARMACÊUTICO	EDUARDA DE ARAÚJO ANZOLIN	
4246	FARMACÊUTICO	EMILAYNNE RAFAELA BENSBERG	
4831	FARMACÊUTICO	FABIANA MEHRET	
4926	FARMACÊUTICO	FELIPE MENDES DA LUZ	
4828	FARMACÊUTICO	FRANCINE FERREIRA	
5248	FARMACÊUTICO	SUELEN DAIANE LADWIG	
4271	FONOAUDIÓLOGO	ALINE RAQUEL SEMBALUK	
3984	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA BLUM BESTEN	
5023	FONOAUDIÓLOGO	ANA PAULA DOS SANTOS	
4385	FONOAUDIÓLOGO	CARLA LUANA GAVRONSKI FERRAZ	
4837	FONOAUDIÓLOGO	FERNANDA VERES	
5232	FONOAUDIÓLOGO	JANINE BARBARA BUENO	
5120	FONOAUDIÓLOGO	LARISSA MENDES	
5329	FONOAUDIÓLOGO	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	
4207	FONOAUDIÓLOGO	LORENA LAIS SAFRAIDER	
3965	FONOAUDIÓLOGO	LUANA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	
4438	FONOAUDIÓLOGO	MARCIA CAROLINA MENDES	
4024	FONOAUDIÓLOGO	SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS	
4424	FONOAUDIÓLOGO	SUZELAINE TAIZE STADLER	
5030	MECÂNICO	ADILSON MIGUEL VIEIRA	
4464	MECÂNICO	EUGENIO ALEX TARAS	
5055	MECÂNICO	FAGNER WALENGA	
4164	MECÂNICO	FRANKLIN ERMES KOLTUM	
4225	MECÂNICO	GIOVANI CHRISTYAN GROCHOSKI	
5229	MECÂNICO	GIOVANI RAMOS GARCIA	
4150	MECÂNICO	MAURICIO CHUVER	
4511	MECÂNICO	MOISES FELIPE MAÇANEIRO	
4120	MECÂNICO	TIAGO RODRIGO MARTINS	
4505	MÉDICO	JESSI ELEN SOUZA MALDONADO	
4832	MÉDICO	JESSICA OBINGER	
5344	MÉDICO	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	
4862	MÉDICO	RAFAELLA RAGUGNETTI	
4217	MÉDICO	RENATA RAYMUNDO PAULI	
4145	MOTORISTA	ADILSON SANTANA NEVES	
5283	MOTORISTA	ADRIANO BAHRI	

4233	MOTORISTA	ADRIANO BUENO RODRIGUES	
4456	MOTORISTA	ADRIANO ONISKI	
5075	MOTORISTA	ADRINO APARECIDO MADUREIRA	
4533	MOTORISTA	AGUINALDO DE PAULA SOUZA	
4228	MOTORISTA	ALDEMIR JOSE DE SOUZA	
4152	MOTORISTA	ALESSANDRO BATISTA CAMARGO	
4692	MOTORISTA	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	
4842	MOTORISTA	ALTAIR TEIXEIRA DUTRA	
4368	MOTORISTA	ANDERSON KICHEL	
4939	MOTORISTA	ANDERSON TIAGO BOROCHOK	
5240	MOTORISTA	ANTONIO ADENA	
4698	MOTORISTA	ANTONIO VALDENIS DE ALMEIDA	
4797	MOTORISTA	ANTONIO VANDERLEI VENANCIO FONTANA	
4631	MOTORISTA	BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA	
4603	MOTORISTA	CARLOS DENIS NEVES	
5068	MOTORISTA	CASSIO DE OLIVEIRA	
4749	MOTORISTA	CELIO ROBERTO CORREIA PALHANO	
4727	MOTORISTA	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	
4503	MOTORISTA	CIRO NEY CHAGAS DE ALMEIDA	
5033	MOTORISTA	DALTON TALLES GALVÃO	
5010	MOTORISTA	DENIS MALECHI	
4346	MOTORISTA	DIEGO RENATO CHUVISTAK	
4065	MOTORISTA	DIONATAS RIBEIRO KLUSKOVIKI	
4724	MOTORISTA	DIRCEU VOLOCHEN	
5447	MOTORISTA	DOROTEU ZUBACZ	
4577	MOTORISTA	ELCIO ADENA	
4823	MOTORISTA	ELCIO FERREIRA	
5205	MOTORISTA	ELI GEREMIAS OLIVEIRA	
4562	MOTORISTA	EMERSON LEANDRO KOMETZ	
5290	MOTORISTA	FABIO RICARDO DE LIMA	
5273	MOTORISTA	FELIX MACOSKI	
4514	MOTORISTA	GELSON RODRIGUES	
4569	MOTORISTA	GERALDO ANTONIO GARCIA	
5072	MOTORISTA	GIOVANE DA ROSA KRUGER	
4781	MOTORISTA	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	
5440	MOTORISTA	JEAN CARLOS GIOVANETI	
4863	MOTORISTA	JEFERSON HENRIQUE MENDES	
4666	MOTORISTA	JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA	
5261	MOTORISTA	JOÃO ACIR SZALAGAN	
4167	MOTORISTA	JOÃO ADILSON PADILHA	
3959	MOTORISTA	JOAO CARLOS TONETE	
4422	MOTORISTA	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBAS	
4264	MOTORISTA	JOÃO NELSON RIBEIRO	
4450	MOTORISTA	JOAO WASELIK	
4393	MOTORISTA	JOHN ALISSON PRESTES	
4659	MOTORISTA	JORGE KRIKI	
4462	MOTORISTA	JOSE ELTON MORO	
4155	MOTORISTA	JOSÉ JADEMIR DE ALMEIDA	
5448	MOTORISTA	JOSE NILSON BALZER	
4897	MOTORISTA	JOSE SERGIO KEREK	
4013	MOTORISTA	JOSIEL CORREIA	
5045	MOTORISTA	JULIANO FRANCISCO MENDES	
4512	MOTORISTA	LAURO RUTES	
5394	MOTORISTA	LEANDRO SOLAREVICZ	
5022	MOTORISTA	LUCELIO CONOR	
4957	MOTORISTA	LUCIANO ANDERSON DO PRADO	
5388	MOTORISTA	LUCIANO HNEDA	
5146	MOTORISTA	LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR	
4001	MOTORISTA	LUIS CARLOS FERREIRA	
5464	MOTORISTA	LUIZ ANTÔNIO MANOSSO	
4773	MOTORISTA	LUIZ CHUVER	
4382	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI	
4048	MOTORISTA	LUIZ MIGUEL CROCOLI	
4153	MOTORISTA	LUIZ PAULO SENIUK	
5455	MOTORISTA	MARCELO RECEXINETE	
4243	MOTORISTA	MARCIO ADRIANO PRESTES	
4159	MOTORISTA	MARCIO COSTA ROSA	
4809	MOTORISTA	MARCIO KARABINOSKI	
4267	MOTORISTA	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	
4352	MOTORISTA	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	
4148	MOTORISTA	MARIO LUIZ PRECZESNUIK	
4968	MOTORISTA	MARLON ANTONIO GOLNÇALVES	
5372	MOTORISTA	MARLON WLODARSKI	
4086	MOTORISTA	MAURICIO DE JESUS PADILHA	
4154	MOTORISTA	MIRIA RIBEIRO	
4293	MOTORISTA	NERIEL MALAQUIAS LEMES	
4582	MOTORISTA	ODENEI DE OLIVEIRA	
4347	MOTORISTA	PAULO KRAVESKI	
5182	MOTORISTA	REGINALDO HORST	
4444	MOTORISTA	RENATO BOROCHOK	
3963	MOTORISTA	RICARDO BORGES	
4733	MOTORISTA	RIVAIL ROSPIRSKI	
4593	MOTORISTA	RIVAIR BETIM DE OLIVEIRA	
5429	MOTORISTA	RODRIGO MOREIRA SANTANA	
5435	MOTORISTA	SALVADOR BUENO	
4077	MOTORISTA	SANDRO HENRIQUE CANTERI	
4383	MOTORISTA	SANDRO SILVA BRITO	
5432	MOTORISTA	THOMAS LEANDRO KORELO	
5081	MOTORISTA	TIAGO GRANISKA	

4922	MOTORISTA	TIAGO HNEDA	
5145	MOTORISTA	VALMORI NOBRES CONCEIÇAO	
4143	NUTRICIONISTA	047.565.879-50	
4624	NUTRICIONISTA	ALANA BINKOSKI	
5062	NUTRICIONISTA	ANA CHIARA MARCONATO WOLSKI	
5364	NUTRICIONISTA	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	
4814	NUTRICIONISTA	BRUNA NEITZEL TABORDA	
5465	NUTRICIONISTA	CÁSSIA DOS SANTOS	
3957	NUTRICIONISTA	CRISTIANE KOVALCZUK	
3942	NUTRICIONISTA	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	
4888	NUTRICIONISTA	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	
5119	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	
4982	NUTRICIONISTA	EUCADIA PONTAROLO	
5064	NUTRICIONISTA	FERNANDA LATYKI	
4940	NUTRICIONISTA	INGRID CRISTINA MOSQUER	
4560	NUTRICIONISTA	KAREN LARISSA ZENE	
4614	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	
4198	NUTRICIONISTA	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	
4872	NUTRICIONISTA	ROSANGELA PEDROSO RIBEIRO ROSA	
4197	NUTRICIONISTA	SAVANA SANSANA KRUTSCH	
4693	NUTRICIONISTA	TASIANE CAPPELLARI	
5025	NUTRICIONISTA	VERA LUCIA RIBINSKI	
4481	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	
4540	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRE ZARTSKONI	
4656	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	
4564	OPERADOR DE MÁQUINAS	DJALMA RODRIGUES	
4534	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELCIO ANTUNES DOS SANTOS	
4397	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIESER NEVES FONTANA	
4722	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERIC VINICIUS DOS SANTOS	
4308	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVANDRO GRAVONSKI	
5244	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME CZEREMETE	
5274	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO MARCOS RIBEIRO	
5287	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAO VITOR ZATCERCONEY MARQUES	
5148	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIO CESAR GARCIA DE QUADROS	
4353	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS RODRIGO KOZAN RIBEIRO	
3945	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO SAUTCHUK BATISTA	
4964	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS SOARES	
4068	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIANO GRANISKA	
4747	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	
4289	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	ALEXANDRO STORER	
5245	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	DION CESAR RIBEIRO DE PAULA	
4223	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	ELIESER NEVES FONTANA	
4720	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	EVERTON JOSE EIDAM	
5421	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	GEVERSON JOSÉ DE LIMA PAIANO	
5267	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	IHOR ROMAN ZUBACZ	
4677	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	JULIANO HAAS	
4016	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	LUCAS REIFUR	
4725	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	MÁRIO CEZAR BOBEK	
5152	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	MAURO GROCHOSKI	
4903	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA	RONALDO ALBERTY DE SOUZA	
4662	PROFESSOR	ADELIANE MORAES KOSSAR	
4298	PROFESSOR	ALANA CRISTINA FURMANN	
4037	PROFESSOR	ALDALICE SOMER	
4200	PROFESSOR	ALDERIZ TEREZINHA SANSANA KRUTSCH	
4648	PROFESSOR	ALICE ELIZETE KERNISKE	
3989	PROFESSOR	ALINE PONTAROLO HEINEN	
4404	PROFESSOR	ALINI NOVAK GRANISKA	
4751	PROFESSOR	ANA CELIA KOS SCHORNOBAY	
4969	PROFESSOR	ANA CLAUDIA PINHO SCHREINER	
4917	PROFESSOR	ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO	
4912	PROFESSOR	ANA EDUARDA TARAS VAZ	
5123	PROFESSOR	ANA KELLY CHORNOBAY	
5142	PROFESSOR	ANA LUCIA KOVALCZUK	
5223	PROFESSOR	ANA MARIA NIEDJEVSKI	
4742	PROFESSOR	ANA PAULA NEIVERTH SIMAO	
5473	PROFESSOR	ANA PAULA POCZAPSKI	
5301	PROFESSOR	ANALIESI FELEMA	
5430	PROFESSOR	ANDREIA DE FATIMA GARCIA	
4645	PROFESSOR	ANDREIA LEMARTOVICZ BARDAL	
5237	PROFESSOR	ANDREIA SOBCZENSKI	
4933	PROFESSOR	ANDRESSA LEMES SANTANA	
4732	PROFESSOR	ANGELA GALVÃO	
5470	PROFESSOR	ANTONIA ANABEL FERREIRA	
4443	PROFESSOR	ARLETE AVELAR	
4558	PROFESSOR	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	
5116	PROFESSOR	CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO	
4830	PROFESSOR	CARLA MILENE POLLI	
4108	PROFESSOR	CARLA VANESSA DENCK	
4288	PROFESSOR	CAROLINE HNEDA	
5162	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ	
4904	PROFESSOR	CLAUDIA MARA PUSZKA	
4372	PROFESSOR	CLAUDINEIA TARAS	
5350	PROFESSOR	CLEONICE EGLER	
4316	PROFESSOR	CRISLAINE PEZZINI	
5309	PROFESSOR	CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	
4597	PROFESSOR	DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO	
5460	PROFESSOR	DAMARIS NEIVERTH	
4180	PROFESSOR	DIANEIA LISBOA CAMARGO	
4066	PROFESSOR	DIRCE APARECIDA BREN BOROCHOK	

4087	PROFESSOR	EDENISE REIFUR ROCHA	
4371	PROFESSOR	EDICLEIA DAMBROSKI	
5200	PROFESSOR	EDICLEIA DOMARESKI KOBELNIK	
4958	PROFESSOR	EDITE ANDRADE	
5467	PROFESSOR	EDVIRGES SLOBODA	
4420	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	
4081	PROFESSOR	ELEDIANE PINHEIRO	
4936	PROFESSOR	ELEN CRIS GUSE	
3967	PROFESSOR	ELIANE FERREIRA KIELT	
4683	PROFESSOR	ELIANE ZUBACZ KOTULA	
4482	PROFESSOR	ELIETE CAMARGO HEIRICH	
5005	PROFESSOR	ELISANGELA BOBEK	
4845	PROFESSOR	ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA	
5150	PROFESSOR	EMANUELY TEODOROSKI	
4163	PROFESSOR	EMILI KROMP	
5461	PROFESSOR	EMILY CAROLINA DINIZ DE ALMEIDA	
4495	PROFESSOR	ER0NDINA FERREIRA RIBEIRO	
4181	PROFESSOR	ÉRIKA PEREIRA PORTELA	
5181	PROFESSOR	FABIANA NASCIMENTO HORST	
4388	PROFESSOR	FABIANA RIBEIRO WESSELOVICZ	
3950	PROFESSOR	FABIANE CRISTINA SLOBODA	
4919	PROFESSOR	FABIANE DALZOTO	
5105	PROFESSOR	FABIANE KIELT KOSS	
4089	PROFESSOR	FABIANE KRUK BOBEK	
5341	PROFESSOR	FABIELE KIELT RIBEIRO	
4146	PROFESSOR	FRANCIELE PANKEVICZ	
4144	PROFESSOR	FRANCIELI LOPES	
4873	PROFESSOR	FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS	
4100	PROFESSOR	FRANCINE DALZOTTO GARCIA	
5198	PROFESSOR	GISLAINE MACEDO MARÇAL PERÃO	
4192	PROFESSOR	GRACIELI CAVAGNARI COSTA	
3948	PROFESSOR	HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL	
4250	PROFESSOR	IDISLÉIA IOTSCHETZ.	
4870	PROFESSOR	ILIANE RECEXENETE	
5384	PROFESSOR	INDIANARA DE SOUZA	
4173	PROFESSOR	INGRIDY CRISTINE MAROSTICA	
4992	PROFESSOR	IONE COSTA MARTINS JACOB	
4717	PROFESSOR	JENIFFER DOS SANTOS VOLOCHEN	
4990	PROFESSOR	JOELMA DE ANDRADE	
4960	PROFESSOR	JOICE DE ANDRADE	
5256	PROFESSOR	JOSÉ MÁRCIO BOBEK	
4526	PROFESSOR	JOSELHA MARILEI CHOPEK CHANHUKA	
5333	PROFESSOR	JOSIANE MARGARETE CHOPEK	
4678	PROFESSOR	JUCELIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	
4256	PROFESSOR	JULIANE BIUK	
4090	PROFESSOR	JULIE GRAZIELE PROX	
5114	PROFESSOR	KARINE HARTMAN POLLI	
4744	PROFESSOR	KARINE SALVADORI ROMAN	
4848	PROFESSOR	KATIUSKA APARECIDA CÔRTES	
3985	PROFESSOR	KEILA FERREIRA DE LIMA	
5004	PROFESSOR	KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV	
5147	PROFESSOR	KELLY ADENA	
5282	PROFESSOR	KELLY FRANCINE BUHRER DE PAULA	
4255	PROFESSOR	KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ	
4942	PROFESSOR	LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ	
4274	PROFESSOR	LELIANE BOBATO BOBEK	
4437	PROFESSOR	LEONDINA APARECIDA DOS SANTOS	
5041	PROFESSOR	LEONILDA GAVRONSKI	
4205	PROFESSOR	LETICIA SPAK DE SOUZA	
4113	PROFESSOR	LISLEY MICHELLI KOS GRABICOSKI	
4204	PROFESSOR	LUCIA FELEMA	
4868	PROFESSOR	LUCIANA DE FÁTIMA SPONHOLZ	
4787	PROFESSOR	LUCIANE APARECIDA PEREIRA BELO	
5385	PROFESSOR	LUCIANE MATUCHENEZ	
4238	PROFESSOR	LUCIENE MANHÃES DE PAULA	
4186	PROFESSOR	MÁRCIA CRISTINA RHODEN MENDES	
4334	PROFESSOR	MARCIA DANICHEWCZ	
4350	PROFESSOR	MARGARETE BOBEK ROMAN	
4759	PROFESSOR	MARGARETE MOTA CHIARATTI	
5293	PROFESSOR	MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA	
4124	PROFESSOR	MARIA JANETE RIBEIRO DA SILVA	
5069	PROFESSOR	MARIANA LILA OLSZOVY BLONSKI	
5337	PROFESSOR	MARIELI SANTOS	
4658	PROFESSOR	MARILDA LOPES DE PAULA	
4811	PROFESSOR	MARIO TERNOSKI	
5227	PROFESSOR	MARIZA DE FÁTIMA KALATAI	
4042	PROFESSOR	MARLENE GROCHOSKI DOS SANTOS	
4097	PROFESSOR	MARLI IENKE	
4342	PROFESSOR	MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ	
4621	PROFESSOR	MICHELE DALZOTTO GARCIA	
4121	PROFESSOR	MICHELLY IAVORSKI	
4623	PROFESSOR	MIRIAM APARECIDA KVIECINSKI	
5380	PROFESSOR	MONICA ORLONSKI TRAUT	
5378	PROFESSOR	NAIRAN D' ASSUMPÇÃO BALLESTA	
4436	PROFESSOR	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI	
4752	PROFESSOR	NÁTHALY LOUISE GRANISKA	
4947	PROFESSOR	NEUZA TEIXEIRA	
5279	PROFESSOR	ORIANA BUENO BALZER	
4027	PROFESSOR	PATRICIA KALATAI	

5327	PROFESSOR	RAQUEL APARECIDA NOVAK	
3969	PROFESSOR	REGIANE LAZAROTO ROMAN	
5251	PROFESSOR	REGIANE MARTINS PIDLESKI	
4701	PROFESSOR	REGINA CIRINEIA SANSANA DE CRISTO	
5174	PROFESSOR	RENATA RAFAELA FERREIRA	
4157	PROFESSOR	RENILDA SCHIRLO	
3966	PROFESSOR	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	
4041	PROFESSOR	ROSIVANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRDE	
3972	PROFESSOR	ROSNI KOSSAR ALBERTY	
5179	PROFESSOR	SAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	
4366	PROFESSOR	SANDRA MARA JARSKI	
5088	PROFESSOR	SANDRA MARA LEIRIA	
4306	PROFESSOR	SANDRA MARA PEDROSO DOS SANTOS	
4674	PROFESSOR	SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES	
4209	PROFESSOR	SERLI BRONGUEL ZWARETCK	
4822	PROFESSOR	SILMARA MAKOHIN	
4096	PROFESSOR	SIMONE DA ROCHA	
4987	PROFESSOR	SIMONE DE ALMEIDA CANTERI	
5381	PROFESSOR	SIMONE KOSCIORECZKO	
5039	PROFESSOR	SIMONE KROKOCSZ PITLOVANCIV	
5445	PROFESSOR	SIMONE MERETT FEDOROVICZ	
4188	PROFESSOR	SIRLENE DE FATIMA DENCK	
4392	PROFESSOR	SOLANGE MARCIA MANFRON	
4084	PROFESSOR	SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA	
4983	PROFESSOR	SUZANKELI KRUTSCH PEREIRA	
4611	PROFESSOR	TACIANE NIEVOLA GUSE	
4619	PROFESSOR	TAÍSA HNEDA DERKACZ	
4479	PROFESSOR	TATIANE BOROCHOK	
5343	PROFESSOR	TATIANE DA SILVA	
4945	PROFESSOR	TEODOSIA BOBEK	
5211	PROFESSOR	TEREZINHA CHADE	
4594	PROFESSOR	TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO.	
4122	PROFESSOR	VALDIRENE EVANGELISTA FRANCO	
4232	PROFESSOR	VALÉRIA ZABIAKA	
4884	PROFESSOR	VANDERLEIA ROSEIRA	
5127	PROFESSOR	VERA REGINA WITEK MOLETA	
4815	PROFESSOR	VERONICA MAKOHIN	
4667	PROFESSOR	VILMAR FREITAS DE MEIRA	
4374	PROFESSOR	VILMARA RIBEIRO GRANISKA	
4651	PROFESSOR	VILNEIDE MARIA CZELIGA SCHILIGA	
4715	PROFESSOR	WELYN TEODOROSKI	
4036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEX BOROCHOK	
4311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA	
4362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA PONTAROLO REINEHR	
4910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CRISTINA PETRIU	
5053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA FLÁVIA DENCK	
4014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA JACINTA MOLETA	
4883	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	
4499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE CRISTINA CARNEIRO	
4839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIVELTON DE FREITAS	
5083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON LUIZ LEITE BERTON	
4498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ERICH LENNON FERREIRA	
5038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUCK	
4427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME CHAIDA	
4047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELIO CEZAR WITEK	
5296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA DE FREITAS	
4795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO THALVANI MELNEK DE CASTRO	
3976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VALDINEI PONTES	
3996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANO DA ROCHA	
4466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KAROLYNE WOLFF	
5187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIELE KRUGER BITTENCOURT	
4263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAXSUELLY DA SILVA	
5277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MIGUEL ÂNGELO BOGUCHESKI BARBOSA	
4189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO HENRIQUE BOBATO	
4112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO EDER BATISTEL	
4521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA SANTOS DA SILVA	
4864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELE NOVASKI	
4201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THIAGO ELIEL ANDRADE	
4115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WELTON ADEMIR FERREIRA	
5131	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA BONATO	
4019	PSICÓLOGO	AMÉRIA DE VILAS BÔAS	
4690	PSICÓLOGO	BIANCA GRABICOSKI	
4344	PSICÓLOGO	CLAUDINE HENTGES	
4032	PSICÓLOGO	CRISTIANE MEHL	
5091	PSICÓLOGO	ELENIZE DERKACH FELEMA	
4885	PSICÓLOGO	GABRIELA APARECIDA DALZOTTO	
4277	PSICÓLOGO	GLÁUCIA MIRANDA	
4075	PSICÓLOGO	ISAC JUNIO RAVANELI	
4447	PSICÓLOGO	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	
5209	PSICÓLOGO	JULIANA SOUZA GAVANSKI	
4680	PSICÓLOGO	KARINA BOSKA	
4105	PSICÓLOGO	LEONISSE MICHELI KOBELNIK	
4918	PSICÓLOGO	LETÍCIA GUANCINO	
4072	PSICÓLOGO	LORIANI WANTROBA	
5400	PSICÓLOGO	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	
5404	PSICÓLOGO	MARIA DE LOURDES DO CARMO	
4002	PSICÓLOGO	MARIANA ZATCERKONY	
4323	PSICÓLOGO	MIRIAM CHICALSKI	
4994	PSICÓLOGO	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	

4260	PSICÓLOGO	PATRICIA BUDEL	
4021	PSICÓLOGO	PATRICIA MAYER	
5444	PSICÓLOGO	REGIANA BOBATO	
5306	PSICÓLOGO	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA	
4513	PSICÓLOGO	TAISA WINIARSKI	
5154	PSICÓLOGO	VALÊSKA MARIA DA LUZ	
5257	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA BILEK	
4262	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA KELI CHAPIEWSKI	
5184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELITA PAES DO NASCIMENTO	
5406	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA NATALI DA SILVA	
4106	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEIDE DOS SANTOS	
4408	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DILMARA CHAPIEWSKI	
4054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE APARECIDA MARTINS	
4219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIELLE DE FATIMA FERREIRA	
4480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA PACHECO	
3983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANINE KATERENHUK EIDAM	
3975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA NEUZA DE ANDRADE	
4833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARISTELA DE ARAÚJO MOTA	
5171	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARLENE PODOPECHEN	
4220	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL REIFUR BUENO	
4487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSENILDA APARECIDA SILVA	
4067	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVANA BERNADETE GROXKO	
5345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEREZA ASADCZUK	
4278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK	
4909	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZELINDA APARECIDA MARTINAZZO	
3992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZENILDE CAMARGO	
3973	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALEXANDRO KOVALCZUK	
4475	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CAMILA WAGNER	
4411	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FELIPE MAZZO	
4251	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GERALDO JUSCYCYN	
5441	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GIORGE SVIDZIKIEVICZ	
4642	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME BORGES	
4527	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME LRANI PITELA DOMINGUES	
4890	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JEAN BORGES	
4887	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOÃO PEDRO LOPES	
4869	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JULIANO CEZAR RODRIGUES	
5315	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JULIANO SLUÇARZ	
3997	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	KLEITON ADENA	
5271	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS BAHRI	
4900	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIZ ALBERTO GALVÃO	
5078	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIZ MATHEUS BINOTTO	
4237	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIZ RICARDO KIELT	
5206	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MARCELO KRATKOUSKI	
5192	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAFAEL MENEZES	
4034	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	REGINALDO KORYELO	
5324	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ROBSON ROBERT ZWARETCK	
5456	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TIAGO GRABICOSKI	
5439	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VALDERI STORER	
4914	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	WALTER GENESSI CAMARGO	
5199	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	WILLIAN GABRIEL OSSOVICKI	
4663	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALAN RODRIGO CAMARGO SVIDNICKI	
4541	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALINE DINIZ LAVA	
4816	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANGELICA MARIA TABOR	
4554	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARLA ISABELA CARVALHO	
4980	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DOUGLAS IVACHUKA	
5001	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIANE POSSEBOM RAGUGNETTI	
5457	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELLEN CRISTHYEN DE LARA	
4650	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FRANCIELI CANTERI	
4710	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KAMILA CRISTIANE TOLEDO ARDENGUI	
4525	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEANDRO MICHELIS	
4516	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCIANE RUTES	
4630	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA JOSIANE LEMES SANTANA	
4685	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAFAEL STARKE SOUZA BRASIL	
4708	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RENE GLEER LEVINSKI	
4355	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RICARDO LANGWINSKI	
4007	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSIVAN DE LIMA	
4709	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	
3946	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WAGNER DE SOUZA	
4608	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WAGNER LUCAS VICENZI	

Art. 2º - Ficam divulgadas as condições especiais solicitadas e deferidas do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5364	NUTRICIONISTA	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	LACTANTE
5147	PROFESSOR	KELLY ADENA	LACTANTE

Ivaí, 06 de março de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:75821342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 227, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferência dos Fundos Estadual / Federal e de Programação Orçamentária Própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

· **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

· **Considerando** o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

· **Considerando** a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

· **Considerando** os Planos de Aplicação apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas do Município;

· **Considerando** o ofício Nº 053, de 28 de Fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS do Plano de Aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas, bem como, apreciação e deliberação do CMAS referente aos 3% obrigatórios a serem destinados ao controle social do IGD-M-PBF e IGD-SUAS do Município;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 01/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferência dos Fundos Estadual / Federal e de Programação Orçamentária Própria do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR, conforme planilha abaixo:

...02

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	VALOR
939	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FNAS	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização	Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem	552,38
		Aquisição de Gêneros Alimentícios		1.340,88
TOTAL GERAL				**1.893,26**
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	Aquisição de Materiais de Expediente	CREAS - PAEFI	865,00
		Aquisição de Material de Copa e Cozinha		40,00
		Aquisição de Gêneros Alimentícios		163,80
		Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização		420,98
		Cursos de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS sobre a PSE.		8.960,00
TOTAL GERAL				**10.449,78**
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Aquisição de Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	ADOLESCENTRO	768,70
		Aquisição de Equipamentos para áudio, vídeo e foto.		824,40
		Aquisição de equipamentos de processamento de dados	ADOLESCENTRO e Órgão Gestor	4.810,00
		Aquisição de Materiais elétricos e eletrônico		71,56
		Aquisição de gás e outros materiais engarrafados	Órgão Gestor	780,00
		Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos	CMAS (aplicação dos 3% do IGD-SUAS, conforme Lei 8.742/93) e Órgão Gestor	2.099,97
		Curso de Capacitação: Introdução ao Exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Aplicação dos 3% do IGD-SUAS, conforme Lei 8.742/93	1.400,00
		Aquisição de materiais de expediente		1.350,00
TOTAL GERAL				**12.104,63**

...3

940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.899,93
		Aquisição de materiais de expediente		2.723,92
		Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização		280,20
		Aquisição de Material de Copa e Cozinha		200,00
		Aquisição de Gêneros Alimentícios		432,00
		Aquisição de equipamentos de processamento de dados		4.698,00
		Curso de Capacitação: Introdução ao Exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Aplicação dos 3% do IGD-M-PBF, conforme Lei 8.742/93	7.560,00
		Capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sobre a Proteção Social Básica		8.960,00
TOTAL GERAL				**29.754,05**
957	Incentivo Benefício Eventual – FEAS/PR Deliberação 065/17 CEAS/PR	Aquisição de materiais para o kit natalidade	Benefícios Eventuais	3.302,70
TOTAL GERAL				**3.302,70**
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	SCFV	8.960,00
		Aquisição de Materiais de Expediente		378,61
		Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (locação de prestação de serviço com ônibus)		19.750,00
		Aquisição de gêneros alimentícios	SCFV - IDOSOS	399,00

...4

		Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis		266,28
		Aquisição demais materiais de consumo		425,50
		Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização		836,22
		Aquisição de tecidos e aviamentos		1.345,91
		Aquisição de Material de Copa e Cozinha		211,50
		Aquisição de material educativo e esportivo		1.506,08
		Aquisição de material de processamento de dados		71,40
TOTAL GERAL				**34.150,50**
000	Recursos Próprios do Município	Aquisição de materiais para o kit natalidade	Benefícios Eventuais	8.219,60
		Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (locação de prestação de serviço com ônibus)	Órgão Gestor	13.950,00
TOTAL GERAL				**22.169,60**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 01 de Março de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670B1FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 3604/2018 de 01/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ADRIANE PEDRO ALAIKO	10.758.905-8/PR	08.03.2015 a 08.03.2018	5%	10%
ALTAIR EUKO	6.144.023-2/PR	13.03.2015 a 13.03.2018	5%	20%
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	8.210.824-6/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	5%
ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	6014161431/RS	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
ANA LUCIA SCHMIDT	5.667.151-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	5.988.395-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	5.198.040-9/PR	10.03.2015 a 10.03.2018	5%	5%
APARECIDA DO ROSARIO M RUTHES	4.564.543-6/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	40%
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	3.601.100/SC	05.03.2015 a 05.03.2018	5%	10%
BRUNO RODRIGUES DE LARA	9.716.810-5/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	5.315.103-5/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	20%
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	9.859.583-0/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	5%
DIEGO DA ROSA RIBAS	9.514.361-0/PR	09.03.2015 a 09.03.2018	5%	5%
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	6.696.523-0/PR	14.03.2015 a 14.03.2018	5%	35%
EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	6.055.547-8/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
ELIETE SCHULTZ NETTO	4.108.526-6/PR	16.03.2015 a 16.03.2018	5%	5%
ELY MARIA KAIS	10.368.181-2/PR	08.03.2015 a 08.03.2018	5%	10%
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	5.407.585-5/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	10.205.807-0/PR	05.03.2015 a 05.03.2018	5%	10%
FERNANDA DE PAULI MARTINS	9.426.703-0/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10.689.850-2/PR	16.03.2015 a 16.03.2018	5%	5%
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	9.909.865-1/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
GERALDINA ZAVORNE LIMA	6.114.666-0/PR	21.03.2015 a 21.03.2018	5%	40%
GILMAR DE CHAVES COELHO	8.430.577-4/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
GUILHERME KASEKER MATTGE	8.356.508-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
GUILHERME VISMARA ROPELATO	7.101.161-5/PR	07.03.2015 a 07.03.2018	5%	10%
GUILHERME VISMARA ROPELATO	7.101.161-5/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
INDIAMARA APARECIDA STOCO	6.705.776-7/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8.608.284-5/PR	12.03.2015 a 12.03.2018	5%	10%
JACINTA TEZZA	8.473.023-8/PR	16.03.2015 a 16.03.2018	5%	5%
JOAO RENATO AFONSO MARSOLEKE	5.149.092-4/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	8.189.370-5/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
JONAS CHEGALSKI	10.911.058-2/PR	10.03.2015 a 10.03.2018	5%	5%
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	10.860.300-3/PR	16.03.2015 a 16.03.2018	5%	5%
JUSELIA MARIA HUKAN	3.466.654-7/PR	06.03.2015 a 06.03.2018	5%	35%
KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA	15.611.832/MG	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	5%
LEONIDAS DE DEUS BUENO	1.616.402-0/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	5%
LIGIA DAS NEVES DARROS	5.276.021-5/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	8.245.686-4/PR	09.03.2015 a 09.03.2018	5%	5%
LORIANA MILDEMBERG PEREIRA	7.015.237-1/PR	22.03.2015 a 22.03.2018	5%	30%
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	7.779.234-1/PR	13.02.2015 a 13.02.2018	5%	20%
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7.032.468-7/PR	06.03.2015 a 06.03.2018	5%	35%
MARCELO FERREIRA BUENO	8.635.942-1/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	5%
MARCIA APARECIDA FAUTH	5.694.530-0/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%

MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4/PR	06.03.2015 a 06.03.2018	5%	35%
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	6.093.003-1/PR	07.03.2015 a 07.03.2018	5%	35%
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	4.223.013-8/PR	04.03.2015 a 04.03.2018	5%	40%
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	5.061.083-7/PR	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	35%
MARILIZA PEDRO ALAIKO	10.758.913-9/PR	08.03.2015 a 08.03.2018	5%	10%
MARINES CORREA SCHUSTER	10.412.574-3/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
OLANDO HALAIKO PACHECO	5.617.529-6/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	3.061.250-7/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	7.683.770-8/PR	13.04.2015 a 13.04.2018	5%	5%
RICARDO BORTOLETO BUENO	5.721.791-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	20%
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	7.718.282-9/PR	19.03.2015 a 19.03.2018	5%	10%
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	6.202.008-3/PR	08.03.2015 a 08.03.2018	5%	10%
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	6.373.066-1/PR	07.03.2015 a 07.03.2018	5%	35%
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	9.987.955-6/PR	23.03.2015 a 23.03.2018	5%	5%
SANDRA MARA MAIER	7.119.721-2/PR	22.03.2015 a 22.03.2018	5%	15%
SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	5.858.098-8/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK ROCHA	6.992.519-7/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
SOELY COLACO DA SILVA	3.597.340-0/PR	07.03.2015 a 07.03.2018	5%	35%
SONIA GARDA NOVAKOSKI	8.598.416-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
TACIANE DA SILVA	9.938.525-1/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	6.473.932-8/PR	08.03.2015 a 08.03.2018	5%	10%
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6.532.134-3/PR	02.03.2015 a 02.03.2018	5%	20%
VALQUIRIA REGINA BACH	4.833.789-9/PR	22.03.2015 a 22.03.2018	5%	15%
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	10.327.476-1/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
VANIA GABINACIA	8.933.775-5/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	10%
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	5.740.908-8/PR	11.03.2015 a 11.03.2018	5%	35%
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	5.904.066-9/PR	01.04.2015 a 01.04.2018	5%	5%
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	4.165.927-0/PR	01.03.2015 a 01.03.2018	5%	40%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:795C1DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	UN	1000	118,00	118.000,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, MÍNIMO DE ITINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS	UN	1000	118,00	118.000,00

	VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar nos locais determiandos pela Secretaria Municipal de Loanda. Os serviços deverão ser prestados pelo menos em 05 (cinco) dias por semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos planilha a ser definida pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4922D09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO)		KM	10000	2,10	21.000,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	ESPÍRITO SANTO	GL	80	1.300,00	104.000,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	ESPÍRITO SANTO	GL	25	750,00	18.750,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA) .		UNI	100	550,00	55.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A licitante vencedora da licitação ficará obrigada a efetuar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE
Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BA5DD59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2018 - DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PSS Nº 001/2018

EDITAL Nº 02.001/2018 – DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no item 6 do Edital de Abertura nº 01.001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 07/03/2017 até às 23h59min do dia 08/03/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 06 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2018 – DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
ANDREIA GARCIA BORGES	0003201136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLÁUDIO DONIZETI CAPA	0000301136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	0003401136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	0010701136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCOS ANTONIO PEREIRA	0007401136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PRISCILA RODRIGUES ROSA	0020301136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	0020701136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TATIANE DA SILVA PEREIRA	0006801136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TIAGO DA SILVA FERREIRA	0020801136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	0014601136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	0014804136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
DIANA CARLA FLORIANO	0004904136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	0023304136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
GABRIELA NUNES DA SILVA	0016604136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
IVAMAR DE ABREU DURÃES	0020904136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	0001004136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
KARLA KAROLINE COSTA	0004504136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
SARA VELOSO RODRIGUES	0018504136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	0008603136	EDUCADOR INFANTIL
JULIETE SANTOS BORGES	0016203136	EDUCADOR INFANTIL
MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	0010303136	EDUCADOR INFANTIL
MARYON HELELENA GONÇALVES	0014403136	EDUCADOR INFANTIL
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	0022403136	EDUCADOR INFANTIL
BRUNA RODRIGUES PEREIRA	0014302136	OPERÁRIO
CLAUDINEIA DA SILVA	0012902136	OPERÁRIO
EMANUELLY GOIVINHO SILVA	0021302136	OPERÁRIO
TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	0013202136	OPERÁRIO
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	0009106136	PROFESSOR
DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	0004808136	PSICÓLOGO - NASF
DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	0012008136	PSICÓLOGO - NASF
DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	0007608136	PSICÓLOGO - NASF
FRANCINY ALONSO BONFIM	0012408136	PSICÓLOGO - NASF
KEURI CAROLINE BONATO DA COSTA	0018708136	PSICÓLOGO - NASF
LUCINEA TARINE DA SILVA	0021708136	PSICÓLOGO - NASF

Loanda, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:28E74543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 7/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	26/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	26/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	01/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2018, Licitação nº 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4859 - TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	TON	400,00		0,0000	295,00	118.000,00
Total do Participante -------->							118.000,00
Total Geral ---------->							118.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 6 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO GONÇALVES CANEVARI - ..... – Representante

GLEISON PEREIRA NOBRE - .....– Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:12CA22B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 02/2018

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2018									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO PARANÁ CIDADES	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1265	15/02/2018	15/02/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO CASA CIVIL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1314	19/02/2018	19/02/2018
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	EVENTO DO TCE/PR: PRESTAÇÃO E CONTAS ANUAIS - ENCERRAMENTO E ABERTURA DO EXERCÍCIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1691	27/02/2018	01/03/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO PALÁCIO DO GOVERNO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1748	28/02/2018	28/02/2018
TOTAL:									R$ 1.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PORTO UNIÃO/SC	REUNIÃO COMANDANTE BATALHÃO REPRESENTANDO O PREFEITO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1119	08/02/2018	09/02/2018
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO CASA CIVIL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1311	19/02/2018	19/02/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1330	20/02/2018	20/02/2018
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAR INSPEÇÃO DE JOVENS NO 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1564	22/02/2018	22/02/2018
CRISTIAN JEAN KMITA	2439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ENCERRAMENTO E ABERTURA DO EXERCICIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1692	27/02/2018	01/03/2018
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CURITIBA/PR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA E EVENTO DO TCE/PR: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ENCERRAMENTO E ABERTURA DO EXERCICIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1693	27/02/2018	01/03/2018
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	CURITIBA/PR	EVENTO DO TCE/PR: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ENCERRAMENTO E ABERTURA DO EXERCÍCIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1742	28/02/2018	01/03/2018
TOTAL:									R$ 450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PORTO UNIÃO/SC	BUSCAR RG E ORIENTAÇÃO NOVO SISTEMA/ REUNIÃO NO 5° BEC PORTO UNIÃO-CS. "EXÉRCITO"	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1120	08/02/2018	09/02/2018
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO CASA CIVIL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1312	19/02/2018	19/02/2018
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PORTO UNIÃO/SC	ACOMPANHAR ISNPEÇÃO DE JOVENS NO 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1565	22/02/2018	22/02/2018
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PORTO UNIÃO/SC	ACOMPANHAR E LEVAR 04 (QUATRO) JOVENS NO 5° BATALHÃO DE ENG. E COMBATE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1698	27/02/2018	28/02/2018
TOTAL:								R$ 205,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3101	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	CURITIBA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTOS-INCRA/ VISITA TÉCNICA SEMA	R$ 300,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	1121	08/02/2018	08/02/2018 Á 09/02/2018
TOTAL:									R$ 300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	882	01/02/2018	01/02/2018

SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	883	01/02/2018	02/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	885	01/02/2018	02/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	886	01/02/2018	01/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	894	01/02/2018	01/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	895	01/02/2018	02/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	897	01/02/2018	02/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	898	01/02/2018	02/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	899	01/02/2018	01/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	900	01/02/2018	01/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1027	02/02/2018	03/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1028	02/02/2018	02/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1029	02/02/2018	05/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1030	02/02/2018	05/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1031	02/02/2018	05/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1033	02/02/2018	05/02/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA RAIO X	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1034	02/02/2018	03/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE EM DENTISTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1037	02/02/2018	05/02/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1050	05/02/2018	05/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1051	05/02/2018	06/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1052	05/02/2018	06/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1053	05/02/2018	06/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1054	05/02/2018	06/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1073	06/02/2018	07/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1074	06/02/2018	07/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1075	06/02/2018	07/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRASPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1076	06/02/2018	07/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1077	06/02/2018	07/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1078	06/02/2018	07/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1088	07/02/2018	07/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1089	07/02/2018	08/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1091	07/02/2018	08/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1092	07/02/2018	08/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1094	07/02/2018	08/02/2018
ANDER MÁRIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4° REGIONAL DE SAÚDE E BUSCAR FRASCOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1096	07/02/2018	08/02/2018

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1111	08/02/2018	09/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1112	08/02/2018	09/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1113	08/02/2018	09/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1114	08/02/2018	09/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1115	08/02/2018	09/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1116	08/02/2018	09/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1117	08/02/2018	09/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1158	09/02/2018	10/02/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1159	09/02/2018	12/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1160	09/02/2018	10/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1161	09/02/2018	14/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1163	09/02/2018	14/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1164	09/02/2018	12/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VOTÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1166	09/02/2018	12/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1168	09/02/2018	12/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1169	09/02/2018	14/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1170	09/02/2018	14/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1178	09/02/2018	14/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1179	09/02/2018	12/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1187	09/02/2018	12/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1228	14/02/2018	14/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1229	14/02/2018	15/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1231	14/02/2018	15/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1232	14/02/2018	15/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1234	14/02/2018	15/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1235	14/02/2018	15/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1237	14/02/2018	15/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1238	14/02/2018	15/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1267	15/02/2018	16/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1268	15/02/2018	16/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1269	15/02/2018	16/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1270	15/02/2018	16/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1271	15/02/2018	16/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1272	15/02/2018	16/02/2018

CLEITON MACHSEMIW	2492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	VISITA AS CASAS DE APOIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1279	16/02/2018	16/02/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1280	16/02/2018	17/02/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1281	16/02/2018	16/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1282	16/02/2018	19/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1284	16/02/2018	19/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1285	16/02/2018	19/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1286	16/02/2018	19/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1288	16/02/2018	19/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1290	16/02/2018	19/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1293	16/02/2018	17/02/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	CIB (COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1315	19/02/2018	19/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1316	19/02/2018	20/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1317	19/02/2018	20/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1318	19/02/2018	20/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1319	19/02/2018	20/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1320	19/02/2018	20/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1321	19/02/2018	20/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1323	19/02/2018	20/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1324	19/02/2018	20/02/2018
TALITA MUSIAL	2597	MÉDICA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1332	20/02/2018	23/02/2018
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1333	20/02/2018	23/02/2018
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1334	20/02/2018	23/02/2018
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1335	20/02/2018	23/02/2018
ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	2596	MÉDICO	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1336	20/02/2018	23/02/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1337	20/02/2018	23/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1338	20/02/2018	21/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1339	20/02/2018	21/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1340	20/02/2018	21/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1341	20/02/2018	21/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1342	20/02/2018	21/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL BOM JESUS PARA O HOSPITAL DARCY VARGAS DE REBOUÇAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1527	21/02/2018	21/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1528	21/02/2018	22/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1529	21/02/2018	22/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1530	21/02/2018	22/02/2018

ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1531	21/02/2018	22/02/2018 à 23/02/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1532	21/02/2018	21/02/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1533	21/02/2018	22/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1534	21/02/2018	21/02/2018 à 22/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA ViTÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1559	22/02/2018	23/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1560	22/02/2018	22/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1561	22/02/2018	23/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1562	22/02/2018	23/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1563	22/02/2018	23/02/2018
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	1201	MOTORISTA	IRATI/PR	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSO, DIABÉTICO E IDOSO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1567	22/02/2018	23/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1594	23/02/2018	26/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1595	23/02/2018	24/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1596	23/02/2018	24/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1597	23/02/2018	26/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1598	23/02/2018	26/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1599	23/02/2018	26/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1600	23/02/2018	26/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1601	23/02/2018	26/02/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1602	23/02/2018	24/02/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1603	23/02/2018	25/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1604	23/02/2018	23/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1605	23/02/2018	25/02/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO GT-ARO 4° RS (GRUPO T´RCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1628	26/02/2018	27/02/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO GT-ARO 4ª RS (GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1629	26/02/2018	27/02/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1630	26/02/2018	26/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	AEROPORTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1633	26/02/2018	27/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1635	26/02/2018	27/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1637	26/02/2018	27/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1638	26/02/2018	27/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1639	26/02/2018	27/02/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1641	26/02/2018	27/022/018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1643	26/02/2018	26/02/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1699	27/02/2018	28/02/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1700	27/02/2018	28/02/2018

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1702	27/02/2018	28/02/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1703	27/02/2018	28/02/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1704	27/02/2018	28/02/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR AMBULÂNCIA PLACAS AZP-4031 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1705	27/02/2018	28/02/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1706	27/02/2018	27/02/2018
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR E ESPERAR FICAR PRONTA A VAN PLACAS: BAB-2232	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1762	28/02/2018	28/02/2018
IVO ROLINSKI	1763	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOTE	1763	28/02/2018	28/02/2018
TOTAL:								R$ 6.407,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIELI BACHTCHEN	3531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA/PR	CURSO PLANEJAMENTO PAR/FUNDEB/PLANO CARREIRA E REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	07/02/2018	08/02/2018
DANIELI BACHTCHEN	3531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA/PR	CURSO PLANEJAMENTO PAR/FUNDEB/PLANO CARREIRA E REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1102	07/02/2018	09/02/2018
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO E VISTORIA NA EMPRESA VARNIER	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1156	09/02/2018	09/02/2018
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO E VISTORIA NA EMPRESA VARNIER	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1266	15/02/2018	15/02/2018
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO GANHO PELA APAE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1498	20/02/2018	23/02/2018
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1694	27/02/2018	01/03/2018
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1695	27/02/2018	02/03/2018
DANIELI BACHTCHEN	3531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1696	27/02/2018	01/03/2018
DANIELI BACHTCHEN	3531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1697	27/02/2018	02/03/2018
TOTAL:								R$ 390,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE OBRAS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PROJETOS PARA MELHORIAS DE RUAS DO QUADRO URBANO MUNICIPAL PARA O DEPUTADO HUSSEIN BAKRI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	878	01/02/2018	01/02/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR DOCUMENTOS ATÉ SEIL REFERENTE A PONTE DO LAGEADINHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1278	16/02/2018	16/02/2018
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CAMINHÃO PLACAS: BBK-8277 PARA REVISÃO NA FORD TREVISA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1329	20/02/2018	20/02/2018
TOTAL:								R$ 155,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS NO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	880	01/02/2018	01/02/2018
VALERIA SOKOLOWSKI	10021	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AO MÉDICO PSIQUIATRA, A QUAL FOI ATENDIDA PELA REDE DE PROTEÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1225	14/02/2018	15/02/2018
ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20017	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AO MÉDICO PSIQUIATRA, A QUAL FOI ATENDIDA PELA REDE DE PROTEÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1227	14/02/2018	15/02/2018
CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	3543	COORDENADORA DA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AO MÉDICO PSIQUIATRA, A QUAL FOI ATENDIDA PELA REDE DE PROTEÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1239	14/02/2018	15/02/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, FIAT PÁLIO, PLACAS AYQ-4915, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1606	23/02/2018	23/02/2018
TOTAL:								R$ 175,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEAB E NOS BOMBEIROS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1309	19/02/2018	19/02/2018
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	REUNIÕES: CREA E AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1607	23/02/2018	23/02/2018
TOTAL:								R$ 120,00	
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO**	**TIPO**	EMPENHO	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**	VALOR	**DATA DEVOLUÇÃO**
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	347	09/01/2018	09/01/2018	R$ 17,50	23/02/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	469	18/01/2018	19/01/2018	R$ 60,00	28/02/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AA648192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 036 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 01/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT		**MATR.**	**001020-1**	
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/03/2018	09/03/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, em 06 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BD852333

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 037/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	RUBENS JUNIOR JUNG		**MATR.**	**001003-1**	
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03/2018	07/03/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, em 06 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1CF67DCE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 034 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 21/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS		MATR.	000144-1	
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03/2018	07/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS NO PNAIC.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, em 06 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D7DDFF1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 035/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 22/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		MATR.	100066-1	
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/03/2018	07/03/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, em 06 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2C7002E5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 033/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 012**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOSE MADRUGA DA ROSA		**MATR.**	**000151-1**	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAG-6701
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/03/2018	05/03/2018	PRANCHITA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES		**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		
NOME(S) PACIENTE(S)					
INES MARIA DALL ORSOLETTA					
KERLY DALL ORSOLETTA					
GENIR KRAMIM					
SUZANA RAMOS					
IVANES PELEGRINI TONEL					

Manfrinópolis – PR, em 06 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CA3D7D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CMM - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM)-ÓLEO LUBRIFICANTE-FILTRO DE ÓLEO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) TROCAS DE ÓLEO E FILTRO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, : (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$9.319,00 (nove mil trezentos e dezenove reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 05 de março de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL
PREGÃO N.º 002/2018 – CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

A Câmara Municipal de Matinhos torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 002//2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO no dia 19 de março de 2018, às 10:00 horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), TROCAS DE ÓLEO E FILTRO**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1- PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria 115/2017 de 04/07/2017, pelo Presidente da Câmara Municipal de Matinhos e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) TROCAS DE ÓLEO E FILTRO (Veículo Ford Fiesta 1.6 ano 2013) em conformidade com as especificações do presente Edital.

3 – ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser entregues até o **dia 19 de março de 2018, às 09:45 horas, na Rua Albano Muller nº47, Centro – Matinhos/PR,** na Recepção da Câmara Municipal de Matinhos, em envelope fechado, contendo na sua parte frontal, o nome da proponente, o número do pregão, o dia e a hora da abertura**, após o que não serão mais aceitas outras propostas**.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da licitação, todas as empresas que protocolarem na Recepção desta Casa de Leis sua habilitação e proposta até as 09:45.

4.1. Para a participação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

5 – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

5.1 – O envelope "A" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.
5.2 – O envelope "B" deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 4.0 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

6 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;

VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente PREGÃO.

7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão.

7.3 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na sua modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.

7.4 A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos (em cada caso pela pregoeira e equipe de apoio) da Câmara Municipal de Matinhos, estabelecida, durante o horário comercial diretamente na Câmara Municipal de Matinhos, à Rua: Albano Muller nº 47, Centro – Matinhos/PR, ou pelo Fone: (41) 3453 - 3131.

7.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

8– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia de: R$9.319,00 (nove mil trezentos e dezenove reais).

A empresa licitante que não observar esta condição será desclassificada.

9 – JULGAMENTO

9.1 – O julgamento da licitação será feito com base no valor dos preços ofertados, sendo considerada vencedora, a proposta de menor preço, desde que satisfeitas às condições deste instrumento convocatório.

9.2 – Não serão aceitos, valores com mais de duas casas decimais, após a vírgula, sendo a empresa que não observar esta condição desclassificada no item cotado.

9.3 – Não serão admitidos pedidos de cancelamento de propostas de preços após sua divulgação, sob alegação de engano cometido ou qualquer outro argumento, estando sujeito às penalidades legais a empresa que assim proceder.

9.4 – As propostas deverão conter os valores unitários e totais e as especificações de cada item de acordo com o edital.

10 – PRAZO

10.1 – O prazo de validade das propostas será não inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura das propostas.

10.2 – O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal de Matinhos depois de decorrer o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura da referida licitação, sob pena de decair do seu direito ao fornecimento sem prejuízo das sansões previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

11.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

11.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.6 – As certidões deverão ser entregues dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

11.7 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

11.8 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12 – RECUSA E/OU ANULAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações.

13 – EXAME DAS PROPOSTAS

Eventual solicitação de exame das propostas poderá ser feita, por escrito, após a data da abertura á Pregoeira, que, por escrito, informará a data e horário para tal.

14 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a presente licitação, a Câmara Municipal de Matinhos adotou a modalidade de **PREGÃO**, em conformidade com o a Lei 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações.

15 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	8
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.02
Reserva de Saldo (gasolina)	R$ 8.977,00
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.99
Reserva de Saldo (óleo)	R$ 300,00
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.39.99
Reserva de Saldo (filtros)	R$ 42,00
TOTAL	R$ 9.319,00

16 – SERVIDORES MUNICIPAIS

Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Câmara Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

17 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

18 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

19 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

20 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

21 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

22 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifica-la; devendo anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

23– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
24.1. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
24.2. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
24.3 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
24.4. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 05 de março de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 006/2018
Pregão nº 002/2018

A Empresa _____, CNPJ nº_____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO II– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 002/2018 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2018

A discriminação dos itens e respectivos preços serão de acordo com a planilha abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	2000	litros	Gasolina Comum		

2	02	unid.	Filtro de óleo com serviço de mão de obra para troca, incluso.		
3	08	litros	Óleo Sintético 5W30 com serviço de mão de obra para troca, incluso. (Veículo Ford Fiesta 1.6 ano 2013)		

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º006/2018
PREGÃO N.º 002/2018 – CMM

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

... CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação de aquisição de combustível (gasolina comum), trocas de filtro e óleo, consoante as disposições expressas no Processo nº 006/2018 — Pregão Presencial 002/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), TROCAS DE FILTRO E ÓLEO,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

LOTE ÚNICO			
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2000	Litros	Gasolina Comum
02	02	Unid.	Filtro de óleo com serviço de mão de obra para troca, incluso.
03	08	litros	Óleo Sintético 5W30 com serviço de mão de obra para troca, incluso. (Veículo Ford Fiesta 1.6 ano 2013)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a: a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar; b) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do fornecedor, através de equipamento medidor; c) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório referido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA
O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O prazo de entrega será conforme a necessidade da contratante mediante autorização emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
O VALOR
O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de **R$ ( )** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, produzindo efeitos por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE

Fica esclarecido que não haverá qualquer reajuste de preço no prazo de 90 dias após a assinatura do CONTRATO, sendo tão somente admitida a revisão de preços após este prazo e dentro dos índices oficiais estabelecidos pelo Órgão Federal competente.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços contratados será efetuado a cada 30 (trinta) dias, conforme
CONSUMO do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal com as requisições acumuladas do mês em questão, assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA
RECURSOS FINANCEIROS
Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	8
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.02
Reserva de Saldo (gasolina)	R$ 8.977,00
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.99
Reserva de Saldo (óleo)	R$ 300,00
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.39.99
Reserva de Saldo (filtros)	R$ 42,00
TOTAL	R$ 9.319,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS ALTERAÇÕES
As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DC6D3C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017				PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 05/03/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.513.999,56**	**5.199.524,39**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**46.356,13**	**45.353,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.296.952,20	4.982.477,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	217.047,36	217.047,36	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	217.047,36	217.047,36	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46.356,13	45.353,69
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.979.531,34**	**5.195.918,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.937.827,44	5.154.874,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.937.827,44	5.154.874,80	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.937.827,44	5.154.874,80	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.356,13**	**45.353,69**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Imobilizado	41.703,90	41.043,90	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Móveis	41.703,90	41.043,90	Resultados Acumulados	9.447.174,77	10.350.089,40
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-902.914,63	5.624.042,67
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.350.089,40	4.726.046,73
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.447.174,77**	**10.350.089,40**

TOTAL	**9.493.530,90**	**10.395.443,09**	**TOTAL**	**9.493.530,90**	**10.395.443,09**
ATIVO FINANCEIRO	4.296.952,20	4.982.477,03	PASSIVO FINANCEIRO	92.919,58	63.513,84
ATIVO PERMANENTE	5.196.578,70	5.412.966,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**9.400.611,32**	**10.331.929,25**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.886.294,26	4.536.007,41
08 - Regime Próprio de Previdência	317.738,36	382.955,78
TOTAL	4.204.032,62	4.918.963,19
Notas Explicativas		
1 - Créditos Tributários a Receber (Curto e Longo Prazo). O valor total registrado nesses grupos referem-se a Saldo Remanescente de Débitos Confessos conforme Termo de Acordo de Parcelamento repactuado com o Município de Palmeira.		

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
IMASP

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC 039851/O-0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controle Interno

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B8362E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de **cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA"

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
Pessoa para contato	
E-mail	

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre **O CISLIPA** e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria **preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao CISLIPA por meio do e-mail - cislipa2013@hotmail.com (041) 3425-6125.**

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: o CISLIPA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.
Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____ , ____, de _____ de 2018.

_____
Assinatura
Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
O CISLIPA torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO: CALCULADO SOBRE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** aplicável sobre o valor total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários, **e** que, **às 09h30 do dia 19 de março 2018,** na Sede Administrativa do CISLIPA Rua Baronesa do Cerro azul nº 2382 bairro Palmital, Paranaguá/PR - CEP 83.206-225 receberá propostas e documentação para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de

senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios e refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA", pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório sob o nº. 013/2018** e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 093 de 18 de agosto de 2017.

1 - OBJETO LICITADO

1.1 O objeto da presente licitação é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios e refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA", para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital.

1.2 Confecção de até **123 (cento e vinte três)** unidades de **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança**, para os funcionários da contratante, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato, em razão da nomeação de novos servidores, de servidores exonerados ou falecidos.

1.3 O **valor unitário** do vale ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO por beneficiário será de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)/mês**, totalizando o valor mensal estimado de R$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais), R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais) referentes ao reajuste que serão pagos retroativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, totalizando o valor global estimado em R$ 509.220,00 (quinhentos e nove mil duzentos e vinte reais), para o período contratado.

1.3.1 O valor do crédito mensal poderá ser alterado, caso a Administração venha a alterar o valor do auxílio ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

1.3.2 Após a contratação, o primeiro repasse do benefício aos servidores será realizado computado retroativamente com o valor do reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) por unidade de cartão referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 22.140 (vinte e dois mil cento e quarenta reais), conforme Ata de Assembleia nº 005/2017 onde ficou definido o reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) no valor unitário do beneficio cartão alimentação/refeição a partir de janeiro de 2018.

1.4 A proponente deverá informar a taxa de administração a ser cobrada mensalmente e que deverá ser grafada em termos percentuais, limitada a duas casas decimais, conforme descritos **no Anexo I – Termo de Referência.**

1.5 A Licitante vencedora, no ato do contrato, deverá apresentar relação de pelo menos 15 (quinze) estabelecimentos credenciados e ativos (Hipermercados, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Frutarias, Peixarias, Padarias, etc.), e, dentre este quantitativo, deverá constar pelo menos 03 (três) Supermercados nos Municípios do Litoral do Paraná, sendo – Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná e na cidade de Curitiba.

1.5.1 A lista das redes credenciadas deverão ser apresentadas em ordem alfabética da Razão Social, com seus respectivos endereços completos, telefones, inscrição no CNPJ e nome fantasia pelos quais se identificam comercialmente, no dia da assinatura do contrato.

1.5.2 A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada.

1.5.3 O CISLIPA Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando à melhoria no atendimento dos beneficiários.

1.5.4 A empresa Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

1.6 – Atualmente o CISLIPA não possui empresa contratada para fornecimento de cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/refeição.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, **com cadastro junto ao CISLIPA**, o qual **deverá ser encaminhado a solicitação com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, excetuando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – **cislipa2013@hotmail.com**. (**ANEXO IX** - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação;

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Subsede administrativa do Cislipa, à Rua Baronesa do Cerro azul nº 2382 bairro Campo Grande Paranaguá/PR - CEP 83.206-225 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:
Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações
Pregão Presencial nº 005/2018
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações
Pregão Presencial nº. 005/2018

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)
3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III. (deverá ser apresentado no credenciamento)**

3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

3.1.8 A proponente deverá apresentar junto ao credenciamento o **Certificado de Registro Cadastro (**Trata-se de cadastro simples para participação, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope 2, pois o mesmo não a substitui.)

3.1.9 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO IV** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR TOTAL DA OFERTA,** cotados em **percentual,** com **até 02 (duas) casas decimais,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até os efetivos pagamentos. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, não sendo considerados inexequíveis as taxas negativas de administração, visto a tipologia dos serviços de administração de cartões com créditos.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.** *(identificação/nome da empresa*).

4.3 – A partir da data do recebimento da solicitação a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e os créditos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. (*conforme descrito no Termo de Referência*)

4.3.1 - Os **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança serão** avaliados pela solicitante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônicos com chip de segurança forem** aprovados pela Diretoria Executiva a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil/social e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4.4.1- Os cartões deverão ser entregues personalizados, com o nome do empregado, o nome do CISLIPA e identificação sequencial, conforme disposto no art. 17 da Portaria 03 de 1º de março de 2002 do Ministério do Trabalho em Emprego. (*conforme descrito no Termo de Referência*)
4.5 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado. *(identificação/nome da empresa*).
4.6 Todo e qualquer fornecimento referente aos **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança,** fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Não serão aceitos na entrega, **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança,** de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, O CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.8.1 Os custos com substituição dos **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança**, apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança**, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o CISLIPA fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail **cislipa2013@hotmail.com** o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Sede CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)
b) declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.
c) declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
d) declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
a) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a)Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
b) Considerando a resolução nº. 378/2005 do Conselho Federal de Nutrição, para habilitação na licitação à contratada deverá apresentar:
b.1) Comprovante de registro no PAT – Programa de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO do Trabalhador do MTE;
b.2) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação. A comprovação de aptidão deverá ser feita mediante a apresentação de atestado (s) firmado (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de Direito Público ou Privado, em papel timbrado ou com identificação do atestante, onde conste o desempenho da licitante;
b.3) Comprovante de registro no Conselho Regional de Nutrição.
b.4) Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração.
c) A licitante vencedor, no ato da contratação, devera apresentar relação de pelo menos 15 (quinze) estabelecimentos credenciados e ativos (hipermercados, supermercados, mercados, mercearia, açougue, frutarias, peixarias, padarias, etc), e, dente este quantitativo, devera constar pelo menos 03 (três) Sueprmercados[2] nos Municípios do Litoral do Paraná: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná e Curitiba.

[2] ***"As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados"*** – Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, endereço eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/, acessado em 18 de março de 2014.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de Sociedade Anônima, deverá apresentar Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (art. 289, *caput* e § 5º da Lei 6.404/76), devidamente comprovado;

b.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial ou Civil, deverá apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (art. 5º, § 2º do Decreto Lei 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da licitante, contendo identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsáveis pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

c) Apresentação, em folha separada, assinada pelo Representante Legal da licitante e por profissional contábil devidamente registrado no respectivo órgão de classe, os índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (E) resultante da aplicação das formulas abaixo, as quais deverão indicar os resultados descritos a seguir:

- Índice de Liquidez Geral **igual ou superior a 1**.
- Índice de Liquidez Corrente **igual ou superior a 1**.
- Índice de Endividamento **igual ou inferior a 0,9**.

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
LC = AC / PC
E = (PC + ELP) / (AT)

Onde: AC: Ativo Circulante **RLP:** Realizável a Longo Prazo **PC**: Passivo Circulante **ELP**: Exigível a Longo Prazo **AT**: Ativo Total.

d) A licitante que apresentar valores dos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente inferiores ao indicado acima ou índice de Endividamento superior ao indicado acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, devidamente comprovado com balanço patrimonial do último exercício social.

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de procedimentos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estatuído neste Edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

6.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes do certame.

6.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preços baseadas exclusivamente em proposta das demais licitantes;

6.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta e menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,01.

6.9. A etapa de lances será considera encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, sendo admitidas as taxas negativas.

6.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores/percentuais, considerando-se para as selecionadas o último valor/percentual ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

6.10.1. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor/percentual da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.3 Não havendo a apresentação de novo valor, inferior ao valor/percentual da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.11 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do valor/percentual.

6.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor/percentual, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 6.10, com vistas à redução do valor/percentual.

6.13. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinada a aceitabilidade do menor valor/percentual, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. Considerada aceitável a oferta de menor valor/percentual, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.15.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor/percentual, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.17. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18. Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.19. As licitantes deverão apresentar amostra do cartão junto a sua proposta.

6.20. Após proclamado o resultado, a empresa **classificada em primeiro lugar** deverá apresentar as formas de operação do cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.
7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Subsede CISLIPA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota fiscal eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada)

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (**Nota fiscal eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
e) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
f) Cópia do holerite dos funcionários;
g) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
h) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
i) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
m) Certidão Negativa de Débitos Federais.

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS CARTÕES
10.1- O CISLIPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.

10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, ou a emissão de empenho será encaminhada via e-mail acompanhado da relação dos beneficiários. Juntamente os Relatórios dos beneficiários e relatório dos créditos gerados via sistema, mensalmente.

10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O contrato será encaminhado via e-mail a proponente vencedora.

10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota fiscal Eletrônica, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pontal do Paraná, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito em protocolo público, no setor de Protocolo Geral do CISLIPA, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.
12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO/PERCENTUAL: CALCULADO SOBRE O MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor/percentual global.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços/PERCENTUAIS nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO/PERCENTUAL: CALCULADO SOBRE O MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,

12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço/PERCENTUAL e as demais, em ordem decrescente de valor/percentual.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço/percentual seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço/percentual melhor/menor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor/percentual, será realizado o sorteio.

12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço/percentual, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores de contratos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/refeição eletrônicos com chip de segurança**, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.46.00.00	Operação Verão	31004
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.46.00.00	Samu	1000/496/1496
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.46.00.00	Cislipa	1000

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

14.9- Servidores Municipal, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Licitações, do CISLIPA, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

14.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.14 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste Pontal do Paraná – Centro – **e-mail: cislipa2013@hotmail.com/licitacao@cislipalitoral.com.br**

14.15 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Pontal do Paraná, com exclusão de qualquer outro**.**
14.16 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
14.17- Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Credenciamento
ANEXO III: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO V: Declaração de Idoneidade
ANEXO VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Minuta do Contrato
ANEXO IX: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 05 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira
CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO na forma de ***cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança*****,** disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo:

a) Confecção de **123 (cento e vinte três)** unidades de **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança**, para os funcionários da contratante, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato, em razão da nomeação de novos servidores, de servidores exonerados ou falecidos.

b) O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO por cartão será de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

2. JUSTIFICATIVA: O CISLIPA, por força a do PAT – Programa de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO do Trabalhador deverá proceder ao pagamento de auxílio-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO conforme legislação vigente. A contratação faz-se necessária para o fornecimento do cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO aos empregados do CISLIPA.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 A primeira remessa dos cartões deve ser entregue bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de central de atendimento eletrônico, pelo usuário.

3.2. A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita o gerenciamento e realização dos pedidos.

3.3. Caberá à contratada disponibilizar os créditos referentes aos cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a que os funcionários da contratante precisem se dirigir a postos de recarga.

3.4. Os créditos individuais serão feitos no valor determinado pela contratante através de sistema de pedidos da contratada, que possibilitará integração com a folha de pagamento da contratante.

3.5. A contratada deverá apresentar solução imediata para atendimento às demandas emergenciais da contratante, disponibilizando cartões temporários para atender novos funcionários admitidos, permitindo controle gerencial da contratante via web.

3.6. Entrega e disponibilização de cartões, que deverão ser envelopados individual e nominalmente, constando, em seu corpo: **A)** nome da contratante; **B)** nome do usuário; e **C)** validade impressa no cartão (conforme legislação atual do programa de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO do trabalhador).

3.7. A contratada deverá disponibilizar, em sistema eletrônico ou on-line relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas: **A)** nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido; **B)** local data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de Estabelecimentos afiliados; **C)** quantidade de cartões reemitidos por usuário.

3.8 - Deverá ser disponibilizado para os usuários dos cartões os seguintes serviços: **A)** após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível; **B)** serviços via web para consulta de saldo do cartão , informação sobre novos créditos – data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização; consulta de rede afiliada; **C*)*** central de atendimento telefônico, e serviço via internet para atendimento aos usuários, com horário de funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com serviços de consulta de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, consulta de local para compras, e indicação de credenciamento de estabelecimento comercial. **D)** informações sobre carga de cartões, nota fiscal e geração de boleto

bancário para pagamento do serviço por parte da contratante no site da contratada. **E)** relatório via web ou impresso, a pedido da contratante, contendo os dados das transações efetuadas com o cartão para efeitos de auditagem de extratos e saldos, devendo as informações indicarem local, horário e valor da transação;

3.9 – Após a contratação, o primeiro repasse do benefício aos servidores será realizado computado retroativamente com o valor do reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) por unidade de cartão referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, totalizando o valor de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).

4. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

4.1 A Licitante vencedora, quando do ato da contratação, deverá apresentar relação de pelo menos 15 (quinze) estabelecimentos credenciados e ativos (Hipermercados, Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Frutarias, Peixarias, Padarias, etc.), e, dentre este quantitativo, deverá constar pelo menos 03 (três) Supermercados nos Municípios do Litoral do Paraná, sendo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná e em Curitiba.

4.2 A lista das redes credenciadas deverá ser apresentada em ordem alfabética da Razão Social, com seus respectivos endereços completos, telefones, inscrição no CNPJ e nome fantasia pelos quais se identificam comercialmente, no dia da assinatura do contrato.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada.

4.4 O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando à melhoria no atendimento dos beneficiários.

4.5 A empresa Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

4.6 A contratada devera apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.

4.7 A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;

4.8 A contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incursa nas penalidades contratuais consequentes à inexecução.

5 - DOS PRAZOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

5.1 - A partir da data do recebimento da solicitação a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e os créditos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57 da lei 8666/93, por acordo das partes.

7 - VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
7.1 - O valor total anual estimado para os pedidos de créditos do benefício ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO é de R$ 509.220,00 (quinhentos e nove mil duzentos e vinte reais), estando o valor mensal estimado em R$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais), e R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais) referentes ao reajuste meses janeiro e fevereiro de 2018, **conforme Ata de Assembleia nº 005/2017 onde ficou definido o reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) no valor unitário do beneficio cartão alimentação/refeição a partir de janeiro de 2018.** ***A estes valores não estão acrescidos os correspondentes à taxa de administração cobrada pela contratada.***

7.2 - A taxa de administração a ser cobrada mensalmente deverá ser grafada na proposta em termos percentuais, limitada a duas casas decimais, sendo aceitas taxas de administração negativas.

7.3 - Não poderão ser cobradas tarifas para emissão, entrega estorno ou recarga de cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, devendo toda e qualquer tipo de despesa estar compreendida no valor proposto a título de taxa de administração, admitindo-se unicamente a cobrança acessória de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor máximo em R$ 8,00 (oito reais) por unidade, a ser descontada do empregado solicitante.
OBS: CABERÁ AO EMPREGADO A ESCOLHA DO TIPO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO, ASSIM COMO ,SUA ALTERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DO BENEFICIO, QUE ACARRETARA À COBRANÇA ACESSÓRIA DA TAXA DE EMISSÃO DO CARTÃO DO EMPREGADO SOLICITANTE. A ADMINISTRAÇÃO PROVIDNECIARÁ À EMPRESA CONTRATADA, LISTA COM O NOME DOS EMPREGADOS COM A RESPECTIVA INFORMAÇÃO DA PREFERÊNCIA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO.
7.4 - O valor da segunda via deverá estar explicitado na proposta da licitante, sob pena de não ser considerada, caso a licitante seja vencedora da licitação.

7.5 - O valor desta taxa não será julgado como vantagem, uma vez que não integra o preço dos serviços, já que quem paga pela 2ª via é o empregado que a solicitar, caso o mesmo seja furtado, perdido, roubado ou extraviado.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito à contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente.

8.2 - Caso ocorram irregularidades na emissão da fatura, o pagamento somente será efetivado após a re-emissão da fatura.

8.3 - O pagamento/repasse aos fornecedores conveniados será de responsabilidade da contratada.

8.4 - não serão aceitos documentos de cobrança de empresas de factoring devendo os boletos bancários ser em nome da empresa contratada.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta DA DOTAÇÃO:

Dotação		Fonte de Recurso
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.46.00.00	Operação Verão	31004
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.46.00.00	Samu	1000/496/1496
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.46.00.00	Cislipa	1000

10 - DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

10.1.2 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

10.1.3 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

10.1.4 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

10.1.5 - O inicio dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.

10.1.6 - O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. O Departamento de Recursos Humanos informará, em até 03 (três) úteis antes da data do crédito, as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/refeição eletrônico com chip de segurança, observando os prazos constantes do contrato.

10.1.7 - Os valores podem variar dependendo do número de empregados com o benefício (novos servidores empossados, exonerados ou falecidos) e de alterações no montante mensal fixado em Lei.

10.1.8 - Os cartões deverão ser entregues personalizados, com o nome do servidor, o nome do CISLIPA e identificação sequencial, conforme disposto no art. 17 da Portaria 03 de 1º de março de 2002 do Ministério do Trabalho em Emprego.

10.1.8.1 - Com relação à personalização dos cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO poderá ser considerado a sigla “CISLIPA”.

10.1.9 - Os cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO deverão ser entregues em envelopes lacrados, com manual básico de utilização, separando os funcionários por secretaria de lotação. A primeira remessa dos cartões deve ser entregue bloqueada e o desbloqueio deverá ser feito através da Central de Atendimento, pelo usuário, por questões de segurança.

10.1.10 - Deverá ser disponibilizado os seguintes serviços para os usuários dos cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO:

a) Consulta de saldo do cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança;
b) Consulta de rede afiliada e saldo via “WEB”;
c) Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica;
d) Solicitação de 2ª via de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança ou senha através de central telefônica 0800 ou ligação local;

10.1.11 - A contratada deverá possuir sistema de informática compatível com os programas utilizados pela CISLIPA que possibilitem a inclusão/exclusão de beneficiários, alteração de cadastros, solicitação de cartões, pedidos de crédito, emissão de listagens e relatórios diversos como extratos de créditos, datas, locais e valores de utilização do cartão, saldos do cartão entre outros relatórios.

10.1.12 - A emissão dos primeiros cartões será feita com a listagem de servidores apresentada pela contratante e deverão ser distribuídos pela contratada para os servidores em seus locais de trabalho. A entrega de 2ª vias de cartões, quando necessário, será feita pelo Departamento Recursos Humanos do CISLIPA.
10.1.13 - Os créditos efetuados no cartão deverão permanecer acumulados e disponíveis aos usuários, no mínimo 03 (três) meses, independente da frequência de uso do cartão e mesmo após a rescisão do contrato ou término de vigência.

10.1.14 - O serviço será fornecido através de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança em PVC, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, ou outro mecanismo de segurança de responsabilidade da contratada, para validação das transações eletrônicas, através de digitação em equipamento POS/PDV ou similar pelo usuário/empregado no ato da aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados.

10.1.15 – Considerando a resolução nº. 378/2005 do Conselho Federal de Nutrição, para habilitação na licitação à contratada deverá apresentar:

a) Comprovante de registro no PAT – Programa de ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO do Trabalhador do MTE; **b)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação. A comprovação de aptidão deverá ser feita mediante a apresentação de atestado (s) firmado (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de Direito Público ou Privado, em papel timbrado ou com identificação do atestante, onde conste o desempenho da licitante; **c)** Comprovante de registro no Conselho Regional de Nutrição. **d)** Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração.

10.1.16 - O reembolso às empresas credenciadas será efetuada pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que ao CISLIPA não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso e que o CISLIPA fará o repasse a empresa contratada 30 (trinta) dias após a efetivação do crédito.

10.1.17 - A contratada deverá manter nas empresas credenciadas e/ou afiliadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

10.01.18 – A licitante devera apresentar relação de pelo menos 15 (quinze) estabelecimentos credenciados e ativos (hipermercados, supermercados, mercados, mercearia, açougue, frutarias, peixarias, padarias, etc), e , dente este quantitativo, devera constar pelo menos 03 (três) Supermercados[3] nos 07 Municípios do Litoral e em Curitiba.

10.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CISLIPA por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Administração do Cislipa.

"As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados" – Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, endereço eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/, acessado em 18 de março de 2014.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

AO CISLIPA
PARANAGUÁ - PR

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) da CISLIPA".
Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 005/2018**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CISLIPA
PARANAGUÁ - PR

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) d CISLIPA"

Senhor Pregoeiro: Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018** cujo objeto é .....

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO IV
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (efetivos, celetistas e comissionados) do CISLIPA"

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO aplicável sobre o valor total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários	**.....%**

A proponente DEVERA apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens (equipamento) e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.
somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito
Validade da Proposta é de..... dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente.

....., ... de ..... de 2018.

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO CISLIPA

PARANAGUÁ - PR

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA"

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____de 2018.

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

AO CISLIPA
PARANAGUÁ - PR

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA"

Senhor Pregoeiro: ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA
PARANAGUÁ – PR

Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA"

Senhor Pregoeiro: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial 005/2018, instaurado pela CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 005/2018**, realizado pela CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
....., em ..... de ..... de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº.....

O CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – bairro Campo Grande, Paranaguá Estado do Paraná, CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Senhor MARCELO ELIAS ROQUE, portador do RG sob o nº 59823701 e CPF/MF nº 851.917.449-34 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 013/2018** - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas aseguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é **Objeto:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA" para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital.
1.5 Parágrafo Primeiro - O total estimado de beneficiários/mês será de **123 (cento e vinte três). E o valor unitário** do vale ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO por beneficiário será de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)/mês**, totalizando o valor mensal estimado de R$ 40.590,00 (quarenta mil quinhentos e noventa reais), R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais) referentes ao reajuste que serão pagos retroativamente aso meses de janeiro e fevereiro de 2018, totalizando o valor global estimado em R$ 509.220,00 (quinhentos e nove mil duzentos e vinte reais), para o período contratado.

Parágrafo Segundo - O valor do crédito mensal poderá ser alterado, caso a Administração venha a alterar o valor do vale ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

Parágrafo Terceiro - Após a contratação, o primeiro repasse do benefício aos servidores será realizado computado retroativamente com o valor do reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) por unidade de cartão referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, conforme Ata de Assembleia nº 005/2017 onde ficou definido o reajuste de R$ 90,00 (noventa reais) no valor unitário do beneficio cartão alimentação/refeição a partir de janeiro de 2018.

Parágrafo Quarto - O valor mínimo de taxa de administração será de ...% (.....) aplicável sobre o montante total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Quinto - Os estabelecimentos comerciais credenciados deverão estar no âmbito dos 07 Municípios do Litoral do Paraná e em Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pelo **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA" a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), conforme condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

PERCENTUAL Da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO aplicável sobre o valor total mensal do beneficio a ser repassado aos servidores/beneficiários.	**.....%**

Parágrafo primeiro - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota fiscal eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação

das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada)

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (**Nota fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
e) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
f) Cópia do holerite dos funcionários;
g) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
h) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
i) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
k) Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo Quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2018 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente do CISLIPA:

Dotação		Fonte de Recurso
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.46.00.00	Operação Verão	31004
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.46.00.00	Samu	1000/496/1496
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.46.00.00	Cislipa	1000

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme preceitua o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e será contado a partir da data da assinatura do contrato e a entrega dos **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança** deverá ser até em 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os **cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança**, objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do funcionário nomeado por portaria 2016.
A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo ao CISLIPA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n°. 005/2018;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus

empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir ao CISLIPA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato, o CISLIPA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida à defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção descrita neste edital, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do material/equipamento ou execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, ... de ..... de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Contratante

_____
Empresa
Contratado

ANEXO IX

DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias <u>ÚTEIS</u> de antecedência à licitação.**

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.
Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail: cislipa2013@hotmail.com Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que trata-se de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um *<u>telefone e um e-mail válido</u>* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Obs: A Administração CISLIPA não se responsabilizará por atrasos, portanto se o licitante não estiver na sessão para o credenciamento e entrega dos envelopes de propostas, não poderá participar do certame.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

"As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados" – Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, endereço eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/, acessado em 18 de março de 2014.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E4976E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 674

PORTARIA Nº 674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.386/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: fevereiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
6254-1	ADIR GONÇALVES DE FARIAS	17.02.2018	28.03.2018	SEMOP
3298-1	AIRTON ALVES	26.12.2017	28.02.2018	SEMMA
7499-1	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	22.01.2018	07.03.2018	SEMOP
9182-2	ANA LUCIA VEIGA	07.03.2018	18.04.2018	SEMEDI
9293-1	CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES	20.02.2018	18.04.2018	SEMEDI
10603-1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	02.03.2018	21.03.2018	SEMEDI
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA	06.02.2018	21.03.2018	SEMSAP
9475-2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	27.01.2018	07.03.2018	SEMOP
1433-1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS	30.01.2018	13.05.2018	SEMSEG
10472-1	GLAICI RIBEIRO FONSECA ERGANG	31.01.2018	07.03.2018	SEMSEG
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	10.02.2018	18.04.2018	SEMSAP
11426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	07.02.2018	07.03.2018	SEMUR
5421-4	MARICA TURCHETI DA COSTA LEITE	18.01.2018	01.02.2018	SEMSAP
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	03.02.2018	14.03.2018	SEMTRA
11311-1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENEZES	15.02.2018	18.04.2018	SEMEDI
5207-1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	16.02.2018	15.03.2018	PGUÁ PREV.
6941-1	PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	28.02.2018	28.03.2018	SEMSEG
9240-1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	02.03.2018	21.03.2018	SEMEDI
9240-2				
12381-1	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	02.03.2018	08.03.2018	SEMEDI
12381-2				
3834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	02.03.2018	21.03.2018	SEMSEG
7557-1	TANIA LINO MACHADO	02.02.2018	28.02.2018	SEMSEG
7752-1	TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA	01.02.2018	07.03.2018	SEMFA
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	15.02.2018	01.03.2018	SEMSAP

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69C4C3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACC4179	277510A000116525	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ACS6656	277510A000115588	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ACY4466	277510A000116378	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ADK1541	277510A000116571	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AEK9534	277510A000131669	13/12/2017	52070	R$ 88.38
AFD4848	277510A000116487	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AGB1029	277510A000131394	12/12/2017	55417	R$ 195.23
AGB4607	277510A000131398	13/12/2017	55500	R$ 130.16
AHG0072	277510A000131637	11/12/2017	60412	R$ 195.23
AHR0154	277510A000116526	28/11/2017	55412	R$ 195.23

AHV7366	277510A000131293	8/12/2017	65300	R$ 195.23
AIK9038	277510A000131292	8/12/2017	76331	R$ 293.47
AJC8622	277510A000116489	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AJR8771	277510A000116753	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AKF7650	277510A000116605	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ALB6225	277510A000116373	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ALI6193	277510A000115585	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000116488	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AMP0765	277510A000116570	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AMQ3294	277510A000131574	9/12/2017	57200	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116370	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ANC0010	277510A000116609	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ANF4887	277510A000131298	12/12/2017	60412	R$ 195.23
ANW5136	277510A000116653	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AOM7670	277510A000116755	29/11/2017	55412	R$ 195.23
APO1177	277510A000115582	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AQR4100	277510A000131970	18/12/2017	76331	R$ 293.47
AQY8671	277510A000115583	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AQZ7091	277510A000131131	11/12/2017	76251	R$ 293.47
ARB4109	277510A000115586	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ARF2634	277510A000116606	28/11/2017	55412	R$ 195.23
ARL1287	277510A000116426	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000131176	9/12/2017	76331	R$ 293.47
ARW7399	277510A000131295	12/12/2017	51930	R$ 293.47
ATD4999	277510A000115587	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ATF7285	277510A000116490	29/11/2017	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000116288	27/11/2017	55412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000116291	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AUB8950	277510A000116608	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AVL3861	277510A000116572	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AWC8165	277510A000116751	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AWD5422	277510A000131297	12/12/2017	60412	R$ 195.23
AWF8451	277510A000116573	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AWM2580	277510A000131399	13/12/2017	60412	R$ 195.23
AWS0781	277510A000116484	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000116377	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000116752	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000116492	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AWX7899	277510A000131638	15/12/2017	54600	R$ 130.16
AWZ4194	277510A000131395	12/12/2017	55411	R$ 195.23
AXB9851	277510A000131712	12/12/2017	55411	R$ 195.23
AXH2753	277510A000116290	28/11/2017	55412	R$ 195.23
AXK0837	277510A000131296	12/12/2017	60412	R$ 195.23
AXK2108	277510A000130585	12/12/2017	76252	R$ 293.47
AXK9104	277510A000116485	27/11/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000116756	29/11/2017	55412	R$ 195.23
AYE7366	277510A000131635	9/12/2017	55417	R$ 195.23
AYS9342	277510A000132055	13/12/2017	76252	R$ 293.47
AYV2909	277510A000131337	12/12/2017	76331	R$ 293.47
AZO9420	277510A000131484	18/12/2017	60412	R$ 195.23
AZP0764	277510A000131636	11/12/2017	54521	R$ 195.23
AZS5919	277510A000130937	8/12/2017	54600	R$ 130.16
BAD2182	277510A000131338	12/12/2017	76331	R$ 293.47
BAK9348	277510A000131034	13/12/2017	55411	R$ 195.23
BAZ9949	277510A000131482	16/12/2017	55500	R$ 130.16
BBJ7681	277510A000132053	11/12/2017	54600	R$ 130.16
BCF7888	277510A000116754	28/11/2017	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000116371	27/11/2017	55412	R$ 195.23
BGT1724	277510A000115550	27/11/2017	55412	R$ 195.23
CJA8507	277510A000116652	27/11/2017	55412	R$ 195.23
CZZ9839	277510A000116706	27/11/2017	55412	R$ 195.23
DAQ1501	277510A000116375	28/11/2017	55412	R$ 195.23
DBY4466	277510A000131393	11/12/2017	55500	R$ 130.16
DTC4678	277510A000116527	28/11/2017	55412	R$ 195.23
FAB0760	277510A000116528	29/11/2017	55412	R$ 195.23
HRH5312	277510A000116491	29/11/2017	55412	R$ 195.23
IRS2457	277510A000131396	13/12/2017	55413	R$ 195.23
JYF0022	277510A000116376	28/11/2017	55412	R$ 195.23
JYJ9829	277510A000116372	27/11/2017	55412	R$ 195.23
JZI6568	277510A000116374	27/11/2017	55412	R$ 195.23
LMB4994	277510A000132001	13/12/2017	55411	R$ 195.23
LYO9836	277510A000116574	29/11/2017	55412	R$ 195.23
MBN8223	277510A000115584	27/11/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000116654	28/11/2017	55412	R$ 195.23
MFE2768	277510A000131400	16/12/2017	60412	R$ 195.23
MGI9482	277510A000116607	29/11/2017	55412	R$ 195.23
MHN7806	277510A000130485	14/12/2017	60412	R$ 195.23
MKI9991	277510A000131481	13/12/2017	55500	R$ 130.16
OPW0385	277510A000131483	18/12/2017	60412	R$ 195.23
PKG8969	277510A000116486	27/11/2017	55412	R$ 195.23
QBD5919	277510A000116289	27/11/2017	55412	R$ 195.23
QHX4666	277510A000131639	19/12/2017	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69B2CAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

TOMADA DEPREÇO 001.2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
			02/03/2018	Implantação de Infraestrutura no Parque de Eventos Municipal – MTUR/2012 – Etapa 3, Avencal, Piên/PR, compreendendo: implantação de Infraestrutura, Playground e Equipamentos na área do Parque; Construção de Pista de Caminhada pavimentada com 846 m e construção de Área de Convivência com pavimentação, Guarda-Corpo e Equipamentos Urbanos.			VIGÊNCIA180 (DIAS)
001/2018	TOMADA DE PREÇO	07/02/2018	02/03/2018		BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78	216.865,78	EXECUÇÃO 120 (DIAS)

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F193237F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09-2018

2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 385 - Decreto nº 9/2018 de 06/03/2018				Escopo	Nº	Ano
Autorização:	361	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto		Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		50.000,00		50.000,00
Despesa						
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		25.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura		
12.361.0006.1006		Construção e Ampliação de Unidades Educacionais				
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
530	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		25.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura		
12.361.0006.1006		Construção e Ampliação de Unidades Educacionais				
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		50.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura		
12.361.0007.2007		Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
650	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		Acréscimo	50.000,00	50.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações		Anulação	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BDBE84E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - FEVEREIRO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Fevereiro de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	64.023,64	823.842,38
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	64.023,64	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.243,84	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779,80	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.832,02	90.052,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.832,02	90.052,23
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.775,92	84.427,47	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	56,10	5.624,76	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.832,02	90.052,23
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	38.922,72	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	73.232,41	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.922,72	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	73.232,41	0,00
TOTAL	145.088,07	1.203.385,53	TOTAL	145.088,07	1.203.385,53
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:4BD1CE81

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - FEVEREIRO 2018

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná				
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Bimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	73.232,41	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	210.394,41	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.232,41	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	137.162,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.232,41	0,00
IMOBILIZADO	137.162,00	137.162,00			
TOTAL	210.394,41	137.162,00	TOTAL	210.394,41	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:85B05299

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - FEVEREIRO 2018

Município: RENASCENÇA			**UF: Estado do Paraná**		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	196.666,66	1.113.333,30	PESSOAL E ENCARGOS	118.676,73	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	196.666,66	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	98.109,88	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	20.566,85	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.757,52	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60,00	5.508,77
			SERVIÇOS	4.697,52	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	196.666,66	1.113.333,30	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	123.434,25	1.050.703,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					73.232,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1F2B103D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda

Lote	**Qtdade Estimada**	**Discriminação dos serviços**	**Local de Prestação dos Serviços**	**Dias da semana / Horários**	**Vlr Plantão Máx. R$**	**Vlr Total Máximo R$**
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado*(das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 05 de março de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FBF58416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS (RUAS JOAÇABA, PEDRO ARTIFON, PEDRO DE BONI, VALDOMIRO PIRES DE LIMA, PEDRO BERNARDI, DALMO WARLING, BRASÍLIA, ALVORADA E ORLEANS, TOTALIZANDO 7.241,42M², ALÉM DA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA BRASÍLIA) CONTRATO DE REPASSE Nº 849640/2017 OPERAÇÃO 1043268-46 PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME	S M RESENDE	1,00	491.148,63	491.148,63

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME	491.148,63

Salto do Lontra, 01 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:805B0D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO** - VEÍCULO NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2017, EQUIPADO COM TERCEIRO EIXO 6X2 NO CHASSI, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBO COOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 290 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇA AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, CHASSIS PARA COLETOR DE LIXO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO DE 20.000 KG, COM DISTANCIA DE ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.750MM, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS, TAMBOR ABS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 200 LITROS, TANQUE DE ARLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LTS, TRAVA E RETROVISORES ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS, RADIO AM/FM, COMPUTADOR DE BORDO, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	BIGGER CAMINHÕES LTDA	FORD	1,00	249.800,00	249.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIGGER CAMINHÕES LTDA	249.800,00

Salto do Lontra, 06 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98C50A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 787/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 005/2018 c/c Registro de preço n.º 004/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 005/2018 o qual objeto o registro de preço nº 004/2018 para futuras aquisições de peças roçadeira Sthil e também de roçadeira nova para esta administração**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa LEONARDO FADEL DE MEIRA**, inscrita no CNPJ de n.º 28.483.499/0001-54, com sede na Av. Martin Luther King, 2687, Jardim Farropilha, CEP 87.708-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado do contrato de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROÇADEIRA FS 220 STIHL, FIO DE CORTE, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 0,580L GASOLINA; COM ROTAÇÕES DE NO MINIMO RPM LENTA DE 2800 E RPM MÁXIMA DE 12500; CABO PARA AS DUAS MÃOS; CINTO DUPLO DE SUPORTE; COM PESO DE 7,7KG.	MAKITA DBC 400	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa COAGIL COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 77.196.822/0001-14, com sede na Av. Presidente Vargas, 295, térreo, centro, CEP 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, com valor estimado do contrato de R$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Agulha deAdmissão	STIHL	20	R$ 30,00	R$ 600,00
3	Anel de Compressão de Aço 0 38x1,5mm	STIHL	20	R$ 18,00	R$ 360,00
4	Anel de Proteção	STIHL	20	R$ 23,00	R$ 460,00
5	Arruela de Pressão 15x60x3	STIHL	20	R$ 18,00	R$ 360,00
6	Arruela de Protação de Aço 19.95x60x0,4	STIHL	20	R$ 9,00	R$ 180,00
7	Arruela de Proteção 20,1x80,4x1,2	STIHL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
8	Cabeçote de Aspirão	STIHL	20	R$ 10,00	R$ 200,00
9	Cabeçote de Corte Trimcut 41-2	STIHL	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	Cabo do Acelerador	STIHL	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
11	Carburador C1S-S3E	STIHL	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
12	Carcaça da Engrenagem	STIHL	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
13	Carcaça Tanque de Poliamida	STIHL	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
14	Cilindro com Pistão 0 38mm	STIHL	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
15	Cinta Dupla para Ombro	STIHL	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
16	Cobertura	STIHL	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
17	Conexão	STIHL	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
18	Cordão de Arranque 0 3,5mm	STIHL	20	R$ 10,00	R$ 200,00
19	EIXO DE ACIONAMENTO	STIHL	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
20	Eixo de Estrangulamento com Alavanca	STIHL	20	R$ 40,00	R$ 800,00
21	Eixo do Afogador	STIHL	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
22	Embreagem	STIHL	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
23	Engrenagem	STIHL	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
24	Filtro Adicional	STIHL	20	R$ 9,00	R$ 180,00
25	Filtro de ar	STIHL	20	R$ 23,00	R$ 460,00
26	Fio Corte Quadrado 3,0mm x 312mt	STIHL	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
27	fio corte redondo 3;0 mm x 300m	STIHL	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
28	Gaiola de Agulhas 10xl4xl3mm	STIHL	20	R$ 27,00	R$ 540,00
29	Injetor da Válvula	STIHL	20	R$ 30,00	R$ 600,00
30	Jogo de Peças do Carburador	STIHL	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
31	Jogo de Pinhões	STIHL	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
32	Jogo de Proteção 420mm	STIHL	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
33	Junta de Vedação	STIHL	20	R$ 2,50	R$ 50,00
34	Junta de Vedação do Silenciador	STIHL	20	R$ 3,50	R$ 70,00
35	Junta do Cilindro	STIHL	20	R$ 6,00	R$ 120,00
36	Lamina 02 Facas de Aço 305-2 Especial	STIHL	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
37	lamina 02 pontas 350mm	STIHL	20	R$ 40,00	R$ 800,00
38	Luvas de segurança (EPI) - P, M, G	STIHL	20	R$ 47,00	R$ 940,00
39	Manipulo de Arranque de Polietileno	STIHL	20	R$ 10,00	R$ 200,00
40	Modulo de Ignição	STIHL	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
41	Mola com Haste	STIHL	20	R$ 2,50	R$ 50,00
42	Mola de Recuo	STIHL	20	R$ 27,00	R$ 540,00
43	Mola de Tração	STIHL	20	R$ 9,00	R$ 180,00
44	Óculos de Proteção (EPI)	STIHL	20	R$ 11,00	R$ 220,00
45	Parafuso de Aço IS-M5X20	STIHL	20	R$ 3,50	R$ 70,00
46	Parafuso de Fechamento	STIHL	20	R$ 12,00	R$ 240,00
47	Pistão 0,38mm	STIHL	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
48	POLIA	STIHL	20	R$ 27,00	R$ 540,00
49	Porca de Segurança com Colar M12x15	STIHL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
50	Prato de Pressão	STIHL	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
51	Retentor 12x20x5mm	STIHL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
52	Retentor 12x32x7mm	STIHL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
53	Rolamento de Esferas 6000	STIHL	20	R$ 36,00	R$ 720,00
54	Rolamento de Esferas 6001	STIHL	20	R$ 36,00	R$ 720,00
55	Rolamento de Esferas 6001-Z	STIHL	20	R$ 40,00	R$ 800,00
56	Rolamento de Esferas 6201	STIHL	20	R$ 45,00	R$ 900,00
57	Rolamento de Esferas 6202-2RS	STIHL	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
58	Rolamento de Esferas 6203-2RS	STIHL	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
59	Silenciador de Chapa de Aço	STIHL	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
60	Tampa do Arranque	STIHL	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
61	Tampa do Filtro	STIHL	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
62	Tampa do Tanque	STIHL	20	R$ 23,00	R$ 460,00
63	Terminal da Vela	STIHL	20	R$ 20,00	R$ 400,00
64	Tubo de Graxa 80Gr	STIHL	20	R$ 23,00	R$ 460,00
65	Tubo do Eixo 28mm	STIHL	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
66	TUBO DO PUNHO	STIHL	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
67	VELA DE IGNIÇÃO	STIHL	20	R$ 23,00	R$ 460,00
68	Virabrequim	STIHL	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
69	Volante	STIHL	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1BE7E0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à BR 163 KM 144, S/N Posto - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 408.800,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S-500 Combustivel - Óleo Diesel S-500.			L	100.000,00	3,24	324.000,00
1	2	Gasolina Comum Combustível - Gasolina Comum.			L	20.000,00	4,24	84.800,00
TOTAL								408.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 06/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB5A48E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 04-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em venda e recarga de cartuchos e toners para atender a demanda da Prefeitura

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.122.0001.2.016. - Manutenção dos serviços da Secretaria Geral
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toner Remano HP (MFP M127 fn) - 83 A c/130g	TECTONER	71,00	R$ 59,00	R$ 4.189,00
4	Compra - Tinta Original para Impressora Epson L355 - 70 ml- T6642	EPSON	65,00	R$ 69,90	R$ 4.543,50
5	Compra - Tinta Original para Impressora Epson L355 - 70 ml- T6643	EPSON	65,00	R$ 69,90	R$ 4.543,50
6	Compra - Tinta Original para Impressora Epson L355 - 70 ml- T6644	EPSON	65,00	R$ 69,90	R$ 4.543,50
7	Recarga Toner 226 A C/ 180g	TECTONER	34,00	R$ 133,00	R$ 4.522,00
8	Recarga Toner 436 A c/ 130g	TECTONER	55,00	R$ 65,50	R$ 3.602,50
10	Recarga Toner 280 A c/ 180g	TECTONER	29,00	R$ 83,00	R$ 2.407,00
11	Recarga Toner 226 X c/240g	TECTONER	80,00	R$ 171,50	R$ 13.720,00
12	Compra Toner Imp. HP MFPM 426 DW CF226A C/ 180g	TECTONER	5,00	R$ 270,50	R$ 1.352,50
16	Recarga Toner 278A c/130g	TECTONER	19,00	R$ 64,90	R$ 1.233,10
18	Compra Toner 283 A c/ 130g – ORIGINAL	HP	2,00	R$ 139,00	R$ 278,00
19	Recarga Laser Jat color 500 - Preto CE400 C/100g	TECTONER	5,00	R$ 97,00	R$ 485,00
20	Recarga Laser Jat color 500 - Ciano CE 401 C/90g	TECTONER	5,00	R$ 97,00	R$ 485,00
21	Recarga Laser Jat Color 500 - Amarelo CE402 C/90g	TECTONER	5,00	R$ 97,00	R$ 485,00
22	Recarga Laser Jet Color 500 - Magenta CE403 C/ 90g	TECTONER	5,00	R$ 97,00	R$ 485,00
23	Recarga Cartucho HP Deskjet 3050 colorido hp 122 cl c/ 15ml	TECTONER	24,00	R$ 51,90	R$ 1.245,60
24	Recarga Cartucho HP Deskjet 3050 Preto hp 122 bk C/ 25 ml	TECTONER	24,00	R$ 47,90	R$ 1.149,60
32	Recarga de Toner Sansung ML1610 Compativel	TECTONER	12,00	R$ 105,00	R$ 1.260,00
Valor Total Homologado - R$ 50.529,80					

SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F19B4722

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 04-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em venda e recarga de cartuchos e toners para atender a demanda da Prefeitura

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.124.0018.2.015. - Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
04.122.0001.2.016. - Manutenção dos serviços da Secretaria Geral
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino

12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.080. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
04.124.0018.2.086. - Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.101. - Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Toner Remano HP (M1212 MFP) – 85A c/ 130g	WP DO BRASIL	355,00	R$ 59,00	R$ 20.945,00
3	Compra - Tinta Original para Impressora Epson L355 - 70 ml- T6641	EPSON	68,00	R$ 72,00	R$ 4.896,00
9	Recarga Toner 2612 A c/ 150g	WP DO BRASIL	16,00	R$ 66,00	R$ 1.056,00
13	Compra Toner 285 A c/ 130g - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 236,50	R$ 473,00
14	Recarga Toner Remano HP Laser Jet 1105 (35A) c/ 130g	WP DO BRASIL	16,00	R$ 129,00	R$ 2.064,00
15	Regarga Toner MLT-D2045/D204L c/ 160g	WP DO BRASIL	24,00	R$ 126,90	R$ 3.045,60
17	Recarga de Toner D104 c/85g	WP DO BRASIL	6,00	R$ 81,90	R$ 491,40
25	Compra Toner lexmark MX 310- série XL foto condutor original do fabricante	LEXMARK	2,00	R$ 324,00	R$ 648,00
26	Recarga Toner lexmark MX 310 - série XL c/180g - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL	2,00	R$ 261,00	R$ 522,00
27	Compra de Fita para Impressora FX 2190 - COR PRETA c/15 mts	MASTERPRINT	21,00	R$ 34,50	R$ 724,50
28	Compra de Cartucho ORIGINAL HP 954 BK XL 20 ml compativel com impressora HP8710 - COR CYAN	HP	10,00	R$ 173,90	R$ 1.739,00
29	Compra de Cartucho ORIGINAL HP 954 BK XL 20 ml compativel com impressora HP8710 - COR MAGENTA	HP	10,00	R$ 173,90	R$ 1.739,00
30	Compra de Cartucho ORIGINAL HP 954 BK XL 20 ml compativel com impressora HP8710 - COR YELLOW	HP	10,00	R$ 173,90	R$ 1.739,00
31	Compra de Cartucho ORIGINAL HP 954 BK XL 20 ml compativel com impressora HP8710 - PRETO	HP	10,00	R$ 231,90	R$ 2.319,00
Valor Total Homologado - R$ 42.401,50					

SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BBBB3F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021/2018

Paço Municipal 25 de Julho
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná

DECRETO Nº 021/2018

06/03/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 964/2018, de 06 de março de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2018, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.392.162,17 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017 conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (928)	Equipamentos e Material Permanente	501	1.357,74
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (929)	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas	551	15.344,96
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (930)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	8.505,55
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (931)	Material de Consumo	104	22.834,83
3.3.90.30.00.00 (932)	Material de Consumo	107	715,11
3.3.90.30.00.00 (933)	Material de Consumo	122	834,45
3.3.90.30.00.00 (934)	Material de Consumo	124	2.511,25
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (935)	Diárias – Pessoal Civil	940	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (936)	Material de Consumo	770	60.076,95
3.3.90.30.00.00 (937)	Material de Consumo	786	46.268,91
3.3.90.30.00.00 (938)	Material de Consumo	934	43.719,89
3.3.90.30.00.00 (939)	Material de Consumo	936	1.503,68
3.3.90.30.00.00 (940)	Material de Consumo	938	608,30
3.3.90.30.00.00 (941)	Material de Consumo	940	5.995,61
3.3.90.32.00.00 (942)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (943)	Equipamentos e Material Permanente	934	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (944)	Equipamentos e Material Permanente	936	9.000,00
4.4.90.52.00.00 (946)	Equipamentos e Material Permanente	940	5.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (947)	Material de Consumo	800	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (948)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800	6.335,39
4.4.90.51.00.00 (949)	Obras e Instalações	880	28.215,69
4.4.90.52.00.00 (950)	Equipamentos e Material Permanente	800	15.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (951)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	31.003,80
3.3.90.30.00.00 (952)	Material de Consumo	330	2.955,93
3.3.90.30.00.00 (953)	Material de Consumo	331	1.892,32
3.3.90.30.00.00 (954)	Material de Consumo	782	17.962,70
3.3.90.30.00.00 (955)	Material de Consumo	783	6.833,33
4.4.90.51.00.00 (956)	Obras e Instalações	333	17.397,78
4.4.90.51.00.00 (957)	Obras e Instalações	500	9.416,52
4.4.90.51.00.00 (958)	Obras e Instalações	774	2.724,49
4.4.90.52.00.00 (959)	Equipamentos e Material Permanente	332	42.344,95
4.4.90.52.00.00 (960)	Equipamentos e Material Permanente	777	871,69
4.4.90.52.00.00 (961)	Equipamentos e Material Permanente	784	623,66
4.4.90.52.00.00 (962)	Equipamentos e Material Permanente	787	30.946,74
4.4.90.52.00.00 (963)	Equipamentos e Material Permanente	794	144,05
4.4.90.52.00.00 (964)	Equipamentos e Material Permanente	799	40.079,85
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (965)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	1.248,10
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00 (966)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	495	4.774,00
3.3.90.39.00.00 (967)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	45.000,00
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (968)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	30.000,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	495	6.183,98
3.3.90.30.00.00 (969)	Material de Consumo		
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (970)	Material de Consumo	497	9.000,00
4.4.90.51.00.00 (971)	Obras e Instalações	510	1.311,45
4.4.90.51.00.00 (972)	Obras e Instalações	511	6.133,86
4.4.90.52.00.00 (973)	Equipamentos e Material Permanente	497	3.150,00
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00 00 (974)	Material de Consumo	497	9.429,07
3.3.90.30.00.00 (975)	Material de Consumo	498	4.002,60
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (976)	Material de Consumo	504	5.484,10
3.3.90.30.00.00 (977)	Material de Consumo	512	5.423,90
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (978)	Obras e Instalações	778	9.179,75
4.4.90.51.00.00 (979)	Obras e Instalações	780	133.551,21
4.4.90.51.00.00 (980)	Obras e Instalações	781	7.024,96
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (981)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	23.410,24

0800	**SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (982)	Material de Consumo	790	109.868,90
3.3.90.30.00.00 (983)	Material de Consumo	793	111.849,17
3.3.90.30.00.00 (984)	Material de Consumo	805	60.082,83
3.3.90.39.00.00 (985)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	102.000,00
3.3.90.39.00.00 (986)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	793	99.600,00
4.4.90.52.00.00 (987)	Equipamentos e Material Permanente	791	2.966,25
4.4.90.52.00.00 (988)	Equipamentos e Material Permanente	792	10.570,64
4.4.90.52.00.00 (989)	Equipamentos e Material Permanente	797	49.023,44
4.4.90.93.00.00 (990)	Indenizações e Restituições	788	105,18
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.3.90.30.00.00 (991)	Material de Consumo	789	762,42
TOTAL.....			**1.392.162,17**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2017, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM31/12/2017
104	Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.834,83
107	Salário Educação – QSE	715,11
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	8.505,55
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	834,45
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	2.511,25
329	Atenção Básica Primária SUS	31.003,80
330	Bloco Investimento SUS	2.955,93
331	FES/PR Vigia SUS	1.892,32
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	42.344,95
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	17.397,78
495	Bloco Atenção Básica	85.957,98
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.248,10
497	Bloco Vigilância em Saúde	21.579,07
498	FES-PR Vigia SUS	4.002,60
500	FNS Bloco Investimento	9.416,52
501	Alienação de Ativos	1.357,74
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	5.484,10
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.133,86
512	Cota-parte Cont. Intervenção no Domínio Público	5.423,90
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.344,96
770	FEAS Incentivo Família Paranaense – IPFP 3	60.076,95
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	2.724,49
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	871,69
778	CR 800420/2013 – MCIDADES	9.179,75
780	CR 797315/2013 MCIDADES	133.551,21
781	CR 801313/2014 MCIDADES	7.024,96
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	17.962,70
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	6.833,33
784	Investimento para Implementação do Transporte Sanitário	623,66
786	FEAS- PPAS I	46.268,91
787	FNS Estr.Rede de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	30.946,74
788	CR 833281/2016 MAPA	105,18
789	SANEPAR Comp. Financeira ao Meio Ambiente do Município	762,42
790	SEAB CV 046/2017	211.868,90
791	CR 844326/2017 – MAPA	2.966,25
792	CR 847436/2017 – MAPA	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017	211.449,17
794	Bloco Investimento FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO2017	144,05
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	49.023,44
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	40.079,85
800	Fundo Est. para Infância e Adolescência – SCFV	41.335,39
805	SEAB CV 273/2017 Proj Rec Trafegabilidade de Estradas Rurais	60.082,83
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	28.215,69
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS PSB	83.719,89
936	Bloco de Gestão do SUAS	10.503,68
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – FNAS PSE	608,30
940	Bloco de Finan. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único – BL GBF	12.995,61
TOTAL.....		**1.392.162,17**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 06 de março de 2018.

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:511DC7B1

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ